

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
153 Rua Primeiro de Março n. 135.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 273

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde accceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.029, que autoriza o Presidente da Republica a dispor que, na publicação official do projecto doCodigo Civil, o que se refere o artigo 1.735, do projecto respectivo, o texto do art. 1.730 seja redigido da maneira que estabelece.

Decreto n. 3.030, que autoriza o Poder Executivo a releva a prescrição em que incorreu D. Etelvina Gomes da Silva, para receber a pensão mensal correspondente ao soldo de seu marido, soldado José Gomes da Silva, morto no combate ferido em Canudos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Sane Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, de Estatistica Commercial, da Recebedoria do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Ceraes de Viagem, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.029 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1915

Dispo qua, na publicação official doCodigo Civil, a que se refere o art. 1.735, do projecto respectivo, o texto do art. 1.730 seja redigido da maneira que estabelece

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Na publicação official doCodigo Civil o texto do artigo que prohibe a alteração ou substituição da legitima, e tinha no projecto recebido o n. 1.730, será redigido assim: «A legitima dos herdeiros, fixada pelo art. 1.728, não impede que o testador determine que sejam convertidos em outras especies os bens que constituem a legitima, lhes preserve a incommunicabilidade, attribua a mulher herdeira a livre administração, estabeleça as condições de inalienabilidade temporaria ou vitalicia, a qual não prejudicará

a livre disposição testamentaria e, na falta desta, a transferência dos bens aos herdeiros legitimos, desembaraçados de qualquer onus.»

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 3.030 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1915

Releva a prescrição em que incorreu D. Etelvina Gomes da Silva, para receber a pensão mensal correspondente ao soldo de seu marido, soldado José Gomes da Silva, morto no combate ferido em Canudos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica relevada a prescrição em que incorreu D. Etelvina Gomes da Silva, para receber, a partir de 2 de outubro de 1897, a pensão mensal de 10\$800, correspondente ao soldo do seu marido, soldado José Gomes da Silva, morto no combate ferido em Canudos na data supra citada.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 3.029 desta data, dispondo que, na publicação especial doCodigo Civil, a que se refere o art. 1.735, do projecto respectivo, o texto do art. 1.730 seja redigido da maneira que estabelece, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 20 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915:

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, afim de ser presente á Camara dos Deputados, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional, dispondo sobre a redacção do texto do art. 1.730, do projecto doCodigo Civil.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 17 de novembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no thesouro Nacional:

De 13:239\$086, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados na Ilha do Governador, nos meses de julho e agosto ultimos (aviso n. 4.048);

De 22:378\$667, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, no mez de setembro ultimo (aviso n. 4.049);

De 3:004\$400 de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saúde Publica para as dolezenças de saúde, no mez de setembro ultimo (aviso n. 4.051);

De 1:276\$192, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ás delegacias da Directoria Geral de Saúde Publica (aviso n. 4.052);

De 9\$134, de luz electrica consumida no Tribunal do Jury, no mez de outubro findo (aviso n. 4.053);

De 300\$, do aluguel, relativo ao mez de outubro findo, do prédio occupado pela Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro (aviso n. 4.054).

Solicitou-se ao mesmo ministerio seja indemnizado, no Thesouro Nacional, o thesoureiro do Corpo de Bombeiros, major graduado Leonar Antonio de Menezes, da quantia de 6:211\$148, applicada pelo mesmo official em despezas de prompto pagamento férias de operarios e gratificação de residencias de officiaes da mesma corporação, no mez de outubro findo (aviso n. 4.050).

Comunicou-se ao alludido ministerio que, á vista da demonstração junta, a consignação «gratificaçãoes adicionais» da verba n. 28 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio vigente comporta a despeza com o pagamento da gratificação adicional de 2:40\$, annuaes, ao professor do Instituto Nacional de Surdos Mudos Candido Juci (aviso numero 4.055).

Expediente de 22 de novembro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a conta, na importância de 292\$404, referente ao fornecimento de medicamentos feito por V. Werneck & Comp. ao Lazareto da Ilha Grande, em setembro proximo findo; as contas nas importancias totaes de 6:687\$148 e 21:543\$585, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em setembro proximo findo, e as contas na importancia total de 5:661\$033, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, para o serviço de terra, durante o mez de outubro ultimo;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção do saude de Valerio Domingos dos Santos, Manoel Baptista Elizeu, Daniel Henrique dos Santos, Alvaro Augusto Lacerda, Alfredo Guedes de Carvalho, Adauto Fieiro de Amorim, Antonio Pedro Maria, Antonio Vitoria de Melo, Barthazar José de Oliveira, Belmiro Ricardo Bernardin, da Costa Pinho, Dionisio Alves Ferreira, Jos. Bernardino Lopes Gounet, Mariano da Silva e Segismundo de Pinho;

Ao director geral da Imprensa Nacional o de Antonio Ferreira de Araujo;

Ao director geral dos Telegraphos o de Antonio Joaquim Pereira;

Ao director da Secretaria de Guerra o de Vicente Jacintho Memoria;

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda os de Arthur da Silva Travasso e Francisco Victorino Xavier de Brito.

Reop. n. leu-se ao delegado de saúde do 7º districto sanitario o officio n. 303, de 18 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Dia 19 de novembro de 1915

Pharmacia:
Servulo Genofre. — Indeferido.
Raul Souto Mayor. — Deferido.
Agenor Leite Raposo. — Deferido.

Dia 20

1º districto:
Alda do Gouvêa Ravasco. — Deferido nos termos do parecer da delegação.

3º districto:
Elesbio Werneck do Nascimento. — Como requer.

5º districto:
Manoel Joaquim Corrêa da Costa. — Certificação.

Jose Francisco dos Santos Junior. — Certificação.

L. M. Barbosa. — Certificação.

Moraes & Silva. — Certificação.

Silveira & Comp. — Concedo 30 dias.

7º districto:
Alberto Torres Braga. — Concedo 30 dias.

8º districto:
Eugenia Francisca da Silva. — Concedo 90 dias.

Ernestina America do Brasil Marinho. — Indeferido.

seção do expediente:
Miguel Bruno Sobrinho. — A questão está affecta a juizo.

Magdalena Alô. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 22 do corrente foi transferido do 5º districto para o 9º o 1º supplente Alfredo Mario Braga de Andrada.

Por actas de 23 do corrente:
Foram transferidos os escrivães Henrique Polimio, interino, do 22º districto policial para o 21º, e, deste para aquele, Abilio Gonçalves da Cruz;

Foram transferidos os commissarios: Raul Falcão, do 22º districto policial para o 21º, e, deste para aquele, Jacintho Ferreira da Costa.

Ministerio da Fazenda

O ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, em nome do Presidente da Republica:

Declara que, por despacho de 5 do corrente mez, proferido no requerimento do Banco do Para, com séle na capital do Estado do Para, data de 18 de agosto proximo passado, foi concedida ao mesmo banco autorização para o arcar com contas correntes limitadas, mediante as seguintes condições:

1.º O banco abrirá estas contas desde a quantia de 50\$ até 10:000\$, fixando os juros até 4 % ao anno, contados semestralmente, reservando-se o direito de exigir prévio aviso quando a quantia a retirar for superior a 1:000,000.

2.º A conta retirada não poderá ser menor de 20\$, salvo para liquidação de conta, e só poderá ser feita por cheque ou recibo.

3.º Os juros serão accumulados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

4.º O depositante deverá lançar na caderneta a retirada que fizer.

5.º O depositante deverá apresentar ao banco a caderneta cada vez que retirar ou depositar qualquer quantia e obriga-se a restituir a caderneta quando estiver esgotado o total de suas entradas.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915. — Categeras.

— Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a quo tiveram direito, na forma da lei, para tratamento de saude:

De 90 dias, ao conforante da Alandoga do Maceió, Estado de Alagoas, Antonio Duarte Muniz, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezes, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Americo Joaquim de Barros, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Joaquim Collares da Rocha, pedindo nomeação para emprego de fazenda. — Aguarde oportunidade.

Verano Gomes Alonso de Almeida, 2º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo certidão de teor de um requerimento. — Satisfaca a exigencia formulada no parecer.

Antônio Ribeiro de Castro e outro, pedindo relevação da pena de revalidação em que incorreram por não terem pago o selo devido pela dissolução de uma sociedade. — Deferido quanto á dispensa da revalidação.

Frederico Eyar, pedindo restituição de imposto pago em duplicata. — Dirija-se á Recebeitoria do Rio de Janeiro. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 22 de novembro de 1915

Sr. ministro da Guerra:
N. 205 — Em solução ao objecto dos vossos avisos n. 1.057, de 6 de junho de 1912, e 1.058, de 19 de outubro ultimo, tenho a honra de comunicar vos que o celebrado fiscal do Thesouro do Rio Grande do Sul foi autorizado, pela ordem n. 113, de 7 de maio de 1914, a mandar lavrar a escriptura de permuta de terrenos requisitada pelo citado aviso n. 1.047.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 155 — Por se tratar de assumpto da competencia do ministerio a vosso cargo, tenho a honra de remetter vos, para os fins convenientes, a inclusa conta na importancia de 17\$200 da que se julga credora a Estrada de Ferro do Paraná, proveniente de transportes effectuados á requisição do procurador da Republica no Estado do Paraná, a qual foi devidamente encaminhada ao Thesouro com o officio da intelecção fiscal daquele Estado n. 56, de 19 de outubro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de novembro de 1915

Sr. inspector da Alandoga do Rio de Janeiro:

N. 1.049 — Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça em

viso n. 2.747, de 17 do corrente, resolveu, por acto do dia 20, autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume com a marca H. N. A., promont de Bordeaux pelo vapor francez *Oipona*, contendo artigos destinados ao Hospital Nacional de Alienados, de accordo com os documentos jurtos.

N. 1.080 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 4.054, de 19 do corrente, resolveu, por acto do dia 20, permitir a retirada, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, de duas mil toneladas de carvão consignadas áquelle ministerio, vindas de Cardiff pelo vapor inglez *Corinthia*.

N. 1.081 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso de 18 do vigente, resolveu, por acto do dia 20, autorizar o despacho, livre de quaisquer direitos aduaneiros, de sete fardos marca M. da G. do Brazil, numero 23/521, vindos de Manchester no vapor inglez *Demerara*, consignados áquelle ministerio, com destino ao Departamento de Administração e contendo tecido necessario á confecção de fardamento para praças do Exército.

N. 1.082 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Vição em aviso n. 312, de 18 de novembro corrente, resolveu, por despacho do dia 20, autorizar o despacho com isenção de direitos de dois volumes, pesando 270 kilos, da marca HPT e SLM, consignados á ex-Sub-commissão de Estudos e Melhoramentos do Porto de Maranhão. Esses volumes encerram duas jantais flexíveis para tubo de sucção da draga *Maranhão* a serviços daquelle porto e foram encomendados por intermedio da casa Haupt & Co., tendo chegado a esse porto pelo vapor hollandez *Wassland*, entrado no dia 20 de outubro proximo findo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 111 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, exarou no vosso officio n. 2.109, da mesma data, resolveu autorizar-vos a fazer aquisição nesta praça do papel necessario á confecção de sellos e cédulas dos impostos de consumo, até que essa repetição receba do estrangeiro o papel filigrinado já encomendado.

N. 112 — Afim de que vos dignais de emitir parecer a respeito, tanto vos remetto o requerimento de 5 do corrente, em que o ex-funcionario desse estabelecimento Pedro Guedes Possa Filho reclama o pagamento de diarias que lhe não foram abonadas.

N. 113 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do vigente, profereu no processo a que se acha annexo o vosso officio n. 1.449, de 31 do julho deste anno, resolveu seja o thesoureiro desse estabelecimento debitado pela falta de uma folha com estampilhas da 50300 cada uma, no valor de 2:5003000, verificada na remessa feita por essa repartição á Delegacia Fiscal em origem, em 10 de março, tambem de 1915, visto constar do termo de abertura do caixote que o mesmo se achava devidamente sacralo, sem indício de violação, e que, feita a contagem dos sellos, foi verificada a falta em questão.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 184 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 do corrente, que concede 60 dias de licença o editor de linhas do *Diário Oficial* Vicente João Maurano.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Análises:

N. 464 — Communico-vos, para os devidos

fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 574, de 16 do corrente, reolveu, por acto da mesma data, conceder permissão para que gaseira, fóra desta capital, os 15 dias uteis de férias, correspondentes ao corrente anno; autorizando, bem assim, a vossa substituição pelo 1º clinico desse estabelecimento, Luiz Antonio de Araujo Lima.

— Sr. director da Recolheitoria do Districto Federal:

N. 145 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 139, de 13 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Zulmira G. Dias, estabelecida á rua Pedro Ivo n. 180, com pequena fabrica de um preparado para a pelle denominado «Dermis», da sociedade dessa recolheitoria que mandou sujeitar ao selo de consumo as a nestras (to referido) preparado destinadas á distribuição gratuita, resolveu, por acto de 6 do corrente, dar provimento ao recurso, visto que taes a nostras, sendo destinadas á distribuição gratuita, conforme nellas se declara e não tendo valor mercantil, não estão sujeitas ao referido selo.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 493 — Tendo o 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá Lydio José dos Santos solicitado quatro mezes de licença, em prorrogação, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente mez, providenciais no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção de saude nos termos do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro do corrente anno.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 465 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo de requereimento encaminhado com o vosso officio n. 801, de 24 do outubro ultimo, em que a sociedade anonyma A Popular, com sede nesta Capital, solicita o levantamento do deposito de 50:000 em apostillas da divida publica, offerecendo no Thezouro Nacional para garantia de suas operações, resolveu, por despacho de 20 do corrente m. z., autorizar a entrega do referido deposito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 157 — Confirmando o meu telegramma de 17 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º escripturario da alfandega desse Estado Nestor Albert, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 240, de 14 do outubro ultimo, resolveu, por despacho de 13 do vigente, autorizar-vos a requisitar tres passagens, em 1ª classe, entre o porto desse Estado e o do Recife, para duas irmãs e um sobrinho do mesmo funcionario, devendo a despesa ser impenhorada pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do requerente.

— Sr. delegado fiscal do Amazonas:

N. 158 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo a que está annexo o vosso officio n. 31, de 19 de fevereiro deste anno, relativo ao estabelecimento de um accordo com o governo do Estado do Amazonas, para a cobrança da taxa da berraca procedente do seringal «Castelo», cuja locação não está ainda determinada, resolveu por despacho de 10 do vigente que o accordo poderá ser no sentido de serem repartidas, entre a União e o Estado, a renda e as despezas com a arrecação, escripturando ambos os governos a renda em deposito para entrega da totalidade ao que pela demarcação definitiva, a ella tiver direito.

N. 159 — Declaro-vos, para os devidos fins, em resposta á consulta feita pelo inspector da

Alfandega de Manaus, em telegramma do dia 5 do cadente, ter o Sr. ministro resolvido, por acto do dia 13, que a isenção de direitos e impostos de consumo sobre os generos importados pela Amazon Telegraph deve ser concedida menos quanto aos generos que tiverem similhança na produção nacional, com tanto que esta possa attender a todas as necessidades de consumo.

Confinmo, assim, meu telegramma á alfandega, de 13 do corrente mez.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Ceará:

Cópia — Em resposta ao vosso officio n. 107, de 8 de outubro findo, tratando da deficiência de vapores do Lloyd Brasileiro que fazem viagem pelo porto dessa capital, cae-me, de accordo com o tespa do Sr. ministro de 9 do corrente, remetter-vos por cópia o officio do referido Lloyd, n. 1.072, de 9 do corrente, prstan lo esclarecimentos sobre o assumpto.

— Sr. delegaço fiscal no Espirito Santo:

N. 124 — Re netto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 27 do m. z. proximo findo, pelo qual foi nomeado o 2º escripturario da Alfandega de Santos, Trajano Canelo Alves Pequeno, para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega da Victoria, nesse Estado.

N. 125 — Em solução ao vosso telegramma de 4 do corrente, em que communicas haver a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas do xado de recolher a importancia mensal a que estava obrigada em virtude do termo assignado em 23 de maio ultimo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, provimento de sua divida para com a Fazenda Nacional, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 18, providencias afim de que seja iniciada a urgencia o executivo contra aquella empresa, para pagamento da quantia de 88:113235, na forma do art. 43, capitulo 1º, titulo 2º, parte 5ª do decreto n. 3.081, de 5 de novembro de 1898; caendo á interessada, caso llo convenha, propor um novo accordo para satisfação de seu debito.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 61 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de outubro proximo findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 115, de 23 de setembro ultimo, pelo qual annexastes a Colletoria de Campinas á de Bella Vista.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 146 — Re netto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, que concede tres mezes de licença ao 2º escripturario da alfandega desse Estado Oswaldo Felles de Souza.

N. 147 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal do Contas, segundo communicou seu presidente no officio n. 851, de 4 do vigente, resolveu, em sessão de 29 de outubro ultimo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 120\$, em reforço, constituida pela cartneta da Caixa Economica n. 1.107, já caucionada com o deposito de 360\$, e prestada por José Calazans da Silva, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal do Santa Helena, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 184, de 2 de agosto do corrente anno e que ora vos restituo.

N. 148 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu negar approvaço ao acto de que destes conta em officio n. 233, de 18 de setembro ultimo, o pelo qual isentastes do imposto de que cogita o art. 1º, n. 31, da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, os vencimentos dos fiscaes de clubs de mercadorias, á vista do que já tem sido resolvido pelo Thezouro em casos analogos.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 287—Declaro vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 875, de 9 do vigente, resolveu, em sessão do dia 6, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 25.63, com o deposito de igual quantia, e prestada por Clementino Maciel affirm de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector de Povo Alto, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 198 de 16 de agosto do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 288—Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 883, de 10 do vigente, resolveu, em sessão do dia 5, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 2.309 e no deposito de igual quantia, e prestada por Christia Adolpho da Carvalho affirm de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de encarregado de arrecadação das rendas federaes no municipio de Abadia e Bom Sucesso nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 166, de 29 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 289—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar o acto a que se refere o vosso officio n. 227, de 21 de setembro ultimo, pelo qual annexastes a collectoria de Conceição do Rio Verde á da Varigalha.

N. 290—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a informação do stante do vosso officio n. 255, de 25 de outubro proximo findo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, indeferir o requerimento em que o agente fiscal dos impostos de consumo no interior desse Estado Herculano Passos pede 90 dias de licença.

De accordo com o mesmo despacho, recomendo informei si ao requerente foram acontados os vencimentos, uma vez que, segundo se deprehende do citado officio, esteve elle ausente, deixando do exercer as funcções do respectivo cargo durante um certo periodo, sem estar devidamente licenciado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 270—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 13 do corrente, foi autorizada, por telegrama de 18, a Delegacia Fiscal na Parahyba a requisitar uma passagem, em 1.º classe, para a esposa do 3.º escriptario dessa delegacia Pedro Domiciano Meira, e outra em 3.º classe, para uma creança, entre o porto de abedell e o dessa capital, conforme solicitou o mesmo funcconario em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 178, de 21 de outubro ultimo, devendo o requerente indemnizar a despesa pelo decotto mensal da quinta parte dos seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 222—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 871, de 8 do vigente, resolveu, em sessão do dia 3, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 3.600\$ constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 11.523, com o deposito de igual quantia e prestada por Adolpho Baumgarten affirm de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector em São Mateus, nesse Estado, e informa o processo encaminhado com o vosso officio n. 116, de 5 de agosto do corrente, e que ora vos restituo.

N. 223—De accordo com o despacho do

Sr. ministro, de 6 do corrente, chamo a vossa attenção para o facto de haver sido indevidamente encaminhada ao Thesouro quando o devia ser ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, a conta que acompanhou o vosso officio n. 56, de 19 de outubro ultimo.

N. 224—Em resposta ao vosso officio numero 160, de 7 do mez proximo findo, declaro vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do vigente, que os biscuitos e as bolachas grandes e pequenas, acondicionadas exclusivamente em barricas, são considerados a granel, e, portanto, isentos do imposto de consumo.

N. 225—Para que o Thesouro possa resolver sobre o pedido de restituição da quantia de 341\$400, de direitos de importação, que faz G. Bandeira no requerimento encaminhado com vosso officio n. 100, de 7 de outubro relativo ao apparelho e acessórios destinados a applicação industrial de alcool com torça, luz e aquecimento, recomendo-vos providencias no sentido de ser enviada a esta repartição uma das amostras da mercadoria em questão.

N. 472—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 312, de 16 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itapuca*, entrado em 24 de julho do corrente anno ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias extraviadas da caixa marca SK n. 7.010, resolveu, por acto de 13 do vigente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto a decisão estar dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira em vigor.

N. 473—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 293, de 30 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Pelotas que condemnou o commandante do vapor *Itatiba*, entrado em 16 de agosto do corrente anno ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias extraviadas de docas marca MvF, n. 4, resolveu, por acto de 13 do vigente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto a decisão estar dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação em vigor.

N. 474—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 317, de 19 do mez proximo findo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itapuca*, entrado em 24 de julho ultimo, ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias extraviadas do volume marca P. J., n. 2.403, resolveu, por acto de 13 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto a decisão estar dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação em vigor.

N. 475—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 313, de 16 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Pelotas que condemnou o commandante do vapor *Itatiba*, entrado em 15 de agosto proximo findo, ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias subtrahidas da caixa marca M&C, n. 25, resolveu, por acto de 13 do corrente,

deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação em vigor.

N. 476—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 232, de 21 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Porto Alegre que condemnou o commandante do vapor *Itatiba*, entrado em 30 de abril do corrente anno ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias extraviadas do volume marca PC—B n. 487, resolveu, por acto de 4 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto a decisão estar dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação aduaneira em vigor.

N. 477—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 297, de 30 de setembro ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Pelotas que condemnou o commandante do vapor *Itatiba*, entrado em 16 de agosto do corrente anno ao pagamento em dobro dos direitos das mercadorias extraviadas dos volumes marca «Xaxier», n. 3, resolveu, por acto de 13 do vigente, deixar de tomar conhecimento do recurso visto a decisão estar dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação em vigor.

N. 478—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 138, de 18 de junho do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira da decisão da Alfandega de Pelotas, que condemnou o commandante do vapor *Itacolumy*, entrado em 13 de abril do corrente anno, ao pagamento dos direitos em dobro da mercadoria extraviada do volume marca CS, n. 118, resolveu, por aviso de 13 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto a decisão estar dentro da alçada da alfandega recorrida e de accordo com a legislação em vigor.

N. 479—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, proferido sobre o processo a que se referem os avisos do Ministerio da Guerra n. 1.057, de 6 de junho de 1912, e 1.095, de 19 de outubro ultimo, concernente á permuta de um terreno situado á rua Antiof Ralcao, em S. Borja, pertencente á União, nor outro contiguo, em que se achá instalado o quartel do 6.º regimento de cavalaria, recomendo-vos informei si por essa delegacia foi providenciado sobre a lavratura da respectiva escriptura, nos termos da ordem desta Directoria numero 113, de 7 de maio de 1913.

— Sr. collector federal em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro:

N. 98—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu, por acto do dia 13 do corrente, approvar o acto de que destes conta em officio n. 2, de 8 do vigente, relativo á nomeação de Bráulio Ramos da Cunha, para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 62—Devolverdo vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 36, de 31 de julho ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importância de 260\$, a que se julga com direito Raphael Cairo, e afeta da lição Marcelino Ramos a União da Victoria, recomendo providencias no sentido de ser observado o disposto na circular deste ministerio n. 23, de 1 de agosto de 1906.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :
N. 676 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com vosso officio numero 639, de 29 de outubro proximo findo, em que Ubaldino Amaral Camargo, collector das rendas federaes em Jahu, nesse Estado, pede prorogação de prazo para reforçar sua fiança, resolveu, por despacho de 12 do corrente, conceder a prorogação por 60 dias, para prestar o alludido reforço.

N. 877 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa peritória de 17 do corrente, que concede seis mezas de licença ao 2º official aduaneiro de Santos Carlos Augusto Padilha.

N. 578 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Agricultura desse Estado, em telegramma de 11 do corrente mez, resolveu, por acto do dia immediato autorizar o despacho na Alfandega do Santos, mediante pagamento da taxa de 8 % aduarem o independente do deposito previo dos direitos integrais, 5.070 barricas de cimento, via-las pelo vapor *Moscow* e destinadas aos serviços de agua desta capital.

Confirmo, assim, o meu telegramma de 13 deste mez.

— Sr. prefeito municipal de Iacirehy :

N. 879 — Em resposta ao vosso officio n. 95, de 18 do outubro ultimo, em que trataes da permuta de um terreno dessa municipalidade com outro da Estrada de Ferro Central do Brazil, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, que este ministerio, para resolver sobre a lavratura da escritura, aguarde a que o da Viação e Obras Publicas attenda ao pedido constante do aviso n. 482, de 16 do outubro findo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 880 — Remettendo-vos o incluso requerimento, em que *Herm Stolz & Co.* reclamam contra o act da Inspectoria da Alfandega do Santos que rellia a retirada do dez caixas contendo cartuchos para espingardas «Wichester» calibre 44, recomendo providencias a fim de que pela referida alfandega sejam prestadas informações a respeito.

N. 881 — Constando do processo a que se acha annexo o vosso officio n. 579, de 7 do outubro proximo findo, que o collector das rendas federaes em Indaítuba, Celestino Guimarães, permitiu que José do Amaral Campos, nomeado escrivão da mesma collectoria, assumisse o exercicio do cargo sem permissão dessa delegacia, quando o processo da fiança a ella se achava em andamento e a posse dependente da assignatura do respectivo termo, recomendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do 30 do outubro proximo findo, providencias no sentido do seu offylo e alludido collector.

N. 882 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 17 do corrente, preferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 2989, de 28 do outubro ultimo, recomendo providencias a fim de que as gratificações do veterinario e tractado, Sr. Paul Mougé, de junho em diante, sejam pagas sem os descontos a que essa delegacia as sujeitou, visto não contar de contracto celebrado naquelle ministerio com o citado veterinario o pagamento do imposto.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe :

N. 96 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 879, de 9 do vigente, resolveu, em sessão do dia 6, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituida pela celeretna da Caixa Economica n. 12 155, com o deposito do igual quantia, e prestada por Alcindo de

Vasconcellos Hora, a fim de garantir a responsabilidade de Jesuino José Vieira e a dos propositos que tenha ou venha a ter no lugar de agente postal em Annapolis, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 25, de 28 de julho do corrente anno e que ora vos remetto.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1915

Companhia Metal Graphica Aliberti. — Revogado a petição de fls. 5 a 8, completando o sello devido.

Directoria de Estatística Commercial

Expediente de 23 de novembro de 1915

Officio aos inspectores das alfandegas, collectores e administradores de mezas de rendas :

N. 333 — Junto encontrareis uma relação nominal dos vapores salidos de so porto no mez de setembro proximo passado, dos quaes não foram enviados os respectivos manifestos a esta directoria, como determina o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, cujo exemplar vos envio.

Cabendo ás alfandegas, collectorias e mezas de rendas a fiscalização da remessa desses documentos, e causando serios embaraços ao serviço da Estatística, peço as vossas ordens no sentido de ser exercida com mais rigor essa fiscalização, de modo a impedir que qualquer embarcação, embora em lastro, saia para o exterior ou para portos brasileiros sem o preenchimento dessa formalidade essencial á conclusão dos trabalhos que incumbem a esta directoria.

Peço tambem a vossa attenção para o facto de alguns agentes de companhias usarem de formulas de manifestos diferentes do modelo adoptado, nos quaes não figura a columna para o peso, de allia principal e indispensavel a fim que se tem em vista.

Remetto-vos em involucro separado, modelos onde se encontram todos os quesitos necessarios, e cujo uso se torna obrigatorio pelo cita o decreto.

Assim, pois, devendo começar com a maior regularidade em dezembro proximo futuro a anuração do nosso commercio de cabotagem, conto com a vossa valiosa cooperação, imprescindivel ao bom exito desse serviço.

Aproveito o ensejo para assegurar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Recebeloria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1915

Cervinho & Comp. — Transfira-se.
Romeu Lopes da Costa. — Idem.
Manoel Barcellos. — Idem.
Teixeira & Santos. — Idem.
Olyntho Nogueira & Comp. — Idem.
Alzira Souza Leão. — Idem.
Caetano Fernandes Guimarães. — Idem.
Teixeira & Santos. — Idem.
Manoel Cardoso Gonçalves. — Idem.
Joaquim Pinto de Moraes. — Idem.
Frias & Linhares. — Idem.
Manoel Silva Machaio. — Idem.
João Machado Nunes. — Restitua-se a quem de direitos a quantia de 183, levando-se a despesa a «Receita a annullar»
Sara Mosquita Gonçalves. — Idem.
The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Elias Diana Chames. — Transfira-se o averbo so a mudança.

Salvador Cocentino. — A' 2ª sub directoria.

Alvaro Brazil & Comp. — Prove o aluguel na forma da lei.

George dos Santos Costa. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Gomes & Pereira. — A' 2ª sub directoria.

João Pimentel. — Prove o aluguel.

Antônio Souza Lemos e outros. — Mediante recibo, entregue-se.

Francisco Ribeiro Cardoso. — Pague a patente de registro, nos termos do parecer.

Antônio Rodrigues. — Junte-se o processo a que se refere o parecer.

F. Edward Harrison. — Averbe-se a mudança.

Lucio Benevenuto. — Idem.

Sampaio Corrêa & Comp. — Pague o imposto do 2º semestre deste exercicio.

Annibal Pezoto. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Manoel Fernandes Junior. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

Reis & Castro. — Altere-se a classificação para armario em pequena escala e reduza-se o valor locativo a 1:3003, no exercicio de 1916.

N. Castro & Porto. — Rectifique-se a inscripção de N. Castro & Porto para licor e outras bebidas e padaria sob o valor locativo de 12:003, na forma do parecer e proceda-se á inscripção proposta no mesmo parecer.

de Helmiro Alves da Rosa, a quem impoza a multa de 20 \$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelo § 7º do art. 2º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Carlos Borges Pires. — Junte a licença da Prefeitura Municipal, no corrente exercicio.

Antonio Affonso Ferreira. — Faça a anotação proposta no parecer. Quanto á restituição roqueira em separado.

Jorge Fadel Ponté. — Reduza-se a 2:7605 o valor locativo do estabelecimento em 1916.

Antonio Seraphim Oliveira. — Idem a 1:3003, idem.

Alvaro Brazil & Comp. — Reduza-se a 3 0005, o valor locativo para o exercicio de 1916.

J. Santos Guimarães. — Transfira-se. Impoza a Francisco de Souza Costa o ao requerente, a cada um, a multa de 503, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Amaro Silva Guimarães. — Encaminhe-se.

Manoel Alves Corrêa. — Restitua-se a quem de direito a importancia de 515, levando-se a despesa a «Receita a annullar».

Antonio Gomes Soares. — Restitua-se a quem de direito a importancia de 55:3200, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições». Quanto ao imposto de transmissão de propriedade junte o conhecimento em original, remetendo em separado.

J. Salgado. — Em 1916 faça-se a redução a 1:200\$000.

Julio Santos Pereira. — Idem a 6003, idem.

Torres & Comp. — Prove, com certidão da Prefeitura Municipal, que não foi licenciada no exercicio de 1914.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. — A' 2ª sub directoria.

Maria Haddad. — A divida referida na presente contra-lé tem procedencia em nome de Rosa Antônia e não em o da requerente.

J. Rodrigues Silva. — Mantenho a classificação dada ao estabelecimento de vinhos em grosso na forma do parecer.

Joaquim Fernandes. — Pague o imposto em debito.

M. Andrade & Comp. — Averbe-se a mudança.

Octavio Ribeiro Moleiros. — Averbe-se a mudança.

Joaquim Moreira Vidal. — Pague o imposto do 2º semestre deste exercício.

Carlos Grelle & Comp. — Informe a 1ª sub-directoria.

London and River Plate Bank Ltd. — Informe a 1ª sub-directoria.

Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida.

— Anulle-se a dívida de que trata o parecer o officio-se nos termos do mesmo.

Representações:

Contra Capelli & Losca. — Inscrava-se. Impunha a multa de 200\$, nos termos do art. 14 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Contra Belmiro Alves Rosa. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.889 — Ao Sr. director geral de Saude Publica, respondendo o officio n. 1.834, de 3 de novembro corrente.

N. 1.890 — Ao Sr. director geral da Contabilidade da Guerra, communicando não continuar como assignante do *Diario Official* o major Pedro Ildicenso Freire Sameiro.

N. 1.891 — Ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas, respondendo o officio n. 521, de 16 do corrente mez.

N. 1.892 — Ao Sr. director da Secção do Serviço de Informação do Ministerio da Agricultura, respondendo o officio n. 919, de 16 do corrente.

Requerimentos despachados

Maria Fernandes Lage. — Sim.

Antenor Ferreira de Araujo. — Encaminhe-se.

Afonso Moreira Octaviano. — Prove o allegado.

Joaquim da Costa Camarate. — A' Inspeção de Saude, querendo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente foram nomeados:

O capitão de corveta Tancredo de Alcantara Gomes do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Sergipe*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Mario Espinola do cargo de encarregado geral da artilharia a bordo do couraçado *S. Paulo*.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Heitor de Azevedo Marques para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Sergipe*.

O capitão-tenente Mario Espinola para exercer, interinamente, o cargo de encarregado do detalhe a bordo do couraçado *S. Paulo*.

— Foram concedidos de accordo com o parecer da junta medica:

Ao guarda-marinha machinista Augusto Lopes Sampaio, 90 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier (1.750, 1.ª Saude Naval);

30 dias de licença, na forma da lei, ao fidalgo 2º classe Manoel Corrêa Torres, para tratar de sua saude onde lhe convier (2.200, 1.ª F. Fiscalização);

A Antonio Lucio Pereira da Cunha, 2º pharoleiro do pharol da ilha Rata, em Fernando de Noronha, quatro meses de licença, na forma da lei e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 7 de maio ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier, (1.534, S. Naveg.).

— Foram transferidos:

O 3º pharoleiro do posto da Pedra da Baía, no Estado da Bahia José Emygdio Sabuco Sobrinho para o de Quepe, no mesmo Estado, (1.537, S. Naveg.);

O 3º pharoleiro Manoel Caetano de Assis do posto de Quipe, no Estado da Bahia, para o da Pedra da Baía, no mesmo Estado (1.537, S. Naveg.).

Foram transmitidos ao Supremo Tribunal Militar, para os devidos fins, todos os papéis referentes ao requerimento em que Joaquim Sarmanho pelo apstilla de sua carta-patente, tambem junta, conferindo-lhe as honras de 1º tenente da Armada (943, parecer C. Juridico).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.081 — Solicito-vos expedição das necessárias providencias no sentido de ser autorizada a inspeccão da Alfândega desta Capital a permittir que sejam retirados da mesma repartição, independentemente do pagamento de direitos a transcritos e outros impostos, 22 encapados contendo 23 metros e 50 centímetros de estêreo de cedro, vindos pelo vapor inglez *Carmarthenshire*, com a marca BN, ns. 21/42 e consignados a este ministerio.

N. 1.083 — Transmittindo-vos a inclusa relação n. 41, na importancia de 45:070\$837, referente a 23 facturas de varios fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente, solicito-vos seja a mesma paga pelo Thesouro Nacional (1.823, G. Contab.).

N. 1.034 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa relação n. 42, na importancia de 23:572\$283 e referente a 22 facturas de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente (1.825, Gab. D. G. Contab.).

N. 1.035 — Afin de que vos dignéis de providenciar para seu pagamento, transmito-vos a inclusa relação n. 40, na importancia de 17:743\$293 e referente a 23 facturas de varios fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do orçamento vigente (1.824, G. Contab.).

N. 1.036 — Solicito-vos providencias no sentido de ser pago pelo Thesouro Nacional o incluso processo do exercício final sob n. 5.849, na importancia de 1:91:50\$45, do qual é credor o mecanico naval da 2ª classe Oscar Napoleão Ribeiro (1.813, G. Contab. 17 de novembro de 1915).

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.087 — Tenho a honra de solicitar vos a necessaria permissão para que a Superintendencia de Navegação possa dar inicio aos trabalhos de transformação dos postes das fortalezas de Santa Cruz e Lage, na bahia desta Capital (1.538, S. Naveg.).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.038 — Para os fins do registro civil, passo ás vossas mãos o incluso termo de obito de Antonio Domingos Góes, occorrido a bordo do vapor nacional *Campista* quando de viagem do Barbados para o porto desta Capital (233, J. P. e Costas).

— Sr. Dr. J. Cardoso de Almeida:

N. 1.089 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.443, de 17 do corrente, agradeço-vos a communicação de haverdes assumido o exercicio do cargo de secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo, para o qual fostes nomeado interinamente.

— Sr. Dr. Eloy de Miranda Chaves:

N. 1.090 — Accuso o recebimento de vosso

officio n. 2.444, de 17 do corrente, e agraço-vos a communicação de haverdes assumido o exercicio do cargo de secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

João Soares da Almeida. — Compareça ao gabinete (1.616 Bat. Naval).

Richard Paul. — Indeferido (231 Portos e Costas).

João Maciel Soares. — Declaro explicitamente o fim da certidão e qual o cargo que desempenhou na Marinha (req. 116 de novembro).

Guilherme Duarte Ferreira. — Indeferido, em vista da informação (218-Esc. la Naval).

The Leopoldina Railway Company, Ltd. — Compareça á Directoria do Expediente.

Antonio Paulino de Oliveira. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de novembro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Envio, para os fins convenientes o processo de habilitação do herdeiro do contribuinte do montepio civil Remigio José Thomaz, continuo do Departamento de Administração (aviso n. 1.193).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido a Delegacia Fiscal em Goyaz o credito de 35\$, por conta da verba 13ª — Material — n. 27, do orçamento vigente (aviso n. 1.200);

Sejam despachados livros de direitos, na Alfândega do Rio de Janeiro, sobre os vinhos de Manchester no vapor *Demerara*, destinados ao Departamento de Administração o contendo tecidos para fardamento (aviso n. 1.201).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja permittido ao 2º tenente Waldemiro Pereira da Cunha praticar na Repartição dos Telegraphos da cidade de S. Paulo.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando para que faça constar ao commandante da 1ª região, em sua officio de 13 do setembro findo, relativo ao serviço sanitario da mesma região, que o Ministerio da Guerra está de accordo com as providencias indicadas no sentido de se contractar para as regiões territoriaes os serviços medicos de facultativos residentes nas suas sedes, mediante honorarios razoaveis, taes como os que recebem os 1ºs tenentes medicos, e que bem precedeu a aprovação o ajuste feito pelo commandante da 2ª companhia do infanteria com a directoria do hospital de Senna Madureira para o tratamento no dito hospital de praças doentes e mediante o pagamento da respectiva etapa. Mandando continuar addido ao Departamento da Guerra, desde 13 do corrente, o capitão do 2º batalhão de engenharia José Armando Ribeiro de Paula, que veio do Paraná.

Requerimentos despachados

Jesuíno Eloy dos Santos, por seu procurador, requerendo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber. — Não pôde ser attendido, visto o requerente ter servido na campanha do Paraguay como praça do Exercito, e só ser concedido aquelle soldo aos voluntarios da Patria.

Enteimeiro de 2ª classe do Hospital Central do Exercito Florentino Seabra, pedindo dous meses de licença para tratamento de saude

em casa de sua familia. — Concedo, de accordo com a acta da inspecção.

2º sargento Vancel Antonio de Moraes, solicitando 90 dias de licença para tratar de interesses e permissoes para ir a Pernambuco. — Concedo, nos termos da 1ª parte do art. 9º extensivo ás prazas pelo de 27 da lei n. 2.237, de 13 de dezembro de 1910 correndo percenta propria as despesas de transporte.

Pharmaceutico Lino José Machado, pedindo inclusão no quadro dos pharmaceuticos do Exercito. — Não pôde ser attendido, em vista das informações.

Soldado Paulo Pinho Dutra, solicitando permissão para prestar exame na Escola Militar de uma materia a que lhe falta do 1º anno do curso da referida escola. — Indeferido, em vista das informações do commandante da Escola Militar.

Capitão Otávio Gomes de Sousa Braga, pedindo averbação de um elozio em sua fô do officio. — As disposições em vigor prohibem transcrever em fô de officios, entre tanto deve ser corrigido o resumo averbando do elozio do que trata a sua pretensão e que não exprime fielmente o que disse a parte do com a te em relação ao requerente.

José Bibilio Pereira, ex-praça, requerendo inclusão no Asylo do Invalidos da Patria. — Não pôde ser attendido, visto não es ar provado que a molestia que o invalidou fosse adquirida em acto ou em consequencia do serviço militar, como exigem as instrucções de 21 de abril de 1867.

Primeiro tenente José Procopio Tavares Filho, pedindo permissão para gozar em Curitiba o prazo que lhe foi attribuido para tratamento de saúde pela junta medica. — Como pede.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de novembro de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, comunicando que o Sr. ministro concedeu licença aos aspirantes a official Astorildo Pereira da Cunha e Henrique Baptista Duffles Teixeira para em 1916 se matricularem na Escola Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1915

Joaquim Augusto, graxeiro. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Antonio da Fonseca, praticante de machinista. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Pereira Macedo, official de 4ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Saturnino, trabalhador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Isidro Polro de Souza, fegista. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Carlos Magino de Oliveira, graxeiro. — Concedo 10 dias com dous terços da diaria.

Cesar Simões, guarda chaves. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Alcindo da Silva Bastos, official de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José Joaquim, graxeiro. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José da Costa. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Joaquim Marques Barbosa, fegista. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Norberto Soares Barbosa. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Luiz da Silva Braga. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Luiz Antonio do Rêgo, compositor. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Otto João Semill, praticante de machinista. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Ulysses de Oliveira, trabalhador. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Orlando Nepomuceno da Silva. — Concedo 30 dias com abono integral.

Wenceslau Duque da Silva, guarda chaves. — Concedo 60 dias com abono integral.

Antonio Martins. — Concedo.

Antonio Nogueira, trabalhador. — Indeferido.

Antenor Paula de Almeida. — Aguardo oportunidade.

Arnival de Paula Pereira Sampaio. — Aguardo concurso.

Americo José da Silva e outros. — Aguardem oportunidade.

Americo Lopes Brasil. — Deferido.

Ateon da Costa Franco. — Concedo.

Climério Azevedo Silva. — Aguardo abertura de inspecção.

Canildo de Campos Fraga. — Certifique-se o que constar.

Companhia Mineira de Electricidade Juiz de Fora. — Auterzo pelo preço indicado pela Via Permanente.

Henriceto Gonçalves de Almeida. — Indeferido.

Biretti & Filhos. — Declarem quacos os generos a que se refere n.

Brilio Maia & Comp. — Deferido.

Antonio Dantas Brêvilheiro. — Não ha vaga.

Carlos José de Rosario. — Como requer.

Celso Rossi. — Aguardo solução da reclamação apresentada pelo requerente. Esse processo foi enviado à Estrada de Ferro Mogiana.

Companhia Industrial Curvellana. — Aceito a proposta. Lavro se o contracto de accordo com a munta junta.

Carlos dos Santos. — Indeferido.

Demetrio de Freitas Braga. — Concedo.

Dias Garcia & Comp. — Deferido.

Dimas Celso no Ferreira. — Não ha vaga.

Carlos de Carvalho Lima. — Concedo.

Dolinda Gloria da Costa. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação, visto tratar-se de exercicios finitos.

Eduardo Macedo de Freitas. — Não ha vaga.

Eliza Hallais dos Santos. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da Pagadoria.

Euclydes Campos. — Concedo com 75 % de abatimento.

Horacio Ribeiro. — Concedo.

Horacio Leão. — Não ha vaga.

Garibaldi Machado Sant'Anna Filho. — Indeferido.

Francisco Marcondes de Mello. — Não ha vaga.

Francisco Martins Esteves. — Deferido do acordo com a informação.

Fidelis Gonçalves. — Não ha vaga.

Ezequiel Thomaz da Silva. — Indeferido.

Gabriel de Aredo. — E' preciso satisfazer o exigido na informação da Pagadoria.

Isaias Minervino dos Santos. — Concedo.

Jorge Teixeira Bastos. — Deferido, nos termos da informação da Sub-directoria do Tráfego.

Henrique Braziliense Ferreira da Silva. — Como pede.

João Lucas Martins. — Indeferido, em vista da informação do Tráfego.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no thesouro Nacional:

Officio n. 451 — Lacerda Seixal & Comp., 19:600\$000.

Officio n. 470 — Arnaldo Braga & Comp., 30\$720; Alberto do Almeida & Comp., 6\$100;

Companhia de Transportes e Carruagens, 7\$8; The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, 4\$8250.

Officio n. 471 — Souza Campos & Comp., 41\$00, 7\$100, 3\$800 e 40\$3200; Villas Boas & Comp., 11\$00, 30\$3300, 21\$, 48\$, 3:130\$ e 17\$3000.

Officio n. 472 — Alberto de Almeida & Comp., 10\$300; Arnaldo Braga & Comp., 2\$000, 30\$5100, 7\$55\$00 e 2:870\$390; Souza Baptista & Comp., 19\$, 96\$100, 592\$300 e 9\$731.

Officio n. 473 — Companhia de Transportes e Carruagens, 90\$000.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de novembro de 1915

Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda, com a informação presta ta pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o processo relativo ao aforamento pretendido por João Mentonça Pereira Junior, do terreno de marinhãs situado á rua do Imperador, districto dos Mares, na Capital do Estado da Bahia (aviso n. 351).

Dia 22

Re notou-se ao Ministerio da Agricultura, por cópia, a correspondencia do engenheiro encarregado da fiscalização da construção do edificio destinado ao laboratorio da Estação Experimental de Cana do Assucar de Escara, no Estado de Pernambuco (aviso n. 354).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 352 — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda — Restituindo-vos o incluso processo relativo ao aforamento pretendido por João Vasquez Alvarez, do terreno de marinhãs situado á rua Coronel Pedro Alves n. 383, nesta Capital cabo-mo, em resposta ao aviso n. 481, de 16 de outubro ultimo, passar ás vossas mãos, na inclusa cópia, a informação prestada a respeito pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por officio n. 681, de 12 do corrente.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 353 — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915.

Declaro-vos, para os fins convenientes que, de accordo com o vosso officio n. 259, de 13 do corrente, ficam approvados o projecto e o orçamento na importancia de 9:621\$096, do aquelle particular «Ilho d'Agua» que, em sua propriedade agrícola e pastoril do mesmo nome, no municipio do Maranguapo, Estado do Ceará, reconstruirá, a sua custa, Rogerio de Souza Prata; devendo as obras ser realizadas opportunamente, mediante autorização deste ministerio.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. inspector de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 356 — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915.

Declaro-vos, para os fins convenientes que, de accordo com o vosso officio n. 218 de 8 de

corrente, ficam approvados o projecto e o orçamento na importância de 20:107\$253, do acude particular «Gregório», que na sua propriedade pastoril de igual nome, no município de S. Francisco de Uruburetama, Estado do Ceará, construirá, á sua custa, Ambrosina Pompeu de Souza Magalhães, desde que o requiera, durante o período da secca, conforme propuzestes naquella officio.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra. Sr. inspector de Obras Contra as Seccas.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 16 de novembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao ex-administrador dos Correios do Estado de Goyaz, Manoel Santerre Guimarães, a importância de 3:749\$904, referente aos vencimentos a que o mesmo fez jus, conforme a inclusa folha, no período de 1 do janeiro a 20 de setembro ultimo, correndo a despesa pelo credito especial de 8:652\$752, aberto pelo decreto n. 11.735, de 6 de outubro do corrente anno, para pagamento de vencimento do referido funcionario (aviso n. 2.927).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á «Empreza Constructora Rio Grande do Sul», empreiteira da construção das linhas ferreas do Basilio a Jaguarão, S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Alegrete a Quarahy, a quantia de 341:772\$433, sendo: 168:501\$919 relativos á medição provisoria dos trabalhos executados no trimestre de março a maio do corrente anno, na Estrada do Ferro de Basilio a Jaguarão, e... 173:267\$504, relativos á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mesmo trimestre, na 3ª secção da Estrada do Ferro de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, kilometros 0 a 53, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se das ditas quantias a quota de 10 %, ou 34:177\$244, para reforço da caução, nos termos da clausula XIII do contracto anexo ao decreto 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, e sendo o pagamento feito em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto 11.642, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.923).

Expediente de 17 de novembro de 1915

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a João Corrêa & Irmão o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, empreiteiros das construcções das linhas ferreas de S. Pedro a S. Luiz e S. Thiago a S. Berja, a quantia de 83:312\$064, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados na 1ª secção da Estrada do Ferro de S. Pedro a S. Luiz, kilometros 0 a 61, no mez do março do corrente anno, conforme os inclusos documentos; deduzindo-se da dita quantia a quota de 10 %, no valor de 8:331\$206, para reforço da caução, nos termos da clausula XIII do contracto anexo ao decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, e sendo o pagamento feito em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho do corrente anno (aviso n. 2.929).

Dignai-vos, ordenar as necessarias providencias para que seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Sergipe, a quantia de 753 afim de occorrer ao pagamento das diarias a que tem direito o fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, Basilio da Rocha Cabral, pelas viagens de inspecção realizadas

no período de 19 de setembro a 3 de outubro do corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na Consignação «Diarias de 53 aos fiscaes, quando em viagem fora da sede» verba 12ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.930).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a inclusa folha do operario da Estrada do Ferro Central do Brazil Manoel da Cruz, na importância de 396\$800 de gratificação de zona insalubre concedida no período de janeiro e dezembro do anno proximo passado. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Zona insalubre—Via Permanente e Edificios—5ª divisão—verba 6ª—art. 61 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.931).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a inclusa folha do operario da Estrada do Ferro Central do Brazil, Manoel Guilherme Waques, na importância de 178\$800 de gratificação de zona insalubre do janeiro a agosto do anno proximo passado. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Zona insalubre—Via Permanente e Edificios—5ª divisão—verba 6ª—art. 61 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 2.932).

Dignai-vos ordenar as necessarias providencias, afim de que por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 11.641 de 15 de julho ultimo, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á disposição do engenheiro chefe do 1º districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas a quantia de 10:000\$, para occorrer ao pagamento das despesas urgentes e imprevisiveis com perfuração de poços no referido Estado (aviso n. 2.933).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, em duas folhas, sendo uma no valor de 536\$662 e outra no valor de 310\$, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; correndo a despesa, no valor total de 846\$662, pela Caixa Especial de Portos, de accordo com o art. 10 do Regulamento que baixou com o decreto n. 10.237, de 12 de junho de 1913 (aviso n. 2.934).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 66\$300 em que importam as inclusas contas do A. Placido Marques & Comp., provenientes de fornecimentos feitos á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, durante o corrente anno, correndo a despesa por conta da sub-consignação—«Artigos do expediente, escriptorio, etc.»—Material—título—Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro—verba 2ª—art. 29 da vigente lei orçamentaria, (aviso n. 2.935.)

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 1:235\$ em que importam as inclusas contas de Jorge & Bastos, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, devendo a despesa ser escripturada na sub-consignação «Artigos do expediente, escriptorio etc.» Pessoal—Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro—verba 2ª, art. 29, da vigente lei orçamentaria da despesa (aviso n. 2.936).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 86\$337 em que importa a inclusa conta do Lloyd Brasileiro de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial durante o mez de setembro proximo passado. A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Locomoção para o inspector, para o sub-inspector e para os fiscaes, custeio de uma

lança, expediente etc.,—verba 12ª, art. 29, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.937).

Dignai-vos ordenar que seja relacionada e paga por exercicios findos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, mediante distribuição do respectivo credito, a importância de 5623 a que fizeram jus, conforme os inclusos processos, os funcionarios da Administração dos Correios do referido Estado, cujos nomes são mencionados na relação anexa. A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Cdução de malas, etc.—Vencimentos e gratificações diversas—Pessoal—título—Administração dos Correios do Estado do Ceará—verba 2ª—Art. 31, da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1911. Relação a que se refere o aviso n. 2.933, desta data: Severino Ferroira da Silva, 1233; Manoel Ferreira do Oliveira, 1233; Manoel Clinio, 1233; Joaquim Silva, 1233; João de Magalhães Fontoura, 623 (aviso n. 2.938).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga, por exercicios findos, a inclusa folha do foguista da Estrada do Ferro Central do Brazil Antenor Caldas na importância de 1503 relativa á licença concedida de maio á julho de 1912.—A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—Jornaleiro—Loção—4ª Divisão—verba 6ª—art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 2.939).

Dignai-vos ordenar que seja relacionada o paga por exercicios findos, no Thesouro Nacional, a importância de 163 a que fez jus em 1911, conforme o incluso requerimento, a agente do Correo da Estação do Dr. Frontin, nesta Capital, D. Gertrudes Maria Rodrigues Silveiras.—A despesa, quando corrente o respectivo exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Gratificação adicional de 10, 20, 30 ou 40 % etc.—Vencimentos e gratificações diversas—Pessoal—título—Directoria Geral—verba 2ª—art. 31 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1911 (aviso n. 2.940).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a quantia de 1503 a que fez jus, em 1912, conforme o incluso requerimento, a agente do correo da estação do Dr. Frontin, D. Gertrudes Maria Rodrigues Silveiras.—A despesa, quando corrente o respectivo exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Gratificação adicional de 10, 20 e 30 %—Vencimentos e gratificações diversas—Pessoal—Título—Directoria Geral—verba 2ª, art. 33 da lei orçamentaria do 1912 (aviso n. 2.941).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de novembro de 1915

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos do montepio de D. Maria Christina de Arruda Gondim e outras (officio n. 576) e de D. Maria de Miranda Castrovelli (officio n. 577) e restituído o dos herdeiros do finado auxiliar do escripta da Estrada do Ferro Central do Brazil, Pedro Rodrigues de Mattes (officio n. 575).

—Ao Ministerio da Fazenda foi enviado o processo de restituição de quotas de montepio de Mario Sette (aviso n. 550).

Requerimentos despachados

Dia 23 de novembro de 1915

Isabella Burges Gerth, por si e por seus filhos menores, pedindo os favores do montepio, como viuva de Reynaldo Gerth, praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.—D'ferido.

Rodolpho de Alencar Coimbra, tutor dos filhos menores do finado telegraphista da segunda classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Octavio Augusto de Souza Andradão, pedindo para os mesmos os favores do montepio. — Deferido.

Maria Cyrilla Durique da Paiva, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, na qualidade de viúva do Francisco dos Santos Paiva, ex-official da Estrada do Ferro Porto Alegre a Uruguanayana. — Indeferido, do accordo com as decisões do Ministerio da Fazenda.

Jovino Ilarato de Abreu, carteiro da primeira classe, aposentado, dos Correios da Bahia, pedindo averbação da declaração de família que faz para os efeitos do montepio. — Deferido.

Compagnie Francaise du Port de Rio Grande do Sul, pedindo restituição da certidão de um termo de extraviado do conhecimento da caução de 40.000\$, que lhe foi dada pelo Ministerio da Fazenda e que annexou ao requerimento de 17 de junho do corrente anno, d'rigido a este ministerio. — Ao proprio Ministerio da Fazenda deve a requerente pedir a nova certidão de que precisa.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado para o lugar do servente de 2ª classe desta Directoria Geral o cidadão Bento Soares de Vasconcellos.

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1915

Galeno Gomes & Comp., negociantes, requerendo serem inscriptos no numero dos fornecedores desta repartição. — Como pedem, observadas, porém, antes, as exigencias do expediente.

Dia 17

João Ferreira do Carvalho, agente do Correio de Porto do Cachoeiro, no Estado do Espirito Santo, requerendo auxilio para aluguel de casa. — Aguarde oportunidade.

Dia 18

Dervolino Quatemczim, ex-praticante da agencia postal de Campinas (Cidade), no Estado de S. Paulo, pedindo ser readmitido no referido cargo. — Indeferido.

José Marques Salvador Lessa, procurador de Rodrigo Vianna, negociante, pedindo autorização para apresentar as contas de pranchetas fornecidas a esta directoria. — Junte a proceção e volte.

Otto Schlicenbach Filho & Comp. propondo o fornecimento das machinas calculadoras «Brunsviga». — Não é necessaria a compra.

Cacio Pereira Barreto, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedido 30 dias.

Jaymo da Cruz Guimarães, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Sim, como se informa.

João Barbosa Teixeira, servente de 1ª classe desta directoria geral, pedindo mais 20 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Sim, como se informa.

Januario de Viveiros, carteiro de 1ª classe dos Correios do Alagoas, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Sim, como se informa.

José Martins Pinheiro Junior, amanuense dos Correios do S. Paulo, pedindo dois meses de licença, para o efeito da justificação de faltas. — Cumpra o despacho dado ao requerimento apresentado em 23 do setembro ultimo.

Arthur Guimarães, representante da folha illustrada *Mala da Europa*, impressa em Lisboa, pedindo que lhe seja mantida a isenção do trafico alfandegario e respectivos direitos. — O Correo não pôde decretar isenção de direitos aduaneiros. Uma vez, porém, que de vito as condições de renovação e preço, como se informa, os pacotes de jornais em questão não estão sujeitos ao pagamento de tais direitos, pôde ser feita a entrega, como até aqui.

Inspectoria Federal das Estradas

Requerimento despachado

Dia 23 de novembro de 1915

Joaquim Eneas Muniz B. de Aragão, engenheiro ajudante da secção do expediente e contabilidade, pedindo, do accordo com o art. 125 do regulamento do Ministerio da Viação, 15 dias de férias. — Como requer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de novembro de 1915

Sr. director do Jardim Botânico:

Communico vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 20 do corrente, foi tornada sem effeito a de 8 do corrente meez, pela qual foram concedidos dois mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, ao dactylographo, em comissão, de sa repartição Hilten Baptista Nogueira, sendo, por igual acto, também de 20 deste meez, que junto vos remetto, concedidos ao mesmo funcionario, na forma do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, dois mezes de licença, a contar de 30 de outubro proximo findo (officio n. 2.300).

— Sr. director da Repartição Publica:

Communico vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 20 do corrente, foi tornada sem effeito a de 8 do mesmo meez, pela qual foram concedidos dois mezes de licença, em prorrogação, sem vencimentos, ao dactylographo, em comissão, do Jardim Botânico, Hilten Baptista Nogueira, sendo, por igual acto, também de 20 deste meez, concedidos ao mesmo funcionario, na forma do art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, dois mezes de licença, a contar de 30 do outubro proximo findo (officio n. 2.300).

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Remetto-vos inclusa a portaria de 20 do corrente, que concedo 30 dias de licença, na forma do art. 1º, n. 2, do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, ao Dr. Joaquim Neves, medico do nucleo colonial Senador Estevão Junior, no Estado da Santa Catharina, em prorrogação da que lhe concedo antes em 10 de setembro ultimo (officio n. 2.301).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 491, de 25 de outubro ultimo, levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil já providenciou no sentido de serem attendidas as requisições que fizdes, nos termos do vosso citado officio (officio n. 2.302).

— Sr. director, addido, do Aprendizado Agricola de S. Simão:

Em resposta ao vosso officio sem numero, de 9 do corrente, em que solicitaes transaccão de material agricola de se apreendido para o nucleo colonial Inconfidente, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que, em

tempo, terá destino o alludido material (officio n. 2.303).

— Sr. director geral de estradas: Em referencia ao vosso officio n. 7.907, de 23 de outubro ultimo, e em additamento ao de n. 2.267, de 19 do corrente meez, desta directoria geral, incluso vos remetto, devidamente preenchidos, tres mappas estatisticos relativos ao ensino na Escola Media cu Theorico-Pratica da Bahia e nos apprendizados do mesmo Estado e do Barbacena (officio numero n. 2.391).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Para que presteis as necessarias informacões, remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, por copia, inclusas, uma lista e o requerimento em que o padre Mathias M. Willons solicita seja cedido a Exposição Permanente do Bello Horizonte o conjunto dos aparelhos constantes de um posto meteorologico (officio n. 2.335).

Requerimento despachado

Avelino de Medeiros Chaves, por seu bastante preceizador, requerendo que não seja expedido titulo do seringa Amapá a Raymundo Custodio Freire. — Julgo valido o registro dos titulos de Raymundo Freire, ex-ri dos dispositivos do decreto n. 10.103, de 1913, não expedindo, porém, o titulo definitivo por haver sido suspenso o referido decreto.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avies:

N. 2.936, de 17 de novembro do corrente anno, pagamento de 1:255\$ a Jorge & Bastos, de fornecimentos a Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro;

N. 2.937, de 17 do novembro do corrente anno, idem de 8:537\$ ao Lloyd Brasileiro, de fornecimentos a Inspectoria Federal da Viação Maritima e Fluvial, em setembro findo;

N. 2.942, de 17 do novembro do corrente anno, idem de 2:000\$ a Casa Standard S. A. aluguel de casa de outubro, do predio em que funciona a Inspectoria Federal das Estradas;

N. 2.946, de 17, idem de 86\$950 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimento, no corrente anno, a Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial;

N. 2.967, de 20, idem de 80:000\$ a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de viagens effectuadas em setembro ultimo;

N. 3.17, de 15 de julho findo, idem de 3:199\$330, ao Dr. José de Amorim Garcia Junior, de restituição.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avies:

N. 3.133, de 12 do corrente, pagamento de 29:626\$365 a diversos, de fornecimentos a Directoria do Serviço de Agricultura Practica, no corrente anno;

N. 3.137, da mesma data, idem de 2:160\$ a Merino e Maury, idem, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avies:

N. 4.049, de 17 do corrente, pagamento de 22:378\$867, a diversos, de fornecimento a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda — Offícios :

N. 9, da Caixa de Conversão, de 6 do corrente, adiantamento de 200\$ ao porteiro da referida repartição para despesas a seu cargo no corrente mez;

N. 1.791, da Imprensa Nacional, de 23 de outubro findo, pagamento de 45:40\$100 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos a referida repartição, no corrente anno;

Ns. 309, 412 e 459, do Laboratorio Nacional de Análises, de 10 de julho, 25 de setembro e 22 de outubro findos, idem de 209\$700, 150\$050 e 61\$326 a diversos, de fornecimentos a aquelle estabelecimento, no corrente anno.

Requerimentos despachados

Do A. Mazur, pagamento de 160\$200, de passagens concedidas a conta deste ministerio.

Da Companhia Cantareira e Viagem Fluminense, idem de 60\$, idem, idem.

De Julio Miguel de Freitas & Comp., idem de 96\$310, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

JURISPRUDENCIA

Supremo Tribunal Federal

HABEAS-CORPUS

Constitui constrangimento ilegal a demora do início da formação da culpa por mais tempo do que marca lei.

N. 3.737. — Vistos e expostos estes autos de recurso de *habeas corpus* em que é paciente Anselmo da Silva Bueno e recorrente ex officio o Juiz Federal da Seção de Minas Geraes;

Considerando que o paciente se acha preso desde o dia 29 de março do corrente anno por ordem do delegado de policia, sem que até hoje tenha sido iniciada a formação da culpa;

Accordam negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida e mandar que se remetia cópia da sentença do juiz recorrente e deste accordão á autoridade competente para promover a responsabilidade do culpa to pela demora do processado sumario crime; pagas as custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 29 de maio de 1915. — *Il. do Espirito Santo, P.* — Godofredo Cunha, relator. — M. Murtinho. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro. — Leonil Ramos. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — G. Natal.

HABEAS-CORPUS

A prisão, fóra do flagrante delicto e de ordem escripta da autoridade competente, é il legal.

N. 3.798. — Vistos e expostos estes autos de *habeas corpus* em que é recorrente ex officio o juiz da seção do Estado do Rio Grande do Sul e paciente recorrente Tristão Pereira Bueno;

Considerando que o paciente foi preso por haver passado diversas cedulas falsas na villa

da Soledade, no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando, porém, que elle não foi preso em flagrante, nem por ordem escripta da autoridade competente, nos termos do art. 72 §§ 13 e 14 da Constituição;

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida; pagas as custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 19 de junho de 1915. — *Il. do Espirito Santo, P.* — Godofredo Cunha, relator. — Sebastião de Lacerda. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Leonil Ramos. — M. Murtinho. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — Eneas Gileão. — G. Natal.

HABEAS-CORPUS

A prisão effectuada por ordem do chefe de Policia do Districto Federal para attender á requisição de autoridade policia estrangeira não constitui caso de peito originario de habeas corpus ao Supremo Tribunal Federal.

N. 3.892. — Relatados e discutidos estes autos de *habeas corpus* impetrado em favor de Bartello Giovanni, accorlam em não conhecer do petição, porquanto, em vista das informações de fls. 5 e 7, não se verifica na especie um dos casos em que a ordem de *habeas corpus* pôde ser concedida originariamente pelo Supremo Tribunal Federal. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 26 de junho de 1915. — *Il. do Espirito Santo, P.* — Sebastião de Lacerda, relator. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Viveiros de Castro. — Leonil Ramos. — M. Murtinho. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha. — G. Natal.

Offícios de fls. 5 e 7

Secretaria de Policia do Districto Federal, Rio de Janeiro, 22 de junho de 1915. Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal.

Apresentando a V. Ex. Bartello Giovanni, em favor do quem foi impetrada a esse Egrégio Tribunal uma ordem de *habeas corpus*, cumpre informar a V. Ex., de accordo com a solicitação contida no officio sob n. 1.553, de 19 do corrente, que esse individuo se acha preso em virtude de requisição das autoridades de Buenos Aires, convinco a acrescentar que á 3ª Camara da Corte de Appelação foi tambem impetrado *habeas corpus* em favor do mesmo individuo, que deixa de ser alli apresentado por ter de comparecer a esse Tribunal. Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — Aurelino Lea, chefe de Policia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1915. — Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em resposta ao officio n. 1.553, de 23 do corrente mez, solicitan as informações que habilitam esse Tribunal a resolver o *habeas corpus* impetrado em favor de Bartello Giovanni, tenho a honra de declarar a V. Ex. que neste ministerio não ha pedido de extradição desse individuo, que segundo informou o chefe de Policia, se acha em liberdade. Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e subida consideração. — Carlos Maximiliano.

HABEAS-CORPUS

Não se conhece da petição de habeas corpus desde que não esteja ella instruida na forma do art. 46 do decreto n. 84, de 1890.

N. 3.803. — Vistos e expostos estes autos de *habeas corpus*, requerido pelo professor Angelo Tortorici em favor do Dr. Manoel Pereira da Silva, reo, ao que se allega, na Policia central desta capital. Accordam não conhecer da petição, por não estar ella instruida na forma do art. 46 do decreto numero 84, de 1890.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 30 de junho de 1915. — *Il. do Espirito Santo, P.* — M. Murtinho, relator. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa. — Leonil Ramos. — Eneas Gileão. — Godofredo Cunha. — G. Natal.

HABEAS-CORPUS

Concede se habeas corpus a funcionario que não tinha dinheiros publicos em seu poder e que, além disso, não foi intimado para entrar com a importancia do alcance precisamente verificado.

N. 3.813. — Relatados e discutidos estes autos do recurso do *habeas corpus*, interposto ex officio pelo juiz federal na seção de Minas Geraes, da decisão de fls. 25 e 26, que concedeu a ordem de *habeas corpus* impetrada pelo recorrente o paciente Archangelos Alves Alvim; accorlam em negar provimento ao dito recurso para confirmar, como confirmam, por seus fundamentos, a referida decisão. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 17 de julho de 1915. — M. Murtinho, V. P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Leonil Ramos. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — G. Natal.

Decisão recorrida

Vistos e examinados estes autos, nos quaes Archangelos Alves Alvim, preso desde o dia 10 de maio do corrente anno, aministrativamente, á requisição do Sr. delegado fiscal deste Estado, pede para si uma ordem de *habeas corpus*, sob o fundamento da illegalidade da sua prisão, não só porque nenhuma responsabilidade lhe cabe no alcance verificado na agencia do correio da cidade do Rio Branco, na qual era simplesmente ajudante, e até foi delle afastado por acto illegal do respectivo agente desde 2 de janeiro do anno corrente, como porque a prisão aministrativa que está soffrendo só é applicavel aos tne-sourceiros, etc., e não a pessoas, que não são funcionarios publicos, ou, que o sendo, não tem valores publicos em seu poder, o que tudo visto e examinado:

Attendendo a que foi mantida a jurisdicção da autoridade administrativa do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1890 — ministro da Fazenda, inspectores das alfandegas e delegados fiscaes, para ordenar a prisão de todo e qualquer responsavel pelos dinheiros publicos, pertencentes á Fazenda Federal ou que por qualquer titulo se acharem sob a guarda da mesma — nos casos de alcance ou de remissão

em fazer as entradas nos devidos prazos (lei n. 221, de 20 de novembro de 1904, art. n. 14);

Atendendo a que, consoante a lei do decreto n. 657, de 1849 art. 1.º, alude a lei n. 221 citada, as prisões administrativas, assim ordenadas, são destinadas a cumprir os repositivos ao cumprimento dos seus deveres quando forem omissoes em fazer effectivas as entradas dos dinheiros publicos em seu poder e por isso não obrigam a precepimento official;

Atendendo a que, sendo esse, e não pôde ser outro, o motivo da prisão administrativa, ella não é applicavel a toda e qualquer pessoa, mas ao funcionario administrativo, não a todo e qualquer funcionario administrativo, mas unicamente aos que tiverem dinheiros publicos em seu poder e foram remissos na entrega (acórdão do Supremo Tribunal Federal do 12 de janeiro de 1910, publicado no *Diário Official* de 24 de agosto de 1910);

Atendendo-se a que, restringindo-se as prisões administrativas aos repositivos pela entrega do dinheiro da Fazenda Nacional e remissos, aos quaes não é licita a concessão do *habeas corpus*, é incontestavel a conclusão — o funcionario preso que não achar naquellas condições e não for remisso na entrega dos alludidos valores, tem inconcusso direito á garantia constitucional do art. n. 72, § 2º, da Constituição Federal;

Atendendo a que, si assim não fosse, o emprego administrativo, preso administrativamente, a quem não se demonstrou alcance, não se marcou prazo para entrega dos valores mencionados, não remisso, portanto, não pode valer-se do disposto na citada lei n. 221, art. 14, para livrar-se da prisão administrativa — o offerecimento de documentos de quitação ou deposito de alcance verificado;

Atendendo a que, segundo consta do officio do administrador dos Correios, junto por cópia a fls. 19, o paciente não foi e não é o agente do officio de Rio Branco, não o substituiu legalmente nos seis meses de molestia, e não allega o respectivo agente e nem mesmo illegalmente;

Atendendo a que, por isso, conforme o reconhece o administrador, sobre o agente alludido recai inteira a responsabilidade do desvio de fls. 875627, cujo recolhimento deixou de fazer no prazo de 24 horas, que lhe foi assignado;

Atendendo a que não consta do processo que ao paciente se tivesse demonstrado alcance de quantias, de dinheiros da Fazenda Nacional confiados á sua guarda, que se lhe tivesse feito inimação para entregal-os em prefixo prazo para que pudesse obter quitação ou fazer deposito da quantia do alcance, e assim a sua prisão administrativa não foi legal;

Atendendo a que, si o paciente concorreu com ao do seu emprego, nos termos da lei n. 2.410, de 1901, art. 5º, para o peculato, de que é accusado o agente Elias Costa, como se alligara ao administrador dos Correios, a prisão a que poderia e tar sujeito por este facto ora, não a administrativa, mas a judicial, por flagrante delicto, ou decretada preventiva, e, ou por pronuncia em processo regular, cases estes que se não verificaram e, atendendo ao mais dos autos, deu provimento ao recurso para mandar relaxar da prisão o paciente. Recorro deste meu despacho para o Ex.º Supremo Tribunal Federal. Custas *ex-causa*.

Bello Horizonte, 2 de julho de 1915. — Antonio Rodrigues Coelho junior.

HABEAS-CORPUS

É incontestavel a competencia do Supremo Tribunal Federal para conhecer do pedido originario de habeas-corpus, desde que a ordem de prisão, contra a qual se reclama, emana da Corte de Appellação do Districto Federal, que não tem superior hierarchico no circulo da justiça local.

Mesmo quando controvertida a competencia do juiz formador da culpa, desde que não se contesta a do Tribunal que decretou a pronuncia, da qual decorre, como um dos effectos, a ordem de prisão tem perfeita applicação o art. 18, § 2º, da lei n. 2.033 de 1871, em vigor no foro federal, e consequentemente é inadmissivel o habeas-corpus impetrado.

N. 3.16. — Vistos e expostos estes autos do *habeas-corpus* preventivo requerido em favor de Nogueira Bassoul. Delles consta que o paciente, socio da firma Bassoul Irmão, estabelecida nesta Capital, recebera de Farah Frères, de Paris doze lettras de cambio, no valor de 49:819\$040, para cobrar na falencia de Salim Asmar, as quaes, para esse fim, lhe foram endossadas; e, apresentando-se elle como credor na alludida falencia recebeu em ração a quantia de 7:030\$830, que, entretanto, deixou de remetter áquelles commerciantes de Paris; que por esse facto fora o paciente denunciado pelo segundo promotor publico do Districto Federal, perante o juiz de direito da 2ª Vara Criminal, como autor do crime previsto no art. 331, n. 2, combinado com o art. 330, § 4º, ambos do Código Penal e, correndo nesse Juizo a formação da culpa, foi julgada imprecidente a denuncia, e do despacho de impronuncia interpoz-se recurso para a 3ª Camara da Corte de Appellação, que deu-lhe provimento affirmo a pronunciar o paciente como incurso na sanção penal invocada na denuncia, pelo que deixando os autos ao juiz a quo ordenou este a expedição do mandado de prisão contra o paciente, ora em via de execução; — que por estar assim o mesmo paciente ameaçado da prisão, reputada illegal por ser o resultado do processo substancialmente nullo, impetrou-se em seu favor uma ordem de *habeas corpus* preventivo sob a allegação de que, sendo o delicto imputado ao paciente, não do caracter commum, mas sim especial, porque fora por elle commettido em estado de falencia que lhe abria anteriormente o juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital, e na vigencia de uma concedida ainda não cumprida, de modo que, sob esse aspecto, a acção criminal não podia deixar de estar comprehendida no art. 170, n. 2, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, o qual define um dos casos de falencia fraudulenta, e, entretanto, o sumario de culpa, não no Juizo da falencia e instaurado por denuncia do curador das massas fallidas, como prescreve a citada lei nos arts 173 o seguintes, mas sim no Juizo Criminal e em virtude de denuncia do promotor publico, pelo que ficou o respectivo processo inquinto de nulidade substancial, resultante da incompetencia do formador da culpa e do ergão do ministerio publico, e a prisão nelle decretada é manifestamente illegal por ter sido infringido o art. 72, § 15, da Constituição Federal; que, em vista do exposto, comprovado por documentos que instruíram o pedido, concluiu o impetrante pelo deferimento deste. Isto posto, e:

Considerando que o caso é de *habeas-corpus* preventivo por estar o paciente ameaçado de prisão que se reputa illegal, resultante da pronuncia contra elle decretada;

Considerando que é tambem inconstos-

tavel a competencia deste Tribunal para conhecer do pedido originario de de que a ordem de prisão emana da decisão da Corte de Appellação, que não tem superior hierarchico no circulo da Justiça local;

Considerando, porém, que o crime attribuido ao paciente nenhuma relação tem com sua falencia, pois elle o commetten como simples mandatario de uma casa commercial, e assim não está o mesmo delicto sujeito á jurisdicção especial estabelecida pela lei n. 2.024, de 1908, pelo que o respectivo processo devia correr, como correu, no foro commum;

Considerando, entretanto, que, mesmo reputado esse crime como de natureza commercial ou profissional, segundo se exprime o impetrante, e consequentemente nullo o sumario de culpa por ter corrido em Juizo incompetente e, todavia nada se allegou contra a competencia do tribunal que proferiu o despacho da pronuncia de que emana a ordem de prisão, e assim tem applicação, na esecução, o art. 18, § 2º, da lei n. 2.033, de 1871, conforme a qual não se poderá reconhecer constrangimento illegal na prisão determinada por despacho de pronuncia de autoridade competente, qualquer que seja a arguição contra factos que só pelos meios ordinarios podem ser nullificados;

Considerando que, de accordo com a constante jurisprudencia do Tribunal, esse dispositivo é o que regula no foro federal:

Accordão, reconhecendo do pedido, negar a ordem impetrada.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 28 de julho de 1915. — Il. do Espírito Santo, P. — M. Murinho, relator. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — André Cayra cantil. — Godofredo Cunha. — Oliveira Ribeiro. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Culpabilidade funcional do réo, sem o proposito consciente de auxiliar a execução do crime, ou concorrer para sua impunidade. O réo commetteu um crime culposos, cujo julgamento compete ao jury, e não o crime doloso do art. 265 do Código Penal.

N. 613. — Vistos, expostos e discutidos estes autos do appellação criminal em que é appellante o Procurador da Republica da Secção de Pernambuco e appellado Candido da Silva Carvalho;

Considerando, segundo narra o libello, que o réo João Carlos Pereira Dutra tentou evitar o pagamento de direitos devidos á Fazenda Nacional pelo despacho de tres mil barricas consignadas a Wilson Sons & Comp., empregando para esse fim o artificio fraudulento descrito pelo appellado; que essas barricas chegaram ao Recife juntamente com outras em numero de duas mil; que sómente foram pagos os respectivos direitos de duas mil barricas; que o appellado guarda da Alfândega, incumbido do serviço de fiscalização do desembarque das barricas, deixando-se levar pelo artificio fraudulento, empregado pelo outro réo Dutra, entregou a este, consentindo no desembarque, as outras tres mil barricas de cimento, cujos direitos não tinham sido pagos; que durante mais de um mez, o appellado não levou ao conhecimento dos seus superiores hierarchicos esse facto, como determina o art. 110, §§ 2º e 3º, ultima parte da Nova

Consolidação das Léis das Alfândegas, nem o participou a referida firma; que o appellado, deixando de communisar a Inspeccão da Alfândega o referido facto, concorreu por omissão no cumprimento dos seus deveres para a execução do crime de contrabando (fls. 124);

Considerando que o réo allegou em sua defesa que ao terminar a descarga de duas mil barricas de cimento o despachante João Carlos Pereira Dutra lhe pedira consentir no desembarque de mais tres mil, cujo desembarque já tinha sido iniciado, afim de evitar a damnificação pela chuva e pela agua já existente nas alvarengas (fls. 10 a 12 e 141);

Considerando que o juiz da 1ª instancia absolven o appellado, não só porque o inspector da Alfândega, o chefe da 1ª secção, o guarda mór e demais empregados que depuseram no processo administrativo, admitiram somente a culpabilidade funcional do réo, sem o proprio consentimento de auxiliar a execução do crime ou concorrer para a sua impunidade, como também por não estar apurada a conjugação moral e material dos dous accusados no crime de contrabando, sendo certo que se trata antes de um crime culposo e previsto no art. 207, n. 1 do Código Penal, cujo julgamento compete ao jury, do que de um crime essencialmente doloso como o do art. 265 do mesmo código (fls. 140 v.);

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a sentença appellada, pelos fundamentos acima expostos.

Supremo Tribunal Federal, 4 de agosto de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Sebastião de Lacerda — M. Murinho. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Canuto Sarava. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Oliveira Ribeiro. — Enéas Galvão. — Fui presente. — Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Foi confirmada, em grão de appellação, a sentença que condemnou o appellante em autor do crime de introdução de moeda falsa na circulação, no grão médio do art. 13, combinado com o art. 10, ambos da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.

N. 617. — Vistos e expostos estes autos de appellação criminal, em que é appellante Eduardo Placido e appellada a Justiça Federal. Delles consta que o appella te foi processado no Juizo Federal do Estado de São Paulo por ter na noite de 5 de setembro de 1914, da to em pagamento de mercadorias compradas em um armazem á rua de Santo Antonio, d capital do dito Estado, uma nota falsa de 10\$ n. 63 661, quando foi preso em flag ante delicto, havendo anteriormente, em dia de junho do referido anno, passado na mesma capital duas notas falsas do igual valor e numero, sendo que, por occasião da prisão, foram encontradas em seu poder mais tres notas falsas de 10\$ também, o de i ficado numero 63 661; que formada a culpa, em cujo decurso precedeu so ao exame pericial das alludidas notas, o qual constatou a respectiva falsidade como consta do laudo a fls. 46, foi o ora appellante pronunciado, como autor, no art. 13, com referencia ao art. 10, ambos da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, af despacho de fls. 62 v., que foi confirmado, em grão de recurso necessario, pelo de fls. 63 v., sem que o réo recorresse para este Tribunal, que submettido a julgamento nos termos de libello accusatorio a fl. 66, foi o appellante condemnado pelo juiz seccional á pena de cinco annos de prisão celllular, além da perda da moeda, grão medio do re-

ferido dispositivo por conformo a sentença de fls. 98, da qual se interpoz a presente appellação, que não foi arrazoada pelo appellant, mas apenas pelo Sr. ministro Procurador geral da Republica, que opinou pela confirmação da mesma sentença. Isto posto:

Accordam negar provimento á appellação para confirmar, por seus fundamentos, a sentença appellada, pagas pelo appellant as custas.

Supremo Tribunal Federal, 4 de agosto de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — M. Murinho, relator. — Godofredo Cunha. — Leoni Ramos. — Sebastião de Lacerda. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Canuto Sarava. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Fui presente, Muniz Barreto.

Sentença proferida pelo juiz federal do Estado de S. Paulo, a que se refere o accordão anterior.

Vistos estes autos do acção criminal em que é autora, a Justiça Federal, e réo, Eduardo Placido, português do 23 annos de idade, solteiro, residente nesta Capital:

Considerando que no dia 5 de setembro do corrente anno, corca de 19 horas o réo Eduardo Placido foi ao armazem de Gabriel Pellegrini, á rua Santo Antonio n. 266, onde comprou um pacote de velas e deu em pagamento uma nota falsa de dez mil réis, recobendo o troco em dinheiro legitimo;

Considerando que este facto ficou convenientemente provado, pois tendo o réo sido preso pouco tempo depois, foi reconhecido pela victima, e encontrados em seu poder, além do pacote de velas, mais tres notas falsas de dez mil réis, perfeitamente iguaes á que pasara a Gabriel Pellegrini, auto de prisão fls. 4, 2º testemunhas fls. 37 v., 5º, fls. 39 e informações, fls. 0 v. e 53;

Considerando que já em 5 do junho deste anno, nesta Capital á rua Amimé n. 21, o mesmo réo pasara duas notas falsas de dez mil réis a José Silva, como consta a fls. 13 e 15, notas estas também perfeitamente iguaes ás que foram encontradas em seu poder e á que pasou Gabriel Pellegrini, como se vê de fls. 46 a 53;

Considerando que a falsidade de todas essas notas ficou regularmente verificada em exame procedido pe a Delegacia Fiscal do Thezouro Federal deste Estado, fls. 46;

Considerando que a prva de que o réo agiu dolosamente, introduzindo na circulação aquellas notas, sabendo que eram falsas, resulta das circumstancias que rodearam o crime, tanto mais tratamos de iniviuo de máus precedentes, já tendo estado preso por falsidade fraudulenta, como se vê a fls. 23;

Considerando que não co correram contra o réo ou a seu favor, circumstancias aggravantes ou attenuantes;

Considerando o mais que consta destes autos, em que foram observadas as prescripções legais em todos os termos do processo, e disposições de direito applicaveis, julgó provado o libello de fls. para condemnar o réo Eduardo Placido a cinco annos de prisão celllular, além das perdas das notas apprehendidas, grão medio do art. 13 em referencia ao art. 10 do decreto n. 2.110 de setembro de 1909, em quo foi pronunciado a fls. 62 v., pena esta que deverá ser cumprida na Penitenciaría desta Capital. Custas na fórma da lei. Publique-se e intime-se.

S. Paulo, 4 do novembro de 1914. — Washington Osorio de Oliveira.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Ve instancia aggravante da
1.ª instancia dos autos que esta
1.ª instancia da pratica do crime. O
accusado de uma só testemunha, que se
limitou a declarar sua ignorancia acerca
de factos anteriores que desabonavam a con-
ducta do réo, não autoriza a considerar pro-
va a a attenuante prevista na 1ª parte do
§ 9º do art. 42 do Código Penal

N. 624. — Relatados e discutidos estes autos do appellação criminal, interposta pe o Procurado da Republica na secção do Paraná, da sentença de fls. 60 v. - 70 que, desprezando a circumstancia aggravante da noite, articulada no libello de fls. 57, e reconhecendo a existencia da attenuante do exemplar e mportamento anterior, impoz ao réo, ora appellado, Joaquim José de Lima, a pena minima do art. 13, combinado com o art. 10 da lei n. 2.110 de 30 do setembro de 1909; considerando .

Que, conforme se vê dos depoimentos de fls. 40 41 41v. 43v. 47, 66 e 67, a noite foi procurada para a pratica do crime de que tratam os autos, porquanto o réo sahio de carro, ás 2 horas da tarde do 23 de maio de 1913 da cidade de Curitiba para a de Araucaria, onde chegou a amittercer, e, de regresso, esteve successivamente, no lugar denominado Artão, em estabelecimentos commerciaes, cujas portas já se achavam fechadas, para fazer compras, dando em pagamento cedulas falsas, e recebendo o troco em dinheiro bom;

Que não ficou provada a circumstancia attenuante supra mencionada, visto que no unico depoimento (fls. 66) em que se a ouviu a sentença da 1ª instancia, a testemunha se limitou a declarar a sua ignorancia quanto a factos anteriores que desabonassem a conducta do appellado;

Accordam, por estes fundamentos, dar provimento á appellação para, reformando a sentença de fls. 68 v. - 70, condemnar o réo Joaquim José de Lima a seis annos e oito mezes de prisão celllular e perda das cedulas apprehendidas, grão maximo do art. 13, com referencia ao art. 10 da lei citada, n. 2.110, de 1909. Custas pelo appella te.

Supremo Tribunal Federal, 1 de setembro de 1915. — M. Murinho, V. P. — Sebastião de Lacerda relator para o accordão. — André Cavalcanti. — Canuto Sarava. — Enéas Galvão. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Leoni Ramos, vencido. — Godofredo Cunha — Pedro Mibielli, vencido em relação á circumstancia aggravante da noite procurada para mais facilmente ser perpetrado o delicto. Essa circumstancia não se prova de vontro dos autos, pois não basta que o delicto seja cometido, é essencial que essa circumstancia, do ponto de vista subjectivo, seja procurada pelo delinquente, prevista por elle em todos os actos preparatorios. — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Foram desprezados os embargos de nullidade e infringentes ao julgado por articularem a mesma materia de direito e de facto, já apreciada no julgamento da appellação criminal

N. 627. — Vistos e expostos estes autos de embargos, em que é embargante José Octacilio Lopes e embargada a Justiça Federal. Ao accordão deste Tribunal de fls. 161 v., confirmativo da sentença do Juiz Seccional da 1ª Vara do Distrito Federal que con-

demonhou o embargante, como autor do crime do estelionato contra a Fazenda Nacional, no grão médio do art. 338, §§ 5º e 8º do Código Penal, foram oppositos os embargos de nullidade e infringidos do fls. 169, nos quaes se argue do injusta a sentença condemnatoria, porquanto, o que se deprelende dos autos é que o pagamento da quantia de 6:000\$ não foi feito ao embargante e o simulado credor, mas sim ao legitimo, o padre Coccoio, que esteve nesta capital no anno de 1911, em que se effectuou o alludo pagamento, tanto assim que, apesar de decorridos mais de tres annos, ninguem mais reclamou a entrega da semma devida, e assim o Thesouro não pagou duas vezes, para se queixar do prejuizo algum; que o processo móviu contra o embargante, acarretando sua final condemnação de obra do odio que lhe vota o escripturario do Thesouro Moysés de Miranda, inventor do supposto estelionato. Esses embargos foram discutidos, insistindo o Sr. ministro Procurador Geral da Republica por sua rejeição, visto se limitarem a reproduzir a mesma materia allegada na phase do julgamento da apellação. Isto posto, o:

Considerando que realmente os argumentos em prol de sua innocencia, deducidos nos embargos pelo R., já foram allegados e apreciados quando este Tribunal conheceu da apellação. E, assim, que não se illudiu a prova da criminalidade accumulada nos autos, pois continua de pé a accusação de haver o embargante se apresentado no Thesouro com o supposto nome de padre Coccoio, usando até, para disfarçar-se, do bigode raspado, de modo a parecer um sacerdote, o all. após lançar tal nome no livro de abono de firmas, no aviso do Ministerio da Agricultura e no cheque, recebeu a quantia devida ao referido padre, tudo comprovado com depoimentos do testemunhas presencas, exame de firma, etc. O acto de não haver no Thesouro pago a mais ninguém não destrói a existencia do delicto imputado ao embargante, a quem, alias, não seria impossivel provar que o pagamento se fizesse ao legitimo credor, e nem o excusa tambem a circumstancia de ter o padre Coccoio estado nesta cidade no correr do anno de 1911, por que, além do mais, os documentos, que lhe são referentes, não declaram se essa estada comprehende a época em que se effectuou o pagamento incriminado;

Considerando que milita contra o embargante uma circumstancia bastante significativa, consistente em ter seu co-réo Jeronymo Naylor, que lhe prestou auxilio directo a ordenando-o no Thesouro, desaparecido e ainda continua foragido, provavelmente por não lhe ser possivel demonstrar a lisura do negocio em que se envolvera;

Considerando que subsistem, assim, os fundamentos do accórdão embargado, que são os mesmos da sentença condemnatoria confirmada;

Accordam desprezar os embargos, condemnando nas custas o embargante.

Supremo Tribunal Federal, 23 de setembro de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — M. Murtinho, relator. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro. — Godofredo Cunha. — Fui presente, Muniz Barreto.

ACGRAVO DE PETIÇÃO

O remedio possessorio não é proprio para modificar ou alterar decisão administrativa sobre execução de obra que depende de licença municipal.

N. 1.937. — Relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, interposto do

despacho de fls. 52 do juiz federal na secção do Rio de Janeiro, que indeferiu o pedido de fls. 6 do agravante Edmundo Baptista Machado contra a aggravada Prefeitura Municipal de Theresopolis, para ser mantenido na posse de um terreno e muro, em construção na referida cidade. accordam em negar provimento ao dito agravo para confirmar, como confirmam o despacho aggravado, porquanto, conforme demonstra o juiz a quo, a fls. 52 — 58, o remedio possessorio requerido pelo agravante não é proprio para modificar ou a terar a decisão do acto da aggravada relativo a mencionada obra, cuja execução dependo de licença municipal. Assim julgando, condemnam nas custas o agravante.

Supremo Tribunal Federal, 21 de agosto de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Pedro Lessa. — M. Murtinho. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Enéas Galvão.

ACGRAVO DE PETIÇÃO

Constitue nullidade insupprível a falta de intervenção do Ministerio Publico nos processos em que for exigida por lei ou em que não intervier como parte meramente accessoria.

N. 1.828. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de agravo de petição em que o embargante a Fazenda Nacional e embargados John Gordon e sua mulher:

Considerando que a sentença do 1ª instancia julga lo procedentes os artigos de liquidação a fls. 203, condemnou a embargante a pagar aos embargados a importancia de £ 335.675.15 como indemnização de perdas, o dâmnos e mais a de Rs. 2 93330.2 de custas sentença confirmada pelo accórdão embargado, a fls. 439;

Considerando que, segundo a lei, não pode ser dada a execução sentença que não tenha passado em julgado (Ord. L. 3º, T. 86, princ. o decreto n. 3.031, de 1898, artigo 470, parte 3ª), salvo no caso de execução revistria;

Considerando lo que a sentença contra a Fazenda só pôde ser executada, depois do haver passado em julgado e de ter sido intimado o procurador da mesma Fazenda, si isto não lhe offerecer embargos (citado decreto art. 41, parte 5ª);

Considerando que a sentença só adquire a certeza de coisa soberanamente julgada quando o juiz a quem se pronuncia definitivamente ou quando não é impugnada pelo modo e nos prazos determinação na lei;

Considerando que no accórdão liquidando não foram oppositos embargos, por não ter sido citado o Procurador Geral da Republica, representante da Fazenda Nacional na instancia de apellação (fls. 416);

Considerando que constitui nullidade insupprível a falta de intervenção do ministrio publico nos processos em que for exigida por lei ou em que não intervier como parte meramente accessoria (Lei n. 221, de 1891, artigo 47);

Considerando lo que se trata de uma nullidade substancial, porque ataca a substancia do acto, e como tal pôde ser allegada pela parte em qualquer tempo e instancia e deve ter pronunciada pelo juiz (Paula Baptista, Proc. Civil, §§ 68 e 69);

Considerando que sendo evidentemente nulla a execução de uma sentença como

consequencia de uma liquidação nulla, nada impede que se tome desde já conhecimento com economia de tempo e dinheiro para os proprios exequentes dessa nullidade em vez de fazer o mais tarde na phase da execução;

Considerando que só o que não é licito na liquidação é alterar o pedido da acção;

Considerando, isto posto, que é nulla de pleno direito a liquidação, pois não existio sentença passada em julgado, como está provado, tal liquidação, incidente preliminar da execução, não é mais que um effeito sem causa;

Accordam receber os embargos a fls. 443 para annullar, como annullam, todo o processado da liquidação, pagas as custas pelos liquidantes.

Supremo Tribunal Federal, 13 de setembro de 1915. — II. do Espirito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — M. Murtinho, vencido. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — Viveiros de Castro. — Pedro Lessa, vencido. Do que se trata, por enquanto, é de liquidar a sentença que dava ser depois executada. Estamos na phase preliminar da liquidação. Nesta phase só se cuida de fixar o valor ou quantidade da condemnacão. De nada mais. (Cons. das Leis da Just. Federal, parte 3ª, arts. 501 a 507.)

Se a sentença, ou o processo, na acção principal, é nullo, o momento legal para offerecer embargos em que se peça a decretação da nullidade verificada, é o dos artigos 602 e seguintes da citada Consolidação o da mesma parte 3ª. Não se annulla uma sentença, ou um processo, na phase preliminar da liquidação. A isso obsta am as citadas leis do processo. Desprezal-as é introduzir o tumulto no foro. — Fui presente, Muniz Barreto.

ACGRAVO DE PETIÇÃO

A desistencia deve ser julgada para produzir effeitos legais

N. 1.946. — Vistos e expostos estes autos do agravo de petição em que o agravante o Banco do Brazil;

Accordam julgar por sentença a desistencia do recurso, requerida pela aggravante o tomada por termo a fls. 440, para que produza seus devidos e legais effeitos; pagas as custas pela desistencia.

Supremo Tribunal Federal, 18 de setembro de 1915. — André Cavalcanti P. I. — Godofredo Cunha, relator. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Viveiros de Castro.

ACGRAVO DE PETIÇÃO

O juiz deprecante é competente para conhecer dos embargos a precatória, qualquer que seja a natureza deles, salvo si concluir em evidentemente incompetencia do mesmo juiz.

N. 1.958. — Vistos e expostos estes autos do agravo de petição em que são agravantes os liquidatarios da massa fallida da Companhia Fabril S. Joaquim e aggravada a Fazenda Nacional;

Considerando que os embargos oppositos a precatória (do juiz federal da 2ª vara do Districto Federal dirigida ao juiz federal da secção do Estado do Rio de Janeiro, deprecando lhe o sequestro dos bens da referida massa, nos termos do decreto n. 10.902, de

do de maio de 1913), quer a precatória seja meramente citatória, assecutoria ou executória, são sempre devidos ao juiz da causa para d'elles conhecer, salvo si concluem evidentemente a incompetência do juiz deprecante:

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar o despacho de fls. 25, pagas as custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 18 de setembro de 1913. — André Cavalcanti, P. 1. — Godofredo Cunha, relator. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — Viveiros de Castro.

Despacho de fls. 25, confirmado pelo accordão retro.

Devolvam-se os autos ao juiz deprecante, scientes as partes.

Niteroy, 16 de agosto de 1913. — Oclavio Kelly.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Deu-se provimento ao agravo para corrigir um erro arithmetico havido no calculo da indemnização liquidada.

N. 1.365 Vistos expostos e discutidos estes autos de agravo de petição, em que é agravante, a Com. Aníla Cantareira e Vição Pluminense e agravado, Antonio dos Santos Costa. Del. 63 consta o seguinte: No Juizo Seccional da 2ª Vara do Distrito Federal promoveu-se a execução do accordam deste Tribunal, n. 2.251, de 21 de maio de 1913, que, cominuando a sentença de 1ª instancia do referido juiz federal na parte que reconheceu a responsabilidade civil do agravante para indemnizar ao agravado o danno que este soffrera com a morte desastrosa de um filio Arthur Marques dos Santos, victima de um accidente, occorrido na linha de bondos de S. Gonçalo, em Niteroy, devida à imprudência do motorcero que manobrava o carro electrico em que via a va aquelle passageiro, serviço esse de viação explorado pela agravante, sendo que a victima do desastre era quem auxiliava com recursos pecunarios seu pae, o dito agravado, todavia reformou a alludida sentença na parte em que condemnou a H. na quantia pedida de 200:000\$, ordenando que o quantum da condemnação fosse liquidado na execução. Em conformidade desse dispositivo, procedeu-se à primeira liquidação por artigos em audiência de testemunhas e depoimentos das partes litigantes, sendo fixada a indemnização em 203:00\$, e o juiz da execução julgou não provados os respectivos artigos pela sentença de fls. 204, da qual se interpoz agravo para este tribuna a quo lhe negou provimento, ut accordão a fls. 233, contra o qual se oppuzeram embargos que foram despresados, ut accordão a fls. 257 v. Em consequência, offereceram-se novos artigos de liquidação a fls. 263, os quaes foram regularmente processados, e, além da inquirição de testemunhas, procedeu-se a arbitramento por peritos a aprezamento das partes, escolhidos na classe dos advogados, os quaes apresentaram o laudo de fls. 430, escripto pelo 3º arbitrador e por todos assignado, com um voto divergente, tendo a maioria avaliado o danno material, unico attendivel por que do moral não cogitou o accordão exequendo, na quantia de 78:000\$, resultado do seguinte calculo: Estimando-se que o fallecido Arthur Costa com os proventos que auferia de seu trabalho, no valor de 5:800\$ annuaes, applicava, para auxiliar seu pae, a quantia de 1.600\$, annualemente, tem-se que, multiplicada ella por

15, numero de annos que ainda poderá viver o aggravado, que conta 63 annos de idade, regulando, assim, a media da vida, o producto será de 24:000\$. A isto ajuntou-se o acrescimo de renda que poderia attingir o fiado e que se orga em 6:000\$ annuaes, a soma das duas rendas, a presente e a futura, montaria a 11:800\$, annualemente, e, si attender-se que dessa mesma potencia o filio reserva para sustento de seu pae a parcella de 4:000\$, o que não é de firma alguma exagerrado, o resultado final, proveniente da multiplicação dessa quantia por 15 annos, será de 51:000\$, que reunidos aos 24:000\$, retro indicados perará tudo a somma de 75:000\$. Após as razões finais, o juiz proferiu a sentença de fls. 461 julga (doli quida a importância de 78:000\$, affirm de sobre oua correr a execução, e dessa sentença se interpoz o presente agravo com assento no art. 51, n. 6 letter m, da lei n. 221, de 1894, e citação da lei n. 111, de 1904, sendo ella minuitada e contraminuitada e sustentado sua decisão o juiz a quo, ut fls. 480.

Isto posto, e:

Considerando que ha manifesto equivooco no calculo do arbitramento, porquanto a parcella de 24:000\$, proveniente da multiplicação de 1:600\$ annuaes, com que a victima de a tre concieria para sustentação de seu pae, o aggravado, por 15, numero de annos que este poderá ainda viver, tendo sido transportado para a segunda conta, em que a renda que percebia a victima, por occação do desastre e morto, de 5:800\$ adicionada a que de futuro lhe seria dado attingir, na importância de 6\$, dava uma somma de que poderia ella, em proporção, destinar para sustento de seu pae a quota annual de 3:600\$, a qual, multiplicada por 15, numero de annos que o aggravado ainda poderá viver, produzem annual a quantia de 51:000\$, que é a exacta expressão do justo calculo dos arbitradores em maioria.

Considerando que, à vista do exposto, ha um erro, por excesso, de 24:000\$, que cabe nas attribuições do Tribunal corrigir, sem ser preciso recorrer ao remedio extremo de uma segunda reforma de liquidação:

Accordam dar provimento ao agravo para, reformando a decisão aggravada, reduzir a liquidação à quantia de 51:000\$ e mandar que por sobre ella corra a execução. Custas pela agravada.

Supremo Tribunal Federal, 9 de outubro de 1913. — H. do Espírito Santo, P. — M. Murtinho, relator. — Oliveira Ribeiro. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Enéas Galvão. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Lessa, vencido: a nulava toda a liquidação por ter sido a avaliação do danno feita arbitramento, o que muito facilmente se verifica pela leitura dos autos. — Pedro Mibielli, vencido. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — Godofredo Cunha, vencido.

APPELLAÇÃO CIVEL

Julgou-se por sentença a desistencia da acção, por ter com elle concordado a parte contraria.

N. 2.571. — Vistos e expostos estes autos de appellação civil, em que é 1ª appellant o juiz seccional da 2ª Vara do Distrito Federal; 2º dito, a União; e appellado, o Dr. Gustavo Afonso Farnese, nos quaes fora requerido pelo appellado a desistencia da acção, com ella concordando a 2ª appellant, pelo que foi tomada por termo:

Accordam julgar por sentença a mesma de-

sistencia para que produza os devidos effeitos pagas pelo desistentes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 28 de julho de 1913. — H. do Espírito Santo, P. — M. Murtinho, relator. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Enéas Galvão. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — Foi presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

E' prohibida a expedição e distribuição de desenhos e publicações obscenas. Inteligencia dos arts. 5, ns. 5 e 6 e 51, § 2º do decreto n. 7.653, de 14 de novembro de 1909, combinados com o art. 282 do Código Penal

N. 1.925. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação civil em que é embargante a União e embargado Afredo Voloso, proprietario e director do periodico — O Rio de Janeiro;

Considerando que a circular n. 162 de 21 de março de 1910 do director dos Correios, cuja annullação se pede nesta acção, é perfeitamente legal, nos termos dos arts. 5 ns. 5 e 6, e 53, § 2º, do decreto n. 7.653, de 14 de novembro de 1909, combinados com o art. 282 do Código Penal;

Considerando que aquellas disposições prohibem expressamente a expedição e distribuição de artefactos, de enchos e publicações obscenas; de obreos com endereços ou dizeres injuriosos, injuriosos, ameaçadores ou contra a ordem publica; de impressos em sobre carta fechada, ainda mesmo com o canto cortado, nem de qua quer outro modo que impeça a fiscalização dessa especie de correspondencia; e a livre circulação de desenhos e publicações obscenas;

Considerando que o proprio embargado mostra com o exemplar por elle mesmo exhibido a fls. 7, constituir o unico objectivo do seu periodico a exploração da immoralidade;

Considerando que o director dos Correios, tambem vedou o transito na repartição da não menos obscena revista illustrada O Riso, como se vê a fls. 65 e 66;

Considerando que a tolerancia das autoridades incumbidas do zelar pelo pudor publico não constitue fundamento legitimo para justificar a inobservancia da lei;

Accordam receber os embargos a fls. 57, para reformar o accordão a fls. 51, pagas as custas pelo embargado.

Supremo Tribunal Federal, 31 de julho de 1913. — H. do Espírito Santo, presidente. — Godofredo Cunha, relator. — M. Murtinho, vencido. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — Enéas Galvão, vencido. — André Cavalcanti, vencido. — Canuto Saraiva, vencido. Foi meu voto — rejeitar os embargos de fls. 59 e confirmar o accordam embargado por seus fundamentos. — Viveiros de Castro. — Oliveira Ribeiro. — Sebastião de Lacerda. — Foi presente. Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Deu-se provimento parcial à appellação para reformar a sentença appellada na parte em que julgar «ultra petita».

N. 2.232. — Vistos, expostos e discutidos estes autos de appellação civil, em que é 1ª appellant o juiz seccional de S. Paulo ex-officio, 2º dito a Fazenda Nacional, e appellado Luiz Dias da Silva. Delles consta que, perante o referido juiz, propoz o appellado

contra a União a acção do art. 13 da lei numero 221, de 1892, afim de se annullar o acto do ministro da Fazenda de 14 de outubro de 1910, que o demittiu d'escrivão, sem indicar o motivo, do cargo do escrivão da collectoria federal do Salto do Itú, no mencionado Estado, quando o autor achava-se affiançado e, portanto, já gozava da garantia estabelecida pelo art. 33 do regulamento annexo ao decreto n. 4.009, de 25 de junho de 1901, conforme o qual só poderia elle ser exonerado por falta de exactão no cumprimento dos deveres ou praticado actos que moralmente o incompatibilissem. o que se verificou; que, disenta a causa, proferio o juiz a sentença do fls. 20, pela qual julgou procedente a acção para annullar, por illegal, a demissão do A. o assegurar seus direitos, bem como comtinar a R. na indemnização de perdas e danos que se liquidarem na execução, o dessa sentença houve appellação necessaria e voluntaria que foram arrazoadas, opinando o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica pela reforma da decisão appellada, e notando que, além do mais, ella julzara *ultra petita*. Isto posto, accórdam dar provimento, em parte, ás appellações, para reformar a sentença appellada quanto á condemnação nas perdas e danos, que não foi pedida na acção; confirmando em tudo mais o seu dispositivo.

Custas em proporção.

Supremo Tribunal Federal, 21 de agosto de 1915. — *Il. do Espirito Santo*. P. — *Murtinho*, relator. — *Oliveira Ribeiro*, vencido. — *Sebastião de Lacerda*, vencedor. — *Pedro Wibielli*. — *Godofredo Cunha*. — *J. L. Coelho e Campos*, vencido. — *Pedro Lessa*. — *Canulo Saraiva*. — *Endas Galvão*. — *André Cavalcante*. — Foi presente, Muniz Barreto.

Sentença appellada, confirmada em parte pelo accórdam retro.

Pode Luiz Dias da Silva, na presente acção summaria especial, a annullação do acto do ministro da Fazenda da União, de 14 de outubro de 1910, que o exonerou do cargo do escrivão da collectoria das rendas federaes da villa do Salto do Itú, sem sua solicitação, baseando se para isso em no disposto no art. 33 do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, que garante o cargo ao funcionario da Fazenda, depois de affiançado, salvo os casos especificados ali determinadas — hypothesez que se não realisou.

O autor instruiu a sua petição com os documentos da fls. 3 a 7 v.; o Dr. Procurador Seccional contestou p r negação.

O autor desenvolveu a sua intençaõ nas razões finais a fls. 12 e a fls. por seu procurador impugnou o pedido — allegando em summa:

Que não é illegal o acto do ministro da Fazenda da União que exonerou o A. de escrivão da collectoria das rendas federaes da villa do Salto do Itú, neste Estado visto como tal cargo não é vitalicio e assim devia a pretensão do A. ser julgada improcedente, de accordo com o art. 31 do decreto n. 3.084, de 5 de novembro de 1892. P. V., que no § 1º só considera illegaes — os actos e decisões administrativas em razão da não applicação ou indevida applicação do direito vigente; — o no § 2º diz: que a medida administrativa tomada em virtude de uma faculdade ou poder illegal em razão da incompetencia da autoridade respectiva ou excesso do poder. O Dr. procurador seccional diz: — não ter sido o provado nesta acção — que o ministro da Fazenda da União tivesse applicado mal a lei referente ao assumpto, pois esse decreto não estabelece a vitaliciedade desse cargo — ao contrario, permite, em certos

casos, a demissão desses funcionarios sem exigir prova, isto é, de xanlo ao arbitrio e criterio da autoridade administrativa apreciar si o escrivão de collectorias federaes está ou não moralmente incompatibilizado para exercer ou continuar a exercer o cargo.

O que tudo visto o examinado:

Considerando que o A. foi nomeado escrivão da collectoria das rendas federaes da villa do Salto do Itú — por acto do ministro da Fazenda de 16 de julho de 1905, fls. 5 v. prestou compromisso, assumiu o exercicio do cargo em 5 de março de 1906, fls. 5 v., depois de haver previamente se affiançado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desta Capital;

Considerando que o A. não pediu exoneração desse cargo — sendo dello implicitamente demittido — deixando aquelle exercicio em 30 de outubro de 1910;

Considerando que o A. durante o tempo que exerceu aquelle cargo, foi sempre solícito e diligente — não tendo sido admoestado, suspenso ou soffrido qualquer pena disciplinar — nem ter pouco faltado a exactão no cumprimento de seus deveres — ou praticado qualquer acto que moralmente o incompatibilizasse para continuar a exercer o — entrando pontualmente com os seus saldos de fls. 6 e 7;

Considerando que o A. não incorreu em nenhum dos casos especificados no art. 33 do decreto citado;

Considerando que o decreto n. 4.059 foi expedido em virtude de autorização legislativa — art. 29, n. 6 da lei n. 745 de 29 de dezembro de 1900; e

Considerando que esse decreto tem sido alterado em diversas de suas disposições. lei n. 834 de 1901; decreto n. 1.193 de 1904; decreto n. 1.453 de 1905, não tendo sido quanto a fiança;

Considerando que o autor tinha direito de ser conservado naquelle cargo, enquanto bem o servisse — isto é, enquanto não fosse convencido de falta de exactão no cumprimento de seus deveres ou pratica de actos que moralmente o incompatibilizasse com o exercicio do cargo, unicos casos em que seria legal a sua exoneração;

Considerando que o cargo do escrivão de collectorias de rendas federaes, não sendo vitalicio, tem por força daquelle disposição, art. 33, o caracter de inamovibilidade, salvo os casos ali previstos;

Considerando, pois, que o acto do ministro da Fazenda da União, exonerando o autor do cargo de escrivão da collectoria da Villa do Salto do Itú, não se justifica em face daquelle preceito legal;

Por estas razões e pelas demais constantes dos autos:

Julgo procedente o pedido e a acção para annullar como annullo, por illegal o acto do Sr. ministro da Fazenda da União de 14 de outubro de 1910 para o fim de assegurar ao autor Luiz Dias da Silva o seu direito ás vantagens do cargo de escrivão da Collectoria Federal da Villa do Salto do Itú, neste Estado, e condemnno a Fazenda Nacional a pagar ao autor, as perdas e danos que se liquidarem na execução e custas.

Ex vi legis. — Appello *ex officio* desta decisão para o Supremo Tribunal Federal, para onde deverdo seguir estes autos, no prazo legal.

O escrivão faça as intimações necessarias.

São Paulo, 30 de dezembro de 1911. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*.

APPELLAÇÃO CIVEL

Annulla-se o arbitramento em processo de desapropriação por utilidade publica, por inobservancia do criterio estabelecido no art. 2 da lei n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, para se fixar o valor devido aos proprietarios, e por infracção do art. 28 do decreto n. 4.956, de 9 de setembro do citado anno, sobre a intervenção do terceiro ocito para fixar a indemnização entre os valores propostos pelos outros peritos.

N. 2.313 — Relatados e discutidos estes autos de appellação civil, interposta pela União Federal da sentença do fls. 65, do juiz federal na secção de Pernambuco, que homologou o laudo de fls. 59-62, fixando em 63.000\$, a indemnização devida aos appellados Joaquim Lopes de Barros e Josepha Vargas da Silva Barros pela desappriação dos predios ns. 69 e 71, sitos no caso do Apollo, citado do Recife; e considerando:

que os referidos predios foram desapropriados pelo decreto n. 8.733, de 14 de novembro de 1907, por estarem comprehendidos conforme prova o documento de fls. 41, no projecto geral das obras do porto do Recife;

que, em face do art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 4.953, de 9 de setembro de 1903, a circumstancia de não terem sido mencionados no primeiro edital, publicado em abril de 1903, pela commissão fiscal e administrativa das obras do porto, não os exclui, como pretendam os appellados, da desapropriação realizada em 1907;

Que o engano na indemnização de outros predios, também desapropriados, pelo valor locativo do exercicio de 1904-1910, não prevalece contra o disposto no art. 2º da lei n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, o art. 31 § 5 do citado decreto n. 4.956, quando o mandam tomar por base, para se fixar o preço devido aos proprietarios, o valor locativo do exercicio anterior ao da desapropriação, criterio que não foi respeitado no arbitramento de fls. 59-62;

Que tambem não se cumpriu o preceito do art. 28 do mesmo decreto n. 4.956, porque o perito nomeado pelo juiz não fixou o quantum da indemnização entre os valores propostos pelos outros peritos; tendo o da appellantante deixado de offerrecer o seu laudo por entender que lhe fellecia competencia para resolver a controversia relativa ao exercicio que devia servir de base para o arbitramento, controversia que só podia ser decidida pelo juiz a quo;

Accórdam, por estes fundamentos, dar provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, annullar o arbitramento e mandar que se proceda a novo, guardando-se as mencionadas formalidades essenciaes do processo. Custas pelos appellados.

Supremo Tribunal Federal, 25 de setembro de 1915. — *Il. do Espirito Santo*. P. — *Sebastião de Lacerda*, relator. — *M. Murtinho*. — *Pedro Lessa*. — *Leoni Ramos*. — *Canulo Saraiva*. — *Endas Galvão*. — *André Cavalcante*. — *J. L. Coelho e Campos*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Godofredo Cunha*. — *Viveiros de Castro*. — Foi presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

(Aggravo do art. 41)

O terceiro que não signrou na causa não pôde usar de recurso de embargos sem demonstrar o prejuizo que lhe causa o accórdam.

N. 2.361. — Exposta a materia do aggravo, de fls. 92-94, interposto, com fundamento no

SENTENÇA ESTRANGEIRA

art. 44 do regimento interno, por Augusto Victor Barrato, Antonio Barbosa Moreira Martins e outros 1º tenentes da Armada, do despacho de fls. 91, do ministro relator, que não os admitiu a embargar, como terceiros prejudicados, o acórdão de fls. 71 v.-72, conforme requereram a fls. 74, negam provimento ao agravo para confirmar, como confirmam o despacho agravado, porquanto os agravantes, não tendo figurado na causa, deviam justificar, dentro do prazo do alludido recurso de embargos, a qualidade que invocam, demonstrando o prejuizo que lhes causa o citado acórdão. Assim decidindo, condemnam nas custas os agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 29 de setembro de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator sem voto. — M. Murinho. — Oliveira Ribeiro. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Intelligencia do art. 33 do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, que não permite a exoneração de collectores federaes sinão nos casos nelle especificados.

N. 2.189. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, em que é embargante a União e embargado Alvaro da Gama Cerqueira:

Accordam rejeitar os embargos de nulidade e infringentes do julgado oppositos ao acórdão de fls. 48 (*), por se tratar de materia já apreciada e julgada pelo referido acórdão com fundamento no art. 33 do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, e na jurisprudencia do Tribunal, pagas as custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 1 de outubro de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — Godofredo Cunha, relator. — Viveiros de Castro, vencido. — J. L. Coelho e Campos, vencido. — M. Murinho. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Endas Galvão. — Fui presente, Muniz Barreto.

SENTENÇA ESTRANGEIRA

Não está no caso de ser homologada uma sentença estrangeira, desde que ella não conste da competente carta exigida pelo art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 1894.

N. 712. — Vistos e expostos estes autos de sentença estrangeira que decretou a separação perpetua de pessoa e bens em acção do divorcio, proferida pela justiça do Porto, Republica Portuguesa, e cuja homologação é ora requerida por D. Amelia Emilia de Castro Lemos:

Accórdam denegar a mesma homologação por que, devendo tal sentença constar da competente carta, como exige o art. 12, § 4º, da lei n. 221, de 1894, consta ella apenas de uma certidão passada por escrivão, não estando, assim, formalizada. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 11 de agosto de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — M. Murinho, relator. — Oliveira Ribeiro. — Sebastião de Lacerda. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Fui presente, Muniz Barreto.

(*) O acórdão embargado de 1º de julho de 1914 já foi publicado.

(N. da Sec. do Trib.)

Homologar-se uma sentença estrangeira de partilha para que produza seus efeitos no paiz, desde que ella se acha revestida das formalidades legais.

N. 722. — Vistos e expostos estes autos de homologação de sentença de partilha, comprehendendo bens existentes no Brazil, proferida pelo juiz de direito da comarca de Villa do Lendo Republica Portuguesa, em favor dos requerentes D. Maria Carolina Lambert d'Oliveira e outros, o constante da carta de sentença junta, revestida de todas as formalidades legais: A corlam, de accordo com o parecer do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, homologar a referida sentença, para que ella produza neste paiz os devidos efeitos.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 20 de outubro de 1915. — H. do Espírito Santo, P. — M. Murinho, relator. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Oliveira Ribeiro. — Godofredo Cunha. — J. L. Coelho e Campos. — Endas Galvão. — Fui presente, Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 23 de novembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Agravos de petição

N. 2.430 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Mutuallia de Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil; aggravado, Joaquim da Costa Ortigão Sampaio. — Deu-se provimento para que o juiz rejeite *in limine* os embargos.

N. 2.435 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Dr. Ernesto Otero; agravado, Fernando José da Costa Almeida. — Negou-se provimento, contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Geminiano para lavrar o acórdão.

N. 2.436 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Frederico Bokor; aggravado, João Antunes de Oliveira Guimarães. — Deu-se provimento para que o juiz receba os embargos de terceiro.

N. 2.437 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Jacintho José Parras; agravada, D. Maria Rosa Froitas da Silva. — Negou-se provimento.

N. 2.439 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Aristides da Silva Quirino; agravada, Amelia de Oliveira Dias Guimarães. — Negou-se provimento.

N. 2.460 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Olympio Teixeira da Silva; agravado, José de Almeida. — Negou-se provimento.

N. 2.461 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Empreza Industrial Serra do Mar; agravados, Pinho Campos & Comp. — Negou-se provimento.

N. 2.462 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Adriano

Maria da Costa Vieira; aggravado, Domingo Camello Teixeira. — Deu-se provimento para que o juiz não admita a appellação.

N. 2.464 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Alfredo Urbano de Souza Guimarães; aggravado, Constantino Pereira. — Negou-se provimento.

N. 2.466 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, Guedes & Neves; agravados, Luckhaus & Comp. — Negou-se provimento.

N. 2.468 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Joaquim José Soares; aggravado, José Nunes. — Negou-se provimento.

N. 2.469 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Mathias & Comp.; agravados, Ricchmann & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal. — Converteu-se em diligencia para ser contraminutado o agravo.

N. 2.470 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, João Damasceno da Silva; agravados, João da Cunha & Comp., credores na fallencia de Octavio Fernandes & Irmão. — Deu-se provimento para que o juiz inclua o agravante na relação dos credores chirographarios.

SORTEIO

Agravos de petição

N. 2.466 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.467 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.472 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.473 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.474 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

NOVO SORTEIO

Agravo de petição

N. 2.463 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Agravo de instrumento

N. 161.

Agravos de petição

Ns. 2.456, 2.476, 2.477, 2.478, 2.479, 2.330, 2.481, 2.482, 2.484, 2.435, 2.486, 2.487, 2.488, 2.489 e 2.490

PUBLICAÇÃO

Agravos de petição

Ns. 2.075, 2.126, 2.137, 2.238, 2.247, 2.248, 2.337, 2.404, 2.423 e 2.435.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de F. Guimarães, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo se processam os

autos de prestação de contas, em que são supplicantes Julio Lima & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas do sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de F. Guimarães para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos e liquidatarios, Julio Lima & Comp., se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnacoes que entenderem, sob pena de, á revolta, serem as mesmas contas julgadas boas. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de novembro de mil novecentos e quinze. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Com o prazo de 90 dias, para citação de Manoel Narciso Moraes Ferreira, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este meu juizo e cartorio do escrivão que esto subscrevi, e aos que o presente edital com o prazo de 90 dias, vierem, que Francisco Carlos Pires Pato, requer embargos de obra nova, contra Manoel Narciso Moraes Ferreira, mas como esteja ausente e em lugar incerto e não sabido na Europa, quer fazer a sua citação por editaes, e para isso apresentou-me a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível, Francisco Carlos Pires Pato é senhor e possuidor do predio á rua da Lapa n. 10, (doe. junto), entretanto, o proprietario do predio vizinho da n. 12, Manoel Nascimento Moraes Ferreira, está edificando obras novas com as quaes offende o direito de propriedade do supplicante, como seja *ma teizamento*, uma parte do exclusiva propriedade do supplicante sem o seu consentimento apesar de ter sido avisado para que não continuasse na sua criminosa empreitada, e a attenção, por isso; requer a V. Ex. que, distribuida, se digno mandar pessar mandado de embargos de obra nova, incontinenti, sendo intimados o supplicado, o mestre da obra e todos os operarios para completa paralisação da mesma obra, sob pena de pagarem 50\$ por dia, lavrando os officiaes os respectivos autos, nos quaes se deve declarar qual o estado da dita obra para, no caso de attentado, se mandar demolir o que for feito, depois dos embargos feitos nos termos expressos do decreto n. 9.233 de 28 de dezembro de 1911, art. 22, §§ 1º e 2º, ficando, utrosim citados o supplicado para ver afflorecer na primeira audiência, sob pena de revellia, e a ligos nuncioativos. Jura o allegado o polo de rimanto. Para o offeito da taxa judiciaria de valor de dez contos de reis. Protesta-se por victorias, testemunhos e todos os generos de prova attendidos em direito. Rio, 16 de novembro de 1915. — O advogado, *Paulo Augusto Gomes Pereira*. (Estava sellada.) Desacho: Como requer. Rio, 16 de novembro de 1915. — *Paulino da Silva*. To o si lo feito o embargo das obras que estão sendo feitas no predio n. 121 da rua da Lapa, e intimados o mestre e operarios das ditas obras para não continuarem com as mesmas e, bem assim, o inquilino, deixando de intimar o proprietario por se achar ausente, accusado na audiência

mandado de embargos offerecidos os artigos nuncioativos e accusados as citações feitas a Joaquim Moraes e os operarios e. Sera phim Moraes ficarão o embargo perpetuado, aguardando a citação do nuncioado. E por que tenha o supplicante justificado com testemunhas contestes a ausencia do supplicado, e tendo sido julgada por sentença a justificação, mandei expelir os editaes na forma requerida e pelo prazo legal. Assim, pelo presente, com o prazo de 90 dias, intimo e cito Manoel Narciso Moraes Ferreira, a vir, findo o dito prazo, á primeira audiência deste juizo, para vir offerecer os artigos e para sciencia dos embargos feitos nas ditas obras e vir com os embargos, na forma da lei, sob pena de revellia e na forma da petição inicial acima transcripta e acompanhar a todos o termos da acção até final sentença. E com demand nas custas da acção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado ás portas do Forum, á rua Monizes Vieira n. 152 e será publicado na imprensa desta capital. As audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 14 horas, no Forum. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de novembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. — Contre, *José Candido de Barros*, escrivão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De intimação, com o prazo de 30 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romão, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber, que em autos de acção de divisião, entre partes como autor Antonio José Pereira de Barbodo e como réos D. Brites Joaquina de Moraes Vieira e outros, herdeiros do finado Julio Augusto Vieira, tanto o autor tirado mandado requisitorio contra os réos, para pagamento das respectivas custas, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Cível Diz Antonio José Pereira de Barbodo que, tendo obido mandado requisitorio para pagamento das custas, que, na acção de divisião movida contra a viúva e herdeiros do finado Julio Augusto Vieira, lras tocaram, foi apenas intimado um herdeiro Miguel Vieira. Em tais condições, se lo ignorado o bairro e rua em que residem nesta Capital a referida viúva D. Brites Joaquina de Moraes Vieira e os outros herdeiros que não puderam ser intimados, requer a V. Ex. que se digno de mandar que o escrivão marque dia e hora para ser justificado o allegado, e a todos os editaes na forma legal. Nestes termos P. Deforimento. Rio, 23 de outubro de 1915. R. José Vieira da Silva. (Estava sellada). em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 22-10-1915. — Ovidio Romão. E tendo o supplicante justificado o allegado na sua petição, julguei a justificação procedente e por este intimo, com o prazo de 30 dias, a D. Brites Joaquina de Moraes Vieira, viúva do finado Julio Augusto Vieira, e aos herdeiros deste que ainda não foram intimados pessoalmente para, depois de findo aquelle prazo, que será assignado em audiência, e no prazo de vinte e quatro horas que correrão em cartorio, pagarem ao supplicante o seguinte: a viúva D. Brites Joaquina de Moraes Vieira a quantia de 48\$3530, sendo 237\$920 de costas da appellação na dita acção e pelas quaes é a unica responsavel, 23\$785 de custas proporcionaes na divisião e 15\$324 da quota que lhe compete pagar do imposto de pena

dagua relativamente ao immovel devido e que o supplicante pagou; e cada um dos herdeiros do dito finado a quantia de 124\$805 sendo 117\$013 de custas em pro:ção na divisião e 7\$762 da quota nos ditos impostos de penna de agua, tudo conforme está no mandado requisitorio junto aos autos, sob pena de, si não pagarem, ou não nomearem bons á penhora, o dito prazo de 24 horas, se proceder á mesma penhora, passando-se o competente mandado e proseguindo-se na execução até final liquidação, ficando os supplicados desde já intimados e citados para todos os demais termos e actos da execução até final liquidação, sob pena de revellia, e sciencia de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quinta feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua Monizes Vieira n. 152. E para que chegue a noticia aos ditos supplicados ou alguém que por ellos se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1915. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi: — *José Ovidio Marcondes Romão*. Rio, 23 de outubro de 1915. — *Cruz Galvão*.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Rodolpho Soares Barbosa

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Rodolpho Soares Barbosa que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do ar. 3 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915. — O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de G. Banho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de G. Banho & Comp. que a assembleia foi adia-la para o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1915. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juiz da Primeira Pretoria Cível

De citação aos credores incertos de Virgilio da Silva Lamaignère e José Granado Junior, com o prazo de 10 dias, para discutirem a preferencia que tiverem sobre a quantia de 942\$930, penhorados por José da Costa Soares, na execução por custas que contemem por este juizo, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria Cível do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias que o de elle conhecido

cimento tiverem, que tendo sido penhorada no executório por custas que José da Costa Soares move a José Granado Junior o Virgílio da Silva Lameignère, a quantia de novecentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta réis, depositada na Recebedoria do Districto Federal, conhecimento numero setecentos e dezesseis, datado de treze do julho de mil novecentos e quinze; pelo presente cito e chamo os credores incertos do executado, para nos termos do art. 517, do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, requererem a preferência que tiverem sobre a referida quantia, sob pena de ser a mesma levantada pelo exequente para pagamento das custas vencidas na ação ordinária que por este juízo contenderam. Para os devidos efeitos de direitos, mandei passar o presente e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro aos 23 de novembro de 1915.—Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão escrevi, e assigno.—*João Coelho do Rego Barros*. Está conforme o original. O escrivão.—*Rodovalho Leite*.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar por este juizo:

Antonio José do Oliveira o Esmeralda Maria Rosa da Conceição; Carlos José Alves o Julieta Augusta Fernandes; Jeronymo da Oliveira e Celestina Maria da Conceição; Olavo José do Moraes o Euália Maria Rosa.

Si algum souber que ha impedimentos accuse os.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915.—O escrivão, *Jorge Pinho*.

Juizo Federal de Secção do Estado de São Paulo

O Dr. Washington Osorio de Almeida, juiz federal desta secção de S. Paulo, etc.

Faço saber, as que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte do coronel Seraphim Leme da Silva me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz federal da Secção de S. Paulo.—O coronel Seraphim Leme da Silva, proprietário, residente nesta cidade, vem perante V. Ex. expor o seguinte: Primeiro: por escriptura publica de dezoito de fevereiro de mil oitocentos e setenta e sete, devidamente legalizada, João Antonio do Moraes, também conhecido por João Bratão, e sua mulher, antigos posseiros das terras do rio do Peixe, hoje pertencentes à comarca de Campos Novos do Parapanema, deste Estado, venderam a Francisco de Paula Moraes uma área de terras sita no referido rio. (Documento numero um.) Segundo: este o sua mulher, por escriptura publica de oito de novembro de mil oitocentos e oitenta e dois, devidamente registrada, venderam a Luiz Carlos de Lima o imóvel demarcando, denominado «Fazenda das Tres Aguas», cuja divisião são as seguintes: o imóvel abrange as terras vertentes de tres aguas de monjole que fazem barra ao lado direito do rio do Peixe, conguas ás terras de Francisco José Paulino que ficam para cima, comprehendendo também as vertentes da fronteira, no lado esquerdo daquelle rio. (Documento numero um a.) Terceiro: Luiz Cardoso de Lima e sua mulher, por escriptura publica, de sete de maio de mil oitocentos e oitenta e sete, devidamente registrada, transmitiram o imóvel supra descrito a Antonio Gonçalves de Souza Guimarães. (Documento numero um b.) Quarto: por escriptura de vinte e sete de novembro de mil oitocentos e oitenta e nove, o nevo adquirente e sua mulher venderam, com exclusão de uma pequena agua,

o imóvel «Tres Aguas» a Paulo Orozimbo de Azevedo e ao requerente, coronel Seraphim Leme da Silva, o seu sócio, em partes iguais. (Documento numero um c.) Quinto: Paulo Orozimbo de Azevedo e sua mulher, por escriptura publica de dez de março de mil oitocentos e noventa e um, devidamente registrada, transmitiram a parte que possua no imóvel ao doutor Joaquim Carlos Bernardino da Silva. (Documento numero um d.) Sexto: por fallecimento do testador, a parte por elle adquirida foi inventariada e avaliada por cinco contos de réis e adjudicada, em partes iguais, aos herdeiros: doutor José da Costa Rangel Junior, doutor Delfim Carlos Bernardino da Silva, o requerente, coronel Seraphim Leme da Silva, e Dr. Isaias Villaga. (Documentos numeros um e, um f e um g.) Setimo: o doutor José da Costa Rangel Junior, por escriptura publica de trinta e um de janeiro de mil novecentos, rectificada em 12 do julho do mesmo anno, devidamente registrada, transferiu a parte que lhes coube ao requerente coronel Seraphim Leme da Silva, a Dr. Delfim Carlos Bernardino da Silva e doutor Isaias Villaga. (Documentos numeros um g e um gr.) Oitavo: o doutor Isaias Villaga e sua mulher, por escriptura de vinte e sete de outubro de mil novecentos, devidamente registrada, venderam ao requerente, coronel Seraphim Leme da Silva, a parte adquirida o que lhes coube no inventario do finado Joaquim Carlos Bernardino da Silva. (Documento numero um h.) Nono: da mesma forma, por escriptura publica do vinte e quatro de outubro de mil novecentos e um, devidamente registrada, o doutor Delfim Carlos Bernardino da Silva e sua mulher transmitiram as partes que possuíam no imóvel ao requerente, coronel Seraphim Leme da Silva, que se tornou unico senhor e possuidor da «Fazenda Tres Aguas». (Documento numero um i.) Decimo: o requerente, por si e por seus antecessores, se acha na posse do imóvel ha mais de vinte annos, operando-se ali o dominio incontestavel, a usucapião ordinaria a seu favor. (Documento numero dois.) Decimo primeiro: o ainda de accordo com o artigo trinta e tres do decreto estadual numero sete, entos e trinta e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos, o requerente registrou o seu imóvel no Registro Publico, como terras de dominio particular. Querendo o coronel Seraphim Leme da Silva delimitar o imóvel «Tres Aguas», marcando os limites de accordo com os titulos ora apresentados, vem requerer a Vossa Excellencia a citação pessoal dos residentes nesta cidade e por edital de noventa dias, afixado no lugar do costume e nas sedes das comarcas das residencias dos citados e publicados no *Diario Official da União* e no do Estado de S. Paulo, dos interessados residentes neste Estado e no de Minas Geraes e dos ausentes, em lugar incerto e não sabido e desconhecidos, aos quaes Vossa Excellencia nomeará um curador *in litem*, para na primeira audiencia, depois de decruido o prazo de noventa dias, contado da data da publicação do edital no *Diario Official da União*, vorem propor a presente acção *finium regentium*, louvarem em arremensor, arbitradores e supplementes, que procedam á demarcação, e vorem assignar-se-lhes o prazo legal para a contestação, pena de revelia e lançamento, ficando desde logo citados para todos os termos e actos da causa até final; sob pena de revelia. Tendo sido invadida parte do imóvel demarcando, o requerente, de accordo com o paragrafo unico do artigo sessenta e sete do decreto numero setecentos e vinte, de mil oitocentos e noventa, pede a restituição desses terrenos e requer a citação pessoal do coronel Augusto Cesar da Piedade, do doutor Alvaro Macedo Guimarães, do doutor Luiz da Rocha Miranda, do senhor Rodolpho Nogueira

da Rocha Miranda, residentes nesta Capital, e a citação pelo edital de noventa dias afixado na cidade do Faxina, deste Estado, do doutor Accacio Piedade de Emygdio Dias de Almeida e da Alzira Piedade e do Ernesto Trindade, que serão também citados pessoalmente si se verificar acharem-se nesta cidade. O requerente precisa justificar a ausencia de alguns dos confrontantes e apresenta as testemunhas infrarradas, requerendo a designação de dia, hora e hora, com sciencia do curador *in litem* nomeado. Dando-se á presente acção o valor de cem contos de réis, protesta-se por quaesquer generos de provas, depoimentos, pessoas, vistorias, inquirições de testemunhas nesta ou fora de São Paulo, etc., por indemnização de danos sobrevenidos á contestação da lide pela restituição por qualquer porção de terreno occupado, e pela junção de outros documentos. Assim D. e A. com os documentos juntos, uma procuração e uma relação dos confrontantes, P. Defrimento, E. R. M. São Paulo, cinco de agosto de mil novecentos e quinze. — Por procuração do coronel Seraphim Leme da Silva, elso Leme. (Sobre estampilhas federaes no valor de novecentos réis.) Testemunhas: coronel Paulo Orozimbo de Azevedo, rua Barão de Campinas trinta e seis; Francisco Soares de Carvalho Filho, rua Direita trinta e um; Francisco Olympio Pontes. Na rolerida petição dei o despacho do teor seguinte: D. Ao Segundo officio. A. Como reuer. Nomeio curador *in litem* o doutor Theodoro de Carvalho e assigno o escrivão dia e hora para a justificação pedida. São Paulo, seis de agosto de mil novecentos e quinze. — Washington Osorio de Oliveira. Relação dos confrontantes: 1º. José Carlos de Paula, Domício Luiz da Rosa, ambos residentes em Campos Novos do Parapanema; doutor Eugenio Teixeira Leite, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, ou seus successores; doutor Joaquim José Vieira de Carvalho, ou seus successores, coronel Carlos Teixeira de Carvalho, residente á rua Florenzio de Abreu numero nove, ausentes em lugar incerto e não sabido. Successores de Francisco de Paula Moraes, successores de Francisco Sanches do Figueiredo. Desconhecidos. E tendo o requerente justificado o allegado em sua petição o sen to-me os autos conclusos, nellei proferir o seguinte despacho: Julgo por sentença a justificação de lites para que produza o effectos de direito, e estando rogado o allegado na petição inicial, quanto á existencia de confrontantes em lugar incerto, expeçam-se editaes de citação com o prazo e na forma requerida. Custas na forma da lei. P. e intimo-se. São Paulo, trinta de agosto de mil novecentos e quinze. — Washington Osorio de Oliveira. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados na demarcação do imóvel «Tres Aguas», mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Da lo é passado aos dous dias do mez de setembro de mil novecentos e quinze. Eu, Jacob Antonio Xavier, 2º escrivão interino, o subscrevi. — Washington Osorio de Oliveira. S. Paulo, 9 de setembro de 1915. — Jacob Antonio Xavier.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica encareceu o seu ajudante do orden, 1º tenente Pedro Cavalcanti de Albuquerque, de visitar os Srs. senador Francisco Salles e deputado Carlos Peixoto.

Estações	Observações resumidas da manhã										Observações das 24 horas orientadas			
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora local)		Temperatura do ar	Umidade em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado de mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Diferença +	em 24 horas			Direcção	Força				Maxima	Minima		
Maranhão :														
Turyassh.....	45	59.4	0.3	23.3	1.6	E	5	0	—	L.	30.0	24.0	0.6	9.5 l. am.
S. Luiz.....	20	60.1	1.0	22.8	2.1	NE	3	3	—	—	33.9	21.7	0.3	—
S. Bento.....	40	60.1	1.4	23.0	0.0	NE	4	5	—	B.	36.6	20.0	—	1. pm.
Caxias (estação fechada).....	55	59.1	0.6	23.6	1.5	NE	6	4	—	B. v.	31.6	19.7	—	C. t. pm.
Barra do Corda.....	220	59.8	0.8	23.8	2.3	W	16	9	—	—	34.2	20.3	—	—
Imperatriz.....	184	61.3	1.2	29.4	1.3	SE	5	6	—	B. v.	32.1	23.3	—	V. o.
Gratani.....	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	V. todo o dia.
Therézina (Piahy) (estação fechada).....	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará :														
Fortaleza.....	30	59.8	1.6	23.6	1.1	SE	5	7	—	B. v.	27.8	18.0	0.4	—
Guaramiranga.....	730	56.5	1.5	29.6	0.0	E	3	6	—	B.	34.4	25.6	—	—
Quixeramobim.....	207	62.2	1.3	27.8	0.4	SE	5	5	—	B.	35.4	22.2	—	—
Iguatu.....	213	61.6	1.7	28.2	1.0	SE	4	1	—	B. v.	29.5	24.6	—	V. todo o dia.
Natal (Rio Grande do Norte).....	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	31.6	22.6	—	—
Parahyba :														
Parahyba.....	48	64.6	1.3	20.6	0.2	SE	2	16	—	B.	32.1	16.3	—	—
Campina Grande.....	531	61.5	1.1	26.3	0.3	SE	2	20	—	B.	29.0	24.0	—	10.0 l. am.
Pernambuco :														
Fernando de Noronha.....	95	69.0	1.0	39.6	0.4	SE	3	4	—	B.	32.4	17.0	—	—
Goyanna.....	42	61.6	1.6	29.0	0.6	NE	2	7	—	B.	28.0	21.6	—	—
Nazareth.....	82	61.9	1.1	30.0	0.2	NE	3	1	—	B.	31.9	24.6	—	—
Recife.....	30	63.6	1.2	28.1	1.1	NE	3	3	—	B.	29.3	18.3	—	—
Jaboatão.....	50	63.8	1.6	27.0	1.0	SE	3	5	—	B.	30.6	17.0	—	—
Iscaia.....	725	62.0	0.2	27.8	0.2	E	2	0	—	B.	34.7	21.1	—	CL.
Pesqueira.....	653	63.4	0.9	27.5	0.2	E	2	3	—	B.	29.8	21.2	—	—
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	61.6	0.0	26.6	0.1	N	3	8	—	B.	28.2	21.2	3.0	9.3
Aracaju (Sergipe).....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.1
Bahia :														
Onuna.....	47	61.5	1.7	24.9	3.5	E	1	1	—	B.	30.9	16.4	—	—
Caeutê.....	900	61.5	0.4	29.0	4.0	N	3	7	—	B.	30.1	21.0	—	—
Ilheus.....	2	58.5	1.0	27.8	2.2	SE	1	7	—	B.	34.0	15.8	—	—
Minas Geraes :														
Januária.....	439	60.0	0.1	24.0	0.4	N	2	10	—	L.	34.0	18.6	0.8	—
S. Francisco.....	450	57.1	1.7	27.2	3.6	U	0	3	—	B.	33.2	14.7	—	—
Montes Claros.....	616	57.6	2.8	25.4	3.2	C	0	8	—	L.	29.6	18.4	—	—
Pirapora.....	412	59.6	2.4	21.4	1.4	C	0	6	—	L.	28.6	15.0	0.8	—
Theophilo Ottoni.....	305	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. João Evangelista.....	620	59.0	0.7	22.8	0.5	—	—	—	—	—	30.0	16.0	13.0	—
Araguary.....	456	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26.2	18.0	31.7	—
Curvello.....	615	—	—	—	—	W	1	10	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas de manhã												Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Altitude (m.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado da mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Inclinação (horas)	Estado do tempo e fenômenos diversos		
			100m +	Diferença	100m +	Diferença	Direção	Força				Máxima	Mínima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
S. Paulo:																	
Francisco.....	555	0	63.2	2.9	18.4	-1.4	W	4	10	—	B.	22.5	17.3	22.0	C.	—	
Ribeirão Preto.....	764	0	62.7	4.4	14.2	-4.4	SE	3	10	—	L.	22.4	15.4	22.0	C. sa.	—	
S. José do Rio Pardo.....	847	0	63.3	3.6	16.0	-5.7	C	0	10	—	M.	20.0	14.0	24.4	C. r. t.	—	
S. Carlos do Pinhal.....	630	0	64.0	5.1	10.2	-5.0	S	5	10	—	M.	23.0	11.5	12.0	C.	—	
Brocas.....	614	0	64.8	4.9	10.4	-3.0	C	0	10	—	M.	28.2	14.2	07.6	C. todo dia.	—	
S. Paulo dos Arados.....	620	0	65.1	6.0	10.6	-2.8	SE	4	10	—	L.	22.0	15.0	33.0	C.	—	
Piquete (Fabrica de Polvora).....	642	0	63.9	4.0	13.2	-3.4	SE	5	10	—	L.	19.0	17.0	51.0	C.	—	
Piracicaba.....	670	0	64.5	4.9	14.6	-3.0	S	6	10	—	L.	20.0	17.0	4.0	C.	—	
Campinas.....	840	0	64.4	5.0	16.0	-3.4	SW	4	10	—	L.	21.5	17.5	15.0	C.	—	
Dracença.....	575	0	64.4	5.0	16.0	-3.4	SW	4	10	—	L.	21.5	17.5	15.0	C.	—	
Taubaté.....	743	0	64.4	5.0	16.0	-3.4	SW	4	10	—	L.	21.5	17.5	15.0	C.	—	
Avaré.....	585	0	64.4	5.0	16.0	-3.4	SW	4	10	—	L.	21.5	17.5	15.0	C.	—	
Itu.....	615	0	64.4	5.0	16.0	-3.4	SW	4	10	—	L.	21.5	17.5	15.0	C.	—	
Taubaté.....	585	0	64.4	5.0	16.0	-3.4	SW	4	10	—	L.	21.5	17.5	15.0	C.	—	
S. Paulo.....	824	0	64.8	3.6	15.6	9.0	SE	2	7	—	L.	19.9	15.0	8.0	C. t.	—	
Santos.....	600	0	61.5	5.5	16.5	0.0	SE	6	10	—	L.	21.5	14.9	2.3	C.	—	
Faxina.....	600	0	66.8	9.2	14.0	-2.4	C	0	8	—	L.	21.0	17.6	23.0	C.	—	
Itararé.....	5	0	63.3	7.5	16.5	-2.2	—	—	1	—	B.	21.5	11.9	2.3	0.2	C.	
Iguape.....	10	0	63.3	7.5	16.5	-2.2	—	—	1	—	B.	21.5	11.9	2.3	0.2	C.	
Paraná:																	
Guarapuava (Estação fechada).....	1416	0	67.3	—	21.2	-1.8	SW	4	5	—	L.	23.0	14.2	8.2	C. v. pm	—	
Curitiba.....	904	0	66.2	10.2	19.4	-6.7	NE	4	0	—	B.	26.7	16.5	4.0	C. pm	—	
Paranaguá.....	0	0	66.2	10.2	19.4	-6.7	NE	4	0	—	B.	26.7	16.5	4.0	—	—	
Santa Catarina:																	
Blumenau.....	24	0	66.5	9.1	14.90	-3.0	NNE	2	3	—	B.	26.1	14.4	—	C.	—	
Brasília.....	25	0	65.3	—	21.6	-2.6	SE	2	0	—	B.	24.6	10.2	2.4	—	—	
Cambará.....	5	0	65.3	—	21.6	-2.6	SE	2	0	—	B.	24.6	10.2	2.4	—	—	
Florianópolis.....	940	0	65.3	—	21.6	-2.6	S	2	0	—	B.	23.2	17.6	—	0.0	—	
Lages.....	234	0	65.3	—	21.6	-2.6	C	0	0	—	B.	18.8	2.2	2.0	C. am. v. pm.	—	
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz de Gonzaga.....	265	0	64.7	3.9	17.8	0.2	N	3	0	—	B.	21.7	9.3	—	42.0	—	
Palmeira.....	674	0	64.2	4.0	19.4	1.8	N	3	0	—	B.	23.0	13.0	—	—	—	
Guariró.....	570	0	63.9	3.2	14.8	-1.0	E	3	0	—	B.	27.0	7.5	—	—	—	
Pas. Fundo.....	604	0	66.0	3.8	14.6	2.7	SW	4	0	—	B.	14.5	7.3	11.2	—	—	
Caxias.....	912	0	66.0	3.8	14.6	2.7	SW	4	0	—	B.	21.5	14.0	4.8	C. t. am.	—	
S. Francisco de Paula.....	60	0	64.3	3.7	18.0	2.8	C	0	0	—	B.	26.4	13.8	—	6.2	C. am. vm. pa.	
Itres.....	142	0	64.7	—	15.4	1.2	NE	3	0	—	B.	20.0	11.0	—	14.6	—	
Souidade.....	720	0	64.3	4.2	18.5	2.3	NE	3	0	—	B.	23.6	14.5	—	8.3	—	
S. J. Montenegro.....	25	0	63.5	3.0	20.2	3.2	C	0	0	—	B.	23.4	14.0	—	—	—	
Uruguayana.....	76	0	66.5	6.1	18.2	-0.4	C	0	0	—	B.	22.5	15.8	—	9.5	—	
Taquary.....	126	0	65.2	4.6	19.3	-1.1	N	4	0	—	B.	24.8	13.4	—	12.0	—	
Porto Alegre.....	26	0	63.3	1.2	19.4	3.0	C	0	0	—	B.	24.5	14.9	—	—	—	
Cachoeira.....	68	0	63.3	1.2	19.4	3.0	C	0	0	—	B.	24.5	14.9	—	—	—	
S. Gabriel.....	120	0	63.3	1.2	19.4	3.0	C	0	0	—	B.	24.5	14.9	—	—	—	

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 22 de novembro de 1915

Estações	Obsz. vag. e realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (m.)	Hora da observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	temperatura do ar		Chuva (mm)	Insolação (horas)	Estado de tempo e phenomenos diversos	
			700 m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão:																
Turkey...	15	9	58.1	-1.0	28.0	-0.3		4	9 P. vgs.	L	20.1	24.8	—	10.1	—	—
S. Luiz...	20	"	58.9	-1.2	30.0	1.2		4	9	—	32.3	24.8	—	—	—	—
S. Bento...	41	"	59.2	-0.9	27.4	-0.6		2	10	M.	37.0	22.4	—	—	—	—
Caxias (Estação fechada)...	81	"	58.7	-1.4	27.2	4.6		2	0	B.	33.8	24.5	—	—	—	—
Barra do Corda...	93	"	59.6	-0.2	24.3	-1.5		2	8	—	33.6	24.4	—	8.0	—	—
Imperatriz...	220	"														
Grajahu...	100	"	59.6	-1.7	28.9	-0.5		4	5	—	32.7	23.9	—	10.6	V. am. pm.	C. v.
Therézina (Piahy) (Estação fechada)...	27	"	—	—	20.2	0.2		4	6	B.	29.0	18.0	—	8.6	—	—
Ceará:																
Fortaleza...	780	"	60.4	0.6	28.5	-0.1		3	6	—	31.8	22.8	—	9.5	—	—
Guaramiranga...	207	"	60.2	3.3	27.4	-1.6		2	10	M.	33.8	22.5	—	11.7	—	—
Quixeramobim...	212	"	60.6	-1.7	27.1	-0.7		5	3	B. v.	29.3	24.6	—	10.7	V. am. pm.	Chuvicon.
Iguatu...	3	"														
Natal (R. G. do Norte)...	45	"	61.2	-0.7	27.8	-0.4		4	10	Ns.	31.5	23.0	—	9.5	—	—
Paratyba...	550	"	63.6	-0.7	24.5	0.9		3	10	B.	31.3	16.1	—	—	—	—
Campina Grande...																
Paraná:																
Pernambuco:																
Fernando do Noronha...	95	"	59.4	-2.1	26.4	0.1		6	6 P. vgs.	L. v.	27.6	24.1	—	9.2	—	—
Goyarna...	44	"	62.5	-0.5	30.8	0.2		3	4	—	33.0	17.4	—	—	—	—
Nazareth...	82	"	60.5	-0.5	29.6	0.6		4	8	B.	32.6	18.0	—	11.1	—	—
Recife...	30	"	61.0	-0.9	30.9	0.0		4	1	Chão	31.6	22.5	—	—	—	—
Jaboatão...	50	"	62.7	-1.2	27.0	-1.1		3	3	—	28.9	18.4	—	11.7	—	—
Pescada...	416	"	63.7	-0.1	26.6	1.4		3	6	—	30.6	17.0	—	—	—	—
Pesqueira...	755	"	62.3	—	22.6	—		3	4	Ns.	32.0	17.7	—	10.2	—	—
Pão de Açúcar (Alagoas)...	49	"	61.3	-0.7	28.1	0.9		3	4	L.	37.2	24.0	—	—	—	—
Aracaju (Sergipe)...	4	"	63.4	0.0	27.7	0.2		4	5	—	28.5	24.1	—	11.2	—	—
Bahia:																
Ondina...	47	"	61.2	-0.4	26.7	0.8		4	7 Chão	L.	29.3	22.1	—	9.6	—	—
Caculé...	900	"	62.5	1.2	20.6	-4.3		2	10	L.	31.4	17.2	13.5	5.7	V. pm.	—
Ilheus...	3	"	61.8	0.3	26.5	-2.5		0	7 P. vgs.	L.	30.0	19.7	—	—	—	—
Minas Geraes:																
Januária...	439	"	59.9	1.0	22.4	-5.4		2	10	M.	35.0	19.6	19.0	—	R. t.	—
S. Francisco...	480	"	60.8	0.8	22.6	-1.4		2	10	N.	32.0	18.8	37.8	—	H. c. pm.	—
Montes Jares...	515	"	60.8	—	21.4	-5.8		0	10	M. chuvicos.	31.6	18.0	—	4.5 R.	—	—
Pirapora...	472	"	—	—	19.2	-8.2		0	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ottoni...	805	"	64.3	4.7	17.2	-4.2		5	10	M.	31.8	20.8	53.4	2.2	C. pm.	Chuvicon. n.
S. João Evangelista...	680	"	—	—	18.9	—		4	10	M.	30.0	17.0	24.2	—	Al. pm.	Chuvicon.
Araguary...	856	"	—	—	18.9	—		4	10	M.	28.7	16.2	—	—	T.	N.
Curvello...	615	"	59.5	0.5	21.0	-0.2		0	10	—	31.0	18.0	—	—	—	—

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Mts.)	hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																
Monte Alegre.....	621	9	—	22.2 -0.0	W	2	40	—	M.	M.	27.3 18.0	2.4	—	—	C. pm. t.	C. t.
Uberaba.....	760	"	60.6 -0.7	22.0 4.4	C	0	40	—	M.	M.	23.6 17.6	5.6	3.6	—	C. pm. r.	Chuvicou.
Pitangui.....	663	"	62.3 -1.7	18.0 4.0	S	3	40	—	M.	M.	23.4 14.6	8.0	—	—	Cv. pm.	Chuvicou.
Bello Horizonte.....	857	"	63.0 -2.6	17.8 -3.4	—	—	40	—	M.	M. chuvicou.	26.0 18.4	7.4	—	—	Cv. pm.	Chuvicou.
Ouro Preto.....	1.026	"	65.0 -3.2	13.4 -2.4	C	0	40	—	M. g.	M. g.	21.7 15.0	25.0	—	—	C. am. pm.	N.
Oliveira.....	902	"	64.1 -2.4	15.3 -3.7	SW	4	40	—	M.	M.	24.0 14.2	14.2	—	—	C. pm.	Chuvicou u.
Ubatuba.....	209	"	61.6 -1.7	16.2 -2.8	SE	2	40	—	L.	L.	22.0 14.4	0.2	0.0	—	Chuvicou pm.	Chuvicou.
S. João d'El-Rey.....	871	"	63.8 -1.3	11.0 -1.8	SE	2	40	—	M.	M.	16.4 11.4	—	0.0	—	—	Chuvicou u.
Barbacena.....	1.030	"	62.6 -3.2	17.0 -3.4	E	3	40	—	M.	M.	21.8 15.4	2.5	0.0	—	—	—
Lavras.....	868	"	60.3 -1.8	16.4 -1.5	SW	2	40	—	M.	M.	21.4 14.9	—	1.0	—	—	—
Muzambinho.....	1.046	"	60.3 -1.8	16.4 -1.5	SW	2	40	—	M.	M.	17.3 14.0	0.7	0.0	—	Chuvicou am. pm.	—
Palmyra.....	578	"	65.2 -1.2	14.4 0.2	NE	3	40	—	M. c.	M. c.	20.5 13.0	—	0.0	—	Chuvicou am.	—
Leopoldina.....	280	"	65.2 -1.2	14.4 -2.0	NE	3	40	—	M. c.	M. c.	19.4 15.0	—	0.0	—	Chuvicou pm.	—
Juliz do Gôrea.....	632	"	65.6 -1.7	16.4 -0.6	C	0	40	—	L.	L.	21.0 16.6	10.0	0.0	—	Chuvicou pm.	—
Mar de Espanha.....	450	"	65.5 -1.7	18.2 0.0	C	0	40	—	B.	B.	19.0 15.6	0.3	0.0	—	Chuvicou pm.	—
Caxambu.....	891	"	63.0 -0.0	18.8 3.0	E	0	8	—	L.	L.	20.3 14.6	—	1.0	—	Chuvicou pm.	—
Ouro Fino.....	940	"	62.5 -0.4	18.0 0.6	E	4	5	—	B.	B.	16.0 13.3	0.4	0.0	—	V. am. pm.	—
Passa Quatro.....	937	"	62.3 -1.4	19.1 -4.0	E	0	6	—	B.	B.	—	—	—	—	—	—
Goyaz:																
Pyrenopolis.....	702	"	62.0 -0.3	22.0 -1.2	G	0	40	—	M.	M.	29.4 18.2	16.0	8.2	—	C. al. pm.	—
Goyaz.....	520	"	59.3 -0.4	25.5 -0.3	G	0	9	—	—	—	32.0 14.4	8.2	7.6	—	—	—
Catalão.....	830	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso:																
Cuyabá.....	235	8	65.5 -1.4	26.4 2.9	E	4	4	—	B.	B.	27.6 23.1	0.1	1.5	—	—	—
S. Luiz de Cáceres.....	480	"	63.4 -0.9	23.4 3.8	C	0	5	—	B.	B.	27.8 18.8	—	—	—	—	—
Corumbá.....	453	"	58.0 -1.3	24.0 3.0	C	0	0	—	B.	B.	39.0 21.0	—	—	—	—	—
Bella Vista.....	460	"	64.4 -1.3	18.2 2.8	C	0	4	—	L.	L.	27.4 17.4	—	—	—	—	—
Capital Federal.....	61	9	65.0 -1.4	20.2 0.0	SSE	2	5	Chão	B.	B.	22.8 18.7	3.2	0.0	—	—	—
Rio de Janeiro:																
Campos.....	10	"	65.2 -2.0	20.4 0.6	SW	2	40	—	M. chuvicou.	M. chuvicou.	24.0 18.8	—	0.0	—	—	Chuvicou.
Carmo.....	314	"	62.4 -1.9	21.7 0.5	C	0	40	—	L.	L.	21.4 16.7	—	—	—	R. am. pm.	—
Nova Friburgo.....	840	"	63.9 -1.0	17.3 2.4	C	0	40	—	M.	M.	20.0 13.3	—	0.0	—	Chuvicou pm.	—
Macahé.....	4	"	66.3 -4.3	22.2 -0.8	NE	2	40	tranq.	—	—	26.0 22.9	5.2	—	—	C. pm.	—
Therzopolis.....	910	"	64.7 -0.5	14.4 0.7	N	2	40	—	L.	L.	17.3 11.8	2.0	0.0	—	Chuvicou pm.	—
Vassouras.....	436	"	62.8 -0.7	18.2 0.4	C	0	40	—	L.	L.	23.6 13.6	—	0.0	—	C. am. pm.	—
Rezende.....	309	"	63.8 -0.6	19.4 2.2	SE	3	40	—	M.	M.	19.0 15.5	3.3	0.0	—	C. am. pm.	—
Pinheiro.....	402	"	64.6 -0.0	18.4 0.2	C	0	40	—	M.	M.	21.0 16.5	—	0.0	—	—	—
Petropolis.....	830	"	64.2 -0.4	16.3 2.0	SW	0	40	—	L.	L.	15.3 12.9	1.4	0.0	—	—	—
Mondéa.....	434	"	63.2 -0.5	17.6 -0.6	C	0	40	—	L.	L.	19.4 15.4	0.2	0.0	—	C. pm.	—
Itagua.....	423	"	64.9 -0.9	20.9 0.9	C	0	40	—	L. es.	L. es.	23.6 16.0	3.4	—	—	C. pm.	—
S. Pedro.....	479	"	65.1 -0.7	19.0 0.9	N	2	40	—	M.	M.	22.8 13.6	6.8	—	—	—	—
Rio do Ouro.....	428	"	65.5 -0.6	19.8 2.0	C	0	40	—	M.	M.	21.0 15.3	7.0	—	—	Chuvicou p	—
Angra dos Reis.....	30	"	62.3 -2.2	21.3 1.5	SW	3	3	Chão	B.	B.	21.0 17.9	—	—	—	—	—

[illegible]

neto da Costa Azevedo, Samuel Teixeira da Siqueira Magalhães, José da Azevedo Macedo.

Anatomia e operações e terapêutica, (às 10 1/2 horas) — Hugo de Jorge e Silva, Francisco da Paiva Lute, Adhemar Adherbal da Costa, Raul Vieira de Carvalho, Adamastor do Amaral Coma, Eimundo Vaccani, Theobaldo Nollenhal, Luiz Portella Moreira, Francisco Theodoro da Silva Rocha e Etulain Auran.

Turma suplementar — Angelo Pinheiro Machado Filho, Oscar Perfeito de Andrade Ramos, Oswaldo Teive de Faria Pereira, Anacrisio Monjarin, Mario Augusto de Figueiredo, Miguel Covello Junior, Waldemar Peck II, Jolo Braga de Araújo, Carlos de Rezende Enaut e Joaquim Libanio Leite Ribeiro.

6º anno medico — Clinicas obstetrica e cirurgica, às 10 horas — Firmino de Oliveira, João Franca da Azevedo, João Adel Nero, Harachides Cesar de Souza Araújo, Philadelpho Martins da Lima, Alfredo Leal de Souza Pinto, Joaquim Henrique Cardoso, Oscar Pinheiro Barcellos, José Garcia de Barros, Paulo José Nabeiro.

Suplementar — Francisco Norberto e Orestes de Queiroz Cançado.

6º anno medico (às 10 horas): Clinica medica — José Avelino Correia, José Garcia da FONSECA, João de Brito, José Justino de Brito, Emmanuel Marques Porto, Hortencio Montonça, Steiro, Carlos Sampaio, Hilton Baptista Nogueira, Waldomiro da Oliveira, Gustavo Avelino Correia e Luiz Leite Lopes.

Suplementar — Abelina da Silva Campos e Tycho Otílio de Siqueira Machado.

6º anno medico (às 11 horas): Hygiene e medicina legal — Sebastião Carlos Arantes, Antonio Vieira Bittencourt, Sylvio Corrêa de Camargo Araújo, Sylvio de Lima Guimarães, Antonio Pires Ferreira Leite, Cleonice Joazeiro da Cunha Junior, Edward Soares Leite, Waldemiro Alves, Potock, João Alcebades Alves Martins, Robert Jansen Ferreira, Elgard Costa Pereira e Heitor Ricardo Maurano.

Suplementar — Odilon Amorim, Custodio de Paula Botelho, Heitor Vania de Abreu, José do Monte Seria, José Mendes Pereira Junior, João Leite Pinheiro Junior, Viridilio José dos Santos, Carlos de Negreiros Guimarães, Francisco Frey, Alvaro Almeida da Silva, José Sebastião Jansen Ferreira e Antonio Teixeira da Carvalho.

Primeiro anno pharmacia (às 10 horas) — Oswaldo de Almeida Costa, Antonio Mendes da Silva, Mario Neves Genuinho, Oscar Cavalcanti de Carvalho Vaz, João Baptista de Siqueira, Floriano Perfeito Martins Stefes, Ary Duarte Neves, Almyro de Lima Bastos, Abelardo Bastos Tavares e João Elycio Fernandes Leiroza. Turma supplementar — Valentin Ignacio da Silva, D. Elvira Duarte Diniz, Gumercindo Vieira, Attilio Guarnieri, Hernani Senra de Oliveira, Raymundo Gomes de Araújo, Moacyr Cunha Marques de Andrade, Francisco Vieira de Rezende, Milton de Vasconcellos Prado e Sylvio de Magalhães Torraca.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista zeros dos prêmios da 29ª loteria do plano 832, 280ª extração do anno 1915, realizada em 23 de novembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 43 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contrato celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

11.683.....	100\$000
43.447.....	200\$000
10.752.....	200\$000
24.127.....	200\$000
19.638.....	100\$000
11.497.....	500\$000
23.173.....	100\$000
38.153.....	100\$000
21.959.....	100\$000
23.493.....	200\$000
21.583.....	200\$000
66.175.....	100\$000
16.838.....	200\$000
27.032.....	200\$000
406.....	100\$000
46.448.....	200\$000
6.311.....	200\$000
6.842.....	100\$000
17.123.....	100\$000
13.546.....	200\$000
23.459.....	100\$000
5.758.....	200\$000
63.337.....	100\$000
2.391.....	200\$000
57.499.....	100\$000
23.801.....	200\$000
7.923.....	100\$000
41.455.....	100\$000
23.943.....	100\$000

19.693.....	200\$000
13.930.....	200\$000
8.067.....	100\$000
35.183.....	200\$000
38.514.....	200\$000
69.779.....	100\$000
16.424.....	200\$000
48.878.....	100\$000
42.222.....	100\$000
44.982.....	100\$000
45.912.....	100\$000
47.292.....	100\$000
61.188.....	100\$000
55.151.....	100\$000
12.674.....	100\$000
33.337.....	100\$000
25.914.....	100\$000
50.740.....	100\$000
44.202.....	100\$000
20.315.....	200\$000
65.477.....	100\$000
51.969.....	100\$000
49.550.....	100\$000
47.365.....	100\$000
10.254.....	200\$000
22.911.....	200\$000
45.655.....	100\$000
7.501.....	100\$000
8.248.....	100\$000
12.055.....	100\$000
46.550.....	200\$000
9.550.....	100\$000

Aproximações

27.032 e 27.031.....	200\$000
465 e 467.....	200\$000
23.803 e 23.805.....	100\$000

Desnada

27.051 a 27.030.....	60\$000
461 a 470.....	46\$000
23.801 a 23.810.....	20\$000

Centenas

27.001 a 27.100.....	20\$000
401 a 500.....	10\$000
25.801 a 25.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 53 tem 43 e os terminados em 3 tem 23, exceptuando-se os terminados em 53.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto, — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Fries, vice-presidente, — O escriptor, Firmino de Cantuaria.

Directoria do Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1915

Horas	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	mm	°	mm	%		
7 hs.....	759.0	19.6	14.3	84	Calma 0.0	10, Nb.
11 hs.....	61.4	21.7	11.8	62	SSE 1.0	10, A-St, Nb.
21 hs.....	61.3	21.4	13.3	72	NNW 1.2	9, A-St, Nb.

Temperatura maxima, 22.8 às 3 hs. 0 m.; minima, 18.7 às 6 hs. 30 m.; evaporação, 4^{mm}/9; chuva, 3^{mm}/2.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 dias	1º vista
Sobre Londres.....	13 7/32	12 7/64
Sobre Paris.....	\$700	\$724
Sobre Hamburgo.....	\$860	\$763
Sobre Italia.....	—	\$867
Sobre Portugal.....	—	25830
Sobre Nova York.....	—	43277
Libra esterlina (em moeda).....	—	203350
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35974
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$802
Apolicos goras mindas.....	8503000	
Apolicos goras de 1:000\$, 5 %.....	8133000	
Apolicos do emprestimo nacional de 1903, port.....	8603000	
Apolicos do emprestimo nacional de 1909, nom.....	7583000	
Apolicos sentenças judiciais de 1:000\$, 5 %, nom.....	7503000	
Apolicos do emprestimo municipal de 1904, nom.....	3003000	
Apolicos do emprestimo municipal de 1906, port.....	1303000	
Apolicos do emprestimo municipal de 1914, port.....	1723000	
Apolicos do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	765000	
Banco da Lavoura e do Comercio.....	1003000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	123250	
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	103560	
Companhia Teidas Alliança.....	1135000	
Companhia Docas de Santos, nom.....	3935000	
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brazil.....	1035000	
Debentures da Companhia Mercantil Municipal.....	1735000	
Debentures da Companhia Tecidos Alliança.....	1825000	

Vendas a prazo

500 da Companhia Loterias Nacionais do Brazil, via 20 dias..... 134000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1915. — A. Simonsen, syndico.

DIVULGAÇÃO

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS
Mercado de café

O mercado de café abriu hontem calmo, tendo-se realizado vendas de 1.165 saccas, na base de 73800 e 75900 por arroba, para o tipo 7 (desossado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 9.401 saccas, ao preço de 75300, fechando em posição calma.

Total das vendas conhecidas, 10.266 saccas.

Entradas conhecidas:

Mercado de algodão

	Faços
Entradas em 22.....	—
Saídas em 22.....	844
Existencia em 23.....	3.073
Posição de mercado, firme.	
Mercado de açúcar	
Entradas em 22.....	970
Saídas em 22.....	4.363
Existencia em 23.....	335.026
Posição de mercado, firme.	

Observações — As entradas foram de:

	Saccos
Campos.....	850
Santa Catharina.....	429
Camara Syndical, J. Severino.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 22 de novembro de 1915.....	1.770:5005210
Renda arrecadada em 23 de novembro de 1915.....	438:445550
	1.911:9445808
Em igual periodo de 1914...	1.033:0015900

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 23:	
Em ouro.....	49:7355010
Em papel.....	93:2715201
Total.....	143:0065210
Renda arrecadada de 1 a 23:	3.441:750467
Em igual periodo de 1914...	2.205:1135050
Diferença a maior em 1915.	1.175:616517

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 2.818

Certifico que a marca registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob numero 2.818, denominada «Limonetta» dentro de um rectangulo, de propriedade do Sr. Ernst Kintcher, para distinguir productos bémicos, foi depositada nesta junta, por despacho de 7 de outubro deste anno, juntamente com o jornal official A Federação, que a publica. E em Hecato Prestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei o presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de novembro de 1915. — Isidro Campos, director.

Ns. 2.813 a 2.817

Certifico que as marcas de farinha de trigo: Primor, Coqueiro e Helipse, a primeira representando o desenho de um octogono seguido de um quadrante, tendo ao centro o esboço de um mocho, a segunda com o desenho de uma orelha formada por quatro triangulos e outros tantos angulos agudos tendo no centro um coqueiro, e a ultima representando um circulo com os desenhos de uma lua e o sol unidos, de Albino unha registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul sob os ns. 2.813 a 2.817, foram depositadas nesta junta, em 28 de outubro ultimo com um exemplar da A Federação, daquelle Estado em que sahiram publicadas. — Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de novembro de 1915. — Isidro Campos, director.

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que amanhã, quarta-feira, 24 do corrente, às 11 horas da manhã, serão chamados para prestar prova graphica de desenho do 2º anno dos cursos de engenharia civil, machina e de electricidade e industria, e os do 3º anno do curso de engenharia civil, todos os alumnos inscriptos.

Às mesmas horas continuão as provas graphicas de desenho de esquadras, de aguas e de a-chitecture.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1915. — Cancio Pecos, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 24 do corrente, às 14,30 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n.414 da rua Senador Luzbio.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que a vistoria sanitaria do predio n. 414 da rua Senador Luzbio, marcada para o dia 24 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, foi adiada para o dia 26 do corrente, às mesmas horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 20 do corrente, às 14 horas e 30 minutos, se procederá vistoria sanitaria nos predios n. 122, 124 e 126 da rua Menezes Vieira.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. Garfield de Almeida.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe do policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartoeiras de identidade ns. 24.939 e 6.789, contidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatistica, de accordo com o artigo 123, letra a, do Regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Jovino Jacintho de Abreu e Raul Miranda, visto como os mesmos estão sendo processados como incursores nos arts. 303 e 297 do Código Penal, respectivamente.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1915. — O director, Edgard Simões Correia.

Ministerio da Fazenda

Thesouro Nacional

LETRAS DO THESOURO

(ouro)

Substituição das cautelas provisórias

De ordem do Sr. director geral da Contabilidade Publica, e de accordo com as instruções approvadas por S. Ex. o Sr. ministro, publicadas no *Diário Oficial* de 22 de maio, são convidados a comparecer nesta thesouraria os portadores das cautelas provisórias emitidas no termos do decreto n. 11.471, de 3 de fevereiro deste anno, para substituí-las pelas — Letras do Thesouro — ouro.

Serão substituídas somente as cautelas emitidas do dia 1 a 31 de julho ultimo, dos seguintes numeros e valores:

Do valor de 100.000\$000

Cautela n. 303.

Do valor de 10.000\$000

Cautelas ns. 438 a 440 e 456 a 458.

Do valor de 8.000\$000

Cautelas ns. 464 a 474, 476 e 479 a 481.

Do valor de 7.000\$000

Cautela n. 484.

Do valor de 5.000\$000

Cautelas ns. 447 e 452.

Do valor de 4.000\$000

Cautela n. 455.

Do valor de 3.000\$000

Cautela n. 354.

Do valor de 700\$000

Cautela n. 455.

Do valor de 600\$000

Cautela n. 378.

Do valor de 30.000\$000

Cautela n. 483.

Do valor de 2.000\$000

Cautelas ns. 550 a 563.

Do valor de 1.000\$000

Cautelas ns. 4 a 12, 377, 379 a 382 e 459 a 462.

Do valor de 500\$000

Cautelas ns. 2 a 5.

Do valor de 100\$000

Cautelas ns. 353 e 433.

A substituição terá lugar do dia 21 ao dia 28 do corrente mzz, das 11 horas da manhã às 2 da tarde.

As cautelas dos valores de 100\$, 200\$, 500\$ e 1.000\$ serão substituídas por letras de iguaes valores com as mesmas datas das cautelas. Somente serão desobrigadas as cautelas de valores superiores a 1.000\$000.

Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, em 22 de novembro de 1915. — O escriptão, A. J. Santos.

Recebedoria do Districto Federal

1º DISTRITO

Pernas de agua

Nos termos do disposto no regulamento annexo ao decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, se faz publico que na revisão do lançamento para o exercicio de 1916 foram alteradas da seguinte forma as taxas de penhas de agua dos predios abaixo relacionados:

Rua dos Andradas:

N. 73, uma penha de 54\$000;
N. 77, idem, idem de 72\$000;
N. 179, idem, idem de 54\$000;
N. 181, idem, idem de 54\$000.

Rua dos Beneficentinos:

N. 23, uma penha de 72\$000.

Rua Gonçalves Dias:

N. 27, uma penha de 90\$000.

Rua Julio Cesar:

N. 49, uma penha de 90\$000.

Rua da Candelaria:

N. 1, uma penha de 30\$000;

N. 2, idem, idem de 90\$000;

N. 60, idem, idem de 54\$000.

Rua dos Barives:

N. 42, uma penha de 72\$000.

Rua da Quitanla:

N. 23, uma penha de 72\$000;

N. 29, idem idem de 72\$000;

N. 183, idem idem de 72\$000;

N. 62, idem idem de 90\$000;

N. 99, idem idem de 90\$000;

N. 92, idem idem de 90\$000;

Ns. 161/166, duas penhas de 54\$000.

Rua Rodrigo Silva:

N. 44, uma penha de 72\$000.

Rua Uruguayana:

N. 16, uma penha de 90\$000;

N. 60, idem idem de 54\$000;

N. 62, idem idem de 72\$000;

N. 66, idem idem de 72\$000;

N. 76, idem idem de 72\$000;

N. 160, idem idem de 72\$000;

N. 222, duas penhas de 54\$000.

Largo de S. Francisco de Paula:

Ns. 19 a 23, tres penhas de 90\$000;

N. 4, uma penha de 72\$000;

N. 6, duas penhas de 72\$000.

Travessa do Oliveira:

N. 8, duas penhas de 54\$000.

Rua Chelo:

N. 7, duas penhas de 54\$000;

N. 21, uma penha de 72\$000.

Travessa de S. Francisco de Paula:

N. 22, uma penha de 72\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 22 de novembro de 1915 — O encarregado do lançamento, João Borges Lages, 3º escriptario.

— O escriptão, Armando C. Souto Maior.

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

1º districto

Nos termos do disposto no regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, se faz publico que na revisão do lançamento para o exercicio de 1916 foram alterados os impostos das seguintes casas:

Rua dos Andradas:

N. 11, C. Lima, elevado o valor locativo a 2.400\$000;

N. 59, J. Pereira, idem idem a 2.400\$000.

N. 79, Ricardo Augusto Biato, alterada a classificação para jeansheiro

N. 62, Vieira Araújo & Comp., idem idem para armazém em grande escala.

Rua Gonçalves Dias:

N. 27, Mme. Suzanne Soussan, elevado o valor locativo a 3.600\$000;

N. 50, Fonseca Seixas, idem, idem a 5.400\$000.

Rua dos Ourives:

N. 31, Caruso, Lisboa & Comp., elevado o valor locativo a 7.200\$000.

N. 52, Oliveira & Jorgo, idem, idem, a 4.800\$000.

Rua Primeiro de Março:

N. 7, José Diniz Drummond, elevado o valor locativo a 4.800\$000;

N. 17, Francisco Giffoni & Comp., elevado o valor locativo a 8.000\$000;

Ns. 134/133, Pinho & Silva, idem idem a 5.400\$000;

N. 139, Alves Ferreira & Comp., idem idem a 3.600\$000;

N. 10, Oliveira Valle & Comp., idem idem a 13.800\$000.

Rua da Quitanla:

N. 77, J. S. Monteiro & Comp., elevado o valor locativo a 7.200\$000;

N. 113, F. H. Walter & Comp., idem idem a 10.800\$000;

N. 117, Adolpho Woebcken & Comp., idem idem a 6.000\$000;

N. 117 sobre la, Roberto Shoen & Comp., idem idem a 3.600\$000 e alterada a classificação para café em grande escala.

Rua Rodrigo Silva:

N. 14, M. M. Amencolera, elevado o valor locativo para 6.000\$000.

Rua Uruguayana:

N. 27, Augusto José Ferreira, elevado o valor locativo para 8.400\$000;

N. 31, P. C. Vaz & Comp., idem idem para 7.200\$000;

N. 93, Pereira & Oliveira, idem idem a 4.800\$000.

N. 95, A. Soares & Silva, idem, idem a 4.800\$000;

N. 107, Vicente da Costa Mello, idem, idem a 1.200\$000;

N. 119, Souza Calvão & Comp., idem, idem a 4.800\$000;

N. 66, Perestrello & Filhos, idem, idem a 3.000\$000;

Ns. 82/84, D. Da Silva & Comp., idem, idem a 31.200\$000;

N. 166, Ignacio Guilherme Coelho, idem, idem a 2.400\$000.

Praça Mauá:

Ns. 69/71, Ribeiro Ramos & Costa, elevado o valor locativo a 6.000\$000.

Largo de S. Francisco de Paula:

Ns. 38/42, Vasconcellos Castro & Comp., elevado o valor locativo a 12.000\$000.

Travessa do Oliveira:

N. 2, Jacintho Correia & Comp., elevado o valor locativo a 1.920\$000.

Avenida Rio Branco:

N. 9, F. Schombri & Paschoal, elevado o valor locativo a 4.800\$000;

N. 27, Gomes & Raposo, idem, idem a 3.600\$000;

N. 29, F. Schombri & Paschoal, idem, idem a 2.400\$000;

N. 35 A, T. M. Kentisk, alterada a classificação para mercador de açúcar por grosso;

N. 49, Arthur Araújo Mendes, elevado o valor locativo para 3.600\$000.

N. 137, Antonio Laurio, idem idem, a 1.800\$000;

N. 157, Soma & Rodrigues, alterada a classificação para tractas, licres e outras bebidas

Ns. 66/74, Herm Stoltz & Comp., idem idem, a 60.000\$000;

N. 92, A. O. Santos, idem idem, a 4.800\$000;

N. 152, Raphael Carlos & Costa, idem, idem, a 3.600\$000;

N. 158, Lopes & Comp., idem, idem, a 3.600\$000;

N. 37, Companhia Commercial e Navegação, idem, idem, a 20.400\$000;

N. 149, Companhia Transoceanica, idem, idem, a 10:200\$000.

Rua da Candelaria:

N. 42, United States Steel Products Company, elevado o valor locativo a 3:600\$000.

Rua do S. Boito:

Ns. 14/16, Companhia Mercantil Brasileira, elevado o valor locativo a 10:2000\$000.

Receptor da do Districto Federal, 22 de novembro de 1915. — O encarregado do lançamento, João Borges Lagos, 3º escripturario. — O escriptivo, Armando C. Souto Maior, 4º escripturario.

2º DISTRITO

Imposto de Indústrias e profissões

Relação dos contribuintes cujo imposto foi alterado para 1916, em virtude do ultimo lançamento.

Rua do Rosario:

Ns. 61/63, Damasio & Comp., alterado o valor locativo para 5:000\$000;

N. 65, Costa, Pereira Maia & Comp., idem idem idem 5:400\$000;

N. 75, L. Machado Mendes, idem idem idem 4:200\$000;

N. 81, Loureiro & Alves, idem idem idem 3:000\$000;

N. 7, Angelo Punholat, idem idem idem 2:160\$000;

N. 103, Marques da Costa & Alves, idem idem idem 1:800\$000;

N. 131 J. Paulo Hildebrand, idem idem idem 3:600\$000;

N. 55, Sancho & Gomes, idem idem idem 3:000\$000;

N. 38, Vieira da Silva & Comp., idem idem idem 6:000\$000;

N. 72, Iherca Neves, idem idem idem 2:400\$000;

Ns. 90/2, J. A. Rodrigues & Comp., idem idem idem 8:400\$000;

N. 92, Samuel Politzer, idem idem idem 3:000\$000;

N. 136, A. R. Silva, idem idem idem 2:400\$000 e alterado para vinhos;

N. 148, Manoel Souza Ramos, idem idem idem 3:000\$000 e alterado para moveis;

N. 168, Rigueiredo & Dias, idem idem idem 3:000\$000;

N. 170, Constantino Bragança, idem idem idem 6:000\$000;

N. 64 S. A. Tubos Manesmann, idem idem idem 4:800\$000;

N. 53, Companhia Interesse Publico Bahia, idem idem idem 1:680\$000.

Rua do Hospício:

N. 49, Baker & Dias, idem idem idem 3:120\$000;

N. 93, Aranio Müller & Comp., idem idem idem 2:400\$000;

N. 115, Figueiredo Marinho & Comp., idem idem idem 7:200\$000;

N. 120, Thomé & Comp., idem idem idem 2:500\$000;

N. 144, Oliveira Pimenta & Comp., idem idem idem 2:400\$000;

N. 173, J. Ferreira Pinto & Comp., idem idem idem 7:200\$000;

N. 181, Manoel Fernandes, idem idem idem 6:000\$000;

N. 187, Miranda Aviz & Comp., idem idem idem 4:000\$000;

N. 191, Castro & Coelho, idem idem idem 3:600\$000;

N. 211, Fernandes & Fontan, idem idem idem 7:200\$000;

N. 249, Abel Alves Pinto, idem idem idem 2:000\$000;

N. 251, Felipe Alvares, idem idem idem 2:600\$000;

N. 261, Alexandre Russo, idem idem idem 2:400\$000;

N. 287, Antonio Pereira Meirelles, idem idem idem 3:600\$000;

N. 305, Dib. Ithim, idem idem idem 1:800\$000;

N. 94, J. Luotti, idem idem idem 3:000\$000;

N. 126, João Afonso Paula Costa, idem idem idem 3:240\$000;

N. 232, Marcellini Cunha, idem idem idem 3:000\$000;

N. 226, Alves de Magalhães, idem idem idem 3:000\$000;

N. 224, A. F. Silva & Filho, idem idem idem 4:000\$000;

N. 214, S. Veriano M. Pereira, idem idem idem 3:000\$000;

N. 270, Fracalanza Donatto, alterado para vassouras finas;

N. 280, Maria Carmo, alterado o valor locativo para 900\$000;

N. 284, João Maria, idem idem idem 1:800\$000;

N. 111, A. J. Antunes & Comp., alterado para mercador de camisas e roupas 7:200\$000.

N. 53, Empresa Cambuquira, alterado o valor locativo para 5:400\$000.

Ns. 144/8, Machine Cotton Limited, idem idem idem 12:000\$000.

Rua General Camara:

N. 19, Serafim & Sampaio, alterado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 19, Izidoro E. Kohn, idem idem idem 2:000\$ alterado para modas.

N. 37, Moreno & Comp., alterado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 87, Lanman & Kemp., idem idem idem 14:400\$000.

N. 101, Alves Mascarellos & Comp., idem idem idem 2:760\$000.

N. 129, F. H. Walter & Comp., idem idem idem 5:400\$000.

N. 161, Antonio Ferreira Lima, idem idem idem 3:000\$000.

N. 181, Oliveira Irmão & Comp., idem idem idem 7:200\$000.

N. 191, Paulo Gamido Leite, idem idem idem 1:800\$000.

N. 225, Elias N. Chacri, idem idem idem 1:200\$000.

N. 245, Cunha & Ribeiro, idem idem idem 4:800\$000.

N. 393, Silva & Comp. idem idem idem 1:800\$000.

N. 31, The Dunlop Pneumatic & Comp. idem idem idem 12:000\$000;

N. 34, Costa Nunes & Comp., idem idem idem 6:000\$000;

N. 55, Guedes Pereira & Comp., idem idem idem 2:000\$000;

N. 60, E. Spuler, idem idem idem 6:600\$000;

N. 62, Alfredo Hansen, idem idem idem 2:400\$000;

N. 64, Huber & Comp., idem idem idem 12:000\$000;

N. 100, Porfirio Guimarães, idem idem idem 3:600\$000;

N. 130, J. Simas, idem idem idem 2:400\$000;

N. 140, José Scuto Turacz, idem idem idem 3:600\$000;

N. 170, Joseph Amoureux, idem idem idem 4:0\$000;

N. 188, José Francisco Santos, idem idem idem 2:400\$000;

N. 190, M. Barreiro & Fernando, idem idem idem 1:800\$000;

N. 226, Carlos & Comp., idem idem idem 2:460\$000;

N. 254, Sebastião M. Campos, idem idem idem 1:800\$000;

Ns. 256/8, A. Martins Pereira, idem idem idem 3:600\$000;

N. 250, Eugenio Francisco Conde, idem idem idem 1:200\$000;

Ns. 261/6, Valz & Comp., idem idem idem 8:400\$000;

Rua de S. Pedro:

N. 9, Epaminondas Barcollos, alterado para fumos, 1:200\$000.

N. 9, José Pacheco Aguiar, alterado o valor locativo, 8:880\$000;

N. 63/63, Fonseca Nera & Comp., idem idem idem 3:000\$000;

N. 77, Fa trupp & Comp., idem idem idem 3:000\$000;

N. 187, Andrade Costa & Comp., idem idem idem 2:400\$000;

N. 221, J. P. Santos & Comp., idem idem idem 3:600\$000;

N. 267, José Pereira Fonseca, idem idem idem 2:400\$000;

N. 293, Castro & Comp., idem idem idem 4:200\$000;

N. 303, Rollo & Alves, idem idem idem 1:800\$000.

N. 319, Assumpção & Silva, idem idem idem 1:920\$000;

N. 345, João Fernandes, idem idem idem 2:400\$000;

N. 9, S. A. Julius Pintsek, idem idem idem 3:600\$000;

N. 94, Manoel Pereira Freitas, idem idem idem 2:400\$000;

N. 116, Carlos Kenn, idem idem idem 960\$000;

N. 170, Albino Campos Souza, idem idem idem 4:800\$000;

N. 214, Adriano & Comp., idem idem idem 2:400\$000;

N. 36, Companhia Industrial Mercantil, idem idem idem 6:000\$000;

N. 126, Companhia Ger J Electric do Brazil, idem idem idem 7:200\$000.

Rua T. Ottoni:

N. 71, Moita da Costa, idem idem idem 3:000\$000;

N. 103, João Roiz Andrade, idem idem idem 1:000\$000;

N. 113, Aguiar & Kartz, idem idem idem 1:200\$ alterado para alfaiates com fazendas;

N. 175, Daniel & Comp., idem idem idem 1:800\$000;

N. 138, Camillo Glaude, vinho e fazendas, 1:200\$000;

N. 182, A. Queiroz, alterado o valor para 3:600\$000;

N. 162, Alberto Amarante, alterado para café, 1:400\$000;

N. 190, A. Dias & Comp., vinho com o valor de 2:000\$000;

Ns. 194/6, J. S. Gomes da Silva & Comp., alterado para fogões de ferro, 3:600\$000;

N. 127, N. Liao, alterado o valor para 3:000\$000.

Largo Santa Rita:

N. 12, Norrega Santos & Comp., alterado o valor para 6:600\$000;

Rua Souza Franco:

N. 11, Jo-6 Camaral & Comp., alterado o idem 3:600\$000;

N. 13, V. Oliveira & Comp., idem idem idem valor para 4:200\$000;

Ns. 39/41, David Durand, idem idem idem 6:000\$000.

Rua Luiz de Camões:

N. 39, A. G. Fernandes, alterado o valor para 3:600\$000;

N. 34, Jacyntho & Comp., idem idem idem 2:400\$000;

N. 44, Luiz Carvalho, alterado para ourives om pequena escala, 2:400\$000.

Rua Vasco da Gama:

N. 95, Fernandes & Irmão, alterado o valor para 4:800\$000;

N. 25, Castro Rodrigues & Comp., idem idem idem 2:460\$000.

Avenda Pas-os:

N. 53, Monteiro & Pinto, alterado o valor para 3:000\$000;

N. 57, Andrade Lima & Comp., alterado o valor locativo para 9:600\$000;

N. 59, Antonio Francisco Areal, idem, idem, idem, 3:000\$000;
 N. 91, José Simões Fernandes, alterado para porcelanas, 3:800\$000;
 N. 95/97, José da Silva Oliveira, alterado o valor para 5:000\$000;
 N. 121, C. F. Abreu, alterado o valor para 4:200\$000;
 N. 24, Manoel J. Lopes, alterado o valor para 1:200\$000;
 Ns. 64/65, A. Pereira, idem, idem, idem, 2:400\$ e alterado para tintareiro;
 N. 99, Farias Melhora irmão, idem, idem, idem, 1:800\$000;
 N. 100, Nicola Genovez, alterado para barbeiro com perfumarias, 1:500\$000;

Rua Senhor dos Passos:

N. 23, Manoel Tramocoire, alterado para marceneiro, 1:000\$000;
 N. 61, J. B. S. Silva, alterado para porcelana, 2:100\$000;
 N. 63, Almeida & Rodrigues, alterado o valor para 2:400\$000;
 N. 89, Antonio Italer, alterado para instrumentos de musica-mercador, 900\$000;
 N. 135, David Francisco Coodo & Comp., alterado o valor para 1:200\$000;
 N. 141, José Peuci, idem, idem, idem, 1:800\$000;
 N. 189, Roza Elias, idem, idem, idem, 3:000\$000;
 N. 64, Constantino de Mattos, idem, idem, idem, 2:000\$000;
 N. 73, Ibrahimis Botras Hadad, idem, idem, idem, 5:000\$000;
 N. 92, J. A. Paiva, idem, idem, idem, 2:000\$000;
 N. 123, J. B. Manoel Domingues idem, idem, idem, 2:100\$000;
 N. 200, Salim Kalil idem, idem, idem, 1:800\$000;
 N. 212, Isaias Grachat idem, idem, idem, 1:400\$000;
 N. 238, F. Jorge & Irmão idem, idem, idem, 3:600\$000;
 N. 238, Magdalani & Irmão idem, idem, idem, 2:400\$000;
 N. 102, Francisco Falbo idem, idem, idem, 3:600\$000.

Rua S. Jorge:

N. 5, José Lopes Quintella idem, idem, idem, 4:200\$000;
 N. 29, Manoel Durão idem, idem, idem, 1:800\$000;

Rua do Nuncio:

N. 65, M. L. Leste & Comp. idem, idem, idem, 1:500\$000;
 N. 115, Duranton Miguel idem, idem, idem, 3:000\$000;
 N. 119, Abrão Elias Irmão idem, idem, idem, 2:100\$000;
 N. 127, Irmão Santos idem, idem, idem, 1:800\$000;

N. 129, Antonio Medice & Irmão idem, idem, idem, 5:000\$000;
 Ns. 63/64, Leôncio Viruci & Irmão idem, idem, idem, 2:000\$000.

Praça General B. Dias:

Ns. 4/5, Borges Bastos alterado o valor para 8:800\$000.

Praça Gonçalves Dias:

N. 15, Marques & Comp., alterado para Irmão com Irmão, 2:600\$000;
 N. 17, A. Lemos, alterado o valor para 2:100\$000;
 N. 11, Moreira & Costa, idem, idem, idem, 2:400\$000;
 N. 14, G. Pires & Comp., idem, idem, idem, 2:400\$000.

Praça General Ozorio:

N. 12, Rodrigues & Lino, alterado o valor para 3:600\$000.

Rua T. Barreto:

N. 56, Anna Rosa, alterado o valor para 3:000\$000.

Rua da Alameda:

N. 47, Simão Nunes Lopes, alterado o valor para 4:600\$000;
 N. 57, Leticia & Magalhães idem, idem, idem, 2:400\$000;
 N. 107, José Miranda Outeiro, idem, idem, idem, 2:000\$000;
 N. 113, Pedro de Almeida & Comp., idem, idem, idem, 4:200\$000;
 N. 139, Rabini & Irmãos, alterado para papel de escriptorio, 4:200\$000;
 N. 147, Frias Andrade & Comp., alterado o valor para 4:200\$000;
 N. 173/7, Frias Barbosa & Comp., idem, idem, idem, 3:600\$000;
 N. 187, João Ferreira, idem, idem, idem, 720\$000;
 N. 223, M. J. Magialany & Comp., idem, idem, idem, 2:400\$000;
 N. 247, Aodo Irmão & Comp., idem, idem, idem, 3:600\$000;
 N. 253, Abiad Aissun, idem, idem, idem, 2:400\$000;
 N. 257, Zolof & Irmão, idem, idem, idem, 1:500\$000;
 N. 263, Americo de Almeida, idem, idem, idem, 3:600\$000;
 N. 271, Luiz Gonçalves Pinheiro, idem, idem, idem, 1:800\$000;
 N. 279, Thomaz Quintino, idem, idem, idem, 3:600\$000;
 N. 301, Miguel J. Migallide, idem, idem, idem, 1:200\$000;
 N. 319, Manic Aboni e outro, idem, idem, idem, 6:000\$000;
 N. 323, N. Magdela & Irmão, idem, idem, idem, 7:200\$000;
 N. 331, Kamel Did Amsi, idem, idem, idem, 1:200\$000;
 N. 333, José Trancoso Silva, idem, idem, idem, 8:400\$000;
 N. 341, Lazaro Duesk, idem, idem, idem, 3:000\$000;
 N. 347, E. L. Colux, idem, idem, idem, 1:800\$ e alterado para armario de grande escala;
 N. 401, A. Salha, alterado o valor para 1:000\$000;
 N. 12, Peixoto & Comp., alterado o valor para 6:000\$000;
 N. 26, José Constant & Comp., idem, idem, idem, 5:400\$000;
 N. 59, José Cardoso Lopes, alterado para modas e armario, 1:800\$000;
 N. 58, Alfredo Escl, alterado o valor para 3:000\$000;
 N. 116, S. Cadaval & Comp., idem, idem, idem, 6:000\$000;
 N. 182, F. Faulhaber, idem, idem, idem, 4:200\$000;
 N. 202, Euzébio A. Dias, idem, idem, idem, 2:400\$000;
 N. 254, Gouri & Comp., idem, idem, idem, 3:600\$000;
 N. 252, Perceles Lima & Comp., marceneiro, 1:800\$000;
 N. 254, A. Zolof & Irmão, alterado o valor para 2:000\$000;
 N. 254, M. M. Lourenço Marques, idem, idem, idem, 3:000\$000;
 N. 253, Irmão Irmão & Comp., idem, idem, idem, 3:000\$000;
 N. 314, Calil Ahefide & Irmão, idem, idem, idem, 3:600\$000;
 N. 302/4, Simão Firjan, idem, idem, idem, 3:600\$000;
 N. 333, Hechad Elias & Kraichtov, idem, idem, idem, 2:400\$000;
 N. 378, Ray & Chanolette, idem, idem, idem, 1:400\$000;
 N. 152, Augusto Bordallo & Comp., idem, idem, idem, 7:200\$000;
 N. 3, Companhia de Seguros Anglo Americana, idem, idem, idem, 18:000\$000;
 Ns. 77/9, S. A. Etablissements E. Laport, idem, idem, idem, 7:200\$000;

N. 10, Companhia Estrada de Ferro Minas S. Jeronymo, 4:200\$000;
 N. 5, Deutsch Sudamerikanische, alterado o valor para 32:000\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 22 de novembro de 1915.—G. Amorim, 1º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES

8º DISTRITO

Exercício de 1916

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao disposto no art. 21 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico para conhecimento, que os estabelecimentos commerciaes abaixo mencionados soffreram, relativamente ao lançamento do anno vigente, as seguintes alterações, para 1916:

Rua Barroso:

N. 43, Amelia Henriqueta Coral, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 7:200\$000;
 N. 55, Siva & Comp., idem idem de 1:800\$ para 3:000\$000;
 N. 119, João Chaar, idem idem de 1:800\$ para 2:400\$000;
 N. 219 A, Manoel Teixeira, idem idem de 1:200\$ para 1:500\$000;
 N. 82 C, Antonio José, idem idem de 480\$ para 840\$000.

Rua Dr. Barata Ribeiro:

N. 313, Lopes & C., idem idem de 1:200\$ para 3:600\$000.

Rua Capitão Salomão:

N. 43, Joaquim Marques de Carvalho, idem idem de 721\$ para 1:200\$000.

Rua Conde de Irajá:

N. 172, Anson & José Tosta, idem idem de 900\$ para 1:200\$000.

Rua D. Mariana:

N. 170, Teixeira & Comp., idem idem de 1:200\$ para 1:440\$000.

Rua D. Carlota:

N. 86, Mattos & Comp., idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua 19 de Fevereiro:

N. 194, Siva & Almeida, idem idem de 560\$ para 1:200\$000.

Rua D. Polyxena:

N. 87, Manoel Gonçalves, idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 48, Francisco Freitas, idem idem de 840\$ para 1:200\$000;

N. 48, Antonio Danico, idem idem de 840\$ para 1:200\$000;

N. 52, Maria Rosa de Oliveira, idem idem de 960\$ para 1:200\$000.

Rua Fernandes Guimarães:

N. 53, João dos Santos, idem idem de... 360\$ para 600\$000.

Rua General Polydoro:

N. 33, Francisco Pereira do Rezende, idem idem de 2:000\$ para 2:400\$000;

N. 59, Robalio & Marques, idem idem de 1:200\$ para 1:600\$000;

N. 153, Soares & Pinheiro, idem idem de 480\$ para 800\$000;

N. 12, Garcia & Simões, idem idem de 480\$ para 800\$000;

N. 256, José Pereira da Silva Junior, idem idem de 840\$ para 1:200\$000;

Rua Gustavo Sampaio:

N. 28, S. G. Muntreux, idem idem de 3:600\$ para 4:800\$000;

Rua General Cevaleriano:

N. 81, Maria Rosa, idem idem de 600\$ para 1:200\$000;

N. 208, Freitas & Ferreira, idem idem de 960\$ para 1:200\$000;

Rua Ilumayta:

N. 107, Cunha & Comp., idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 133, Cesar Gonçalves Fernandes, idem idem de 3:000\$ para 3:000\$000.

N. 135, Jorge & Moreira, idem idem de 600\$ para 1:200\$000.

N. 273, Oliva de Seixas, idem idem de 960\$ para 1:200\$000.

N. 420, Ferreira & Comp., idem idem de 2:400\$ para 7:200\$.

Rua Jardim Botânico:

N. 459, Raymundo Francisco Garcia, idem idem de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 525, Pereira & David, idem idem de 600\$ para 1:200\$000.

N. 434, S. B. M. José da Cruz, idem idem de 1:800\$ para 3:000\$000.

N. 444, sucessores de Antonio Vieira Cabinho, idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 520, José Soares Luiz Junior, idem idem de 1:440\$ para 1:800\$000.

Rua Macedo Sobrinho:

N. 2, Carlos Francisco Sollano, idem idem de 800\$ para 1:440\$000.

Rua Marquez de S. Vicente:

N. 7, Francisco Machado Netto, idem idem de 600\$ para 940\$000;

N. 9, Manoel Pinto Brandão, idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 145, Alvaro de Souza Massa, idem idem de 900\$ para 1:440\$000;

N. 83, Abdú & Comp., idem idem de 900\$ para 1:800\$000.

Rua de N. S. de Copacabana:

N. 567, Mmo. Rosa Isendelar, idem idem de 4:800\$ para 5:400\$000;

N. 575, João Labanca, idem idem de 1:200\$ para 1:800\$;

N. 575, José Cabral, idem idem de 430\$ para 960\$000;

N. 43, Ferreira & Gomes, idem idem de 4:800\$ para 3:600\$000;

N. 502, Miguel Massali & Comp., idem idem de 960\$ para 1:600\$000;

N. 548, Companhia entro Pastoris do Brazil, idem idem de 4:560\$ para 4:800\$000;

N. 566, Florentino Flecha, idem idem de 1:440\$ para 1:800\$000;

N. 586 A, Celam & Marques, idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 609, Abrahão José & Comp., idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 1.038, Francisco Marques Coelho idem idem de 720\$ para 1:000\$000.

Rua da Passagem:

N. 103, Rodrigues & Comp., idem idem de 960\$ para 1:200\$000;

N. 427, Couto & Machado, idem idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 18, Fonseca & Ferreira, idem idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 30, Santos Rodrigues & Lopes, idem idem de 800\$ para 1:200\$000;

N. 32, Aduba Habit Quadros, idem idem de 480\$ para 1:200\$000;

N. 60, Rodrigues de Almeida & Comp., idem idem de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 60, A. R. Nogueira, idem idem de 1:200\$ para 2:000\$000;

N. 4, Donato de Mello & Mendes, idem idem de 720\$ para 1:000\$000;

N. 120, Alves Vasco & Comp., idem idem de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Quatro de Dezembro:

N. 48, Joaquim Kaar, idem idem de 960\$ para 1:200\$000;

N. 50, José da Rocha Lavadeira, idem idem de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Real Grandeza:

N. 15, Bomulo Pinto Cardoso, idem idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 110, Lourenço & Gonçalves, idem idem de 1:200\$ para 1:560\$000;

N. 112, Almeida & Pinto, idem idem de 960\$ para 1:560\$000;

N. 114, Si & Comp., idem idem de 960\$ para 1:200\$000;

N. 178, A. Rodrigues Villela & Comp., idem idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 218, Antonio Gomes da Costa, idem idem de 4:400\$ para 2:400\$000;

N. 232, Rocha Paranhos & Comp., idem idem de 2:400\$ para 2:800\$000;

N. 240, Costa & Dias, idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 360, Oliveira & Santos, idem idem de 960\$ para 1:200\$000.

Rua S. João Baptista:

N. 77, Helena Parag, idem idem de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Salvador Corrêa:

N. 26, Marques & Costa, alterada a industria para latifúndios;

N. 60, Pedro Volante alterado o valor locativo de 600\$ para 1:000\$000;

N. 114, Thomaz & Sorraio, idem idem de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Viote do Novembro:

N. 94, Ramos & Alves, idem idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 103, João Teixeira Borges, idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Visconde do Caravellas:

N. 63, Agostinho Borges, idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua dos Voluntarios da Patria:

N. 87, Manoel Fernandes Garrido, idem idem de 960\$ para 1:200\$000;

N. 131, Joaquim Lopes, idem idem de 1:080\$ para 1:560\$;

N. 301, Jeronymo Velho Rivera, idem idem de 2:000\$ para 2:400\$000;

N. 331, SA & Nunes, idem idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 411, João Angelo, idem idem de 960\$ para 1:560\$000;

N. 413, Diniz & Monteiro, idem idem de 1:600\$ para 1:800\$000;

N. 503, José Amaro, idem idem de 1:600\$ para 1:800\$000;

N. 10, Ignacio Bittencourt, idem idem de 720\$ para 960\$000;

N. 150, Blacio & Lacio, idem idem de 1:560\$ para 1:800\$000;

N. 278, Gencérico Muniz Freire, idem idem de 2:200\$ para 3:600\$000;

N. 280, Souto & Comp., idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 424, Antonio da Oliveira Braga, idem idem de 480\$ para 960\$000.

Rua S. Clemente:

N. 11, Manoel Casemiro & Comp., idem idem de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 63, S. M. Guimarães, idem idem de 600\$ para 960\$000;

N. 77, Motta & Triniado, idem idem de 1:000\$ para 1:560\$000;

N. 163, Gonçalves & Fernandes, idem idem de 960\$ para 2:400\$000;

N. 167, Vatis Calil, idem idem de 960\$ para 1:560\$000;

N. 169, Ribeiro & Comp., idem idem de 360\$ para 960\$000;

N. 160, Carlos da Costa Cabral, idem idem de 960\$ para 1:200\$000;

N. 423, Manoel de SA Codesso, idem idem de 1:440\$ para 1:800\$000;

N. 18, Silva & Amador, idem idem de 960\$ para 1:440\$000;

N. 22, Abilio Gonçalves, idem idem de 840\$ para 1:200\$000;

N. 32, Bernardino Gomes da Silva, idem idem de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 104, José Alves de Brito, idem idem de 2:400\$ para 3:600\$ e alterada a industria para confeitaria;

N. 114, Ricardo Fernandes, idem idem de 600\$ para 960\$000;

Praca da Saudade:

N. 140, Adelaide Pereira, idem idem de 3:600\$ para 4:200\$000;

Recabedoria do Districto Federal, 22 de novembro de 1915.—O encarregado do lançamento Oscar de Souza e Silva, 2º escripturario.

Recabedoria do Districto Federal

TAXA DE PENNA D'AGUA

8º Districto

1916 e 1917

De ordem do Sr. director e da conformidade com o art. 12 do Regulamento que baixou com o decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915, previno aos interessados que foram alterados os valores locativos dos predios mencionados na relação abaixo, para o effeito da cobrança das respectivas pennis d'agua, no bionio de 1916 e 1917:

Rua Barroso:

N. 31, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 3:960\$000;

N. 215, idem de 1:800\$ para 2:160\$000;

N. 54, idem de 1:800\$ para 2:160\$000.

Rua Barata Ribeiro:

N. 257, idem de 3:000\$ para 3:840\$000;

N. 259, idem de 3:000\$ para 4:000\$000;

N. 271, idem de 1:800\$ para 4:200\$000;

N. 283, idem de 3:600\$ para 4:000\$000;

N. 207, idem de 3:000\$ para 3:800\$000;

N. 262, idem de 2:640\$ para 3:960\$000;

N. 266, idem de 3:600\$ para 3:800\$000;

N. 278, idem de 4:200\$ para 6:000\$000.

Rua Barã de Ipanema:

N. 77, idem de 3:600\$ para 4:000\$000.

Rua Barque:

N. 39, idem de 5:400\$ para 6:000\$000;

Ns. 36/38, idem de 3:000\$ para 4:800\$000;

N. 62, idem de 4:800\$ para 5:400\$000;

N. 11, idem de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 39, idem de 3:600\$ para 5:400\$000.

Rua Bel cort Roxo:

N. 80, idem de 2:000\$ para 4:200\$000.

Rua Conde de Irajá:

N. 17, idem de 3:000\$ para 3:640\$000;

N. 111, idem de 3:600\$ para 4:000\$000;

N. 133, idem de 3:000\$ para 4:200\$000;

N. 134, idem de 1:800\$ para 2:200\$000;

N. 160, idem de 1:800\$ para 2:040\$000;

N. 162, idem de 1:440\$ para 1:920\$000;

N. 164, idem de 1:800\$ para 2:160\$000.

Rua Delphin:

N. 87, idem de 1:800\$ para 1:920\$000.

Rua D. Polysena:

N. 93, idem de 1:500\$ para 3:000\$000;

N. 83, item de 2:160\$ para 4:800\$000;
 N. 98, item de 2:00\$ para 2:800\$000.
 Rua Gustavo Samraio:
 N. 61, item de 1:800\$ para 2:100\$000;
 N. 119, item de 2:600\$ para 5:400\$000;
 N. 153, item de 3:600\$ para 3:800\$000;
 N. 157, item de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 163, item de 3:000\$ para 4:000\$000;
 N. 173, item de 4:800\$ para 5:400\$000;
 N. 70, item de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 91, item de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 166, item de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 171, item de 3:600\$ para 4:000\$000;
 N. 182, item de 3:600\$ para 4:200\$000;
 N. 186, item de 3:000\$ para 3:800\$000.
 Rua Goulart:
 N. 39, item de 3:600\$ para 5:100\$000;
 N. 49, item de 3:600\$ para 3:800\$000;
 N. 42, item de 3:600\$ para 6:000\$000.
 Rua General Venna Barreto:
 N. 31, item de 3:000\$ para 4:000\$000;
 N. 33, item de 4:600\$ para 4:800\$000;
 N. 37, item de 3:600\$ para 4:000\$000;
 N. 75, item de 1:600\$ para 4:000\$000;
 N. 120, item de 1:800\$ para 3:600\$000.
 Rua General Polydoro:
 N. 153, item de 3:000\$ para 4:200\$000;
 N. 32, item de 4:200\$ para 5:000\$;
 N. 45, item de 4:200\$ para 5:400\$000;
 N. 74, item de 4:800\$ para 5:400\$000;
 N. 312, item de 3:600\$ para 4:000\$000;
 N. 316, item de 2:400\$ para 3:600\$000.
 Rua Henrique de Góes:
 N. 21, item de 2:400\$ para 3:600\$000;
 N. 23, item de 1:800\$ para 2:400\$000.
 Rua Humayllá:
 N. 203, item de 1:800\$ para 3:800\$000;
 N. 81, item de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 110, item de 3:000\$ para 4:000\$000;
 N. 122, item de 2:400\$ para 7:200\$000.
 Rua da Igreja:
 N. 6, item de 7:200\$ para 12:000\$000;
 N. 47, item de 3:600\$ para 4:000\$000;
 N. 49, item de 3:600\$ para 4:000\$000;
 N. 51, item de 3:600\$ para 4:000\$000.
 Rua Iguatema:
 N. 18, item de 1:800\$ para 2:100\$000;
 N. 20, item de 3:600\$ para 4:000\$000;
 N. 26, item de 3:000\$ para 3:800\$000;
 N. 37, item de 1:800\$ para 2:400\$000;
 Rua Ipiranga Batinco:
 N. 161, item de 1:000\$ para 1:800\$000;
 Ns. 446/448, item de 3:000\$ para 4:800\$000;
 Ns. 970/974, item de 3:600\$ para 4:800\$000;
 Rua Macedo Sobrinho:
 N. 45, item de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 33, item de 3:000\$ para 5:100\$000;
 Rua General Severiano:
 Ns. 54/53, item de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 102, item de 3:600\$ para 4:000\$000;
 N. 134, item de 3:000\$ para 4:200\$000;
 Rua Marquez de S. Vitor:
 N. 121, item de 4:200\$ para 7:200\$000;
 Rua Maria Eugenia:
 N. 21, item de 1:200\$ para 2:400\$000.
 Rua Maranhão:
 N. 53, item de 2:400\$ para 3:800\$000.
 Rua Marechal Hermes:
 N. 57, item de 3:000\$ para 4:000\$000;
 N. 79, item de 3:600\$ para 5:000\$000;
 N. 48, item de 3:000\$ para 4:800\$000;
 N. 60, item de 4:500\$ para 5:200\$000.
 Rua Matriz:
 N. 49, item de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 16, item de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 70, item de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 82, item de 3:600\$ para 4:800\$000.
 Rua N. S. do Copacabana:
 N. 681, item de 1:800\$ para 2:000\$000;
 N. 747, item de 3:600\$ para 4:200\$000;
 N. 751, item de 2:600\$ para 4:800\$000;
 N. 813, item de 1:200\$ para 3:600\$000;
 N. 863, item de 3:600\$ para 4:000\$000;
 N. 967, item de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 4, item de 3:000\$ para 1:200\$000;

N. 12, item de 3:000\$ para 4:000\$000;
 N. 14, item de 3:000\$ para 4:200\$000;
 N. 72, item de 3:600\$ para 6:000\$000;
 N. 76, item de 5:400\$ para 5:600\$000;
 N. 508, item de 3:300\$ para 4:800\$000;
 N. 512, item de 3:300\$ para 4:800\$000;
 N. 522, item de 3:300\$ para 4:300\$000;
 N. 612, item de 3:600\$ para 5:700\$000;
 N. 620, item de 3:000\$ para 5:400\$000;
 N. 628, item de 3:600\$ para 7:200\$000;
 N. 634, item de 4:400\$ para 5:600\$000;
 N. 649, item de 4:200\$ para 5:400\$000;
 N. 712, item de 1:500\$ para 5:400\$000;
 N. 758, item de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 760, item de 3:800\$ para 4:800\$000;
 N. 818, item de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 837, item de 3:000\$ para 3:000\$000;
 N. 852, item de 3:000\$ para 3:800\$000;
 N. 868, item de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 954, item de 3:600\$ para 5:100\$000;
 N. 1020, item de 3:000\$ para 6:000\$000;
 N. 1033, item de 2:400\$ para 4:200\$000;
 N. 1049, item de 600\$ para 3:600\$000;
 N. 1062, item de 3:000\$ para 4:800\$000;
 N. 1036, item de 3:000\$ para 4:000\$000;
 N. 1061, item de 3:000\$ para 4:000\$000;
 N. 1108, item de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 1112, item de 3:000\$ para 4:000\$000;
 N. 1120, item de 3:000\$ para 3:800\$000;
 N. 1129, item de 3:600\$ para 6:000\$000.
 Rua Palmeiras Guimarães:
 N. 27, item de 1:800\$ para 3:000\$000.
 Rua Paulino Fernandes:
 N. 27, item de 1:800\$ para 3:600\$000;
 N. 27, item de 1:400\$ para 3:600\$000;
 N. 47, item de 3:300\$ para 4:200\$000;
 N. 38, item de 1:200\$ para 6:000\$000.
 Rua das Palmeiras:
 N. 33, item de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 55, item de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 63, item de 5:600\$ para 4:800\$000;
 N. 48, item de 3:100\$ para 5:100\$000;
 N. 44, item de 1:800\$ para 5:200\$000.
 Rua Prudente de Moraes:
 N. 121, item de 2:400\$ para 3:600\$000;
 Rua Paulo Antonio Vieira:
 N. 42, item de 2:200\$ para 3:800\$000.
 Rua da Passagem:
 N. 90, item de 3:000\$ para 4:200\$000;
 N. 113, item de 1:500\$ para 2:000\$000.
 Rua Real Grandeza:
 N. 71, item de 4:800\$ para 5:200\$000;
 N. 101, item de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 117, item de 3:000\$ para 4:200\$000;
 N. 133, item de 4:200\$ para 5:420\$000;
 N. 161, item de 3:600\$ para 5:420\$000;
 N. 165, item de 4:200\$ para 6:000\$000.
 Rua Salvador Correia:
 N. 31, item de 3:000\$ para 3:600\$000;
 N. 38, item de 3:000\$ para 4:200\$000;
 N. 74, item de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 131, item de 3:600\$ para 4:000\$000.
 Rua S. João Baptista:
 N. 61, item de 3:600\$ para 4:200\$000;
 N. 110, item de 2:100\$ para 4:200\$000;
 Rua S. Clemente:
 N. 9, item de 1:800\$ para 2:400\$000;
 N. 11, item de 1:800\$ para 1:920\$000;
 N. 105, item de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 127, item de 3:600\$ para 6:000\$000;
 N. 159, item de 4:800\$ para 6:000\$000;
 N. 179, item de 4:200\$ para 2:610\$000;
 N. 181, item de 1:900\$ para 2:610\$000;
 N. 185, item de 3:000\$ para 4:200\$000;
 N. 191, item de 1:800\$ para 2:100\$000;
 N. 193, item de 1:800\$ para 2:000\$000;
 N. 233, item de 3:600\$ para 3:200\$000;
 N. 275, item de 3:600\$ para 4:800\$000;
 N. 277, item de 3:600\$ para 4:200\$000;
 N. 281, item de 1:800\$ para 2:600\$000;
 N. 233, item de 1:800\$ para 2:100\$000;
 N. 289, item de 1:800\$ para 4:800\$000;
 N. 291, item de 3:600\$ para 3:800\$000;
 Ns. 293 e 295, item de 4:800\$ para 7:800\$000;

N. 237, item de 4:000\$ para 8:400\$000;
 N. 315, item de 4:200\$ para 6:000\$000;
 N. 410, item de 3:600\$ para 6:000\$000;
 N. 298, item de 4:800\$ para 7:200\$000;
 N. 310, item de 3:000\$ para 3:800\$000;
 N. 330, item de 3:600\$ para 5:400\$000;
 N. 384, item de 5:000\$ para 6:000\$000;
 N. 453, item de 3:300\$ para 4:100\$000;
 N. 481, item de 3:000\$ para 4:800\$000;
 N. 492, item de 3:600\$ para 4:200\$000;

Rua Visconde Silva:

N. 52, item de 4:800\$ para 5:480\$000.

Rua 28 de Agosto:

N. 54, item de 1:800\$ para 2:610\$000.

Rua Vieira Souto:

N. 106, item de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 143, item de 3:000\$ para 4:200\$000;

N. 151, item de 1:800\$ para 2:100\$000;

N. 158, item de 3:000\$ para 4:800\$000;

N. 152, item de 1:360\$ para 2:400\$000.

Rua Vinto de Novembro:

N. 81, item de 2:400\$ para 3:800\$000;

N. 80, item de 3:600\$ para 4:800\$000;

N. 86, item de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 90, item de 2:400\$ para 4:000\$000.

Rua Vaila Iares:

N. 91, item de 2:400\$ para 4:800\$000.

Rua dos Voluntários da Pátria:

N. 23, item de 5:400\$ para 6:000\$000;

N. 31, item de 3:600\$ para 4:200\$000;

N. 33, item de 3:600\$ para 4:200\$000;

N. 45, item de 5:400\$ para 6:000\$000;

N. 37, item de 4:400\$ para 4:000\$000;

N. 107, item de 5:400\$ para 7:200\$000;

N. 133, item de 5:400\$ para 6:000\$000;

N. 213, item de 3:600\$ para 4:800\$000;

Ns. 301 e 303, item de 3:000\$ para 4:200\$000;

N. 329, item de 3:600\$ para 5:400\$000;

N. 24, item de 4:200\$ para 6:000\$000;

N. 66, item de 4:800\$ para 7:200\$000;

N. 78, item de 4:200\$ para 6:000\$000;

N. 86, item de 4:800\$ para 6:000\$000;

N. 88, item de 3:600\$ para 5:400\$000;

N. 92, item de 3:600\$ para 6:000\$000;

N. 98, item de 4:800\$ para 6:000\$000;

N. 104, item de 4:800\$ para 6:000\$000;

N. 132, item de 4:800\$ para 5:800\$000;

N. 141, item de 4:800\$ para 6:000\$000.

Praça Suzano:

N. 13, item de 2:400\$ para 4:200\$000;

N. 19, item de 2:400\$ para 4:200\$000.

Praia da Sandate

N. 170, item de 1:800\$ para 1:920\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 22 de novembro de 1915. — O encarregado do lançamento, Oscar de Souza e Silva, 2º escripturário.

Recebedoria do Distrito Federal

15º Distrito

Imposto de industrias e profissões

Do orden do Sr. director, desta repartição, faço publico que na revisao do lançamento do imposto de industrias e profissões, do 15º districto, para o anno de 1916, foram verificadas as alterações abaixo declaradas:

Estrada de Santa Cruz.

N. 7, Salvador Capelli, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$;

N. 561, Alvaro da Silva Teixeira, casa do pasto, augmentado o valor locativo de 1:080\$ para 1:560\$000;

N. 16, Antonio Teixeira de Souza, alameda a industria de tamanqueiro para mercado de cal ado em pequena escala;

N. 203, Dom Nogueira e Meneses, bottequim, augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

N. 2.018, Pedro Pinto de Miranda, padaria, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000;

N. 2.280, Lourenço Antonio de Moraes, louça de barro, augmentado o valor locativo de 480\$ para 1:200\$000.

N. 2.256, Manoel Ferreira, generos alimenticios de 3ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:440\$000;

N. 2.294, Fernandes & Irmão, alterada a classificação de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$000;

N. 2.378, Joaquim Pedrosa Paschoa, carvão vegetal, augmentado o valor locativo de 480\$ para 600\$000;

N. 2.386, J. Lopes & Comp., padaria, augmentado o valor locativo de 960\$000 para 1:200\$000;

N. 2.494, Custodio Rodrigues Mathews, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:800\$000;

N. 2.756, Chiara D'Ainto, alterada a classificação de generos de 3ª classe para o de 2ª classe e augmentado o valor locativo de 840\$000 para 1:200\$000;

N. 2.790, Fernandes & Dias, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:240\$000;

N. 3.053, Leite & Irmão, generos alimenticios de 3ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 3.080, Manoel Tabbello de Souza, alterada a classificação de concertador de relógios para ourives em pequena escala e conservado o valor locativo de 720\$ annuaes;

N. 3.090, Miguel Jorge e Josephina Abraham, alterada a classificação de armario para fazendas em pequena escala e augmentado o valor locativo de 600\$ para 960\$000;

N. 3.100, Antonio Rodrigues Gama, botequim, augmentado o valor locativo de 1:410\$ para 1:800\$000.

Estrada de Santa Cruz — Realengo:

N. 127, Alves & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 300\$ para 960\$000;

N. 207 B, Costa, Fortes & Comp., alterada a classificação de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe, conservado o mesmo valor locativo de 400\$ annuaes;

N. 207 B, Freitas & Comp., alterada a classificação de concertador de relógios para ourives em pequena escala e conservando o mesmo valor locativo;

N. 72, Drummond & Comp., açougue, augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

N. 103, Manoel Garcia Ferreira, alterada a classificação de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

Praça Quentino Bocayuva:

N. 40, Antonio Machado Cordeiro, açougue, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:800\$000.

Rua Elias da Silva:

N. 357, on-tanino Ferreira Natividade, generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:500\$ annuaes.

Rua Gomes Serpa:

N. 1, Pedro Ignacio Martins, açougue, augmentado o valor locativo de 840\$000 para 1:200\$000;

N. 90, Francisco Bonifacio, alterada a classificação de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe, conservado o valor locativo de 720\$ annuaes.

Rua Nova de D. Pedro:

N. 127, Maximiliano Augusto, coelhos e moveis, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000;

N. 163, Francisco Ernesto de Almeida Mignon, leite, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

Rua Amalia:

N. 107, Octavio Alves & Comp., alterada a classificação de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

Rua da Republica:

N. 8, Claudio Herminio Ferreira, alterada a classificação de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 840\$ para 960\$000.

Rua Itaquaty:

N. 109, F. Baptista & Comp., generos alimenticios de 3ª, alterada para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 960\$ para o de 1:200\$000;

N. 197, Joaquim Marques de Carvalho, padaria, augmentado o valor locativo de 200\$ para 400\$ annuaes.

Rua Cardoso Quintão:

N. 31, Cisino Mesquita & Comp., generos de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 400\$ para 720\$000.

Rua Prudente de Moraes:

N. 121, Alves Junior & Comp., alterada a classificação de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

Rua Miguel Rangel:

N. 2, José Francisco de Almeida Sobrinho, materia, augmentado o valor locativo de 720\$, para 1:400\$000.

Rua Coronel Rangel:

N. 2, Luiz Marques do Val, botequim, augmentado o valor locativo de 1:500\$ para 2:400\$000;

N. 10, Ormezinho Freitas Maia, alterada a industria de barbeiro, sem perfumaria, para com perfumaria, conservado o valor locativo, de 810\$ 00;

N. 26, Eduardo G. Ferreira, caixões funebres, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000;

N. 28, Ferreira & Ferreira, calçado em pequena escala, augmentado o valor locativo de 480\$ para 960\$000;

N. 38, Souza Rodrigues, botequim, augmentado o valor locativo de 360\$000 para 1:200\$000;

N. 98, Ale Almeida, armario em pequena escala, augmentado o valor locativo de 480\$ para 960\$000;

N. 138, Lhanias & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$ 00;

N. 138, Lulú José, alterada a industria de armario para mercador da fazenda em pequena escala, conservado o valor locativo.

Rua Dr. Candido Benicio:

N. 1, Lino Ramos da Costa, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 15, Manoel Felix, alterada a industria de açougue para botequim, conservado o valor locativo de 600\$ annuaes;

N. 12, João do Nascimento Forga, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 322, Barros & Filho, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:800\$ 00;

N. 4-6, Augusto Antonio da Costa, moveis uzalos, augmentado o valor locativo de 400\$ para 600\$000;

N. 402, Olga S. Gama, café moido, augmentado o valor locativo de 400\$000 para 480\$000.

Rua Virgilio Vital:

N. 6, João de Almeida Cardoso, estabulo, augmentado o valor locativo de 400\$ para 600\$000.

Estrada da Freguezia — (Jacarépaguá):

N. 874, Antonio Teixeira Fernandes, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:200\$000.

Rua Lopes:

N. 189, R. Oliveira & Comp., alterada a classificação de mercador de generos alimenticios de 3ª para a 2ª classe e augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Carolina Machado:

N. 266, Martins e Bordinello, padaria, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 3:600\$000;

N. 220, Melchias dos Pinto Duarte, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 510, Manoel Rodrigues Fontinha, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 360\$ para 960\$000;

N. 512, Manoel Rodrigues Fontinha, alterada a industria de generos alimenticios de 2ª classe para casa de pasto, com o mesmo valor locativo;

N. 514, Manoel Rodrigues Fontinha, barbeiro, sem vender perfumaria, augmentado o valor locativo de 400\$ para 600\$000;

N. 552 — Lopes Filhos & Comp., alterada a industria de louça de barro para ferragens em pequena escala e augmentado o valor locativo de 420\$ para 600\$000.

N. 530 — Correia & Brito, botequim, augmentado o valor locativo de 430\$ para 1:200\$000

N. 591 — Antonio de Oliveira alterada a classificação de armario para fazendas em pequena escala e augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

N. 970 — Flavio & Irmão alterada a industria de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 480\$ para 960\$000.

N. 996 — Joaquim Rodrigues Tavares, botequim, augmentado o valor locativo de 300\$ para 600\$000

N. 998 — Pereira & Costa, alterada a industria de alfaiate sem vender fazendas para com fazendas.

N. 932 — Baptista Pereira, botequim, augmentado o valor locativo de 300\$ para 600\$000.

Rua João Vicente:

N. — Borges & Comp. — Casa do pasto, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 349 — Manoel Rodrigues Fontinha, olaria, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 3:600\$000.

N. 473, J. da Motta & Fonsaca, padaria, augmentado o valor locativo de 960\$ para 3:600\$000

N. 481, Motta & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:800\$000.

Rua Domingos Lopes:

N. 133, Feliciano Pereira, alterada a industria de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e conservado o mesmo valor locativo de 600\$000;

N. 31, Antonio Machado, botequim, augmentado o valor locativo de 600\$ para 960\$000;

N. 240, Chrispim Alves Siqueira, fabrica de sabão, augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:800\$000;

N. 23 Alimense & Comp., armario, alterado para fazenda em pequena escala e augmentado o valor locativo para 1:200\$ de 720\$000

N. 253, Domingos Villa, alterada a industria para ourives em pequena escala e conservado o mesmo valor locativo de 400\$ annuaes;

N. 257 — José Joaquim Alves, padaria, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 273 — Santos & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, alterada para 2ª e augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 302—Miguel J. Metim, alterada a industria de armario em pequena escala para fazendas, conservado o mesmo valor locativo de 810\$00.

Estrada Marechal Rangel:

N. 201—A. Tavaras de Maralhões, alterada a industria de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 231—Joaquim Pires do Oliveira, moveis usados, augmentado o valor locativo de 1:050\$00 para 1:200\$000.

N. 233—Eduardo de Almeida, botiquim, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 244—B. Alves, Leite & Comp., pharmacia, augmentado o valor locativo de 950\$ para 1:200\$000.

N. 243—R. M. B. Pereira, generos alimenticios de 3ª classe, augmentado o valor locativo de 600\$ para 2:400\$000.

N. 245, Miguel Figueiredo de Abreu, lousa do barro, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

N. 247, Ferreira & Comp., botiquim, augmentado o valor locativo de 450\$ para 1:200\$000.

N. 255, José Pinto Vieira, padaria, augmentado o valor locativo de 1:410\$ para 2:400\$000.

N. 257, Edeardo de Almeida, botiquim, augmentado o valor locativo de 1:500\$ para 2:400\$000.

N. 22, José de Souza & Comp., moveis usados, augmentado o valor locativo de 600\$ para 840\$000.

N., José Fernandes de Almeida Sobrinho, materias, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 3.000\$000.

Largo da Matriz de Irajá:

Sem numero, Barreto Costa, alterada a classificacao de 3ª para 2ª classe (mercador de generos alimenticios), e augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

Estrada do Portella:

N. 159, A. Baptista, alterada a classificacao de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 600\$ para 950\$000.

Rua Quinze de novembro:

N. 90, José Simões de Carvalho, botiquim, augmentado o valor locativo de 360\$ para 400\$.

Rua Fernandes Marinho:

N. 41, N. B. Rocha, padaria, augmentado o valor locativo de 200\$ para 400\$.

Estrada do Areal:

Sem numero, Manoel Gonçalves Lhamas, generos alimenticios de 3ª classe, augmentado o valor locativo de 600\$ para 810\$.

Travessa D. Rosalina (R. das Pedras):

Sem numero, Isaac Gonçalves Couto, productos chimicos, augmentado o valor locativo de 360\$ para 2.400\$.

Rua Apitulum (Cascadura):

N. 31, Domingos Pinto da Silva, alterada a industria de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 810\$ para 1:200\$.

N. 31, Mathias & Comp., alterada a industria de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 950\$ para 1:200\$.

Rua D. Clara:

N. 133, Santos & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 720\$ para o de 1:200\$000.

Rua Estevão:

N. 1, Antero Sgalhy & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 450\$ para 600\$000.

N. 39, Joaquim Francisco Pessoa Ramos, pharmacia, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Rua D. João IV (Santa Cruz):

N. 1, João Leão Varins, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Maria José (D. Clara):

N. 62, Eduardo P. Filho, alterada a classificacao de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 450\$ para 600\$000.

Rua da Estação (D. Clara):

N. 2, Poses & Comp., botiquim, augmentado o valor locativo de 400\$ para 950\$000.

N. 4, Martins & Irmão, alterada a classificacao de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e conservado o valor locativo de 600\$ annuaes.

Rua Tenente Coronel Agostinho:

N. 11, José Marques Nogueira, padaria, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 43, Pedro Peron, generos alimenticios de 3ª classe, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1.800\$000.

N. 30, Baptista R. da Cruz, alterada a classificacao de café moído para padaria, conservado o mesmo valor locativo.

Rua do Comercio:

N. 36, Mario Dumas, alterada a classificacao de armario para fazendas em pequena escala e augmentado o valor locativo de 360\$ para 400\$000.

Rua da Passagem do Gado:

N. 57, Galupo ahine, alterada a industria de sapateiro para mercador de calçado em pequena escala, conservado o mesmo valor locativo de 400\$000.

Rua Dr. Furquim Wernock (Paqueta):

N. 14, Olorico Motta, padaria, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000.

Rua Dons do Abril (Deodoro):

N. 1, Aylla & Comp., botiquim, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para..... 3.000\$000.

N. 8, Maria Mansur Tancie, alterada a industria de armario para fazendas em pequena escala e augmentado o valor locativo de 600\$ para 720\$000.

Rua Dr. Felipe Carlos (Santa Cruz):

N. 13, Santos & Corrêa, charutos e cigarros, augmentado o valor locativo de 300\$ para 1:200\$000.

N. 13, Rodrigues & Comp., barbeiro, não vendendo portunaria, augmentado o valor locativo de 400\$ para 480\$000.

N. 54, Gomes do Cristo, alterada a industria de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe, conservado o mesmo valor locativo de 600\$ annuaes.

N. 91, Luitovico da Silva Valente, alterada a classificacao de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e conservado o mesmo valor locativo de 600\$ annuaes.

N. 72, Joaquim Meutinho Pereira, materias, augmentado o valor locativo de 720\$ para 2:400\$000.

Rua Santa Cruz (Deodoro):

N. 23, Costa & Soares, alterada a classificacao de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

N. 58, Costa & Soares, alterada a classificacao de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Estrada do Camboatá (Deodoro):

Sem numero, Antonio Franco & Irmão, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Campo Grande:

N. 170, Francisco José da A. varonga, alterada a industria de 3ª para 2ª classe, como mercador de generos alimenticios, e augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Rua Estação (Campo Grande):

N. 3, Jorge Gonçalves Pinho, officio de justiça, augmentado o valor locativo de 100\$ para 210\$000.

Rua Costa Pereira:

N. 630, Victor Solidade, pharmacia, augmentado o valor locativo de 400\$ para 950\$000.

N. 593, Mangia & Comp., barbeiro sem perfumaria, augmentado o valor locativo de 400\$ para 950\$000.

N. 596, Santos Mondonça, casa de pasto, augmentado o valor locativo de 300\$ para 1:800\$000.

N. 596, Costa & Comp., pharmacia, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 640, The Singer Machine Company, machinas de costuras, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000.

Estrada da Pedra de Guaratiba:

N. 34, João Antunes Terras, generos alimenticios de 3ª classe, augmentado o valor locativo de 200\$ para 400\$000.

Estrada de S. Pedro do Alcantara:

N. 3, Alves & Comp., botiquim, augmentado o valor locativo de 300\$ para 720\$000.

Estrada do Retiro (Bangú):

N. 13, Euphrosino José Fonseca, botiquim, augmentado o valor locativo de 200\$ para 300\$000.

N. 19, Farias & Nunes, botiquim, augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

Praia da Ribeira:

Sem numero, Standard Oil of Brazilian Co., porroloes, augmentado o valor locativo de 5:010\$ para 10:000\$000.

Praia dos Cabaculos:

Sem numero, Joaquim Fernandes da Fonseca, cal, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 4:800\$000.

Rua Hadlock Lobo:

N. 91, Silva Martins Braga, alterada a classificacao de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 100\$ para 1:200\$000.

Rua do Governo:

N. 233, Albuio C., alterada a classificacao de mercador de generos alimenticios de 3ª para 2ª classe e augmentado o valor locativo de 400\$ para 810\$000.

Rua da Villa (Marechal Hermes):

Sem numero, J. Moreno & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, elevada para 2ª e augmentado o valor locativo de 400\$ para 600\$000.

Rua Primeiro de Maio (Marechal Hermes):

N. 6, Canabá Ferreira, botiquim, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 8, A. de Carvalho, pharmacia, augmentado o valor locativo de 600\$ para 950\$000.

N. 8, José Lopes & Hermann, fazendas em pequena escala, augmentado o valor locativo de 600\$ para 950\$000.

N. 20, A. Raboilo & Antunes, alterada a industria de mercador de leite para botiquim, augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

Rua Mercado do Bangú:

Sem numero, José Jorge, colchoeiro não vendendo moveis, augmentado o valor locativo de 400\$ para 600\$000.

Praia do Zumbi (ilha do Governador):

N. 137, João da Costa, padaria, augmentado o valor locativo de 600\$ para 950\$000.

N. 93, Emílio C. Gomes, alimenticios de 2ª classe e botiquim, augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:800\$000.

N. 91, Romulo de Mattos, generos alimenticios de 2ª classe, augmentado o valor locativo de 720\$ para 950\$000.

N. 89, Içero do Castro Rixa, pharmacia, augmentado o valor locativo de 950\$ para 1:200\$000.

Estrada do Engenho Novo — Anchieta:

Sem numero, Meados Silva & Comp., alterada a industria de mercador de generos ali

entícios de 3ª para a 2ª classe e augmentado o valor locativo de 400\$ para 900\$000;
Sem numero, Hygino Muggy & Comp., botequim, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000;

Rua Honorio Pimental:

Sem numero, José Ferreira Martins, padaria, augmentado o valor locativo de 200\$ para 600\$000.

Lha dos Ferros:

Sem numero, Iglesias de Andrade, cal, augmentado o valor locativo de 400\$ para 1:200\$000.

Relação dos commerciantes que pela primeira vez são lançados

Estrada da Santa Cruz:

N. 73, José Rodrigues de Carvalho, construtor;

N. 229, Joaquim Campos, carroças de duas rodas, com o valor locativo de 600\$ anuaes;

N. 555, David dos Santos Barbosa, botequim, com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 1.453, Joaquim da Silva Carneiro, barbeiro não vendendo perfumarias, com o valor de 400\$000;

N. 2.313, Dr. C. Souza Soares, dentista;

N. 2.881, Braga & Filhos, louça de barro, com o valor locativo de 600\$000;

N. 3.159, Seifano & Veronio, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 258, Mizuel Padua, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 253, Domingos Costa, botequim, com o valor locativo de 1:200\$000;

Sem numero, A. Silva & Comp., lenha, com o valor locativo de 400\$000;

N. 566, Luciano Magalhães, cortume, com o valor locativo de 600\$000;

N. 1.034, Miguel Malafra, mercador de cervejas com o valor locativo de 300\$000;

N. 2.006, Maria da Conceição, barbeiro sem perfumarias, com o valor locativo de 400\$000;

N. 2.008, João Francisco, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 2.232, J. Ferreira & Comp., botequim, com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 2.254, João Pallete, bilhetes de loteria, com o valor locativo de 720\$000;

N. 2.294, Fernandes & Irmão, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 2.336, L. Machado & Comp., pharmacia, com o valor locativo de 720\$000;

N. 2.522, João Casimiro Ferrão, barbeiro, sem perfumaria, com o valor locativo de 100\$000;

N. 2.520, José Maria Frias, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 2.756, Luiz & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 810\$000;

N. 2.978, Jatahy & Lima, lenha, com o valor locativo de 400\$000;

N. 3.050, Deolinda Quintal, padaria, com o valor locativo de 400\$000;

N. 3.080, Oscar Coelho dos Santos, bilhetes de loteria, com o valor locativo de 600\$000;

N. 115, José do Nascimento, carpinteiro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 115 A, A. Faria & Comp., ferragens em pequena escala, com o valor locativo de 210\$000;

N. 121, Luiz Antonio Xavier, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 205 D, Avelino Morele, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 207, Theophilo Abdalla, fazendas, com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 214, A. M. Irmão, massas alimenticias, com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 72, Jorge José & Irmão, fazendas em pequena escala, com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 84, Miguel Laoul, sapateiro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 186, Alberto Soares, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 360, A. J. Rodrigues Marques, mercador de biscoitos, com o valor locativo de 400\$000;

Praça Quintino Bocayuva:

N. 12, Jorge Soal, fazendas em pequena escala, com o valor locativo de 1:20\$000;

N. 16, Prado & Comp., pr. de dentes chumcos, com o valor locativo de 960\$000;

Rua Dias da Silva:

N. 1, Manoel Arruda Tavares, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 960\$000;

N. 245, Manoel Barcellos, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 600\$000;

N. 371, Antonio Rodrigues de Almeida, botequim, com o valor locativo de 7:00\$000;

Rua Gomes Serpa:

N. 1, Gil Garage, funileiro, com o valor locativo de 480\$000;

N. 1, Domiciano de Almeida, plantas, com o valor locativo de 810\$000;

Rua Nova de D. Pedro:

N. 133, J. Adalberto & Comp., botequim, com o valor locativo de 1:200\$000;

Rua do Cateite:

N. 173, Henrique Domingos Alves, padaria, com o valor locativo de 210\$000;

N. 219, Rodrigues & Comp., generos de 3ª classe, com o valor locativo de 600\$000;

Rua Itaquity:

N. 61, J. Mendonça & Comp., generos de 3ª classe, com o valor locativo de 600\$000;

Rua Coronel Rangel:

N. 3, José Gonçalves Ferreira, corrieiro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 120, Bernarmino Francisco Alves, ferreiro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 158 A, A. Albuquerque & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 960\$000;

N. 160, J. Evangelista & Comp., pharmacia, com o valor locativo de 960\$000;

Rua Dr. Camêdo Benicio:

N. 88, Ferreira & Valente, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000;

N. 203, J. Rodrigues & Comp., botequim, com o valor locativo de 600\$000;

N. 208, Abtalo Califf, armarinho, com o valor locativo de 600\$000;

N. 490, Aristides José Paixão, marceneiro, com o valor locativo de 600\$000;

N. 434, Souza & Comp., louça de barro, com o valor locativo de 600\$000;

N. 506, Seraphim Vieira da Silva Branco, botequim com o valor locativo de 1:200\$000;

N. 514, Manoel Ferreira e José Almeida, botequim, com o valor locativo de 360\$000;

Rua Barão:

N. 147, Porphirio dos Santos, casa de pasto, com o valor locativo de 400\$000;

Rua Virgilia Vidal:

N. 101, Domingos Rodrigues, botequim, com o valor locativo de 360\$000;

Sem numero, Manoel de Almeida, estabelecimento, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Ignacio Eugenio da Costa, generos de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000;

Estrada da Freguezia:

N. 1.159, J. C. Barbosa, botequim, com o valor locativo de 600\$000;

N. 596, Maria Bruno, armarinho, com o valor locativo de 400\$000;

N. 1.156, Josephina G. nde, botequim, com o valor locativo de 400\$000;

Estrada da Taquara:

N. 5, Manoel Domingues, caixões, com o valor locativo de 400\$000;

N. 13, Manoel Francisco de Oliveira, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000;

N. 15, Manoel Gomes, botequim, com o valor locativo de 360\$000;

Rua Carolina Machado:

N. 554, Felismino Pereira, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 376, João Reis Meteiros, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000;

N. 530, Abrestam Sophia, fazendas em pequena escala, com o valor locativo de 600\$000;

N. 582, José Nunes Pinto, botequim, com o valor locativo de 600\$000;

N. 993, Pereira & Costa, padaria, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Abraham José, armarinho, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Manoel Moita dos Santos, alfaiate com fazendas, com o valor locativo de 310\$000;

Rua João Vicente:

N. 323, Terra & Comp., cartões postais, com o valor locativo de 400\$000;

N. 407, Agenor Leite Hansen, pharmacia, com o valor locativo de 600\$000;

Rua Domingos Lopes:

N. 95, Tharza Rosa Marques, louça de barro, com o valor locativo de 100\$000;

N. A 33, Feliciano Pereira, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 600\$000;

N. 197, Antonio Lopes da Costa, mercader de miúdos em pequena escala, com o valor locativo de 810\$000;

N. 398, Vieira & Comp., armarinho, com o valor locativo de 600\$000;

Estrada Marechal Rangel:

N. 259, Arthur Alves Nogueira, lenha, com o valor locativo de 1:00\$000;

Sem numero, Domingos Rente, botequim, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Antonio Teixeira Pinto, botequim, com o valor locativo de 960\$000;

Estação do Migno:

Sem numero, José Cardoso, pedreira, com a taxa fixa de 40\$000;

Sem numero, João de Andrade, charutos e cigarros, com o valor locativo de 400\$000;

Largo da Matriz de Irará:

Sem numero, Carvalho & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Eugenio Dias, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, A. Machado & Comp., generos alimenticios de 2ª classe com o valor locativo de 960\$000;

Sem numero, Antonio Torres & Irmão, armarinho, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Manoeletano da Silva, açougue, com o valor locativo de 400\$000;

Estrada do Portella:

N. 127, Gonçalves Rodrigues, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 600\$000;

N. 8, Augusto Pereira, tamanqueiro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 352, Antonio de Souza Bastos, botequim, com o valor locativo de 210\$000;

Rua 15 de Novembro:

N. 18, F. Cardoso & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, com o valor locativo de 1:200\$000;

Travessa do Portella:

N. 12, M. Silva & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Fonseca & Comp., generos alimenticios de 3ª classe com o valor locativo de 400\$000;

Estrada do Areal:

Sem numero, Brígido Machado, botequim, com o valor locativo de 600\$000;

Sem numero, João Vieira de Souza, barbeiro com perfumaria, com o valor locativo de 400\$000.

Travessa D. Rosalva:

Sem numero, João Maria, olaria, com o valor locativo de 1.200\$000.

Estrada do Octaviano:

N. 50, Maralides Costa & Ramos, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Casimiro dos Santos, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000.

Estrada do Rio das Pedras:

N. 53, José Pinto Vieira, padaria, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Adelaide Badajós:

N. 28, M. Cruz & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, com o valor locativo de 400\$000;

N. 25, Francisco Laranjeira, louça de barro, com o valor locativo de 600\$000;

N. 29, Corrêa & Alves, botequim, com o valor locativo de 400\$000.

Travessa dos Tabacheiros:

N. 8, J. P. Ramos, generos alimenticios de 2ª classe, com o valor locativo de 240\$000.

Rua Ruy Barbosa:

Sem numero, Bello & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000.

Rua S. Pedro (Guaratiba):

N. 37, Souza & Gomes, botequim, com o valor locativo de 200\$000.

Rua Alegria (Guaratiba):

N. 58, M. J. Inocencio, armario em pequena escala, com o valor locativo de 360\$000;

N. 35, Fernandes José Rodrigues, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Maria José (D. Clara):

N. 131, Campos & Marques, generos alimenticios de 2ª classe, com o valor locativo de 1.200\$000;

Rua da Estação (D. Clara):

N. 41, João Vieira, cartões postais, com o valor locativo de 400\$000;

N. 90, J. da Bezerra & Comp., barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Major Albino:

N. 2, Felipe Pedrosa, café moído, com o valor locativo de 400\$000;

N. 2, Antonio Muruaga, barbeiro, sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000;

N. 6, Fernandes & Moura, café moído, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Tavares Guerra:

N. 178, M. Ribeiro, botequim, com o valor locativo de 720\$000;

Sem numero, João Arnaldo Lacerdeira, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 480\$000.

Rua dos Bentes:

N. 27, Manoel Maria & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 600\$000;

N. 101, M. Coelho Figueiredo, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 600\$000;

N. 10, Prudencio Ribas & Comp., salsichas, com o valor locativo de 400\$000;

N. 237, Manoel Mariano, café moído, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Dr. Furquim Werneck:

N. 20, Domingos Imbrico, sapateiro, com o valor locativo de 400\$000.

Largo da Matriz do Realengo:

Sem numero, Padre Miguel de Santa Maria, cinematographo, com o valor locativo de 480\$000.

Rua Alayde:

N. 43, Albano Alves D'ogo, generos alimenticios de 3ª classe com o valor locativo de 400\$000.

Rua da Estação (Campo Grande):

N. 8, Antonio & Abrantes, mercador de ovos, com o valor locativo de 400\$000;

N. 11, Miguel Abrahão, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000.

Rua da Matriz (Santa Cruz):

N. 19, João Caile, armario, com o valor locativo de 400\$000;

N. 31, João da Deus, botequim, com o valor locativo de 360\$000.

Rua Dr. Felipe Cardoso:

N. 13, Rodrigues & Comp., barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000;

N. 43, D. Carlos & Comp., bombeiro hydraulico, com o valor locativo de 360\$000;

N. 43, M. Bastos & Comp., charutos e cigarros, com o valor locativo de 400\$000;

N. 137, João Antonio de Mattes, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000;

N. 22, Edoardo & Comp., padaria, com o valor locativo de 600\$000;

N. 22, Antonio Fontoura, sapateiro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 28, Roneu da Silva, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Santa Cruz (Deodoro):

N. 32, J. Buttercourt & Comp., açougue, com o valor locativo de 400\$000.

Louza Andôa (Deodoro):

Sem numero, Lemos & Filho, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Capitão Macieira:

N. 33, Collecta Vangure, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 31, Campello & Costa, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000;

N. 31, E. F. Mello, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 600\$000.

Rua Maia (Mar chial Hermes):

Sem numero, Antonio Pereira Pinto, botequim, com o valor locativo de 400\$000;

N. 11, Antenor Gomes, botequim, com o valor locativo de 10.000\$000.

Rua Avahy:

Sem numero, Joaquim Baptista Esteves, mercador de corvejas, com o valor locativo de 400\$000.

Rua das Flores (Villa Militar):

Sem numero, José Lapido do Carmo, açougue, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Almeida & Carvalho, sergiteiro, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Esobio Fortes:

Sem numero, Sarahim Cachola, sirgiteiro, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Divisoria:

Sem numero, João Romualdo da Costa, mercador de biscoitos, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Bangü:

N. 81—Carvalho & Filho, calçalo, com o valor locativo de 300\$000.

Largo da Boa Vista (Saulatenos):

N. 41, José Gonçalves, salsichas, com o valor locativo de 400\$000;

N. 2, Mesart Abreu & Comp., barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000.

Largo do Mata-leuro:

Sem numero, Cooperativa dos Retalhistas das Carnes Verdes, marchante de gado, com a taxa fixa de 40\$000;

Sem numero, Christiano J. de Lemos, marchante de gado, com a taxa fixa de 40\$000;

Sem numero, Manoel A. Ladeira, marchante de gado, com a taxa fixa de 40\$000.

Largo da Estação (Campo Grande):

N. 21, Antonio de Souza Braga, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Costa Pereira:

N. 582, Costa & Assis, alfaiates sem fazenda, com o valor locativo de 400\$000;

N. 578, José Antunes, terra-lor, com o valor locativo de 400\$000.

Avenida Santa Cruz:

N. 219, Gomes & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Nova (Realengo):

Sem numero, Elyson Fernandes de Oliveira, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 600\$000.

Inhahyba (Campo Grande):

Sem numero, Daniel Monte, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000.

Santissimo:

Sem numero, Antonio da Silva Fontes, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000.

Sepetiba:

N. 90, Anildo Silva, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Camargo Cruz & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000.

Estrada da Santa Isabel:

S/s., J. França & Comp., botequim, com o valor locativo de 240\$000.

Estrada da Pedra de Guaratiba:

Sem numero, José Monteiro, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000;

N. 11, Duque Monteiro Torres, olaria, com o valor locativo de 600\$000;

N. 39, Honorio Lage, botequim, com o valor locativo de 200\$000.

Rua dos Muros (Paqueta):

N. 25, Miguel Bruno Sobrinho, carros de quatro rodas, com o valor locativo de 600\$000;

Estrada do Rio da Prata do Cabuçü (Campo Grande):

Sem numero, Castodio Maia, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Antonio José de Oliveira, generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 400\$000.

Rua do Açude (Barigü):

N. 13, Adão Regle, barbeiro, sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000.

Praça do Juquã (ilha do Governador):

Sem numero, Santos & Pereira, botequim, com o valor locativo de 400\$000;

Praça do Galeão (ilha do Governador):

Sem numero, Claudio Costa & Comp., arcia, com o valor locativo de 1.200\$000.

Sem numero, Boral & Comp., generos alimenticios de 3ª classe, com o valor locativo de 600\$000;

Sem numero, Garcia & Ferraz, botequim, com o valor locativo de 600\$000.

Es.ção Ilmorio Gurgel:

Sem numero, Theozzo Jorge, armario, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Agostinho Morgado, mercador de corvejas, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Limites (Realengo):

Sem numero, Mathias Benedicto Carlos, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Haddock Lobo:

N. 93, Santos & Filho, botequim, com o valor locativo de 400\$000.

Rua Bernardo Savaget:

Sem numero, Antonio Pinheiro & Vieira, barbeiro sem perfumaria, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, José Gomes, louça de barro, com o valor locativo de 400\$000;

Sem numero, Santos & Comp., botequim, com o valor locativo de 300\$000.

Villa Eugenia (Marochal Hermes):

Sem numero, Ferreira & Carvalho, casa de pasto, com o valor locativo de 1.200\$000;

Com numero, Pedro Xavier de Oliveira, louca de barro, com o valor locativo de 400\$000;

N. 63, Ferreira, Dias & Irmão, botequim, com o valor locativo de 400\$000.

Avenida Primeiro de Maio:

Com numero, Marques & Rodaste, padaria, com o valor locativo de 600\$000.

Rua Felippo Fructuoso:

N. 23, Lino Augusto, generos alimenticio, do 3º classe, com o valor locativo de 420\$000;

Estação (Curato de Santa Cruz):

Sem numero, Francisco Cruz Souza Braga, charutos e cigarros, com o valor locativo de 400\$000.

Segunda Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 22 de novembro de 1915. — Frederico da Silva Souto, encarregado do lançamento.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES PARA 1916

Revisão de lançamento

De ordem do Sr. director e da conformidade com o disposto no art. 21 do regulamento annex ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto de industrias e profissões, para 1916, ficaram-se as seguintes alterações, em relação ao lançamento de 1915.

Rua Coronel Moreira Cesar:

N. 55, João Espindola da Veiga, para 6:000\$000.

N. 55, Azamor Guimarães, idem, idem para 9:600\$000.

N. 63, Achilla José, idem, idem para 720\$000.

N. 96, Avelino Magalhães & Comp., idem, idem para 18 000\$000.

N. 106, Fernandes & Comp., idem, idem para 9:600\$000.

N. 110/114, Sociedade Anonyma Casa Colombo, idem, idem para 96:000\$000.

N. 120, Sobralto, Elias Cavalcanti, idem, idem para 3:600\$000.

N. 130, Alpinelli Rossi, idem, idem para 3 600\$000.

N. 144, Maria Magra, idem, para 6:000\$000.

N. 162, Dr. Edmundo Bittencourt, idem idem para 21:600\$000.

N. 173, Francisco Grassil & Comp., idem idem para 6:000\$000.

N. 176 (sobrado), M. Moreira, idem idem para 3:600\$000;

Rua Seta de Setembro:

N. 99, Establie Bastos & Comp., idem idem para 12:000\$000.

N. 209, E. de Almeida, alterada a classificação para «móveis de madeiras», (mercador).

N. 229 (sobrado), C. Gondard & Comp., augmentado o valor locativo para 1:800\$000;

N. 58, Vicente Oliveira & Comp., idem idem para 6:000\$ e a classificação para «alfinete e roupa feita em grande escala».

Ns. 92 e 94, Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias, idem idem para 12:800\$000;

N. 112, Marques & Santos, idem idem para 4:800\$000;

N. 116 (2º andar), Bravo & Carvalho, alterada a classificação para «ourives fabricante em pequena escala».

N. 194 (sobrado), Alberto & Queiroz, alterado o valor locativo para 3:000\$000.

Rua Sachet:

N. 3, sobrado, J. Corrêa Frias, idem, idem, para 2:760\$000;

N. 4, Danzelo Buonaventura, idem, idem, para 720\$000;

N. 12 (fundos), Fonseca Saraiva, idem, idem, para 1:800\$000.

Rua da Circa:

N. 3, A. Cunha Silva & Comp., idem, idem, para 12:000\$000;

N. 27, Rocha Lopes Sartori & Comp., idem, idem, para 4:800\$000;

N. 63, Alfredo Nunes & Comp., alterada a classificação para «móveis de madeira» (mercador);

N. 16, sobrado, Companhia Predial Americana do Sul, alterado o valor locativo para 4:200\$000;

Ns. 72 e 74, Napoleão Lima & Comp., alterada a classificação para «cerveja, bishares, licores e bobilas» e o valor locativo para 7:800\$000.

Rua Francisco Belisario:

N. 59, Alexandre Pinto da Costa, alterado o valor locativo para 1:800\$000;

N. 63, João José dos Santos, idem, idem, para 1:980\$000;

Ns. 23/22, L. B. de Almeida & Comp., idem, idem, para 27:120\$000;

N. 46, A. Brazil & Comp., idem, idem, para 4:200\$000;

N. 56, D. J. Ferreira, alterada a classificação para «mercador de massas»;

N. 60, Manoel Lutz Ferreira, alterado o valor locativo para 1:560\$000.

Rua Luz Gama:

N. 21, Salomão Kauffmann, idem, idem para 2:160\$000 e a classificação para colchoeiro e movei;

N. 35, Pinto & Irmão, idem, idem para 1:920\$000;

N. 35, Ercilia Alves da Silva, idem, idem para 12:000\$000;

N. 16, Luiz Lila & Comp., idem, idem para 1:920\$000.

Rua Barão do Ladario:

N. 48, José Luiz, idem, idem 840\$000 e a classificação para carvão vegetal e lenha.

Rua da Constituição:

N. 15, João Rodrigues Lima, idem, idem para 2:100\$000;

N. 10, Giorgio Palmiero, idem, idem para 1:200\$000;

N. 16, Suarinho e Cacciari, idem, idem para 3:000\$000;

N. 26, Bento & Saraiva, idem, idem para 6:000\$000;

Ns. 72/74, E. Lambert, alterada a classificação para serviços não especificados.

Rua Evaristo da Veiga:

N. 60, Carvalho & Irmão, idem, idem para 1:360\$000;

Ns. 2/4, J. C. Miranda, idem, idem para 3:960\$000.

Rua Visconde de Maranguape:

N. 43, Pedro Roberto, idem, idem para 1:800\$000;

N. 22, Salomão Gelasen, alterada a classificação para modas chapéus.

Rua Joaquim Silva:

N. 36, Oliveira & Garcia, idem, idem para 1:200\$000.

Rua Senador Dantas:

Ns. 86 e 88, Rebelto Loureiro & Comp., idem, idem para 6:210\$000;

N. 104, Pedro de Andrade Souza, idem, idem para 3:000\$000;

N. 101, A. Azeredo e Costa, idem, idem para 4:200\$000;

N. 104, Manoel Francisco da Conceição, idem, idem para 1:630\$000.

Rua Prefeito Barata:

N. 39, Souza Martins & Oliveira, idem, idem para 2:040\$000;

N. 74, Rezenze & Comp., alterada a classificação para colletes para senhora.

Rua do Lavradio:

N. 11, Práximo Lopes Varalla, alterado o valor locativo para 3:000\$000;

N. 17, A. Mormano, idem, idem para 4:400\$000;

N. 75, Gaspar Rodrigues, alterada a classificação para bombeiro hyraulico;

Ns. 79 e 81, José Fernandes Pereira, alterado o valor locativo para 9:600\$000;

N. 10, A. F. Gomes & Comp., idem, idem para 2:040\$000;

N. 50, Moreira & Comp., idem, idem para 3:600\$000;

N. 80, Borzetti & Comp., alterada a classificação para lithographia;

N. 110, Joaquim do Carmo Monteiro, idem, idem para 2:040\$000.

Rua Silva Manoel:

Ns. 64 e 66, J. Guimarães, alterado o valor locativo para 10:800\$000.

Rua Menozes Vieira:

N. 33, Amelia Jorge, idem, idem para 960\$000;

N. 131, Oliveira Bastos & Comp., idem, idem para 1:800\$000;

N. 135, Nazib Safadi & Comp., idem, idem para 2:400\$000;

N. 116, Francisco Cascarelli, idem, idem para 1:440\$ e a classificação para carvão e lenha.

Rua do Rezenze:

N. 3, João Ignacio Caldellas Branco, idem, idem para 3:000\$000;

N. 21, Loni Hermunny & Comp., idem, idem para 4:800\$000;

N. 114, José Trancoso da Silva, idem, idem para 1:900\$000;

N. 207, Dione Mota Junior, alterada a classificação para padaria.

Rua do Riachuelo:

N. 79, Salvador Possidenti, idem, idem para 840\$000;

N. 113, José Maria de Barros & Irmão, idem, idem para 1:400\$000;

N. 105, Antonio Fernandes Moreira, idem, idem para 1:030\$000;

N. 20, Silva & Moreira, idem, idem para 1:630\$000;

N. 62, Rocha & Paes, idem, idem;

Ns. 70 e 72, L. da Cunha Magalhães & Comp., alterada a classificação para alugador de carros de quatro rodas; para 2:400\$000;

N. 62, fundos, José d'Ameida Aguiar, idem, idem para 1:200\$000;

N. 92, Sociedade Anonyma Empresa de Agua Gazoas, idem idem para 13:948\$000;

N. 176, L. Azevedo & Comp., idem idem para 2:160\$000;

N. 182, Marquês & Sampaio, idem idem para 2:160\$000;

N. 428, Cesar Augusto Rodrigues, idem idem para 1:200\$000.

Rua do Senaio:

N. 27, Gomes Junior, idem, idem para 720\$000;

N. 39, Manoel Joaquim da Silva, idem idem para 1:200\$000;

N. 57, Manoel Pereira da Silva, idem idem para 2:440\$000;

N. 271, A. Joaquim Ribeiro Neves, idem idem para 3:000\$000, e a classificação para mercador de gesso;

N. 82, Manoel da Costa, idem idem para 1:630\$000;

N. 83, E. Aranz Alcaid, idem idem para 1:200\$000;

N. 83, Serafim Barboza & Irmão, idem idem para 1:800\$000;

N. 162, José Antonio de Azevedo, idem idem para 2:400\$000.

Rua Treze de maio:

N. 31, Vicente Cozzetti, idem, idem para 4:800\$000.

Avenida Gomes Freire:

N. 17, Mario Costa & Comp., idem, idem para 3:000\$000;

N. 47/49, S. Mendes & Comp., idem, idem para 8:400\$000;

N. 57, Moysés Mossafir, idem, idem para 2:280\$000 e a classificação para modas;

N. 65, Ramos & Machado, idem, idem para 5:100\$000;
 N. 63, Manoel Rey, idem, idem para 3:000\$000 e a classificação do vinho;
 N. 101, Berrogain & Comp., idem, idem para 3:000\$000;
 N. 103, A. Lima & Comp., idem, idem para 2:400\$000;
 N. 10, Silva Alvares & Comp., idem, idem para 1:000\$000;
 N. 12, Santos & Ferreira, idem, idem para 1:500\$000;
 N. 128, Riteiro & Nunes, idem, idem para 1:200\$000;
 N. 130, Gonçalves Branco, alterada a classificação para barbaico com perfumarias.
 Largo da Carioca:
 N. 2, Gato Paulo, alterado o valor locativo para 1:200\$000;
 Praça Tiradentes:
 N. 7, José do Moraes, idem, idem para 1:600\$000;
 Ns. 79/81, United Shoe Machinery Company of South America, idem, idem para 18:000\$000;
 N. 83, A. M. Chino & Comp., idem, idem, para 3:600\$000;
 N. 85, W. Victor & Comp., idem, idem, para 3:600\$000;
 N. 92, Enrico Canazzie, idem, idem, para 3:120\$000;
 N. 94, Pedemonte & Riera, idem, idem, para 3:000\$000;
 N. 62, João Francisco Tavares, idem, idem, para 2:400\$000;
 Bocca da Carioca:
 N. 5, Rebello & Comp., alterada a classificação para mercador de artigos de chapéus.
 N. 42, Alfredo Nunes & Comp., (depósito fechado) idem, idem, para mercador de móveis de madeira.

Recebedoria do Districto Federal, 22 de novembro de 1915.—O encarregado do lançamento *Sergio Ferreira da Veiga*.—O escrivão, *Delphin Moreira da Silva*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE PENYA DE AGUA

14º districto

De ordem do Sr. director faz-se publico, para o conhecimento dos interessados, que os predios abaixo declarados offieram, com relação ao lançamento do exercicio de 1915, as seguintes alterações para os exercicios de 1916 e 1917:

Rua Goyaz:

N. 144, José Lourenço de Souza Bastos e Manoel Lourenço de Souza Bastos, augmentado o valor locativo de 1:620\$ para 1:920\$000;
 N. 152, Sergio de Macedo Portella, de 1:200\$ para 1:500\$000;
 N. 208, Leonor da Família dos Reis Moraes, de 600\$ para 2:400\$000;
 N. 294, Hancock Ramidoff, de 600\$ para 1:920\$000;
 N. 334, Julio da Silva Carvalho, de 600\$ para 1:904\$000;
 N. 346, Vento Augusto Lopes, de 600\$ para 3:000\$000;
 N. 362, José Teixeira de Carvalho, de 1:200\$ para 1:920\$000;
 N. 384, o mesmo, de 1:320\$ para 1:800\$000;
 N. 370, Antonio Ferreira da Costa, de 960\$ para 2:430\$000;
 N. 372, o mesmo, de 840\$ para 2:920\$000;
 N. 274, o mesmo, de 960\$ para 2:016\$000;
 N. 384, Delinda Ferreira da Silva, de 1:440\$ para 2:808\$000;
 N. 386, a mesma, de 960\$ para 1:888\$000;
 N. 388, a mesma, de 1:200\$ para 1:920\$000;
 N. 400, João Baptista Dias, de 600\$ para 1:372\$000;

N. 406, Israel Marcolino da Costa, de 2:160\$ para 2:412\$000;
 N. 410, Mario da Silva Nazareth, de 1:260\$ para 2:016\$000;
 N. 446, Luiza Rosa Silva Bastos, de 2:160\$ para 2:400\$000;
 N. 688, general Quintino Bocayuva, de 2:000\$ para 2:400\$000;
 N. 744, Antonio Rodrigues P. Monteiro, de 1:500\$ para 1:800\$000;
 N. 768, José Moreira Barbosa, de 1:500\$ para 1:870\$000;
 N. 780, Antonio Moreira Barbosa, de 1:200\$ para 2:070\$000;
 Rua Dr. Manoel Victorino:
 N. 27, Manoel da Motta, de 1:200\$ para 1:800\$000;
 N. 97, Marietta Montinho dos Reis e Argentin Vinelli dos Reis, de 1:650\$ para 2:100\$000;
 N. 99, Albino Ferreira Leão, de 1:080\$ para 1:800\$000;
 N. 10, o mesmo, de 1:080\$ para 1:800\$000;
 N. 113, Hermenegildo D. Barbosa dos Santos, de 1:440\$ para 2:270\$000;
 N. 127, Maria Dantas Barbosa dos Santos, de 2:400\$ para 2:848\$000;
 N. 131, a mesma, de 2:400\$ para 4:826\$000;
 N. 137, Victor Fernandes Alonso, de 1:080\$ para 3:600\$000;
 N. 139, o mesmo, de 1:080\$ para 1:800\$000;
 N. 141, Manoel Dias Leite, de 1:200\$ para 2:400\$000;
 N. 143, o mesmo, de 1:200\$ para 1:500\$000;
 Ns. 153/7, Victor Fernandes Alonso, de 3:600\$ para 6:610\$000;
 N. 163, Emma Emilia Cappelet Carvalho, de 3:600\$ para 3:696\$000;
 N. 233, Pedro Montinho dos Reis, de 840\$ para 2:160\$000;
 N. 513, Domingos L. Pereira Botafogo, de 1:320\$ para 1:908\$000;
 N. 517, Antonio Joaze Souza Botafogo e João Narciso Braga Torres, de 1:800\$ para 3:000\$000;
 N. 519, Candido de Souza Pereira Botafogo, de 1:800\$ para 3:600\$000;
 N. 547, Luiz de Souza Leal, de 1:110\$ para 2:400\$000;
 N. 563, Manoel Rodrigues Rosa, de 1:200\$ para 1:800\$000;
 G. 567, Machado Bastos, & Comp., de 1:200\$ para 2:108\$000;
 N. 579, Arnaldo José Riteiro, de 2:400\$ para 2:580\$000;
 N. 76, José Gonçalves Verissimo, de 720\$ para 2:400\$000;
 N. 136, Albino Ferreira Leão, de 1:600\$ para 1:880\$000;
 N. 170, Pedro Montinho dos Reis, de 1:800\$ para 3:600\$000;
 Rua José dos Reis:
 N. 7, Emygdio (menor), de 1:410\$ para 2:132\$000;
 N. 3, o mesmo, de 2:160\$ para 2:501\$000;
 N. 8, Francisco Rodrigues de Carvalho, de 1:360\$ para 2:724\$000;
 N. 7, José Gonçalves Verissimo, de 1:560\$ para 2:137\$000;
 N. 13, Carolina Terrel, de 840\$ para 1:800\$000;
 Rua José dos Reis:
 N. 23, S. B. M. do Engenho do Dentro, de 1:200\$ para 2:400\$000;
 N. 59, Antonio do Sá, de 1:800\$ para 2:800\$000;
 N. 89, Alfredo Ilha Fontes, de 600\$ para 2:160\$000;
 N. 95, Augusta da Conceição, de 720\$ para 1:800\$000;
 N. 173, Manoel Bernardo Coelho de 1:200\$ para 1:800\$000;
 N. 159, João Afonso Ferreira, de 1:200\$ para 2:040\$000;
 N. 161, o mesmo, de 960\$ para 1:800\$000;
 N. 163, José Gonçalves Verissimo de 1:800\$ para 2:090\$000;

N. 176, Manoel Alves Bastos de 1:410\$ para 2:100\$000;
 N. 182, Fontes & Filhos, de 1:440\$ para 1:800\$000;
 N. 18, artigo, Trajano Viriato de Medeiros, de 1:200\$ para 2:080\$000.
 Rua Ass's Carneiro:
 N. 17, Honório Figueira, 1:760\$ para 2:640\$000;
 N. 149, João Gonçalves do Figueiredo, de 480\$ para 1:920\$000;
 N. 169, Francisco de Oliveira Bastos, de 1:680\$ para 2:820\$000;
 N. 10, Antonio Alves, de 2:400\$ para 3:444\$000;
 N. 11, Oliveira & Irmão, de 1:440\$ para 1:800\$000;
 N. 20, Companhia Sul America, de 600\$ para 2:100\$000;
 N. 24, a mesma, de 960\$ para 1:800\$000;
 N. 168, Mario Ramos, de 1:800\$ para 1:520\$000;
 N. 20, Oliveira & Irmão, de 1:060\$ para 2:016\$000.

Rua Dr. Bulhões:

N. 123, Arlindo José Pereira de Novais, de 1:200\$ para 1:800\$000;
 N. 25, Antonio José Pinheiro Oliveira, de 1:410\$ para 1:800\$000.
 Rua Engenho do Dentro:
 N. 43, José Dias Leite, de 1:800\$ para 1:520\$000;
 N. 135, Pedro Pinto de Miranda, de 1:800\$ para 4:200\$000;
 N. 46, Luiz Soares de Andrado, de 720\$ para 2:160\$000;
 N. 98, Isabel Dantas Barbosa, de 1:320\$ para 3:600\$000;
 N. 126, Albino Ferreira Leão, 1:640\$ para 2:000\$000;
 N. 128, Maria Pinto Moreira, de 1:200\$ para 2:160\$000.

Rua Dr. Padilha:

N. 139, Concencien Porto Rabello, de 1:500\$ para 2:400\$000;
 N. 2, Paulino Eustachio Ferrari, de 2:400\$ para 3:540\$000.
 Rua Coronel Roria Reis:
 N. 137, Maria Amelia do Barros, de 600\$ para 3:600\$000.
 Rua Dr. Clarimundo de Mello:
 N. 27, Pedro Pinto de Miranda, de 1:560\$ para 4:014\$000.
 Rua Dr. Leal:
 N. 101, Christovão C. Coelho da Silva, de 600\$ para 1:800\$000.

Rua Padre Januario:

N. 38, Antonio do Paiva Brito de 1:320\$ para 2:052\$000;
 N. 112, João, Garcia Pereira Lobo, de 1:800\$ para 2:784\$000.
 Rua Angelina:
 N. 58, Joaquim P. de Souza Caldas, de 1:000\$ para 1:200\$000.
 Rua Santa Philomena:
 N. 27, Manoel Fernandes Faria Machado e outros, de 840\$ para 2:160\$000.

Rua Sá:

N. 361, Maria C. Faria Machado, de 1:200\$ para 3:072\$000.
 Rua Pernambuco:
 N. 136, Jergo Martiniano de Castro Abreu, de 1:200\$ para 1:800\$000.
 Rua Comendador Teixeira de Azevedo:
 N. 91, Domingos Joaquim da Silva, de 960\$ para 3:000\$000.
 Rua Eugenia:
 N. 153, Fontes & Filho, de 1:200\$ para 1:892\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 22 de novembro de 1915.—O encarregado do lançamento, *Justino Antonio de Figueiredo*.
 O escrivão, *Benedicto de Azevedo Lopes*.

Recebedoria do Distrito Federal
IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES DO
11º DISTRICTO

Achando-se terminado o lançamento do imposto de industrias e profissões, para vigorar no exercício de 1916, previne-se aos Srs. contribuintes, de ordem do Sr. director, que, em relação ao exercício de 1915, foram feitas as alterações seguintes, nos valores locativos e classificações:

Rua Dr. Mancel Victorino:

N. 97, A. Lauro, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:200\$000;
 N. 129, M. do Brito & Comp., augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:140\$000;
 N. 139, Fernandes & Comp., augmentado o valor locativo de 1:140\$ para 1:800\$000;
 N. 539, Figueira & Comp., bottequim e bilhares e mais generos alimenticios de segunda classe.

N. 70, Seraphim Ayres & Comp., augmentado o valor locativo de 900\$ para 1:140\$000.
 N. 76, Francisco Machado, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.
 N. 89, Eduardo Martins & Albano, augmentado o valor locativo de 600\$ para 900\$000.
 N. 170, Bitcero & Comp., casa de pasto, para bottequim e generos alimenticios de 2ª classe;

Rua Goyaz:

N. 86, Alves & Filho, augmentado o valor locativo de 900\$ para 1:200\$000;
 N. 390, Alexandre José de Souza, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:360\$000;
 N. 402, Alfredo Loureiro, augmentado o valor locativo de 1:800\$ para 2:400\$000;
 N. 410, Armando de Souza Lobo, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;
 N. 432, Mancel Joaquim Barbosa, augmentado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000;
 N. 430, Antonio Machado-Gilmaniz, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:000\$000;
 N. 446, Mendonça & Madeira, generos alimenticios de 3ª classe, para 2ª classe, e augmentado o valor locativo de 1:000\$ para 1:140\$000.

Rua do Engenho de Dentro:

N. 27, Antonio Dias Coelho, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:320\$000;
 N. 93, P. de Alcantara Gomes, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;
 N. 99, Mancel da Silva Machado, augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:680\$000;
 N. 128, Alberto Ribeiro da Castro & Comp., augmentado o valor locativo de 360\$ para 1:320\$000.

Rua Dr. Bulhões:

N. 23, Monteiro & Comp., augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000;
 N. 67, J. Silva & Comp., augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:220\$000;
 N. 38, Barros & Gomes, augmentado o valor locativo de 1:140\$ para 2:400\$000;
 N. 84, Antonio Fernandes, augmentado o valor locativo de 480\$ para 960\$000;

N. 84 A, Nizam Nicolau Puleu, augmentado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

Rua Dr. Clarimundo de Melo:

N. 81, Antonio Dias Ferreira, augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000;
 N. 261, M. Pereira & Comp., augmentado o valor locativo de 1:200\$ para 1:140\$000.
 N. 236, Joaquim Bernardo Teixeira, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000;

Rua General Bento Gonçalves:

N. 6, Ernesto A. de Moraes, augmentado o valor locativo de 800\$ para 1:200\$000.

Rua José dos Reis:

N. 25, Vianna & Luiz, augmentado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000;
 N. 29, Felipe Julio Chiara, augmentado o valor locativo de 960\$ para 1:360\$000;

N. 176, Simões & Costa, augmentado o valor locativo de 1:080\$ para 2:400\$000.

Rua Pernambuco:

N. 167, Garcia & Irmão, augmentado o valor locativo de 840\$ para 1:080\$000.

Rua Fagundes Varelli:

N. 1, Jo é de Oliveira Brígide, augmentado o valor locativo de 400\$ para 810\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 22 de novembro de 1915. — O encarregado do lançamento, *Justino Antonio de Figueiredo*. — O escriptão, *Benedicto de Azevedo Lopes*.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE CONSUMO DE AGUA POR
PENNA

15º DISTRICTO

Biennio de 1916 e 1917

De ordem do Sr. director desta repartição publico, para conhecimento dos interessados, que, revendo o lançamento do imposto de consumo de agua, per penna, para o biennio de 1916 e 1917, foram verificadas as alterações seguintes, quanto ao valor locativo dos predios abaixo mencionados:

Rua Elias da Silva:

N. 21, João A. C. Monteiro, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 289, José de Figueiredo Silva, de 1:200\$ para 1:920\$000.

Rua Cascadara:

N. 87, Jacintho F. Pedreso, de 240\$ para 600\$000.

Avenida Liberdade:

N. 32, Carmine Argente, de 360\$ para 840\$000;

N. 42, Egydio Marciano, de 360\$ para 960\$000.

Rua Catete:

N. 133, José Cardoso de Paiva, de 480\$ para 600\$000;

N. 295, Rosalina P. de Paiva, de 720\$ para 1:920\$000.

Rua Santo Antonio — Piedade:

N. 51, João Machado, de 480\$ para 600\$000;

N. 39, Guilherme Fléippe Floret, de 360\$ para 600\$000;

N. 83, José de Azevedo, de 480\$ para 600\$000;

N. 87, José d'Azevedo, de 480\$ para 960\$000;

N. 93, José Fernandes Faria Machado, de 420\$ para 600\$000;

N. 111, Francisco Epiphânio de Sampaio Coelho, de 480\$ para 720\$000;

N. 113, Francisco Epiphânio de Sampaio Coelho, de 420\$ para 720\$000;

N. 42, Diogenes Alberto de Souza, de 120\$ para 480\$000;

N. 48, Maria M. Gomes, de 120\$ para 480\$000;

N. 69, José de Azevedo, de 120\$ para 240\$000.

Rua 21 de Abril:

N. 37, Blandino da Conceição, de 810\$ para 1:920\$000.

Rua Vital:

N. 30 e 32, Lourenço Rigaud y Serra, valor 1:320\$ cada uma;

N. 63, Alfredo D. Antunes, de 1:200\$ para 3:100\$000;

N. 70, Jorge Augusto Eduardo Kulner, de 960\$ para 1:440\$000;

N. 90, Maria de Jesus Ferreira, de 720\$ para 1:200\$000;

Rua Cipertine:

N. 7, João Pinto da Silva, valor de 1:200\$;

N. 91, Manoel P. da Costa, de 600\$ para 720\$000.

Rua Berquê:

N. 33, Padre Felisberto Schubert, de 600\$ para 1:900\$000.

Travessa Henriqueta Moura:

N. 11, Antonio V. Gonzalez, de 600\$ para 960\$000.

Rua Belmira:

N. 19, João Antonio Braga, de 300\$ para 960\$000;

N. 21, J. S. M. da Silva, de 300\$ para 1:300\$000;

N. 23, Aldemar de O. Torres, de 420\$ para 720\$000;

N. 57, Francisco Alves de Souza, de 1:000\$ para 1:800\$000;

N. 61, Francisco Alves de Souza, de 480\$ para 1:360\$000;

N. 87, José Martins de Andrade, de 480\$ para 840\$000;

N. 80, José Gonçalves Ribeiro, de 480\$ para 1:800\$000.

Rua Emilia—Piedade:

N. 2, Luiza Botafogo Gonçalves da Silva, de 960\$ para 2:400\$000.

Rua Durão:

N. 77, Joaquim Pedro do Couto Pereira, de 360\$ para 720\$000;

N. 79, Joaquim Pedro do Couto Pereira, de 480\$ para 720\$000;

N. 81, Joaquim Pedro do Couto Pereira, de 420\$ para 720\$000;

N. 83, Joaquim Pedro do Couto Pereira, de 400\$ para 720\$000;

N. 85, Justino de Andrade, de 360\$ para 660\$000;

N. 8 o 10, Julio Fernandes de Aquino, de 480\$ e 540\$ para 720\$000;

N. 14, Joaquim D. dos Santos, de 320\$ para 720\$000.

Rua Padre Lapa:

N. 110, Oscar Araujo Couto, de 460\$ para 720\$000.

Rua Amalia:

N. 83, Agostinho Rodrigues Fernandes, de 1:000\$ para 1:680\$000;

N. 54, Germana Alvarenga Alonso, de 360\$ para 840\$000.

Rua Alfredo Reis:

N. 24, Manoel da Rocha Vieira, de 600\$000 para 1:260\$000.

Rua Candida Bastos:

N. 2, Manoel Fernandes Ruella, de 540\$000 para 960\$000;

N. 11, Antonio Messino, de 300\$000 para 720\$000;

N. 20, Augusto Paulblau, de 600\$000 para 720\$000;

Rua Cardosos:

N. 51, Corino Monteiro Leite da Silva, de 360\$000 para 600\$000.

Rua Dr. Miguel Rangel:

N. 47, Joaquim do Carmo Monteiro, de 340\$ para 840\$000;

N. 49, Anna C. Costa, de 960\$000 para 1:560\$000;

N. 51, Amelia V. Carqueja, de 600\$000 para 1:200\$000;

N. 75, Francisco da S. Machado, de 720\$ para 1:200\$000;

N. 99, Antonio José Soares, de 360\$000 para 960\$000;

N. 101, Antonio José Soares, de 360\$ para 960\$000;

N. 77, Francisco Gomes Carregal, de 600\$ para 1:200\$000;

N. 159, Bento Ferreira, de 120\$ para 240\$000;

N. 48, Moyses d'Oliveira Sayão, de 1:800\$ para 1:960\$000;

Rua Silva Gomes:

N. 103, Plinio V. Lopes, de 800\$ para 1:200\$000;

N. 103, Pedro Onybio da Silva, de 360\$ para 126\$000;

N. 107, Luiz Vital, de 960\$ para 1:440\$000;

N. 121, Henriqueta de Almeida Santos, de 600\$ para 720\$000;

N. 123, Henriqueta de Almeida Santos, de 600\$ para 720\$000;
 N. 50, Major Honorio P. S. Moraes, de 1:000\$ para 1:200\$000;
 N. 72, Irmã Maria de N. S. do Amparo, de 210\$ para 1:000\$000;
 N. 46, Luiz Lopes Ferreira e outro, de 720\$ para 1:200\$000;
 N. 91, Luiz Lopes Ferreira, de 600\$ para 720\$000;
 N. 111, Mario L. Pacheco, de 360\$ para 600\$000;

Rua Favela da Bica:

N. 61, Leonardo Prouffer, de 720\$ para 1:960\$000;
 N. 48, Manoel Moreira Leal, de 600\$ para 1:200\$000;
 N. 52, Joaquin Godinho da Silva, de 420\$ para 2:420\$000.

Rua Angelica:

N. 47, Laura Lucia Parente, de 240\$ para 480\$000;
 N. 6, José O. Cavalcante, de 360\$ para 480\$000.

Rua Barbosa:

N. 54, Antonio Domingos Pires Junior, de 300\$ para 1:200\$000.

Rua do Governo - Campo Grande:

N. 65, Josephina C. Moreira, de 300\$ para 360\$000;
 N. 67, Antonio Mariano da Fonseca, de 300\$ para 360\$000;
 N. 109, Alfredo de Carvalho, de 240\$ para 360\$000;

N. 213, Luiz Gonzaga da Silva Pimenta, de 240\$ para 360\$000;

Rua Tenente-Coronel Agostinho:

N. 1, Camillo Moreira, de 1:200\$ para 3:600\$000;
 N. 7/3, Alfredo P. de Moraes, de 2:000\$ para 2:400\$000;

N. 11, Alfredo P. de Moraes, de 960\$ para 1:360\$000;
 N. 45, Pedro Perrone, de 360\$ para 1:080\$000;
 N. 31, Alfredo Pereira de Moraes, de 360\$ para 930\$000.

Estrada do S. Pedro da Alcantara:

N. 17, Miguel Antonio Guimarães, de 500\$ para 1:400\$000;
 N. 6 A, capitão João Augusto Guimarães, de 480\$ para 600\$000.

Travessa Poluena - Paqueta:

N. 9/11, Manoel Antonio da Costa, de 600\$ para 1:560\$000;
 N. 23, José Bruno Nunes, valor de 1:200\$ para 1:320\$000.

Praia da Covaca - Paqueta:

N. 1, Mario Emilio Duarte, de 720\$ para 2:040\$000;
 N. 5, João Camuyrano, de 600\$ para 1:200\$000.

Praia do Estaleiro - Paqueta:

N. 75, Manoel Antonio da Costa, de 960\$ para 1:500\$000;
 N. 113, Benjamin Carvalho Costallat, de 720\$ para 2:400\$000.

Praia da Guarda:

N. 53, José Marcellino de Souza Marçal, de 1:800\$ para 2:040\$000;
 N. 103, Celestino B. Guedes, de 600\$ para 2:040\$000;

N. 127, Agostinho C. Ribeiro, de 1:080\$ para 2:040\$000;
 N. 137, Agostinho C. Ribeiro, de 360\$ para 1:080\$000;

N. 129, Agostinho C. Ribeiro, de 480\$ para 1:360\$000;
 N. 119, Agostinho C. Ribeiro, de 720\$ para 960\$000;

N. 193, Herdeiros de José M. P. do Nascimento, de 600\$ para 1:080\$000;
 N. 251, Henriqueta P. do Amaral e outros, de 1:200\$ para 2:700\$000.

Praia da Ribeira:

N. 9, Humberto de Carvalho, de 720\$ para 1:92\$000;
 N. 43, João Camuyrano, de 1:200\$ para 1:920\$000;
 N. 57, João Camuyrano, de 900\$ para 1:200\$000;
 N. 67, João Camuyrano, de 1:200\$ para 1:600\$000;
 N. 87, Luiza de Antrado Müller, de 600\$ para 1:800\$000.

Praia Grossa:

N. 26, Dr. Luiz Pereira Ferreira de Faro, de 1:200\$ para 2:400\$000;
 N. 4, Baronesa de Buzal, de 1:200\$ para 1:800\$000.

Praia dos Frailes:

N. 1, Dr. Eugenio do Espirito Santo Meneses, de 880\$ para 1:800\$000.

Estrada de Santa Cruz:

N. 1, Pedro Henrique Torterelli, de 810\$ para 2:400\$000;
 N. 15, Aldo Buttencourt Carvalho, de 1:600\$ para 3:000\$000;

N. 2,031, Manoel de Souza Meeiros, de 1:200\$ para 1:400\$000;

N. 2,303, Luiza Maria de Oliveira, de 720\$ para 2:400\$000;

N. 2,31, Julio Ferreira Mattos, de 600\$ para 840\$000;

N. 2,60, Manoel José do Couto Ribeiro, de 720\$ para 1:200\$000;

N. 2,73, Nicolina Vaz Assis, de 500\$ para 2:400\$000;

N. 117, Joaquim Dantas da Paiva Barbosa, de 600\$ para 2:400\$000;

N. 3,120, Moy-64 de Oliveira Sayão, de 1:080\$ para 1:600\$000;

N. 3,122, Moyses de Oliveira Sayão, de 1:080\$ para 1:600\$000;

N. 70, Antonio C. Martins, de 600\$ para 1:560\$000.

Rua Nogueira:

N. 37, João Baptista Lopes de Oliveira, de 360\$ para 600\$000;

N. 41, Dr. João Alves Borges, de 360\$ para 1:200\$000;

N. 51, João Lopes de Medeiros, de 480\$ para 1:200\$000.

Rua João Vieira:

N. 32, Dr. Agostinho de Oliveira, de 480\$ para 840\$000;

Ns. 23 a 30, Antonio S. Oliveira e Eugenio Sá Pereira, de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 1, Raymundo José de Mello, de 600\$ para 960\$000;

N. 21, José de Mello Barbosa, de 420\$ para 720\$000;

N. 23, José de Mello Barbosa, de 420\$ para 720\$000;

N. 27, Delphim P. de Azevedo Bouças, de 510\$ para 720\$000;

N. 29, Delphim P. de Azevedo Bouças, de 510\$ para 720\$000;

N. 31, João Ferreira da Abreu, de 600\$ para 720\$000;

N. 35, Paulo Torres de Carvalho, de 420\$ para 720\$000;

N. 37, Paulo Torres de Carvalho, de 420\$ para 720\$000;

N. 39, Paulo Torres de Carvalho, de 420\$ para 720\$000;

N. 41, Paulo Torres de Carvalho, de 420\$ para 720\$000.

Rua Conselheiro Juazeira:

N. 23, Joaquim de Souza Campos de 480\$ para 710\$000;

N. 37, Lucio da Costa Florin da 480\$ para 1:200\$000;

N. 40, Major Antonio Affonso de Carvalho de 720\$ para 1:200\$000;

Ns. 62 e 64, Joana Teixeira Dantas Ferreira de 300\$ para 1:200\$000;

N. 114, João Baptista de Souza Carvalho de 720\$ para 1:200\$000.

N. 170, Luiz Bastos Guimarães de 210\$ para 1:800\$000.

Rua Haddock Lobo - Realengo:

N. 141, Miguel Antonio S. Guimarães de 1:200\$ para 2:200\$000.

N. 189, José Maria Mendes de 480\$ para 1:920\$000.

Rua Imperatriz - Realengo:

N. 235, A. J. Rodrigues Marques de 360\$ para 600\$000.

N. 211, A. J. Rodrigues Marques, de 360\$ para 600\$000.

Rua Conselheiro Thomaz Cerqueira, Paqueta:

N. 61, Manoel F. José da Souza, de 480\$ para 600\$000.

Rua dos Colheios, Paqueta:

N. 59, Abelardo G. A. Feijó, de 720\$ para 2:400\$000.

Rua Conselheiro Pedro Cerqueira, Paqueta:

N. 57, Dr. José C. Alambary Luz, de 360\$ para 930\$000;

N. 42, General José Alípio da Fontoura Costallat, de 960\$ para 2:400\$000;

N. 44, General José Alípio da Fontoura Costallat, de 960\$ para 2:400\$000.

Rua Dr. Furquim Werneck, Paqueta:

N. 53, Major Francisco José Amaral, de 1:200\$ para 2:040\$000.

N. 58, Miguel Bruno, de 480\$ para 2:400\$000;

N. 53, Claudio e Francisco de Mello, de 720\$ para 1:360\$000;

N. 76, José Francisco da Silva Junior, de 600\$ para 930\$000;

Rua Dr. Pinheiro Freire (Paqueta):

N. 31, Antonio Pompilio da Silveira, de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 59, Antonio Pompilio da Silveira, de 960\$ para 1:560\$000;

N. 79, Manoel Antonio da Costa, de 1:200\$ para 1:360\$000;

Rua S. João (Paqueta):

N. 12, J. F. Hasselmann, de 1:410\$ para 2:160\$000;

N. 41, Domingos Guimarães, de 720\$ para 2:400\$000;

Rua Brasileira:

N. 15, Joaquim José da Silva Castro, de 600\$ para 840\$000;

Rua Itaguahy:

N. 59, Claudio José de Queiroz, de 600\$ para 720\$000;

N. 119, Luiza B. da Silva, de 240\$ para 480\$000;

N. 20, Leopoldina Moreira de Souza, de 600\$ para 1:200\$000;

N. 118, Antonio Netto C. de Mello, de 360\$ para 600\$000.

Rua Laboratorio:

N. 13, Manoel L. de Souza, de 480\$ para 1:200\$000;

N. 18, Geraldo da Matta Lagden, de 480\$ para 1:200\$000;

N. 20, José H. Lagden, de 840\$ para 1:200\$000;

N. 22, Candido de Cerqueira Bastos, de 840\$ para 1:200\$000;

N. 24, Clara Peckner, de 800\$ para 2:400\$000;

N. 32, Luciano Nogueira, de 600\$ para 2:500\$000.

Rua Joaquim Silva:

N. 136, Eduardo Lutugo, de 240\$ para 720\$000;

N. 122, Antonio Lima Rosa, de 480\$ para 600\$000;

N. 119, João Fernandes Chaves, de 240\$ para 360\$000;

N. 103, Maria da Conceição Pires, de 480\$ para 1:200\$000;

N. 111, Sebastião Lourenço Rank, de 240\$ para 1:200\$000.

Rua Duarte Teixeira:

N. 28, Olivia dos Santos Carvalho, de 400\$ para 600\$000;

N. 15, Elisa M. de Mendonça, de 480\$ para 1:200\$000.

Rua Prudente de Moraes:

N. 3, Alvaro Baptista Seixas, de 430\$ para 600\$000;

N. 3, Ignacia M. de Moraes, de 600\$ para 1:080\$000;

N. 51, Antonio Emilio Rodrigues, de 480\$ para 600\$000.

Rua Nova de D. Pedro:

N. 59, Innocencio N. de Gouvêa Junior, de 600\$ para 1:200\$000;

N. 69, Innocencio N. de Gouvêa, de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 151, Francisco de Souza Costa de 1:400\$ para 1:860\$000.

Rua Barão:

N. 87, José Baptista de Souza de 1:140\$ para 1:680\$000;

N. 175, Constancia de Paula Antunes de 600\$ para 1:400\$000.

N. 183, Constancia de Paula Antunes de 360\$ para 1:200\$000;

N. 193, Ezequias Garcia da Silva de 840\$000 para 1:960\$000;

N. 221, Dr. Edmundo da Veiga de 240\$000 para 720\$000.

Rua Dr. Candido Benicio:

N. 63, Antonio G. Telles Dantas de 880\$000 para 1:400\$000;

N. 97, Antonio Mathias do Nascimento de 600\$ para 1:200\$000;

N. 239, Manoel Leite Pinto Terra de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 545, Dr. Joaquim Catramby de 1:1:0\$000 para 2:400\$000;

N. 181, José Luciano Carneiro, de 1:140\$ para 2:160\$000;

N. 511, Aristides A. de Gama e Souza e outros, de 20\$ para 1:200\$000;

N. 559, Dr. Julio Antonio Gurgel do Amaral, de 720\$ para 1:200\$000;

N. 573, Manoel S. Marques, de 400\$ para 600\$000;

N. 613, João Coelho da Costa Junior, de 600\$ para 1:960\$000;

N. 629, Antonio N. Pereira Pinto, de 480\$ para 720\$000;

N. 461, Joaquim Dantas de Paiva Barbosa, de 960\$ para 1:200\$;

N. 216, Luiz M. Coelho, de 480\$ para 1:200\$000.

N. 214, Benicio L. de Campos, de 480\$ para 840\$000;

N. 256, Carlos de Castro, de 480\$ para 600\$000;

N. 262, Manoel de Castro, de 480\$ para 600\$000;

N. 264, Pedro Moraes de Castro e outros, de 480\$ para 840\$000;

N. 292, Francisco Alves Gomes, de 360\$ para 600\$000;

N. 32, Arthur C. da Costa, de 360\$ para 600\$000;

N. 464, Julieta da Cunha Bastos, de 1:410\$ para 2:400\$000;

N. 494, Julieta da Cunha Bastos, de 40\$ para 1:920\$000;

N. 418, Julieta da Cunha Bastos, de 720\$ para 2:400\$000;

N. 500, Julieta da Cunha Bastos, de 840\$ para 2:400\$000;

N. 502, Julieta da Cunha Bastos, de 720\$ para 1:200\$000;

N. 550, Itala e Dorival, de 300\$ para 600\$000;

N. 552, Itala e Dorival, de 300\$ para 600\$000;

N. 554, Itala e Dorival, de 300\$ para 600\$000;

N. 558, Mario Barroso, de 360\$ para 960\$000;

N. 564, Barnabé J. Paixão, de 400\$ para 600\$000;

N. 516, Manoel D. Philipp, de 400\$ para 960\$000;

N. 608, Eusebio Luiz da Silva Sobrinho, de 500\$ para 720\$000;

N. 64, Evangelina Zeiker, de 400\$ para 720\$000;

Ns. 22 a 56, Julieta da Cunha Bastos, de 600\$ para 1:200\$000;

Rua Emilia (Jacarapaguá):

N. 3, Francisco Alves Gomes de 340\$ para 1:200\$000;

N. 13, Constancia de Paula Antunes de.... 960\$ para 1:800\$000;

N. 41, Arthur Watson Sobrinho de 210\$ para 1:400\$000;

N. 27, Arthur Watson Sobrinho de 600\$ para 1:400\$000;

N. 123, Agostinho Pinto Garcia e outro de 120\$ para 600\$000;

N. 135, Jorgo da Silva Oliveira de 420\$ para 1:200\$000;

N. 151, Dr. Henrique von Kruger de 940\$ para 1:200\$000;

N. 163, José da Silva Pereira Ramos de 360\$ para 600\$000;

N. 34, Mario Spel de 840\$ para 1:560\$000.

N. 8, Julio Pinto da Fonseca de 240\$ para 1:200\$000;

N. 150, Octavio Prates Watson de 1:960\$ para 2:400\$000;

N. 153, Manoel G. Abreu Junior de 480\$ para 600\$000;

N. 166, Angelo do Norte de 330\$ para.... 600\$000;

N. 186, Alfredo Pinto Moreira de 180\$ para 720\$000;

Rua Albano:

N. 161, Isidoro Caldas de 480\$ para 960\$000.

Rua Anna Telles:

N. 65, José Fernandes Carvalhal de 720\$ para 840\$000.

Rua Anna Telles Netto:

N. 83, Eurico J. M. de Oliveira de 800\$ para 1:100\$000.

N. 115, Associação dos Funcionarios P. Civis de 600\$ para 1:030\$000.

Rua Pinto Telles:

N. 22, Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Caminha de 240\$ para 2:400\$000.

N. 90, Hermes & T. Proença de 120\$ para 480\$000.

Praça 25 de Outubro:

N. 45, Francisco A. Cardoso Sobrinho de 960\$ para 1:600\$000.

N. 12, João Adipio de Oliveira de 480\$ para 1:100\$000;

N. 36, Mathews da Rosa Sebastião de 960\$ para 1:400\$000;

N. 44, Heiriqueta de Almeida Santos de 1:440\$ para 1:920\$000.

N. 50, Frederico de Albuquerque Fróes de 600\$ para 1:920\$000;

Rua Coronel Tangel:

N. 23 A, Octavio Osmundo L. de Souza de 600\$ para 1:800\$000;

N. 27, Joaquim José da Silva Castro de 720\$ para 1:200\$000;

N. 31, The Rio de Janeiro Light de 720\$ para 960\$000;

N. 44, Custodio J. Peixoto de 720\$ para 1:080\$000;

N. 53, Joaquim T. Barata de 840\$ para 1:200\$000;

N. 57, Manoel Gomes da Fonseca de 480\$ para 2:400\$000;

N. 59, Joaquim José da Silva Castro de 1:200\$ para 2:000\$000;

N. 65, Francisco de Souza Costa de 430\$ para 600\$000;

N. 63 A, Joaquim Alves da Silva de 480\$ para 600\$000;

N. 69, Antonio H. Dutra Junior de 1:200\$ para 1:910\$000;

N. 74, Francisco T. Barata de 510\$ para 1:960\$000;

N. 73, Antunes J. L. de Queiroz de 540\$ para 720\$000;

N. 75, Antonio J. L. de Queiroz de 510\$ para 720\$000;

N. 81, João Garcia Filho, de 1:260\$ para 1:460\$000;

N. 87, Manoel Luiz Machado, de 1:200\$ para 1:960\$000;

N. 113, Georgina L. Salvaterra, de 810\$ para 1:200\$000;

N. 117, Manoel H. F. Tapicca, de 1:200\$ para 1:560\$000;

N. 137, Jacintho de Mattos e outros, de 810\$ para 1:560\$000;

N. 141, Caymundo F. de Menezes, de 810\$ para 960\$000;

N. 30, Baroneza da Taquara, de 20\$ para 1:000\$000;

N. 31, Emilio da Fonseca Telles, de 480\$ para 720\$000;

N. 56, G. G. da Fonseca Almeida, de 600\$ para 1:200\$000;

N. 53 A, Lino A. da Fonseca, de 930\$, para 1:200\$000;

N. 53 B, Lino A. da Fonseca, de 600\$ para 1:200\$000;

Ns. 55 B, 55 C e 55 D, José Pinho da Fonseca Marques, de 600\$ para 1:200\$ cada um;

N. 60, Albano R. F. Marques, de 1:200\$ para 2:100\$000;

N. 76, Antonio Costa Rosa, de 900\$ para 1:330\$000;

N. 78, José Francisco da Silva, de 1:200\$ para 2:100\$000;

N. 80, José Francisco da Silva, de 1:320\$ para 1:800\$000;

N. 102, Mario P. A. da Silva, de 330\$ para 720\$000;

N. 124, General Agnello P. de Almeida, de 720\$ para 960\$000;

N. 128, Jacintho R. Duarte, de 600\$ para 720\$000;

N. 130, Jacintho R. Duarte, de 600\$ para 840\$000;

N. 132, Jacintho R. Duarte, de 600\$ para 840\$000;

N. 140, Joaquim J. S. Castro, de 810\$ para 1:100\$000;

N. 142, Joaquim J. S. Castro, de 2:000\$ para 2:100\$000.

Recobedoria, 23 de novembro de 1915. —

Frederico da Silva Souto, encarregado do lançamento.

Recobedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE CONSUMO D'AGUA, POR PENNA

15º DISTRICTO

Bienno de 1916 e 1917

De ordem do Sr. director desta repartição fazo publico, para conhecimento dos interessados, que para o bienno de 1916 e 1917 na revisão do respectivo lançamento, foram inscriptos os predios abaixo arrolados, com os valores locativos exarrolados na mesma lista, para o pagamento do imposto de consumo d'agua, por penna, desde o seu inicio:

Rua Elias da Silva:

N. 91, João Corrêa Brazil, valor locativo de 1:200\$, uma penna d'agua;

N. 103, Manoel Tavares Ferreira, valor 1:200\$, uma penna d'agua;

N. 303, Manoel Tavares Ferreira, valor 1:200\$, uma penna.

Rua Gomes Sampaio:

N. 45 A, Bellarmino Corrêa Cardoso, valor 810\$, uma penna;

N. 53, Synphronio de Sant'Anna Ribeiro, valor 1:200\$, uma penna;

N. 63 A, Synphronio de Sant'Anna Ribeiro, valor 1:200\$, uma penna;

N. 38, Pedro Ferreira da Silva, valor 1:200\$, uma penna.

Rua do Amparo:

N. 73, Luiz da Costa Machado, valor 600\$, uma penna;

S/n, Mario Rego-o, valor 600\$, uma penna.
N. 53, Domingos J. Ferreira, valor 600\$, uma penna;
N. 63, Francisco Alves dos Reis, valor 800\$, uma penna;
N. 78, Isidoro Alves da Motta, valor 1:200\$, uma penna.

Rua do Souto:

N. 77, Zulmira L. S. Gouvêa Nório, valor 840\$, uma penna;
N. 74, João Jacintho da Costa, valor 490\$, uma penna;
N. 88, Nazareno Hoss, valor 350\$, uma penna;
N. 126, Miguel Petroniko, valor 600\$, uma penna.

Rua Cascadura:

N. 82, Maria Kluge, valor 490\$, uma penna;
N. 86, Manoel Martins Azevedes, valor 1:200\$, uma penna.

Rua Maria Vargas:

N. 42, Mario E. da Conceição, valor 420\$, um penna.

Rua Poireira:

Ns. 57/53, Manoel Joaquim Alves Machado, valor 800\$, cada uma, duas pennas.
Ns. 18 a 34, Custodio J. Peixoto, valor 240\$ cada uma penna para cada.
N. 84, João Gonçalves do Aguiar, valor 600\$, uma penna.

Avenida Liberdade:

N. 19, Manoel S. Velloso, valor 720\$, uma penna;
N. 16, João Pedro de Oliveira Junior, valor 600\$, uma penna;
N. 42, Egidio Marcono, valor 980\$, duas pennas em lugar de uma;
N. 26, João do Couto Pereira, valor 1:410\$, uma penna;
N. 68, Sergio Augusto Ribeiro, valor 330\$, uma penna;
N. 70, Sergio Augusto Ribeiro, valor 330\$, uma penna.

Rua Cattete:

N. 45, José Rodrigues, valor de 1:080\$, uma penna;
N. 220, Pedro Morell, valor 490\$, uma penna.

Rua Santo Antonio (Dr. Frontin):

N. 44, Francisco José Marques Ferreira, valor 480\$, uma penna;
N. 112, Josepha Gil Palheiro, valor 600\$, uma penna;

Rua da Republica:

N. 47, Franklin Rangel de Souza Franca, valor 600\$, uma penna;
N. 107, José Joaquim Gomez, valor 600\$, uma penna;
N. 123, Henrique do S. Nazareth, valor 1:200\$, uma penna.

Rua 21 de Abril:

N. 77, Antonio Ribeiro da Campos Junior, valor 600\$, uma penna;
N. 12, Manoel Costa, valor 4:440\$, uma penna além do hydrometro;
N. 14, Manoel Costa, valor 360\$, uma penna;
N. 18, Manoel Costa, valor 960\$, uma penna.

Rua Vital:

N. 28, Louronço Rigaud y Serra, valor 960\$, duas pennas em lugar de uma.

Rua C. pertinio:

N. 172, Edoltrudes Pinto de Queiroz, valor 720\$, uma penna.

Rua Berquão:

N. 90, João Thomaz Vieira, valor 960\$, uma penna.

Rua Boa Vista—Dr. Frontin:

N. 40, Adelaide Adelina. Borsson, valor 420\$, um penna;
N. 144, João Lopes de Oliveira, valor 600\$, uma penna.

Rua Cardoso Quintão:

N. 47, A. Hunzio Manoel de Souza, valor 240\$, uma penna;
N. 57, Euclides Ferreira de Moraes, valor 460\$, uma penna;
N. 66, Antenor Sebastião da Cunha, valor 460\$, um penna;
N. 120, Francisco Cortez Garcia, valor 360\$, uma penna.

Rua Viola no:

N. 22, Maria da Cruz Lela, valor 500\$, uma penna;
N. 24, Alberto Frederico Bemtevi, valor 600\$, uma penna.

Rua Moura:

N. 89, Antonio Guimarães, valor de 300\$, uma penna;
N. 30, Anna Alves Corrêa, valor 600\$, uma penna.

Rua Padre Lapa:

N. 126, Oscar S. Nazareth, valor de 600\$, uma penna.

Rua Amalia:

N. 83, Agostinho Rodrigues Fernandes, valor de 1:680\$, duas pennas em lugar de uma.
N. 123, Agostinho R. Fernandes, valor de 600\$, uma penna.
N. 177, Dr. José M. Tavares, valor 240\$, uma penna.
N. 199, João Cabreiro, valor 480\$, uma penna.

N. 207, Candido Ignacio da Silva, valor 480\$, uma penna;

N. 200, José A. Alves Machado, valor 600\$, uma penna;

N. 63, Philomena Martins, valor 600\$, uma penna;

Rua Souza Siqueira:

N. 66, Manoel Gomes de Barros, valor 360\$, uma penna.

Rua Margarida de Andrade:

N. 53, Antonio Ferreira de Mattos, valor 480\$, uma penna;
N. 14, Joaquim Moreira Vidal, valor 360\$, uma penna.

Rua Landido Bastos:

N. 38, Antonio Bernardino Ennes, valor 840\$, uma penna.

Rua Cardoso:

N. 2, Isaias Affonso M. do Pinho, valor 300\$, uma penna.

Rua Dr. Silva Valls:

N. 16, Antonio Rodrigues Fernandes Filho, valor 600\$, duas pennas em lugar de uma.

Rua Dr. Silva Gomes:

N. 15, Maria L. da Costa Barros, valor 1:820\$, tres pennas;
N. 19, Maria L. da Costa Barros, valor 240\$, uma penna;
N. 127, Victorino Moreira de Cerqueira, valor 1:200\$, uma penna.

Rua Italia D'neau:

N. 129, José Isaias, valor 600\$, uma penna;
N. 141, José Isaias, valor 600\$, uma penna.

Rua Fazenda da Bica:

N. 61, Leonardo Pfeuffer, valor 1:930\$, duas pennas;
N. 54, Antonio Pereira da Silva, valor 600\$, uma penna;

N. 58, Raul Soares, valor 600\$, uma penna.

Rua Angelica:

N. 10, Joaquim da Motta Junior, valor 840\$, uma penna;
N. 40, Manoel Martins Parente, valor 480\$, uma penna;
N. 18, Modesto Manoel Muc o, valor 480\$, uma penna.

Rua Barbosa:

N. 40, João Francisco da Silva, valor 600\$, uma penna;
N. 55, José Antonio Ribeiro, valor 600\$, uma penna;

Rua Campo Grande:

N. 96, Claudianor Paes Camargo, valor 600\$, uma penna;

N. 128, Narciso dos Santos Lima, valor 1:200\$, uma penna;

N. 130, Antonio Carvalho, valor 720\$, uma penna;

N. 170, Francisco José Alvaranga, valor 1:200\$, uma penna;

N. 101, Abilio Albertino Corrêa Bastos, valor, 600\$, uma penna.

Rua Estevão (Campo Grande):

N. 27, Antonio Marques de Oliveira, valor 480\$, uma penna.

N. 57, José Marques Nogueira, valor 600\$, uma penna;

N. 161, Pio Rangel, valor 600\$, uma penna;

Ns. 8, 10 e 16, João da Costa Vanez, valor 720\$, uma e uma penna para cada;

N. 168, Candido Barcellos, valor 720\$, uma penna;

N. 176, Candido Barcellos, valor 490\$, uma penna;

N. 156, José Tinoco do Carvalho, valor 600\$, uma penna.

N. 152, José Tinoco do Carvalho, valor 600\$, uma penna;

N. 118, José Tinoco do Carvalho, valor 600\$, uma penna;

N. 118, Manoel Rodrigues de Oliveira, valor 720\$, uma penna;

N. 130, Dr. Augusto de Vasconcellos, valor 1:800\$, uma penna;

N. 131, Dr. Augusto de Vasconcellos, valor 1:800\$, uma penna;

Rua do Encanamento (Campo Grande):

N. 13, Candido Castano Barcellos, valor 480\$, uma penna;

N. 37, Vicente da Silva, valor 240\$, uma penna;

N. 39, Vicente da Silva, valor 240\$, uma penna;

Ns. 6, 10, 14 e 18, Rita da Fonseca Santos, valor 480\$, cada uma e uma penna para cada;

N. 60, Joaquim da Costa Martins, valor 360\$, uma penna,

N. 62, Joaquim da Costa Martins, valor 480\$, uma penna;

N. 78, José Jacintho do Sant'Anna, valor 360\$, uma penna;

Rua Furtado de Montença:

N. 73, Joaquim Moreira, valor, 720\$, uma penna;

N. 18, Antenor A. do Carvalho, valor 360\$, uma penna.

Rua Ferreira Borges:

N. 24, Joaquim José da Silva, Moraes, valor 600\$, uma penna;

N. 26, Joaquim José da Silva Moraes, valor 600\$, uma penna;

Ns. 23 e 30, Nicolau Montezano, valor 1:260\$, duas pennas;

N. 42, Joaquim José da Silva Moraes, valor 840\$, uma penna.

Rua do Governo—Campo Grande:

N. 115, Maximiano Joaquim da Silva, valor 360\$, uma penna;

N. 192, Manoel Martins Villela, valor 360\$, uma penna;

N. 251, Manoel Victalino dos Santos, valor 600\$, uma penna;

N. 299, Joaquim D. da Silva, valor de 240\$ uma penna;

N. 311, Antonio L. Amaral, valor 240\$, uma penna;

N. 206, Gertrudes Maria da Conceição, valor 360\$, uma penna;

N. 210, Joaquim A. Pereira, valor 720\$, uma penna;

Ns. 252 a 262, Manoel Victor Lino dos Santos, valor 600\$ cada casa, seis pennas;

N. 296, Innocencio José da Silva, valor 360\$, uma penna;

N. 314, Bernardino P. de Azevedo, valor 480\$, uma penna;

N. 360, Benedicto Baldino Janout, valor 360\$, uma penna.

Rua Rio do A (Campo Grande):

N. 2/10, João Manoel da Costa, valor 1:200\$, duas pennas;
 N. 16, João Manoel da Costa, valor 1:200\$, uma penna;
 N. 18, João Manoel da Costa, valor 600\$, uma penna;
 N. 51, Antonio da Cruz Mattoso, valor 600\$, uma penna;
 N. 65, Candido da Costa Magalhães, valor 600\$, uma penna;
 N. 127/129, Manoel Almeida Costa, valor 960\$000, uma penna;
 N. 29, Alfredo Pereira de Moracs, valor 1:200\$000, duas pennas;
 N. 31, Alfredo Pereira de Moracs, valor 480\$000, uma penna;
 N. 43, Bartolomeu Perrone, valor 600\$000, uma penna.

Estrada dos Azeiteiros:

N. 21, Marcelino G. Santos Simões, valor 480\$000, uma penna;
 N. 81, Eduardo Silva, valor 360\$000, uma penna;
 N. 85, Eduardo Silva, valor 360\$000, uma penna;
 N. 6, Abilio Albertino Corrêa Bastos, valor 360\$000, uma penna;
 N. 8, Ephigenio Vieira de S. Braga, valor 600\$000, uma penna;
 N. 12, Ephigenio de Vieira S. Braga, valor 480\$000, uma penna;
 N. 14 A, Ephigenio Vieira de Souza Braga, valor de 600\$000, uma penna;
 N. 21, José Alves Caneca, valor 210\$000, uma penna;
 Sem numero, José Alves Caneca, valor 210\$, uma penna;
 N. 70, Clarindo Pereira Rosa, valor 360\$, uma penna;
 N. 80, Anna de Aguiar, valor 360\$, uma penna.

Estrada de S. Pedro de Alcantara:

N. 9 A, Antonio Martins, valor 600\$, uma penna;
 N. 9 B, Antonio Martins, valor 600\$, uma penna;
 N. 8/10, Manoel Antonio de Souza Guimarães, valor 600\$, uma penna;
Rua S. Pedro (Guaratiba):
 N. 12, Diniz Paes Camargo, valor 360\$, uma penna.

Rua dos Cômmodos (Guaratiba):

Sem numero, Lizardo Paes Camargo, valor 360\$, uma penna.

Rua Cordeira (Paqueta):

N. 67 e 69, Dingo Leivas, valor 840\$ cada uma, duas pennas.

Travessa do Rio do A:

Sem numero, Candido Caetano Barcellos, valor 210\$, uma penna.

Rua Polucena:

N. 29, Rita V. Amaral, valor 760\$, uma penna.

Praia do Covança:

N. 21, Dr. José G. Alambary Luiz, valor 840\$, uma penna;
 N. 28, Gabriela Eugenia de Lemos, valor 480\$, uma penna.

Praia do Estaleiro:

N. 67, Jovena José da Silveira, valor 960\$, uma penna;
 N. 169, Adalmo Alambary Luz, valor 2:040\$, uma penna.

Praia da Guarita:

N. 78, Alfredo Caldas, valor 4:200\$, uma penna;
 N. 83, Dr. João A. Barbosa de Castro, valor 2:400\$, uma penna;
 N. 181, Antonio Lourenço da Costa, valor 960\$, uma penna;
 N. 161, Joaquim Lopes Pinhel, valor 840\$, uma penna;
 N. 151, Agostinho do Campos Ribeiro, valor 720\$, uma penna;
 N. 159, Joaquim José Pereira, valor 1:360\$, uma penna.

N. 157, Joaquim José Pereira, valor 1:200\$, duas pennas em lugar de uma.

N. 2/4, Samuel da Silva Caldas, valor 2:160\$, tres pennas em vez de uma.

N. 219, João Barbosa, valor 720\$, uma penna.

N. 253, Henriqueta P. do Amaral e outros, valor 2:700\$, duas pennas em lugar de uma.

Praia da Ribeira
 N. 67, João Ameyrano, valor 1:800\$, duas pennas em vez de uma.

N. 83, Mello & François, valor 600\$, uma penna.

N. 66, Francisco Antonio R. Fonseca, valor 600\$, uma penna.

N. 24, Camillo de Souza Guimarães, valor 600\$, duas pennas.

N. 12, Dr. Antonio J. da Rocha Rabello, valor 1:800\$, uma penna.

Praia Grossa:
 N. 44, Emilio da Conceição, valor 1:200\$, uma penna;

N. 50, Emilio da Conceição, valor 1:200\$, uma penna;

N. 4/6, Companhia Lantareira Fluminense, valor 2:40\$, duas pennas.

Praia dos Frades:
 N. 13, Isabel Pinto do Campo Ferrari, valor 840\$, uma penna;

N. 31, Francisco Mendes da Rocha, valor 2:400\$, uma penna;

N. 43, Carlos de Araujo Pinheiro, valor 1:200\$, uma penna.

Rua da Alegria (Guaratiba):
 N. 21, José Martiniano Soares, valor 600\$, uma penna;

N. 33, Manoel Ribeiro do Soares, valor 360\$, uma penna;

N. 37, Luiz P. Almeida, valor 330\$, uma penna;

N. 93, José Martiniano Soares, valor 1:200\$, uma penna;

N. 11, José Agra das Chaves, valor 360\$, uma penna;

N. 24, José Manoel Costa, valor 360\$, uma penna;

N. 30, Manoel Ribeiro de Souza, hydrometro;

N. 56, Manoel José Innocencio, valor 360\$, uma penna;

N. 68, Manoel Francisco Alves, valor 480\$, uma penna;

N. 153, Antonio Francisco da Silva, valor 360\$, uma penna.

Estrada da Matriz (Guaratiba):
 Sem numero, Luiz Paes Ferreira, valor 360\$, uma penna;

Sem numero, Luiz Paes Ferreira, valor 360\$, uma penna;

Sem numero, Dr. Raul Capello Batres, valor 1:200\$, uma penna.

Travessa do Desterro (Guaratiba):
 Sem numero, Antonio Joaquim do Espirito-Santo, valor 360\$, uma penna;

Estrada de Santa Cruz:
 N. 50, Eunice, Evangelina Ramos, valor 1:200\$, uma penna;

N. 73, José Rodrigues do Carvalho, valor 1:500\$000, uma penna;

N. 75, Francisco Gonçalves Picota, valor 960\$, uma penna;

N. 83 a 85, Francisco Vieira Borba, valor 840\$ cada uma, tres pennas;

N. 161, Manoel Januario Bezerra Cavalcante, valor 960\$, uma penna;

N. 163, Manoel Januario Bezerra Cavalcante, valor 960\$, uma penna;

N. 365, Joaquim Bem, valor 1:200\$, uma penna;

N. 405/11, Antonio José de Queiroz, valor 1:200\$, uma penna;

N. 513, João Soares Lopes, valor 1:200\$, uma penna;

N. 539, Victorino Gonçalves Roque Lage, valor 1:360\$, uma penna;

N. 439, Antonio Joaquim Peixoto de Castro, valor 3:000\$, uma penna.

Sem numero, capella de S. Benedicto, uma penna;

N. 2127, Victorino S. Meleiros, valor 2:400\$, duas pennas em vez de uma;

N. 2144, Manoel Mathias Barbosa, valor 180\$, uma penna;

N. 2143, José Luiz Ribeiro, valor 600\$, uma penna;

N. 2239 I, Pedro A. Pereira Passos, valor 1:200\$, uma penna;

N. 2169, José Alves, valor 480\$, uma penna;

N. 2903, Manoel Dias Moreira, valor 840\$, uma penna;

N. 2905, Manoel Dias Moreira, valor 840\$, uma penna;

Sem numero, igreja de Nossa Senhora do Amparo, uma penna;

N. 3129, José Francisco da Silva, valor 1:440\$, uma penna;

N. 103, Antonio Rodrigues Marques, valor 720\$, uma penna;

N. 143 B, Antonio P. Leite, valor 360\$, uma penna;

N. 315, Manoel Carvalho, valor 600\$, uma penna;

N. 317, Manoel Carvalho, valor 600\$, uma penna;

N. 319, Manoel Carvalho, valor 600\$, uma penna;

N. 323, Manoel de Carvalho, valor 600\$, uma penna;

N. 325, Manoel de Carvalho, valor 600\$, uma penna;

N. 331, José Joaquim de Azavedo, valor 1:200\$, uma penna;

N. 333, José Ricardo C. Hyppolito, valor 360\$, uma penna;

N. 335, José Ricardo C. Hyppolito, valor 360\$, uma penna;

N. 337, José Ricardo C. Hyppolito, valor 360\$, uma penna;

N. 339, José Ricardo C. Hyppolito, valor 360\$, uma penna;

Sem numero, Dr. Augusto Vasconcellos, valor 1:200\$, uma penna;

N. 349, Manoel Teixeira da Paixão, valor 600\$, uma penna;

N. 351, Manoel Teixeira da Paixão, valor 600\$, uma penna;

N. 353, Manoel Teixeira da Paixão, valor 600\$, uma penna;

N. 355, Manoel Teixeira da Paixão, valor 600\$, uma penna;

N. 355, José Campos Maia, valor 360\$, uma penna;

Sem numero, Francellino Pereira das Chagas, valor 360\$, uma penna;

Sem numero, Benjamin Augusto do Oliveira, valor 360\$, uma penna;

N. 186, José Ribeiro, valor 720\$, uma penna;

N. 188, José Ribeiro, valor 720\$, uma penna;

N. 409, Santa Casa da Misericórdia, valor 2:400\$, uma penna;

N. 562 a 570, Rodrigues Lopes & Comp., valor 2:400\$, uma penna além do hydrometro;

N. 2110, José Augusto Loyo, valor 1:200\$, uma penna;

N. 2216, Julio Francisco Lopes Martinho, valor 1:440\$, uma penna;

N. 2530, Manoel Marquez Lago, valor 1:440\$, duas pennas em vez de uma;

N. 2643, José Alves Saralhaha, valor 5:720\$, oito pennas em vez de uma;

N. 2668, Manoel de Assis, valor 1:200\$, uma penna;

N. 2752, Antonio Paes Loureiro, valor 240\$, uma penna;

N. 2754, Antonio Paes Loureiro, valor 240\$, uma penna;

N. 2756, Antonio Paes Loureiro, valor 240\$, uma penna;

N. 3.082, Francisco Martins da Costa, valor 600\$, uma penna;
 N. 62 A, João de Moraes Madoed, valor 480\$, uma penna;
 N. 68 B, Antonio C. Martins, valor 600\$, uma penna;
 N. 72, Luciano dos Santos Paula, valor 860\$, uma penna;
 N. 116 A, Antonio Euzébio Fortes, valor 1:360\$, uma penna;
 Sem numero, Dr. Augusto Vasconcellos, valor 1:800\$, uma penna;
 Sem numero, Dr. Augusto Vasconcellos, valor 1:800\$, uma penna;
 N. 466 A, Manoel Trancoso, valor 480\$, uma penna;
 N. 440/2, Manoel Teixeira Paixão, valor 360\$, uma penna;
 N. 448, A. J. A. dos Santos, valor 1:200\$, uma penna;
 N. 450, A. J. A. dos Santos, valor 600\$, uma penna;
 N. 454, Manoel de Almeida Costa, valor 360\$, uma penna;
 Ns. 456 a 562, Manoel Teixeira da Paixão, valor 360\$ cada uma, uma penna para cada;
 N. 470, João Antunes Ferraz, valor 360\$, uma penna;
 N. 472, João Antunes Ferraz, valor 360\$, uma penna;
 Sem numero, José Fernandes da Silva, valor 600\$, uma penna;
 Sem numero, Antonio de Souza Carvalho, valor 360\$, uma penna;
 Sem numero, José Justiniano Cardozo, valor 360\$, uma penna;
 Sem numero, Viro de Oliveira, valor 360\$, uma penna;
 Sem numero, José Fernandes da Silva, valor 360\$, uma penna;
 Sem numero, Odilon Oderico Villela, valor 360\$, uma penna;
 Rua D. Cariota:
 N. 35, João Manoel de Moraes, valor 720\$, uma penna;
 Rua Noruzira:
 Sem numero, Manoel Antonio Arcias, valor 360\$, uma penna;
 N. 31, Antonio Teixeira Pires, valor 720\$, uma penna;
 Rua Guarany:
 N. 61, João Pereira da Silva, valor 600\$, uma penna;
 N. 32, Arnaldo Spocri, valor 840\$, uma penna;
 N. 40, S. Pinto Tourinho, valor 600\$, uma penna;
 Rua João Vieira:
 N. 18, Silvina Roza Machado, valor 450\$, uma penna;
 N. 44, Antonio Almeida Nunes, valor 480\$, uma penna;
 N. 42 o 41, Pedro Reis, valor 360\$ cada uma, duas pennas;
 Estrada do Realengo:
 N. 1, Manoel Luiz do Amaral Junior, valor 210\$, uma penna;
 Rua Conselheiro Junqueira (Paquetá):
 N. 19, Joaquim de Souza Campos, valor de 360\$, uma penna;
 N. 285, Joaquim Pereira Brazil, valor de 360\$, uma penna;
 N. 287, Joaquim Pereira Brazil, uma penna;
 N. 289, Joaquim Pereira Brazil, valor de 360\$, uma penna;
 N. 291, Joaquim Pereira Brazil, uma penna;
 N. 6, Antonio J. Costa, valor de 960\$, uma penna;
 N. 8, Antonio J. Costa, valor de 960\$, uma penna;
 N. 54, Antonio José de Freitas, valor de 1:200\$, uma penna;
 N. 80, Joana Teixeira Dantas do Freitas, valor de 600\$, uma penna;
 N. 122, Matriz de N. S. da Conceição, valor de 840\$, uma penna.

N. 124, Florencio da Costa Moura, valor de 840\$, uma penna;
 N. 146, Manoel P. Jorge, valor de 480\$, uma penna;
 N. 162, Antonio Pereira da Silva, valor de 420\$, uma penna;
 N. 222, Antonio Joaquim Rodrigues Marques, valor de 480\$, uma penna;
 N. 290, João Crescencio, valor de 360\$, uma penna;
 Rua Haddock Lobo (Realengo):
 Sem numero, Francisco Telles Barbosa, valor de 960\$, uma penna;
 N. 281, Francisco Telles Barbosa, valor de 1:200\$, uma penna;
 N. 275, Francisco Telles Barbosa, valor de 1:080\$, uma penna;
 N. 271, Francisco Telles Barbosa, valor de 1:200\$, uma penna;
 N. 273, Francisco Telles Barbosa, valor de 840\$, uma penna;
 N. 315, Manoel Joaquim Lopes, valor de 360\$, uma penna;
 N. 401, Aristides Brazil, valor de 720\$, uma penna;
 N. 161, Alexandre Soares Ferreira, valor de 1:200\$, uma penna;
 N. 171, Francisco José de Moraes, valor de 1:440\$, uma penna;
 N. 177, Francisco José de Moraes, valor de 1:440\$, uma penna;
 N. 179, Francisco José de Moraes, valor de 1:440\$, uma penna;
 Rua do Imperador (Realengo):
 N. 230, Francisco P. Araujo, valor 810\$, uma penna;
 N. 287, A. J. Rodrigues Marques, valor 600\$, uma penna;
 N. 293, A. J. Rodrigues Marques, valor 600\$, uma penna;
 N. 359, Paulino da Costa Vaz, valor 360\$, uma penna;
 Sem numero, Onofre Ferret, valor 480\$, uma penna;
 Sem numero, Onofre Ferret, valor 480\$, uma penna;
 Sem numero, Accacio Gonçalves da Silva, valor 400\$, uma penna;
 N. 340, Onofre Ferret, valor 480\$, uma penna;
 342, Onofre Ferret, valor 480\$, uma penna;
 Rua Imperatriz (Realengo):
 N. 89, Anna Amelia Faria, valor 360\$, uma penna;
 N. 119, Ernesto Gonçalves, valor 480\$, uma penna;
 N. 121, Ernesto Gonçalves, valor 480\$, uma penna;
 N. 123, Ernesto Gonçalves, valor 600\$, uma penna;
 N. 40, José Lourenço, valor 360\$, uma penna;
 N. 42, Genesio Alves de Macedo, valor 360\$, uma penna;
 N. 72, Manoel Augusto Paes Leme, valor 360\$, uma penna;
 N. 74, Manoel Augusto Paes Leme, valor 360\$, uma penna;
 Praça da Conceição (Realengo):
 N. 249, Joaquim Ferreira Louças, valor 960\$, uma penna;
 Rua Lúcio:
 N. 40, Francellino do Amaral, valor 360\$, uma penna;
 Rua Municipal (Realengo):
 Ns. 60 o 62, Anna Vicentina Cabral, valor 720\$ cada uma, duas pennas;
 Rua Pedro Gomes (Realengo):
 N. 87, Luiz Bastos Guimarães, valor 360\$, uma penna;
 N. 95, Luiz Bastos Guimarães, valor 300\$, uma penna;
 N. 103, Joaquim Pereira Brazil, valor 480\$, uma penna;
 N. 108, Jayme da Costa Vaz, valor 360\$, uma penna.

Rua Conselheiro Thomaz Jerqueira (Paquetá):
 N. 81, Antonio Luiz de Amaral, valor 260\$, uma penna;
 N. 83, Antonio Luiz de Amaral, valor 280\$, uma penna;
 Rua Cezario Alvim:
 N. 50, Manoel Lopes da Silveira, valor 600\$, uma penna;
 N. 33, Maria da Conceição do Monte, valor 840\$, uma penna;
 N. 30, Maria da Conceição do Monte, valor 840\$, uma penna;
 N. 47, Anna Lage, valor 840\$, uma penna;
 N. 49, Anna Lage, valor 840\$, uma penna;
 Rua dos Collegios (Paquetá):
 N. 21, Francisco A. Rodrigues, valor 3:600\$, duas pennas, em lugar de uma;
 N. 35, Margarida Maximo, valor 2:400\$, quatro pennas;
 N. 41, Diego Leivas, valor 360\$, uma penna;
 N. 46, Diego Leivas, valor 360\$, uma penna;
 Rua Conselheiro Pedro Cerqueira:
 N. 73, Dr. José C. Alambary Luz, valor 840\$, uma penna;
 N. 81, Ascendino Antonio Pereira da Rocha, valor 360\$, uma penna;
 N. 74, Dr. José C. Alambary Luz, valor 2:400\$, uma penna;
 Rua Itanhanga:
 N. 23, Dr. José C. Alambary Luz, valor 600\$, uma penna;
 N. 31, Dr. José C. Alambary Luz, valor 2:040\$, uma penna;
 N. 35, Dr. José C. Alambary Luz, valor 2:040\$, uma penna;
 Travessa Cerqueira:
 N. 10, Pedro C. A. Ferreira, valor 480\$, uma penna;
 N. 15, João Dalmacio do Espirito Santo, valor 400\$, uma penna;
 N. 21, Lucio Ferreira Campos, valor 480\$, uma penna;
 Logar Eremitage (Paquetá):
 N. 14, Hjalmar L. C. Nermend Simoesir, valor 2:000\$, uma penna;
 N. 14, Hjalmar L. C. Nermend Simoesir, valor 2:400\$, uma penna;
 Rua Dr. Alambary Luz (Paquetá):
 N. 33, Josephino Gomes, valor 360\$, uma penna;
 Sem numero, Francisco Ferreira Campos, valor 600\$, uma penna;
 N. 225, Adalisa Amaral Silva, valor 360\$, uma penna;
 N. 233, Almyra Niccetto, valor 360\$, uma penna;
 Rua D. Maria Freire:
 N. 27, João Luiz, valor 360\$, uma penna;
 N. 43, Syro Candido da Silva, valor 360\$, uma penna;
 Rua Dr. Furquim Werneck:
 Sem numero, Patrimonio de S. B. do Jesus do Monte, valor 600\$ cada uma, duas pennas;
 Ns. 26 o 28, Patrimonio de S. B. Jesus do Monte, valor 600\$ cada uma, duas pennas;
 N. 30, Patrimonio de S. B. Jesus do Monte, valor 720\$, uma penna;
 N. 67, Herdeiros de Antonio Bruno, valor 720\$, uma penna;
 Rua Dr. Pluileto Freire (Paquetá):
 N. 13, Antonio Francisco de Amorim, valor 960\$, uma penna;
 N. 41, Antenor P. da Silveira, valor 600\$, uma penna;
 N. 43, Antenor P. da Silveira, valor 360\$, uma penna;
 N. 53, Antenor Pompilio da Silveira, valor 360\$, uma penna;
 N. 01, Patrimonio de S. B. Jesus do Monte, valor 1:080\$, uma penna;
 N. 92, Patrimonio de S. B. Jesus do Monte, valor 1:080\$, uma penna;
 N. 30, baronessa do Bural, valor 1:200\$, duas pennas.

Rua dos Frades, hoje Luiz de Andrade:

N. 6, Companhia Predial, valor 3:000\$, uma penna;
 N. 6 (fundos), Companhia Predial, valor 480\$, uma penna;
 N. 34, M. Francisco Alves, valor 600\$, uma penna;
 N. 38, M. Francisco Alves, valor 600\$, uma penna;
 N. 3, José Lourenço da Costa, valor 480\$, uma penna;
 N. 7, José Lourenço da Costa, valor 600\$, uma penna.

Rua dos M r r s:

N. 25, Miguel Bruno Sobrinho, valor 720\$, uma penna;
 N. 87, Anelino C. de Alambary Luz, valor 840\$, uma penna.

Rua Santo Antonio (Paquetá):

N. 5, Antonio J. Martins Tinoco, valor 600\$, uma penna;
 N. 97, Sergio José do Amaral, valor 480\$, uma penna;
 N. 19, Sergio José do Amaral, valor 480\$, uma penna;
 N. 141, Manoel Francisco de Mello, valor 1:080\$, uma penna;
 N. 151, Agostinho C. Ribeiro, valor 1:030\$, duas pennas em vez de uma.

Rua Santa Maria (Paquetá):

N. 35, Joaquim yvestre Henrique, valor 600\$, uma penna;
 N. 44, Dominges Guimarães, valor 2:100\$, duas pennas em vez de uma.

Rua Santa Maria Lige:

N. 44, Manoel Ferreira da Silva Nunes, valor 1:200\$, uma penna;
 N. 10, Manoel Ferreira da Silva Nunes, valor 1:800\$, uma penna.

Rua Santa:

N. 17, José Antonio Martins, valor 720\$, uma penna;
 N. 15, Guilherme A. Leisig, valor 480\$, uma penna.

Rua Sôndas:

N. 52, Sophia Maria da Conceição, valor 600\$, uma penna.

Travessa Butencourt:

N. 34, Antonio José Tiburcio, valor 300\$, uma penna.

Rua Visconde Górra:

N. 16, Syphro de Carvalho e Silva, valor 2:100\$, duas pennas em vez de uma;
 N. 28, Syphro de Carvalho e Silva, valor 600\$, uma penna;
 N. 3, Arthur Fernandes Fins, valor 600\$, uma penna.

Travessa Dezois de Maio:

N. 18, João Ribeiro da Costa, valor 600\$, uma penna.

Rua Nogueira:

N. 6, Antonio Carlos da Souza Motta, valor 360\$, uma penna;
 N. 75, Leopoldo Alves Ferreira, valor 360\$, uma penna;
 N. 97, Agostinho Alves Condez, valor 360\$, uma penna;
 N. 109/11, José Honório, valor 360\$, uma penna.

Rua General Azevedo Coutinho:

N. 7, Francisco José Moraes, valor 360\$, uma penna;
 N. 19, Francisco José Moraes, valor 210\$, uma penna;
 N. 121, Vicente Jacintho Moreira, valor 360\$, uma penna;
 N. 189, Francisco José de Moraes, valor 360\$, uma penna.

Rua Ananias:

N. 43, Casimiro José Barbosa, valor 1:800\$, uma penna;
 N. 55, Luiz Petral, valor 480\$, uma penna.

Rua Albertina:

N. 61 Anastasio José do Oliveira, valor 420\$, uma penna;
 Sem numero, José do Oliveira, valor 1:920\$, uma penna.

Beco dos Capoeiras:

Sem numero, Antonio Pereira de Souza, valor 900\$, tres pennas de agua;
 Sem numero José Garcia Ferreira, valor 480\$, tres pennas.

Rua Teodoro-coronel Agostinho:

N. 29, Alfredo Pereira de Moraes, valor 1:200\$, duas pennas;
 N. 31, Alfredo Pereira de Moraes, valor 480\$, uma penna;
 N. 43, Bartholomeu Perene, valor 600\$, uma penna.

Rua Larga da Estação (Campo Grande):

N. 5, Manoel Gomes de Aguiar, valor 600\$, uma penna;
 N. 9, Manoel Gomes de Aguiar, valor 480\$, uma penna;
 N. 11, Manoel Gomes de Aguiar, valor 840\$, uma penna;
 N. 15, Manoel Gomes de Aguiar, valor 420\$, uma penna;
 Ns. 17 e 19, Manoel Amaral da Costa, valor 1:320\$, uma penna;
 Ns. 21 e 23, Manoel Amaral da Costa, valor 1:320\$, uma penna.

Largo da Matriz, Campo Grande:

N. 70, Antonio Luiz da Silva, valor 960\$, uma penna;
 Sem numero, Nicoláo Montezouro, valor 960\$, uma penna.

Rua Florentino:

N. 48, Mathias L. M. Oliveira, valor 360\$, uma penna.

Rua Braziliã:

N. 35, Manoel Joaquim de Queiroz, valor 600\$, uma penna.

Rua Itamaraty:

N. 30, Avelino Dias Moreira, valor 1:800\$, uma penna;

Rua Itaquã y:

N. 124, José Rios, valor 240\$, uma penna.

Rua Itaquã y:

N. 57, Claudio José de Queiroz, valor 720\$, uma penna;

Rua Itaquã y:

N. 61, Claudio José de Queiroz, valor 720\$, uma penna;

Rua Itaquã y:

N. 172, o proprietario, valor 600\$, uma penna;

Rua Itaquã y:

N. 240, João Cantídio Soares, valor 500\$, uma penna.

Rua D Joliet:

N. 12, Constantino José Pinetel, valor 720\$, uma penna.

Rua Laboratório:

N. 26, Bonifácio Ramos, valor 600\$, uma penna;

Rua Laboratório:

N. 32, Luciano Nogueira, valor 2:800\$, tres pennas.

Rua Laboratório:

N. 1, Olegário José Barbosa, valor 600\$, uma penna.

Rua Quintão:

N. , Dr. Thomaz Delino, valor 400\$, uma penna.

Rua Quintão:

N. 7, Dr. Thomaz Delino, valor 360\$, uma penna.

Rua Joaquim Silva:

Ns. 18 e 20, Manoel da Silva Teixeira, valor 600\$, uma penna;

Rua Joaquim Silva:

N. 103, Francisca Candida Pinto, valor 1:200\$, uma penna.

Rua Duarte Teixeira:

N. 25, José de Souza Coutinho Filho, valor 1:400\$, duas pennas;
 N. 31, Barbosa, valor 740\$, uma penna.

Rua Prudente de Moraes:

N. 61, Alberto, valor 720\$, uma penna;
 N. 103, Basilidio O. Areias, valor 360\$, uma penna;
 N. 50, Manoel Francisco Ferreira, valor 600\$, uma penna;

N. 120, Olga Teixeira Fernandes, valor 600\$, uma penna;
 N. 102, Brochado, valor 360\$, uma penna;
 N. 150, Alexandre J. Trindade, valor 360\$, uma penna;
 N. 151, Barbara J. Jardim, valor 1:420\$, duas pennas;
 N. 156, Barbosa de J. Jardim, valor 600\$, uma penna.

Rua Nova do D. Pedro:

N. 69, Innocencio N. de Gouveia, valor 2:040\$, uma penna.

Rua Barão:

Sem numero, Antonio Mechel, valor 1:200\$, uma penna;

N. 30, Herleiros do Dr. Henrique Maciel Vieira, valor 600\$, uma penna;

N. 69, Tene Coronel José B. G. Villas Boas, valor 1:200\$, uma penna;

N. 107, Canídio Rocha, valor 600\$, uma penna;

Ns. 133 e 139, Francisco A. Carlos Sobrinho, valor 1:140\$, duas pennas;

N. 187, Ezilda Garcia da Silva, valor 840\$, uma penna;

N. 101, Belmira das Dóres Lima, valor 440\$, uma penna;

Ns. 265 a 271, Francisco A. Gomes, valor 1:000\$, duas pennas;

N. 241, Helena Barbosa de Menezes, valor 600\$, uma penna;

N. 279, Domício do Espirito Santo Martins, valor 840\$, uma penna;

N. 33, Antonio de Almeida, Cardoso, valor 600\$, uma penna;

N. 42, Joaquim Alves Camello Bastos, valor 840\$, uma penna;

N. 181, Belmira das Dóres Lima, valor 360\$, uma penna;

N. 259, André José Meguez, valor 2:000\$, uma penna.

Rua Baroneza:

N. 41, José Joaquim de Luna Freire, valor 840\$, uma penna;

N. 167, Syphro de Carvalho e Silva, valor 1:400\$, uma penna;

N. 233, Luiz Maria da Costa Ferreira, valor 1:500\$, uma penna;

N. 274, Martinho José Corrêa da Veiga, valor 200\$, uma penna;

N. 233, H. Mariano Leite Pinto Terra, valor 1:200\$, uma penna;

N. 641, Zulmiro G. Leite, valor 600\$, uma penna;

N. 274, Joaquim A. Ferreira, valor 600\$, uma penna;

N. 384, Arnanilo de Araújo Silva e outros, valor 1:200\$, uma penna;

N. 514, Antonio A. Cardoso, valor 840\$, uma penna;

N. 544, Antonio A. Cardoso, valor 840\$, uma penna;

N. 616, Brando, valor 720\$, uma penna;

Ns. 618 a 622, João José Bravo Filho, valor 1:800\$, duas pennas;

Ns. 642 a 644, Dr. Cardido de Oliveira Melo, valor 500\$, duas pennas;

N. 745 e B. milha G. da Fonseca Marques, valor 3:600\$ cada um, duas pennas.

Rua Dr. Bernadino:

N. 53, Tiburcio José de Magalhães, valor 360\$, uma penna.

Rua Emilia (Jacarépaguá):

N. 103, Maria, Bernardino e outros, valor 1:200\$, uma penna;

N. 201, Gaspar Pereira da Silva, valor 600\$, uma penna;

N. 2, Dr. Lauro S. Müller, valor 1:800\$, uma penna;

N. 174, Olympio de Souza, valor 360\$, uma penna;

N. 193, Manoel José Mendes, valor 360\$, uma penna;

Rua Capitão Menezes:
N. 82, Leonor do Marques Sobral, valor 420\$, uma penna.

Rua Marechal Argollo:
N. 9, Armado, valor 810\$, uma penna.
Rua Anna Telles Netto:
N. 84, Zildo Augusta da Rocha, valor 1:200\$, uma penna.

Rua Ormentador Pinto:
N. 133, Costa Dias & Duarte, valor 900\$, uma penna;
N. 104, Marechal Cantuaria, valor 1:800\$, uma penna.

Rua Pinto Telles:
N. 131, Julio Loureiro, valor 1:200\$, uma penna;
N. 130, Domingos Moreira, valor 600\$, uma penna.

N. 136, João do Nascimento, valor 840\$, uma penna;
N. 154, Oscar Pragana, valor 600\$, uma penna.

Rua Polro Telles:
N. 38, Francisco S. Machado, valor 480\$, uma penna.

Rua Honorina:
N. 700, Manoel, valor 480\$, uma penna;
Sem numero, Alzira Coqueiro, valor 960\$ duas pennas;

Sem numero, Maximino Magalhães Ribeiro, valor 480\$, uma penna;
Sem numero, Alberto Rocha, valor 600\$, uma penna.

Rua 21 de Maio:
Sem numero, Dr. Feliciano Pinheiro Bittencourt, valor 1:200\$000, uma penna;
Sem numero, José Cortêa Magnão do Carvalho, valor 600\$, uma penna.

Rua Capão Machado:
XXXIII, José Ferreira Sampaio, valor 600\$, uma penna.

Praça 23 de Outubro:
N. 21, Manoel Alves, valor 720\$, uma penna;
N. 4, Joaquim Costa, valor 2:400\$, uma penna.

Recebedoria do Districto Federal, 23 do novembro de 1915. — *Frederico da Silva Souto*, encarregado do lançamento.

Recebedoria do Districto Federal SEGUNDO DISTRICITO

CONTRIBUIÇÃO DE PENNAS D'ÁGUA — EXERCICIO DE 1916

Relação dos proprietários cujos imóveis sofreram alteração no valor locativo para a taxa da contribuição de pennas d'água em 1916, em virtude do ultimo lançamento:

Rua da Alfandega:
N. 105, Dr. Francisco Menezes Dias da Cruz e outra, alterado para 6:600\$000;
N. 211, Virginia Dal'orto, idem para 3:720\$000;

N. 269, Julio da Silva Anachoreta, idem para 5:400\$000;
N. 277, Domingos Pires Real e outro, idem para 9:000\$000;

N. 327, Rachid Gazzonso, idem para 4:800\$000;
N. 351, José Alberto Vaz Moreira, idem para 3:600\$000;

N. 182, Serafim Alves de Faria, idem para 4:200\$000;
N. 354, Paulino Augusto José F. Lima, para 4:200\$000;

N. 368, Dr. Henrique F. Tamborim, idem para 4:200\$000.
Rua General Camara:
N. 109, Manoel Pereira Cardozo Fontes, alterado para 4:800\$000;

N. 214, Manoel Marques C. Alvim, idem para 3:600\$000;

N. 293, Itala Libera Machini e outros, idem para 3:000\$000.

Rua do S. Polro:
N. 58 Religiosos do Carmo, alterado para 6:000\$000;
N. 60, Ralbina Moreira Ramalho, idem para 7:200\$000.

Rua Theophilo Ottoni:
N. 89 Maria Izabel F. Motta, alterado para 4:200\$000;
N. 128, Julia Candida de A. Alegria, idem para 4:200\$000.

Rua Souza Franco:
N. 13, Palduina (menor), alterado para 4:200\$000.

Avenida Passos:
N. 36, Alvaro de Andrade & Comp., alterado para 9:600\$000;
N. 38, os mesmos, idem, para 9:600\$000;
N. 46, Antonio Mendes dos Reis, idem para 7:000\$000.

Rua Barbara de Alvarenga:
N. 1, Arthur Marinho da Silva e outros, alterado para 7:200\$000.

Travessa de S. Domingos:
N. 8, Praxim Domingos da Silva, idem para 2:400\$000.

Rua Senhor dos Passos:
N. 118, Jacintho Teixeira Pinto, idem para 4:200\$000.

Rua do Nuncio:
N. 19, Joaquim Baptista A. Figueiredo, idem para 5:400\$000;
N. 21, o mesmo, idem para 5:400\$000.

Rua Tobias Barreto:
N. 170, Marianna de Albuquerque, idem para 3:800\$000.

Rua do Jorgo:
N. 33, Maria Glestina Biangolin e outros, idem para 3:000\$000;

Rua do Rozario:
N. 107, Santa Casa de Misericordia, idem para 5:000\$000;
N. 111, Anna Vieira Segadas Vianna, idem para 6:000\$000;
N. 161, Sanissimo Sacramento da Sé, idem para 7:200\$000

N. 32, Dr. Carlos Oscar Lessa, idem para 4:000\$000;
N. 38, Manoel José Magalhães Machado, idem para 6:000\$000;

N. 56, José Saraiva de Andrade, idem para 7:200\$000;
N. 102, Avelino Coelho do Cunha, idem para 7:800\$000.

Rua do Hospicio:
N. 53, Irmandade de Caridade, idem para 7:200\$000;
N. 175, Jeronymo Teixeira Boa Vista, idem para 6:000\$000;

N. 55, Santa Casa da Misericordia, idem para 6:000\$000;
N. 115, José Saraiva de Andrade Junior, idem para 6:000\$000;

N. 191, Adeli Domado Alegria e outra, idem para 6:000\$000;
N. 56, Elvira Gomes B. Baptista, idem para 5:400\$000;

N. 92, Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães, idem para 9:600\$000;
N. 126, Patrimonio da Irmandade Cruz dos Militares, idem para 7:400\$;

N. 212, Domingos José de Souza, idem para 3:840\$000;
N. 226, Rodrigues Venancio da Silva Vianna, idem para 4:800\$000;

N. 232, Antonio Francisco da Silva, idem para 6:600\$000.

Recebedoria, 23 de novembro de 1915. — *G. Amorim*, 1º escripturario.

Tribunal de Contas

Pelo presente e lital é intimato o 2º Tenente commissario da Armada Alredo Carlos da Conceição, para no prazo de 30 dias contados da primeira publicação deste alargar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance do 442\$251, verificação no processo de tomada de suas contas referente ao periodo de 1 de Janeiro de 1903 a 4 de maio de 1910, sob pena de revolta, na conformidade do art. 193 do Regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1906.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 22 de novembro de 1915. — *J. A. F. Pinha*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILAO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem dadas a consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retical-as no prazo de trinta dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CLAS DO PORTO

Armazem interno n.6

Manifesto n. 957 — Marca IV: Uma caixa n. 1.145, vinda do Liverpool no vapor *Tilian*, entrada em 5 de setembro de 1910.

Idem — Marca PAIR: Uma caixa n. 1.797, vinda no mesmo vapor, idem.

Idem — Sem marca: Um volume sem numero, idem.

Idem — Marca II: Um barril sem numero, idem.

Sem manifesto — Marca quadrante AGF: Uma caixa n. 1, vinda do Liverpool no vapor, inglez *Tirolleto*, entrada em 1º de setembro de 1910.

Manifesto n. 1.072 — Marca quadrante A: Um volume n. 1, vindo do Liverpool no vapor inglez *Thespis*, entrada em 1 de outubro de 1910.

Idem — Marca BOM: Um barril sem numero, idem.

Idem — Marca GOV: 1 dito idem, idem.

Manifesto n. 1.135 — Marca A: Uma caixa n. 2.301, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, entrada em 21 de outubro de 1910.

Idem — Marca BP: Trez barricas sem numero, idem.

Manifesto n. 1.161 — Marca BF: Uma caixa n. 1.270, vinda no vapor *Esqet*, do procedencia ignorada, entrada em 30 de outubro de 1910.

Manifesto n. 1.231 — Marca 5422: Um amarrado sem numero, vindo do Liverpool no vapor inglez *Canary*, entrada em 13 de novembro de 1910.

Manifesto n. 1.370 — Marca ACA: Uma caixa n. 81, vinda do procedencia ignorada no vapor allemão *Pattanza*, entrada em 14 de dezembro de 1910.

Idem — Marca dous triângulos 2716: Duas caixas ns. 4.469/70, vindas no mesmo vapor.

Idem — Marca VII: Quatro caixas numeradas 5.281/84, vindas no mesmo vapor.

Idem — Marca JBG: Uma caixa sem numero, idem.

Idem — Marca Quadrante 2135 aos la los BII: Uma caixa n. 100, idem.

Manifesto n. 51—Marca GW: Uma caixa n. 626, vinda de Hamburgo no vapor alemão *S. Nicolas*, entrado em 13 de janeiro de 1911.

Idem—Marca JTM: Uma caixa sem numero, idem.

Idem—Marca NGC: Uma caixa n. 82, idem.

Idem—Marca PMP: Vinte caixas sem numero, idem.

Manifesto n. 103—Marca AH: Duas caixas ns. 7.142/13, vindas de procedencia ignorada no vapor inglez *Venachar*, entrado em 23 de janeiro de 1911.

Idem—Marca CV: Uma caixa n. 10, idem.

Idem—Marca Cruzeta FALC: Uma caixa n. 10.903, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca idem: Duas caixas numeros 40.819/20, idem.

Idem—Marca JEC: Cincoenta caixas sem numero, idem.

Idem—Marca JF: Um barril sem numero, idem.

Manifesto n. 282—Marca Thomé & Comp., 61 co barris do 5º sem numero, vindos do Havre no vapor francez *Amiral Jureguibery*, entrado em 2 de março de 1911.

Manifesto n. 270—Marca Quadrante NP: Doze fardos ns. 40/14, 21 e 22, vindos de Bremen no vapor alemão *Aachen*, entrado em 5 de março de 1911.

Manifesto n. 429—Marca C.C.: Uma caixa n. 3.570, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Nauirra*, entrado em 20 de abril de 1911.

Idem—Marca M.L.A.: Uma caixa n. 7.134.

Manifesto n. 713—Marca CFD: Uma caixa, vinda de procedencia ignorada no vapor alemão *Trifa*, entrado em 14 de junho de 1911.

Manifesto n. 745—Marca Quadrante SCHLJ: Uma caixa n. 6.950 A, vinda de Liverpool no vapor inglez *Catillon*, entrado em 22 de junho de 1911.

Manifesto n. 872—Marca C.T.: Duas caixas ns. 1 e 7, vindas de Liverpool no vapor inglez *Rassita*, entrado em 26 de julho de 1911.

Manifesto n. 904—Marca F. JF: Uma caixa sem numero, vinda no vapor nacional *Puris*, entrado em 12 de agosto de 1911.

Manifesto n. 972—Marca FG: Uma caixa n. 6.932, vinda do Havre, no vapor francez *Amiral Duperre*, entrado em 23 de agosto de 1911.

Idem—Marca Quadrante Pacheco: Uma caixa n. 2.554, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 886—Marca Quadrante C, dos lados L. H.: Uma caixa n. 20, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, entrado em 16 de agosto de 1910.

Idem—Marca JF.P.C.: Doze fardos ns. 144/39, 152/6, vindos no mesmo vapor.

Idem—Marca idem: Um fardo sem numero, vindo no mesmo vapor.

Manifesto n. 880—Marca triangulo 598, aos lados FG Um fardo sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Belgrano*, entrado em 16 de agosto de 1910.

Manifesto n. 999—Marca triangulo Brazil, aos lados BS Um barril sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Chaucer*, entrado em 31 de agosto de 1911.

Manifesto n. 1.237—Marca AASR: Uma caixa n. 1.179, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Maedonia*, entrado em 26 de outubro de 1911.

Idem—Marca HRF: Uma caixa n. 267, idem.

Manifesto n. 1.277—Marca BBT: Uma caixa n. 3, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em 5 de novembro de 1911.

Idem—Marca quadrante Estabile: Uma caixa n. 3.732, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca GAC: Uma caixa n. 3.753 bis.

Manifesto n. 1.383—Marca ABC: Uma caixa n. 10, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, entrado em 29 de novembro de 1911.

Idem—Marca FI: Uma caixa n. 1.071, idem.

Manifesto n. 29—Marca quadrante Midows—5.964: Dezesete fardos ns. 1/17 vindos de Liverpool no vapor inglez *Camoens*, entrado em 5 de janeiro de 1912.

Manifesto n. 61—Marca RI: Uma caixa n. 5.15, vinda de procedencia ignorada no vapor inglez *Eburoon*, entrado em 13 de janeiro de 1912.

Idem—Marca idem: Uma caixa n. 5.919, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca FR: Uma caixa n. 11.901, idem.

Manifesto n. 61—Sem marca: Seis barricas sem numero, vindas no mesmo vapor.

Manifesto n. 93—Marca GA: Um fardo sem numero, vindo de procedencia ignorada no vapor sueco *Princessan Ingeborg*, entrado em 25 de janeiro de 1912.

Idem—Marca MSC: Um fardo n. 29, vindo no mesmo vapor.

Idem—Marca R: Dez fardos ns. 2/10 e 17, idem.

Manifesto n. 126—Marca D7 contra marca C 073: Um volume n. 1, vindo do Havre no vapor francez *Quessant*, entrado em 1 de fevereiro de 1912.

Idem—Marca LMM: Dois volumes ns. 103/1 e 127/1, vindos no mesmo vapor.

Idem—Marca dous triangulos CPC: Cinco fardos ns. 10 413/23, vindos no mesmo vapor.

Idem—Marca idem: Dois fardos ns. 10.423 e 10.426.

Idem—Marca idem: Um fardo n. 10.897.

Idem—Marca idem: Um fardo n. 10.627.

Idem—Marca idem: Um fardo n. 10.628.

Idem—Marca idem: Um fardo n. 10.811.

Idem—Marca LSK: Seis caixas ns. 2.5/60, idem.

Idem—Marca RH: Uma caixa n. 332, idem.

Idem—Marca triangulo RA: Tres caixas ns. 40/42.

Manifesto n. 1-3—Marca ARH contra marca PMP: Tres caixas ns. 4/6, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Duperre*, entrado em 12 de fevereiro de 1912.

Idem—Marca API: Uma caixa n. 123, idem.

Idem—Marca Alfredo Carvalho & Comp.: Uma caixa n. 67.

Idem—Marca Soares Bastos & Comp.: Uma caixa sem numero.

Idem—Marca CB seta RBT: Uma caixa numero 566.

Idem—Marca Camello, contra marca Juiz de Fora: Cincoenta caixas sem numero, vindas no mesmo vapor.

Idem—Marca CMC: Um barril, sem numero, idem.

Idem—Marca CFC: Tres barris sem numeros, idem.

Idem—Marca Hortence: Quatro caixas ns. 1.546/49, vindas no mesmo vapor.

Idem—Marca MSJ: Uma caixa sem numero.

Idem—Marca Macelo Silva & Comp.: Uma caixa sem numero.

Idem—Marca Nogueira Santos & Comp.: Um barril sem numero, idem.

Idem—Marca RFL: Duas caixas ns. 32 e 33, idem.

Idem—Marca SF: Duas caixas sem numero, idem.

Idem—Sem marca: Uma mala sem numero, idem.

Manifesto 207—Marca Louzinger & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda do New York no vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 12 de fevereiro de 1912.

Manifesto 284—Marca ARH: Uma caixa n. 1.623, vinda de procedencia ignorada no vapor inglez *Headley* entrado em 11 de março de 1912.

Idem—Marca CMC: Uma caixa n. 259, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca F & A: Uma caixa n. 51/7, idem.

Idem—Marca LG: Uma caixa n. 16.759, idem.

Manifesto 383—Marca FB, ancora, contra marca SAM: Uma caixa n. 2, vinda de procedencia ignorada no vapor italiano *Cavi*, entrado em 23 de março de 1912.

Manifesto 405—Marca CTC: Um barril, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *S. Paulo*, entrado em 30 de março de 1912.

Idem—Marca Agua Corcovado: Uma caixa ns. 2.08 1/2, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca BJKC: Dez seis fardos sem numero, idem.

Manifesto n. 409—Marca ML: Uma caixa n. 4.278, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 589—Marca triangulo Lino: Uma caixa n. 1, vinda do Liverpool inglez *Virgil*, entrado em 2 de maio de 1912.

Manifesto n. 16—Marca AZ: Duas caixas ns. 559/60, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Ponty*, entrado em 14 de junho de 1912.

Idem—Marca idem: Duas caixas sem numero, vindas no mesmo vapor.

Idem—Marca CG: Tres caixas ns. 1/3, idem.

Manifesto n. 877—Sem marca: Um amarrão sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Saint Irene*, entrado em 22 de junho de 1912.

Idem—Idem: Uma caixa sem numero, idem.

Manifesto n. 906—Marca dous triangulos CMC: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Hamelin*, entrado em 6 de julho de 1912.

Manifesto idem—Marca idem: Quatro caixas sem numero, vindas no mesmo vapor.

Idem—Marca SGI: Uma caixa n. 120, idem.

Manifesto n. 912—Marca quadrante GAC: Uma caixa sem numero, vinda de procedencia ignorada no vapor inglez *Nimico Monarek*, entrado em 13 de julho de 1912.

Idem—Marca IJ: Uma caixa n. 1, vinda no mesmo vapor.

Idem—Marca MF: Uma caixa n. 4.471, idem.

Idem—Marca POC: Duas caixas numeros 8.76 1/0, idem.

Manifesto n. 1.169—Marca AE: Uma caixa n. 300, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, entrado em 22 de agosto de 1912.

Idem—Marca A. B.: Duas caixas numeros 22 014/15 vindas no mesmo vapor.

Idem—Marca C. L.: Uma barrica numeros 2. 77/20, idem.

Idem—Marca Casa Cristalai: Duas caixas ns. 2.683 1/2 vindas no mesmo vapor.

Idem—Marca F.W.M.K.: Treze caixas ns. 7. 30/12.

Idem—Marca H.W.: uma caixa n. 627, idem.

Idem—Marca R.J.K. Gerterreichsk Ung Gersan lacho ff: Um pacote sem numero vindo no mesmo vapor.

Idem—Marca M.J.C.: Uma caixa n. 717, idem.

Manifesto n. 1.303—Marca quadrante B.M.A.: Uma caixa sem numero, vinda do Liverpool no vapor inglez *Camoens*, entrado em 13 de setembro de 1912.

Idem—Marca quadrante J.F.A., tendo aos lados D.V.C.: Um engradado n. 783, vindo no mesmo vapor.

Item—Marca quadrante 178, aos lados C.F.H.C.: Duzentas e cinquenta amostras sem numero vindas no mesmo vapor.

Item—Marca Tra os Voaes: vinte barricas sem numero vindas no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.430—Marca T.A.G.: Uma caixa n. 10.810 vinda do precalencia ignorada, no vapor alemão *Sanseberg*, entrado em 2 de outubro de 1912.

Item—Marca V.K.: Uma caixa sem numero.

Manifesto n. 1.499—Marca Alliança; Uma barrica n. 258.114, vinda do Bremen no vapor alemão *Wurzberg*, entrado em 13 de outubro de 1912.

Item—Marca C.M.: Uma caixa n. 583, vinda no mesmo vapor.

Item—Marca Léo Beirau: Uma caixa sem numero.

Manifesto n. 1.564—Marca C.P.: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Amiral Tourichon*, entrado em 25 de outubro de 1912.

Manifesto idem—Marca M.S.C.: Uma caixa n. 16.807, vinda no mesmo vapor.

Sem manifesto—Marca Casa Garibaldi: Uma caixa sem numero, vinda do Bremen, no vapor alemão *Gotha*, entrado em 7 de novembro de 1912.

Item—Marca F.V.S.: Oito caixas ns. 1 a 8, idem.

Item—Marca G.C. contra marca C.C.: Dez caixas ns. 1.505/14, vindas no mesmo vapor.

Item—Marca idem: Uma caixa n. 1.543.

Item—Marca J.R.C., Duas caixas ns. 23 e 24.

Item—Marca G.Z.C.: Uma caixa sem numero, idem.

Item—Marca triangulo S.B.: Uma caixa sem numero.

Manifesto n. 1.735—Marca A.P.M.C.: Uma caixa n. 9.791, vinda do Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, entrado em 24 de novembro de 1912.

Item—Marca G.R.: Dez saccos ns. 534/43, vindos no mes no vapor.

Item—Marca Jaa Brazilia: Dois volumes n. 535 e 537, idem.

Item—Marca idem: Um fardo n. 536, idem.

Item—Marca E.S. contra marca B.C.: Uma caixa n. 20.912, idem.

Item—Marca quadrante G.A.L.: Duas caixas ns. 10.016 e 30.650, idem.

Item—Marca Grupo Bittto: Um pacote sem numero, idem.

Item—Marca W.M.: Trinta e quatro caixas ns. 3.979/4.012, vindas no mesmo vapor.

Item—Marca quadrante 2.135, L.H.: Uma caixa n. 5, idem.

Item—Marca S.M.C.: Duas caixas numeros 23 778, 23. 78/1.

Item—Marca TL: Uma caixa n. 2.681, vinda no mesmo vapor.

Manifesto n. 1.804—Marca AWS&C: Uma caixa n. 10 076 F, vinda do Liverpool no vapor ingez *Spencer*, entrado em 5 de dezembro de 1912.

Item—Idem: Uma caixa n. 10.076 A, idem.

Item—Marca triangulo LV: Dez fardos numeros 41/30, vindos no mesmo vapor.

Item—Marca triangulo 36: Uma caixa sem numero.

Item—Marca quadrante 41 K: Vinte saccos sem numero.

Item—Marca Norton Megaw & Comp.: Dois pacotes sem numero.

Item—Marca triangulo R 111: Um fardo n. 309 A.

Item—Marca RE: Um fardo n. 1, idem.

Item—Sem marca: Um cesto sem numero, idem.

Item—Marca triangulo VAM: Uma caixa sem numero.

Manifesto n. 16—Marca FCP: Quarenta e seis caixas sem numero, vindas de procedencia ignorada, no vapor francez *Priveze*, entrado em 9 de janeiro de 1913.

Idem—Marca M—Contra marca AC: Duas caixas ns. 3.552/1, 3.553/3, vindas no mesmo vapor.

Idem—Idem: Uma caixa n. 3.552 BIS.

Idem—Idem: Quatro caixas ns. 3.552/4/7.

Idem—Marca PS: Duas barricas ns. 4 e 5, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1915.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se da leitura deste processo que, no dia 30 de outubro proximo findo, os segundos officiaes aduaneiros Antonio Ribeiro dos Santos, Oscar Augusto Loureiro e José F. Pinheiro, achando-se de serviço a bordo do vapor nacional *Acre*, entrado no dia antecedente do Nova York e escutas, notaram que um individuo que desembarcava de-se vapor, tinha o corpo demais volumoso pelo que resolveram passar-lhe uma busca corporal, deixando nessa ocasião o dito individuo, que desabou para o collete, cahir um pacote com gravatas de seda immediatamente deitando a correr, sem que pudessem ser alcançados.

Em vista da comunicação que lho foi apresentada, determinou esta inspectoría a instauração do respectivo processo, sendo assim lavrado o auto de apprehensão e, como não fosse conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi notificado a vir allegar o que o tenesse a bem de seu direito, como se vê do edital inserto no *Diario Official* de 1 do corrente.

Esgotado o prazo de 15 dias, fixado no mesmo edital, sem que tivesse algum contrariado a reclamar, foi o mesmo declarado perempto, tendo lugar em seguida a respectiva classificação e avaliação feita pelos conferentes para esse fim designados.

A vista do exposto,

Considerando que, conforme o dispositivo do art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, foi a mercadoria apprehendida em flagrante;

Considerando que correu o processo á revelia,

Julgo procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal aos apprehensores segundos officiaes aduaneiros Antonio Ribeiro dos Santos, Oscar Augusto Loureiro e José F. Pinheiro o producto liquido dos 50 % a que se refere o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 23 de novembro de 1915.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que o 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro, no dia 28 de outubro proximo findo, quando assistia á sahida dos estivadores de bordo do vapor ingez *Araguaya*, verificou que dois delles traziam occultos sob as vestes doze chapéus de palha manilha, pelo que os apprehendeu, não tendo delles os contraventores por se acharem no

momento da apprehensão, cerca dos de grande numero de companheiros que conseguiram lhes dar fuga.

Lavrado o auto de apprehensão, por determinação desta inspectoría, foram os donos da mercadoria apprehendida, intimados, por edital inserto no *Diario Official* de 31 daquelle mez, a virem reclamar o que julgassem conveniente.

Não havendo sido attendida a intimação dentro do prazo de 15 dias marcado naquelle edital, foi o mesmo julgado perempto, procedendo os conferentes para esse fim designada classificação e avaliação respectiva.

Assim:

Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante, nos termos do art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que correu á revelia o processo;

Julgo a apprehensão procedente.

Intimo-se e liquide-se adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Raymundo H. Ribeiro, deduzidos 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 23 de novembro de 1915.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio Janeiro, 23 de novembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que no dia 27 de outubro proximo findo, o 2º official aduaneiro João Torres da Silva Castro apprehendeu de diversos trabalhadores que sahiam de bordo do vapor francez *Dijer*, alguns em runhos contendo os botões da madreperola que os mesmos traziam occultos sob as vestes, sendo que não puderam ser detidos os contraventores, devido a fazorem parte de numeroso grupo e assim terem conseguido evadir-se.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectoría foi determinada a instauração do respectivo processo, sendo assim lavrado o necessario auto de apprehensão e, como não fossem conhecidos os donos da mercadoria apprehendida foram por edital inserto no *Diario Official* de 30 daquelle mez notificados a virem allegar o que entendessem a bem de seu direito, dentro do prazo de 15 dias.

Ninguem havendo comparecido a reclamar, foi, por termo exarado no processo, julgado o mesmo perempto, tendo lugar logo em seguida a respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercadoria foi apprehendida em flagrante, consoante o dispositivo do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto nos termos do art. 631, § 2º da citada Consolidação, ao apprehensor 2º official aduaneiro João Torres da Silva Castro e seus auxiliares remadores Manoel Francisco Coelho e João Quintino dos Anjos, deduzidos 50 % como preceitua o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1915.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1915.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 55

Uruguay, Rio da Prata

Porto de Colonia — Collocação de uma boia cega

Aviso—Foi fundada na entrada do porto de Colonia uma boia cega.

Caracteristicos: E' uma boia conica pintada de encarnado.

Posição: O cabeço do molhe official de Colonia aos 62° N E verd.

A Igreja (zimbório) aos 86° N E verd.

O pharol de Colonia aos 75° 50' S E verd.

Profundidade: A boia está fundada em 6m 30 ao zero (taixa-mar).

Observações—A boia é destinada a dar resguardo do arto de BE para quem vem do mar aos navios de calado dos altos fundos rechos que correm proximos da costa.

(Do aviso aos navegantes n. 332, de 1913, do Uruguay).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915.—Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 56

Argentina, Rio da Prata

Fundeadouro de La Plata — Zona para experiencias de minas

Advertencia: Seria estabelecida brevemente uma zona para experiencias de minas, formada por um quadrado de 500 metros de lado e baliz da por duas boias de luz verde, em seus dois vertices do norte e por duas boias cegas esfericas encarnadas em seus vertices do sul.

Posição aproximada: Do centro da zona marca-se o extremo norte dos parapeitos de La Plata aos 70° NW verd. e a quatro milhas de distancia.

Nota: Ordinariamente o navio de guerra, monitor Los Antes, encontra-se ha fundado a 300 metros ao sul da zona de experiencias.

(Do aviso aos navegantes n. 6, de 1915, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1915.—Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 57

Argentina, Rio da Prata

Casco a pique suspeito

Advertencia: Foi comunicado que o vapor Homewood, calado 18 pés, bateu num corpo submerso, talvez um casco a pique, ao norte da barca-pharol Rasalata.

Posição aproximada: L=35° 03', 7 S, G=16° 18' 7 W Grw.

Nota: Deve-se marcar nas cartas com uma linha de perigo e inscrever-se a legenda B. D. e P. D.

(Do aviso aos navegantes n. 6, de 1915, da Republica Argentina).

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1915.—Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação
DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 58

Argentina, Rio da Prata

Porto Belgrano — Canal de acesso ao Porto Militar — Balizamento gera e luminoso

Advertencia: Ficou definitivamente balizado o canal de acesso ao porto militar, com seis pares de boias com intervallos regulares de 500 metros e ficando o ultimo par a essa mesma distancia dos quebra-mar do anteporto.

As boias do oeste são conicas, com topos cylindricos, e de noite exibem luz branca fixa.

As boias do leste são conicas com topos pyramidaes, exibindo unicamente a de n. 1 ou seja a fundada no extremo exterior do canal uma luz encarnada fixa.

(Do aviso aos navegantes n. 6, de 1915, da Republica Argentina.)

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1915.—Alberto Carlos da Cunha, capitão de fragata, director.

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia com e sem valor declarado cahida em refugio no primeiro trimestre do anno proximo findo (1914) a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

COM VALOR

Numero do registrado — Destinatario
— Procedencia — Remettente

N. 311 A — Antonio Paiva Garcia — S. S. Christovão — Ignorado.

N. 27.620 C — Anna Candida Pötsch — 7ª secção — Manoel Carneiro.

N. 36.685 — Anna Augusta Paes — 7ª secção — Francisco Xisto.

N. 3.911 — Aluizio Braz dos Santos — 7ª secção — Heliodoro J. Slos. Valença.

N. 30.645 C — Antonio Costa Carvalho Bastos — 7ª secção — Maneco.

N. 726 — Antonio Moreira — 7ª secção — Olyntho Modesto.

N. 20.682 C — Anna de O. Gomes — 7ª secção — Ignorado.

N. 4.921 — Cecilia Geralda — Frei Caneca — Eulina da Graça.

N. 28.171 C — Etelvina M. da Conceição — 7ª secção — Alexandrina.

N. 1.272 — Eugénio Gondaid — 7ª secção — Raul.

N. 21 — Francisco Dias da Cruz — S. S. Christovão — Maria Lopes Abeilha.

N. 192 — Jeronymo José Lera — Gavea — Manoel dos Santos.

N. 375 — José Pereira da Silva — E. de Mello — Henrique Felipe.

N. 31.366 C — José Martins Rodrigues — 7ª secção — Irmã Paula.

N. 9.473 — Josephina Maria da Conceição — Ag. Embarcado — Balbino Miguel da Silva.

N. 17.268 C — José Marques Miranda — Ag. Embarcado — Ignorado.

N. 30.546 — Linda Maria Conceição — 7ª secção — Ursulino dos Santos.

N. 17.865 C — Maria Lucena Conceição — 7ª secção — Ignorado.

N. 1.265 — Marcollina Rabello — Santo Christo — Jorgina Maria Conceição.

N. 3.224 — Maria Rosa Filha — Ag. Embarcado — Manoel Ferreira da Silva.

N. 19.595 — Maria Collecta dos Santos — 7ª secção — Ignaz Mathilde de Jesus.

N. 1.029 A — Manoel Vieira — Praça 11 de Junho — João Fernandes Moreira.

N. 4.578 — Norberto Gomes da Silva — S. Francisco Xavier — Aureliano Gomes da Silva.

N. 610 A — Porcina Maria Moura — Praça 11 de Junho — Ignorado.

N. 349 A — Pedro Corrêa — Praça 11 de Junho — Eduarda.

N. 4.293 — Rosa Domingues Conceição — Copacabana — Balbina.

N. 356 — Benedicto Cecilia — Fabrica das Chitas — Ignorado.

N. 249 — Thomaz Gine — 7ª secção — Maricota.

N. 33.694 — Vicentina de Barros — 7ª secção — Ignorado.

N. 25.359 — Cicero V. Mattos — 7ª secção — Montana Diamond & Comp.

SEM VALOR

Numero do registrado — Destinatario
— Procedencia — Remettente

N. 19.857 — Guilhermina da Costa — Estação Central — Ignorado.

N. 593 — João de Deus e Souza — Catumbé — Carlos Francisco de Souza.

N. 3.813 — Moretti Pietro — Casca-dura — Antonio Moretti.

N. 531 — Juan Otero Arimes — Lemé — Angel Otero.

N. 1.152 — Martha Dalloret — Campo Grande — Ignorado.

N. 4.071 — Josepha Albuquerque Silva — Thesouraria — Arnolbio Silva.

N. 365 — Justo Alves da Costa — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 475 — Ignez Souza Castro — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 564 — Alfredo Faria — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 210 — Cezarino Cezar — Villa Izabel — Mario Adolpho Santos.

N. 3.750 — Agostinho M. de Carvalho — Thesouraria — Genes de Abreu Lima.

N. 2.378 — Alice Costa Ribeiro — Praça 11 de Junho — Etamar Lourenço Braga.

N. 441 — Antonio Silva Pinto — Agte. Paq. Bahia — Ignorado.

N. 2.438 — Marcelina Maria Conceição — Arsenal Marinha — Moyses Ferreira Marques.

N. 183.780 — Virgilio Felix Sant'Anna — 7ª secção — Deodato Silveira da Matta.

CARTAS ORDINARIAS

Sem numero — Bertoldo Costa — 2ª secção — Ignorado.

Sem numero — Manoela Gemard — Engenho Novo — Vicenta C. de Senrro.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1915.

O secretario, Severino Neida

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CATHICA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convito as remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cathica em refugio no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, precedidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia

— Destinatario — Remetente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José do Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.

N. 777 A — Estação da S. — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Liguira do Mello — Francisco José do Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Gracinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 — Estação Central — Josepha Cardoso — Dionodotus F. Moraes — Rio.

N. 2.351 — Estação Central — José Carapant — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhama — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — E. Alberto Torres.

N. 923 — Inhama — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 189 — Barão do Jequitá — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Aliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.614 A — Estação Central — Thomaz Mathous — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.111 — Estação Central — Thereza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 33.721 — Estação Central — Thereza Joseina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelaide de Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dommith — Ignorado — Syria.

N. 12.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hospanha.

N. 403.195 — Rio — H. Ham — Ignorado — Pariz.

N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Louzeiro — João Dias Louzeiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvaros — Gomercinda Alvaros — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogorio de Mello — Pedro Rogorio de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zordello — S. Paulo.

N. 1.831 — Avenida Rio Branco — Galdina de Casro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.542 b — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Clima — de Mattos — Victoria.

N. 259 — Agente embarcado na Bahia — Antonio Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.737 — Rio — Jacopo Elias Solimon — Dr. Michel M. H. Ray — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Plácido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nony — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — S. Paulo.

P. Duque — R. Waite Sons — Mna. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. S. Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira Secção da Sub-directoria do Trafego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF OU AMERICANO E 10.000 TONELADAS DE CARVÃO NACIONAL, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1916

De ordem da direcção, fica publico que ás 12 horas do dia 30 de dezembro de 1915, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas as propostas para fornecimento de 150.000 toneladas durante o primeiro semestre do anno vintouro em fornecimento parcelado de cerca de 25.000 toneladas mensaes para o carvão estrangeiro e de 2.000 mensaes para o nacional.

Para o carvão Cardiff e para o americano, a concorrência virá sobre o preço em moeda estrangeira e o mais, a parte, na proposta, o preço em papel para a importância das despesas de carregamento e descarga no doc do Porto, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que se a differença entre uma e outra, seja Cardiff ou americano, e o mesmo se, porém, a proposta corresponder aos resultados obtidos com um e outro.

Assim o calculo, para cotejo dos preços do carvão Cardiff e do americano, se fará dando para este um valor de 20 % menos que aquelle.

Quanto ao carvão nacional, será preferida a proposta mais barata dentre as que se apresentarem para fornecimento dessa especie.

As propostas para carvão nacional devem tambem incluir em separado as despesas de carregamento e descarga no doc do Porto, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que se a differença entre uma e outra, seja Cardiff ou americano, e o mesmo se, porém, a proposta corresponder aos resultados obtidos com um e outro.

As propostas que devem estar deviantes seladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em ovolucro fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse ovolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre estes os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 10.000\$, previamente feita na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

E' permitida a apresentação de proposta para cada especie de carvão, isto é, Cardiff, americano e nacional, sendo que para este ultimo a caução será de 1.000\$900.

A que estão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de avertis as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas e substituídas aos mesmos.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhum.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço em moeda estrangeira para o carvão estrangeiro e em réis para o nacional que o proponente oferecer e, separadamente, as despesas de carga e descarga.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a propria mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Cada proponente deverá incluir na sua proposta o preço em moeda estrangeira, mais a parte em moeda nacional, a importância do carregamento e descarga no doc do Porto, para tonelada inglesa de carvão estrangeiro e em moeda nacional, tambem a parte a importância de carga e de descarga, para tonelada metrica de nacional, fornecendo dentro dos vagões desta estrada, nas condições indicadas na clausula 4ª.

To a o qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, deverão comparecer na Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação da exigencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

1ª

Obrigam-se os fornecedores a entregar durante o primeiro semestre do anno vintouro, carvão de primeira qualidade que, sendo Cardiff deverá ter sido recentemente extrahido de minas approvadas pelo almirantado inglês como de primeira classe, tres vezes peneirado o que satisfaga as condições seguintes:

Agua, 2% no maximo.

Materiaes volatilis combustiveis, 10 a 15%.

Carbono fixo, 75% no minimo.

Cinzas, 6% no maximo.

Enxofre volatil, 1% no maximo.

Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por gramma.

Na hypothese de ser americano deverá tambem o carvão ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe tres vezes peneirado, satisfazendo as seguintes condições:

Agua, 2% no maximo.

Materiaes volatilis combustiveis, 10 a 25%.

Carbono fixo, 70% no minimo.

Cinzas, 6% no maximo.

Enxofre volatil, 1% no maximo.

Poder calorifico, 7.500 calorias no minimo por gramma.

Para o carvão nacional as exigencias são as seguintes:

Agua, 3%.

Materias volateis combustiveis, 10 a 25%.
Carbão fixo, 55% no minimo.
Cinzas, 20% no maximo.
Enxofre volatil, 6% no maximo.
Poder calorifico, 6.000 calorias no minimo por gramma.

As condições a que os carvões devem satisfazer serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da estrada.

O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfândega si for na sua totalidade para a estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o atestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaisquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

2ª

O carvão que submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado, immediatamente substituido pelo fornecedor por outro da qualidade exigida, de modo a que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que sesupprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço, além da multa em que incorrer.

3ª

O carvão Cardiff, deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 5 % de um volume interior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha.

Para o americano será 10 % essa exigencia quanto ao volume e 30 a 40 % quanto á moinha.

Entendo-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura, inclinada a 60º em relação ao sólo.

Si as quantidades do carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão penado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e ou de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender e pelo modo que julgar conveniente.

4ª

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cais do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despesas de direitos aduaneiros e por conta do fornecedor todas as demais despesas.

As quantidades a entregar, para o Cardiff ou americano, serão correspondentes á média de 25.000 toneladas por mez. não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de 1.000 toneladas diarias por fornecimento parcelado, e para o nacional por quantidades mensais de 2.000 toneladas.

5ª

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammos de carvão Cardiff ou americano entregue no caso da clausula 4ª e feita a verificação das clausulas 1ª e 3ª pagará a Estrada do Ferro Central do Brazil o preço de..... em ouro e em réis..... pelas despesas de carga e descarga no Cais do Porto.

Pela tonelada metrica de carvão nacional, tambem no caso da clausula 4ª e feita a verificação da clausula 1ª pagará réis..... e réis..... pelas despesas de carga e descarga no Cais do Porto.

6ª

As contas dos fornecedores serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional na thesauraria da Estrada, vigorando, para a conversão a taxa official da véspera da requisição do mesmo pela intendencia.

Os fornecimentos deverão começar na primeira quinzena do fervereiro e ficar concluidos em 30 de junho vindouro.

8ª

O proponente preferido, para garantta da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de duzentos contos de réis para carvão Cardiff ou americano e dez contos de réis para o nacional, em dinheiro ou apolices da Divida Publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigado a integralizal-a todas as vezes que for desalcada por tal motivo.

9ª

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a Directoria da Estrada multar o fornecedor em 2.000\$ a 20.000\$, conforme a gravidade da falta.

10ª

A supressão do fornecimento por mais de um mez ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á Directoria da Estrada a annullar o fornecimento, com perda da caução do que trata a clausula 8ª em favor dos cofres publicos.

11ª

Subsistindo o estado de guerra em diversos paizes europeus, se declara que a Estrada só considerará motivo de força maior para interrupção dos fornecimentos do carvão Cardiff, a prohibição de sahida do mesmo, feita em declaração official do governo inglez, e não admitirá escusa alguma para a interrupção do fornecimento do carvão americano e nacional.

12ª

O presente contracto só se tornará effectivo depois de a, provado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 23 de novembro de 1915. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Repartição de Aguas e Chras Publicas GRUPO N. 2

FORRAGENS

Proposta para o fornecimento durante o anno de 1916

Os abaixo assignados, moradores á rua Riachuelo ns. 24 e 26, obrigam-se a fornecer os artigos seguintes:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Alfafa, kilo.....	\$275	\$290
Farelo, sacco de 38 kilos.	\$3800	\$4500
Milho vermelho superior nacional, sacco de 60 kilos.....	11\$300	12\$300
Milho vermelho superior estrangeiro, sacco de 60 kilos.....	14\$000	14\$900
Sal grosso, litro.....	\$180	\$195

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade todos os artigos offercidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publico para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915. — Pereira Junior, Filho & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua do Mercado n. 34, obrigam-se a fornecer os seguintes artigos:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Alfafa, kilo.....	\$280	\$293
Farelo, sacco de 38 kilos.	\$3750	\$4500
Milho vermelho superior nacional, sacco de 60 kilos.....	11\$300	12\$200
Milho vermelho superior estrangeiro, sacco de 60 kilos.....	14\$700	15\$800
Sal grosso, litro.....	\$195	\$220

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade todos os artigos offercidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publico para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915. — Fernandes, Moreira & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á Avenida Mem do Sá ns. 66 e 68 obrigam-se a fornecer os seguintes artigos:

Preços de unidade

Especificação — Unidade	Entregues no Almoarifado Geral	Entregues no Almoarifado da E. F. Rio do Ouro
Alfafa, kilo.....	\$273	\$290
Farelo, sacco de 38 kilos.	\$3800	\$4500
Milho vermelho superior nacional, sacco de 60 kilos.....	11\$250	12\$770
Milho vermelho superior estrangeiro, sacco de 60 kilos.....	13\$900	14\$900
Sal grosso, litro.....	\$180	\$190

Obrigam-se a fornecer de 1ª qualidade todos os artigos offercidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições a que se refere o edital publico para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915. — Soares Larrado & Comp.

Ministerio da Guerra

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO O ANNO PROXIMO DE 1916

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (12), fica aberta a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 1 de dezembro vindouro, ás 10 1/2 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1916), de generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguapé, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata ingleza (tipo claro e completa

mento são), biscoitos de farinha de trigo, qualquer especie, ditos do Paraná, ditos Leal Santos, bolachinhas americanas, chá verde da Índia, dito preto café em pó, café em grão (tipo 7), carne de vacca, dita de carneiro, feijão preto, goiabada de Campes, ou Pernambuco e de outras procedencias, marmelada nacional, manteiga do S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior); macarrão nacional e outras massas para sopa, sem distincção do especie; mato em folha, carvão Small Coal e Artificial (em tijolo), pó do 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, verduras, nervas e temperos, chocolate, poise fresco, sabão comum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, glicia de marmellos e de outras qualidades, pão do Loth torrado, saré, polvilho e farinha fina do Maranhão, milho nacional, farofa, alface nacional e estrangeira, cebola nacional, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, e temperos frescos de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca, sem procedencia determinada, vinagre nacional, azeite doce do Lisboa, vinhos tinto e branco, do Lisboa.

Em garrafas: vinho do Porto Villar d'Allen e Gancoso, azeite doce, fino.

Em unidade: galinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, laranja em achas, de tres kilos, vassouras de passiva, grandes e pequenas, tijolos de arcar e phosphoros marca «União», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceite dos quartos trazidos e sem sellos adherentes.

Outrosim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessarios exames e analyses, e qualquer que seja a sua procedencia não justifica demora, nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeito em tais casos as multas connexas e a lei e avisos constantes deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. general ministro da guerra, de accordo com a authorização do Congresso, a concorrência e respectivo contracto terá valor para o anno todo de 1916.

Pode concorrer qualquer negociante empriado, porém, que os proponentes se habilitem até ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1906, e publicado a 21 do mesmo mez o anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia e hora (30), na secretaria deste hospital (em Jockey-Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas, dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicatas sendo uma sellada com 600 réis e outras assignadas e apresentadas, para o conselho, em envoltorio fechado (1 de dezembro), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o segundo numero do art. 34 dos conselhos, acima especificados, e para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 54 da lei numero 2.221, de 1907, os Srs. concorrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que provem possuirem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido; flador idêntico, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer o contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do ministro da Fazenda, as procurações, de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter

as de duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados por procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concorrentes por ocasião do se habilitarem (até o dia 30, ás 2 horas da tarde), em requerimento sellado, dirigido ao Sr. presidente do conselho.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$), em dinheiro, perdendo tais cações os concorrentes proferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do flador idêntico.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes o empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até o dia 30, dar-se-ão quaisquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Hospital Central do Exército, 16 de novembro de 1915.—O secretario, Jayme Ferreira do Amaral.

Nona Região

JUNTA DO 8º MUNICIPIO

O capitão José do Magalhães Alves, presidente da junta de alistamento do 8º municipio, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 4 de maio de 1908, foram alistados 154 cidadãos neste municipio, que se acham aptos ao serviço do exercito e cujos nomes sequeem publicados após este edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar na porta do edificio onde funa a junta, á rua dos Voluntarios da Patria numero 20, a relação dos alistados, e publicar no *Diario Official*, e, si qualquer cidadão nelle incluído, se julgar prejudicado, deverá fazer a sua reclamação por escripto, juntando documentos comprobatorios, mezado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 ás 12 horas, no edificio da agencia da Prefeitura, á rua dos Voluntarios da Patria n. 20. E eu, Antonio Gonçalves Roma, secretario, assigno e subscrevo. — Antonio Gonçalves Roma, secretario. — Capitão José do Magalhães Alves. — Tenente Quirino Machado Curvello, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1915

Classe de 1885

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Marques.
3. Antonio da Veiga Oliveira.
4. Antonio Gomes dos Santos.
5. Alfredo Antonio Saraiva.
6. Appolinario Antonio Lopes.
7. Belmiro Gomes dos Santos.

8. Bonto Gomes da Rosa.
9. Basilio da Paixão.
10. Belisario da Silva Rago.
11. Cesinio de Sant'Anna.
12. Carlos Loureiro dos Passos.
13. Claudino Rodrigues.
14. Democrito da Silva Ferreira.
15. Eduardo Marques.
16. Ernesto Augusto Carneiro.
17. João José Lopes Junior.
18. João Baptista Carvalho da Motta.

Classe de 1886

19. Antonio Rodrigues Nory.
20. Antonio Domingos de Assumpção.
21. Antonio José Arouca.
22. Augusto Candido de Souza.
23. Avelino Francisco Gonçalves.
24. Arthur Folles de Menozes.
25. Carolino Theodoro Rangel.
26. Carlos Costa.
27. Domingos do Espirito Santo.
28. Dolmiro da Silva Graça.
29. Emilio da Silva Guimarães.
30. Manoel Campello da Fonseca.
31. Nestor da Graça.
32. Nelson Ferreira Pinto.
33. Oscar José Nogueira.
34. Ricardo Marques da Rocha.
35. Roynaldo Pereira Benevides.
36. Sylvestre Machado.
37. Tertuliano Ignacio da Rocha.
38. Vital Augusto do Oliveira.

Classe de 1887

39. Antonio da Rocha Silva.
40. Annibal Reis.
41. Aristides do Castro.
42. Augusto Cardoso do Castro.
43. Carlos Graça.
44. Concezundes José Braz.
45. Francisco Bebiano.
46. Firmino Cardoso Guimarães.
47. Henrique Carlos Carliolini.
48. Ignacio Melo Joutinho.

Classe de 1888

49. Antonio Pereira Mondes.
50. Antonio Vaz do Siqueira.
51. Antonio de Azevedo Martins.
52. Arthur Ca-tanheiro Passos.
53. Bernardo José de Souza.
54. Basilio Pereira da Silva.
55. Daniel Baptista.
56. Domingos Antunes.
57. Francisco Dutra da Rocha.
58. João Antonio Santiago.
59. João Alves de Andrade.
60. José Florentino do Carvalho.
61. Mathias Henrique Barros.
62. Manoel Francisco Junior.
63. Nestor do Vale.
64. Oscar Guimarães.
65. Pedro Amado da Silva Gomes.
66. Walther Magalhães Chaves.

Classe de 1889

67. Antonio Machado Pecanha.
68. Antonio José Rodrigues.
69. Adelino Coelho da Silva.
70. Aureliano de Souza Nunes.
71. Affonso do Couto.
72. Carlos Junior.
73. Cosmo Gonçalves.
74. Esteves José Rabello.
75. Estevão Ma alata.
76. Francisco Correa Junior.
77. Francisco Alves Vianna.
78. Guilhorme Machado.
79. Honorio dos Passos Ferreira.
80. Innocencio Guimarães Padilha.
81. Virgilio Pinheiro.

Classe de 1890

82. Antonio de Paula Barreto.
83. Antonio Machado Peçanha.
84. Alcebiades Antonio Gardello.
85. Alfredo Falha.
86. Alvaro Ignacio Nogueira.
87. Belisario José Rogo.
88. Bernabé José Francisco.
89. Cosmo Gonçalves.
90. Candido José Carlozo.
91. Daniel Barbosa de Oliveira.
92. Francisco Antonio Pinheiro.
93. Geraldo da Silva.
94. Hernani Martins Torres.
95. Watson Henrique Calmant.

Classe de 1891

96. Antonio Gonçalves Durão Junior.
97. Antonio Cardoso.
98. Antonio Rodrigues Andrade Junior.
99. Antonio de Oliveira Lago.
100. Demetrio Soares Ferreira.
101. Francisco Siqueira Dezaur.
102. Manoel Gomes Ferreira.
103. Oscar Gomes Carneiro.
104. Salvador José Martins.

Classe de 1892

105. Antonio Alves de Azevedo.
106. Alberico Vianna de Araujo.
107. Alvaro Estoves dos Santos.
108. Alexandre Marques Pinto.
109. Cyrinco Caldeira.
110. Caetano Antonio Alves.
111. Carlos da Silva Cabral.
112. Eduardo Namcs da Silva.
113. João Bernardo de Mello.
114. João Achilles Stoffe.
115. Joaquim Elisio da Silva.
116. Januario de Souza e Silva.
117. Lucas dos Santos.
118. Manoel da Silva Pereira.
119. Manoel Thomaz Calvacanti.
120. Mario Alfredo.
121. Octavio Rodrigues Pinto.
122. Walfrido Soares Barbosa.

Classe de 1893

123. Agostinho Antunes Corrêa.
124. Amaro José da Costa.
125. Anyzio da Silva Fernandes.
126. Alarico Gregorio Neves.
127. Dionysio da Silva Amaral.
128. Eusebio Guimarães Padilha.
129. Eugenio Florel.
130. Ismael de Oliveira.
131. Leonel de Oliveira Lima.
132. Patrocínio da Silva Dutra.
133. Raphael Denavano.
134. Senhor de Santa'anna.
135. Thomaz da Silva Freire.
136. Ithumothco Antunes.
137. Urbino do Carmo Vieira.
138. Viriato Nicodemus da Silva.
139. Washington Lopes Rodrigues.

Classe de 1894

140. Albino Innocencio Pederneiras.
141. Altino José Barbosa.
142. Americo Januario da Silveira.
143. Bernardino José Ferreira.
144. Coriolano Pinto Salvador.
145. David Guimarães Soares Cavalcanti.
146. Ernestino Manhães Pinheiro.
147. Escossio Francisco Leonardo.
148. Ignacio da Silva Lobo.
149. Leopoldo Soares de Rezende.
150. Lincoln Rodrigues.
151. Minervino Tavares.

152. Miguel Tavares.
153. Olympio Marques da Silva.
154. Tenorio Cavalcanti de Oliveira.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915.—
Capitão José de Magalhães Alves, presidente,
—Antonio Gonçalves Roma, secretario.—To-
nente, Quirino Machado Curvello, vogal.

5ª Região Militar

10º MUNICIPIO DE SANT'ANNA

Edital publicando as relações de alistados e
archivos

O capitão Alfredo Accioli Goston, presidente
da Junta de Alistamento Militar etc.:

Faz saber que, estando concluidos os tra-
balhos de alistamento no anno corrente, vão
ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão
acompanhados de todos os documentos e re-
clamações, apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de to-
dos segue n-se abaixo as relações dos alista-
dos e excluidos. Aquelles que tenham recla-
mações a fazer deverão apresental-as, com-
potentemente documentadas, até o dia 14 de
zembro ainda a esta junta, dahi em diante,
porém, só as poderão fazer a Junta de Re-
visão e directamente. Eu, 2º tenente Leovi-
gildo Alvaro dos Prazeres, secretario, lavrei
o presente edital, que assigno e vai pelo
presidente rubricado. 2º tenente Leovigildo
Alvares dos Prazeres, o secretario. Capitão
Alfredo Accioli Goston presidente

Relação dos cidadãos alistados em 14 de no-
vembro de 1915, pela Junta de Alistamento
do 10º municipio, freguesia 'e Santa'Anna

1892

1. José Tavares de Oliveira.
2. Antonio Hollanda Cavalcanti.

1891

3. Lanreano Barbé.

1893

4. Virgilio Alves Mandos.
5. Manoel Moraes do Almeida.
6. Joaquim Nicacio Valença.
7. Manoel Mendes da Costa.

1896

8. Augusto Pereira Braga.
9. João Baptista Cerqueira.
10. Arthur Laffayete Barbosa Rodrigues Pe-
reira.
11. Alvaro d'Amarillo Castro.
12. Oswaldo Braga.
13. Aleixo de Souza Barros.
14. Quirino da Silva.

1897

15. Antonio Francisco dos Santos.
16. Leovigildo de Carvalho.
17. Luiz Pereira da Costa.
18. João Cavalcanti.
19. João Avelino dos Santos.
20. Miguel Espolido.

1898

21. Miguel Cordeiro.
22. Alvaro Pereira Maia.
23. Joventino Soares de Almeida.
24. Ernesto José Pinto.
25. Manoel Lopes Duarte.
26. Marianno Sylvestro da Silva.
27. Oscar Saraiva de Mendonça.
28. Valdemiro Paula.
29. Carlos Garcia da Rosa.

30. Humberto Palmiere.
31. Francisco Camato.
32. Philippe Espindola Bittencourt.
33. Orlando Joaquim Monteiro.
34. José Manoel Navarro.
35. Sylvio Machado de Mello.

1899

36. Pedro Pereira da Silva.
37. Arthur José Pereira.
38. Plinio Alves de Mattos.
39. Agostinho José da Costa.
40. Joaquim Fernandes Bravos.
41. Francisco Tacitano.
42. João Malaquias.
43. Leovigildo Cardoso.
44. Antonio Felles de Almeida.
45. Horacio Geraldino de Souza.
46. José Augusto Diniz.

1900

47. Carlos Pinto de Oliveira.
48. Benedicto Lemos.
49. Leopoldo Sampaio.
50. Alfriso Carlos Trindado.
51. Olegario Pereira.
52. José Pires Garcia.
53. Radamés Palmiere.
54. Adalino Gonçalves França.
55. Izalas Propheta.
56. Henrique de Jesus.
57. João Carvalho.

1901

58. José Antonio de Souza.
59. João Baptista da Silva.
60. Estevão Luiz do Mattos.
61. Manoel Fernandes Oliveira.
62. Leonel Juvenal de França.
63. Salvador Peregrino do Carvalho Oliveira.
64. Rodolpho Antonio Barbosa.
65. Epiphania Corréa.
66. José Joaquim Muniz.

1902

67. Joaquim Vallin.
68. Nelson Ferreira de Araujo.
69. Ernesto Miguelino Dias.
70. Leopoldo Silva.
71. Affonso Gonçalves.
72. Luiz Mello.
73. Melchisedes de Azevedo.
74. João dos Santos.
75. Avelino José Pereira.

1903

76. Joaquim de Mattos.
77. Cecilio Pastor Guerra.
78. Pedro Francisco do Nascimento.
79. Joaquim Bessa Pacheco.
80. Gotolippe Candido de Moura.
81. João dos Santos Rodrigues.
82. Dario Rodrigues.
83. Quintiliano Alves da Silva.
84. Irineu Ramos.
85. Luiz Galvão de França.
86. Francisco Antonio Wenceslau.
87. Manoel Simões de Freitas.
88. Manoel Mascarenhas.
89. Calisto José Pereira.

Capital Federal, 14 de novembro de 1915.
—Segundo tenente Leovigildo Alvares dos Pra-
zeres, secretario. — Capitão Alfredo Accioli
Goston, presidente.

5ª Região

JUNTA DO 10º MUNICIPIO—ENGENHO VELHO

O tenente Coronel José Carlos Lamegnère
Teixeira presidente desta junta, faz saber
que, estando concluidos os trabalhos de alis-
tamento do corrente anno, vão ser os mes-

mos remetidos à Junta de revisão nesta Capital, acompanhados de todos os documentos, e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar no portão do quartel do 1º regimento de cavalaria onde funciona esta Junta e no *Diário Oficial* as relações dos 193 alistados.

Aquelles que tenham reclamação a fazer deverão apresentá-la a esta Junta, competentemente documentada, até o dia 14 de dezembro proximo futuro e dali em diante só poderão fazer directamente a Junta de revisão.

Eu, Tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vai pelo presidente rubricado.

Rio, 16 de novembro de 1915.—*Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario.—Tenente-coronel *Lamaignère Teixeira*, presidente.

1333

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Peres Silva.
4. Antonio Soares Lemos.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Ezequielino Pinto.
8. Antonio Pinto Laurele.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Vianna da Costa.
11. Antonio Simeão Filho.
12. Antonio Durval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Fanez.
19. Antonio Pericles.
20. Antonio Tarchas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januário Pinto.
24. Antonio Beto Franco.
25. Antonio Morolra de Araújo Filho.
26. Antonio José Vianna.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino de Mello Machado.
30. Albertino Junqueira.
31. Alcebades da Silva Mello.
32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro N. Bre.
34. Alfredo da Costa Mello.
35. Alfredo José.
36. Amaro Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Favaros de Azevedo.
39. Arthur do Oliveira Andrade.
40. Armando Luciano de Rego.
41. Armando de Souza Fagundes.
42. Armando de Araújo.
43. Alfredo da Silveira.
44. Arcemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avelino Severino Martins.
50. Alvaro Accacio da Cunha.
51. Augusto Francisco Maia.
52. Alzémio Gomes da Silva.
53. Atanapol da Silva Braga.
54. Arthur Pedro de Alcantara.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antonio da Silva.
57. Amy Machaio.
58. Bruno Carlos dos Reis.
59. Benjamin Constant.
60. Bazilio Gomes.

61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento do Filho Fraga Filho.
63. Carlos Bre o Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Biana.
66. Castor José Soares.
67. Cezar Augusto de Magalhães.
68. Candido Rodrigues Vargas.
69. Cammario Lemos.
70. Claudionor Favaros Guerra.
71. Delfino de Mesquita.
72. Delfim Lara Maia.
73. Dociano Imenes.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvaranga Peixoto Filho.
76. Euclides e Magalhães.
77. Euzobio Gerardo Julião de Souza.
78. Eduardo Barreto.
79. Ernani José Alves.
80. Edgard Barboza dos Santos.
81. Edmundo Gregório de Mattos.
82. Emydio de Carvalho.
83. Fideis Celano.
84. Firmino Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
87. Frederico Harweg Filho.
88. Ferdinando Labouriau.
89. Francisco de Paula Rezende.
90. Francisco de Paula Rezende.
91. Gregorio Velasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss Filho.
94. Gabriel Peres.
95. Gastão de Moraes Pontoura.
96. Guilherme Rodrigues de Souza.
97. Hygino Adock do Sá.
98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Damião da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Heráclito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araújo Machado.
104. José de Souza.
105. José Floriano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Azevedo.
108. João Christostomo.
109. José Manoel do Sá.
110. João Pirriano.
111. João Pinto da Silva Vallo.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
113. Joaquin Bento Pinheiro.
114. Jayme da Mota Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victorino.
118. Joaquim Martins da Mota Moura.
119. João Evangelista.
120. Jorge Simões Corrêa.
121. José Assis Corrêa.
122. José Domingues.
123. Joaquim Vagueira.
124. John Alan.
125. Jovine Dias.
126. João Ferreira.
127. João Antonio dos Santos.
128. João de Oliveira Reis.
129. João Vieira do Castro Filho.
130. José Machado Cardoso.
131. Luiz de Oliveira.
132. Luiz Pinto Chaves Junior.
133. Luciano de Napolis Telles de Menezes.
134. Mario Lopo Soares.
135. Manoel Broves.
136. Manoel da Cunha.
137. Manoel do Oliveira.
138. Manoel Rodrigues Soares.
139. Manoel Caetano da Silva Filho.
140. Mario do Macedo Silva Britto.
141. Mario José da Silva Guimarães.
142. Manoel Fonseca Barreiro.
143. Martinho Pinto.
144. Manoel Marques Somoão.
145. Mario Pascoal del Giudico.
146. Nestor de Abreu Vieira.

147. Oscar da Silva Pinna.
148. Octavio Favaros.
149. Otholo Carlos da Silva.
150. Olivio Gomes.

Classe de 1893

151. Armido Caetano de Souza.
152. Carlos Alberto Richard.
153. Policiano Gonçalves da Silva.
154. João José Vayros.
155. Leoncio de Freitas.
156. Publio Pereira Pinto.

Classe de 1885

157. Eurico da Rocha Passos.
158. Gustavo T. de Oliveira.

Classe de 1886

159. Gustavo Alves Afonso.
160. José Fernandes Cachoeira.

Classe de 1887

161. José Antonio Gama.

Classe de 1888

162. Antonio Petraglia.
163. Armando Werneck Campello.
164. Adalberto Lopes.
165. José Marciano da Silva.
166. Alvaro Oscar.
167. Antonio Domingos Ribeiro.
168. João Pires da Silva Filho.
169. Polybio Vianna.

Classe de 1889

170. Euclides de Aquino Machado.
171. Henrique Xavier de Castro.
172. Virgínio Werneck Camello.

Classe de 1890

173. Alvaro Calçado.
174. Adalberto Gonçalves.
175. Carlos Ferreira da Silva.
176. Maximino Rodigir.

Classe de 1891

177. Armando Pereira de Souza.
178. José Gonzaga da Silva.
179. José Alves.
180. Salustiano Peres dos Santos.

Classe de 1892

181. Albano Antunes de Oliveira.
182. Henrique de Sá.
183. Mario Miranda Pinto.
184. Mario Corrêa de Sá.
185. Octavio Ferreira da Silva.

Classe de 1894

186. Annibal Werneck Campello.
187. Gilberto de Araújo Lima.
188. Heitor Torres de Sá.
189. José de Oliveira e Silva.

Classe de 1895

190. Alberto Pinto de Carvalho.
191. Mario de Castro Palma.
192. Waldemar Salles de Britto.
193. João Custodio Varojo.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915.—
Henrique Moreira Ventura, tenente secretario.
—Tenente coronel *Lamaignère Teixeira*, presidente.

15º MUNICIPIO (ANDARAÍ — SEDE: COLLEGIO MILITAR)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 2º tenente Ernesto Zeforino Duarte Nunes, presidente da Junta do Alistamento Militar do 15º municipio, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno

corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar a relação dos alistados no edificio onde funciona a Junta. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, e dahi em diante só o poderão fazer a Junta de Revisão e directamente. E eu, João Firmo Alves, secretario, lavrei o presente edital, que assigno com os membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1915.— 2º tenente *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, presidente. — Capitão da Guarda Nacional *João Firmo Alves*, secretario. — Funcionario municipal *João Marimonimo Pereira Sampalo*, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1915

1836

1. Adelino de Brito.
2. Candido Ramos.
3. João Rosa da Silva.
4. José Elias.
5. Luiz Frañca.
6. Manoel Pinto Ferreira.
7. Manoel Americo.
8. Nelson Medrado Dias.
9. Oscar de Souza Pinho.
10. Oscar Marcondes de Moraes.

1837

11. Adelino Brito da Silveira.
12. Alberto José de Lima.
13. Alborio Leocadio da Silveira.
14. Alberto Leonardo Pinto.
15. Alfredo Maniz da Silva.
16. Antonio Pereira da Costa.
17. Augusto da Silva Soares.
18. Antonio Viana.
19. Benedicto de Oliveira.
20. Celestino Alves Pinto.
21. Cesar Alves da Silva.
22. Descartes Gonçalves Maia.
23. Eduardo Vieira Dias.
24. Francisco Antonio Pinto.
25. Francisco da Silva Mello.
26. Francisco F. do Nascimento.
27. Guilherme Duarte.
28. Jauario Fernandes de Souza.
29. João Corrêa da Silva.
30. José da Cunha Ferreira.
31. José da Fonseca.
32. Jorge Seixas.
33. Julio Floripe dos Santos.
34. Julio Macario da Costa.
35. Mario da Rocha Baptista.
36. Manoel Alves de Souza.
37. Manoel Augusto da Costa.
38. Romeu Braga.

1838

39. Adão de Oliveira.
40. Alvaro Duarte Ribeiro.
41. Algemiro Alves Corrêa.
42. Albino Ferreira da Silva.
43. Antonio de Freitas.
44. Arcolino Barros Pereira.
45. Armando José do Sant'Anna.
46. Francisco Viola.
47. Francisco Antonio de Souza.
48. Gonçezio Gomes de Menezes.
49. Heracito de Souza.
50. José Fontes.
51. João Nobre Pelinco.
52. José Martinho de Moraes.

53. José Antonio da Costa e Silva.
54. Luiz de Carvalho.
55. Mario Lima Pessoa.
56. Nelson Cerqueira.
57. Nestor Gomes.
58. Nestor da Costa Leite.
59. Octavio Joaquim da Rocha.
60. Oscar Gomes dos Santos.
61. Oscar da Almeida Nunes.

1839

62. Alfredo José da Rocha.
63. Alcides da Cunha Machado.
64. Annibal Reis Pontes.
65. Antonio Augusto da Silva.
66. Antonio Marinho.
67. Domingos Alves da Cunha.
68. Eugenio da Rocha.
69. Eurico Rodrigues.
70. Felix José Martins.
71. Hortencio Corrêa de Mendonça.
72. Joaquim dos Santos.
73. José Carlos da Cunha.
74. Luiz de Souza Carvalho.
75. Luiz Vieira Leonardo.
76. Manoel Leoterio.
77. Oscar Favares.
78. Octaviano Bernardino Pereira.
79. Pedro da Rocha Lima.
80. Seraphim de Souza.
81. Tito Henrique de Carvalho.

1890

82. Armando Alves.
83. Armando Pinto da Luz.
84. Belmiro Lopes da Silva.
85. Cesar Maria José.
86. Eduardo Fonseca.
87. Jonathas de Mello Barreto.
88. José Sabino.
89. Luiz Ramos Ferreira.
90. Marcel Garcia Gomes.
91. Manoel Braz.
92. Zacarias da Costa.

1891

93. Amancio da Luz.
94. Amancio Maria da Conceição.
95. Americo Candido de Souza.
96. Antonio Gonçalves Lara.
97. Antonio de Souza Carvalho.
98. Antonio Machado Pimentel.
99. Eduardo da Costa Machado.
100. José da Silva.
101. Manoel Pedro do Nascimento.
102. Octavio Bernardino Pereira.
103. Sebastião Francisco Braz.

1892

104. Cypriano Fortunato A. dos Santos.
105. Domingos Pinto de Almeida.
106. Dionysio Bonifacio.
107. Faustino de Almeida.
108. José Gonzaga.
109. José Militão Salles.
110. Joaquim Rosa.
111. Jorge Waldington.
112. Justino Victor dos Santos.
113. Mario Pereira da Silva.
114. Mario Pimentel da Cunha.
115. Mario Antonio da Costa Pinto.
116. Nilo da Costa e Silva.
117. Paschoal Guarânia.
118. Sebastião Ferreira.
119. Sebastião Antonio da Silva Porto.
120. Sergio Ferreira.
121. Thomaz da Silva.

1893

122. Demerval Gomes de Moraes.
123. Deodato Buldacio.

124. Eduardo da Conceição.
125. Horacio Alexandre.
126. Horacio de Almeida.
127. Ignacio Bertholino.
128. Luiz Quintanilha.
129. Luiz da Costa Ramos.
130. Manoel de Oliveira Costa Lopes.

1894

131. Adriano Ignacio de Campos.
132. Francisco José da Silva.
133. Joaquim Gama.
134. Julio Rodrigues.
135. Luiz Francisco Leite.
136. Luiz Machado da Costa.
137. Manoel Luiz de Sant'Anna.
138. Manoel Luiz Fontes.
139. Manoel Ignacio da Cunha.
140. Manoel do Sant'Anna.
141. Salustiano da Silva Pinto.
142. Severino da Silva Pinto.
143. Severino Machado.
144. Tito da Costa Mourão.
145. Thomaz de Avellar.

1895

146. Antonio Gomes de Almeida.
147. Antonio Firmo de Moraes.
148. Bertholino da Silva Chaves.
149. Braz Antonio da Costa.
150. Carlos da Silva Pontes.
151. Eduardo da Costa.
152. Francisco Monteiro.
153. João Ferreira de Almeida.
154. Olvio Salustiano de Sant'Anna.
155. Pedro da Silva.
156. Rocio Antonio dos Santos.
157. Romeu Gomes Pimentel.
158. Sebastião de Almeida Guimarães.
159. Sebastião Antonio da Silva.
160. Salvador Rodrigues.
161. Thomaz de Aquino Cavalcanti.
162. Theodorico Araujo da Cruz.
163. Vicente Caraby da Costa.
164. Villabom Monteiro Chaves.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915.— O presidente, 2º tenente *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*. — Capitão *João Firmo Alves*, secretario. — *João Marimonimo Pereira Sampalo*, vogal.

9ª Região Militar

13º MUNICIPIO, TRUCCA

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

Manoel Lavrador Filho, capitão, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, no dia 20 do corrente, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão, e directamente. E eu, Avertano Noruega, representante do Executivo Municipal e secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — *Avertano Noruega*, secretario. — Capitão, *M. Lavrador Filho*, presidente.

Numero de ordem Nomes

CLASSE 1891-1914

9ª Região militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital publicando as relações de alistados

O capitão Leopoldo Viciato de Freitas, presidente da Junta do alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta do Revisão, em numero de 111 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que cheguem ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta do Revisão o directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assino e vai pelo presidente rubricado.
— José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.
— Capitão Leopoldo Viciato de Freitas, presidente.

Relação dos cidadãos alistados

Nascidos em 1894:

1. Waldemar de Carvalho.
2. Dionysio José Soares.
3. Mario Fernandes Lopes.
4. Fabio Furtado Lins.
5. João de Souza Barroso.
6. Fabio Furtado Reis.
7. Manoel Ayres de Santa Rosa.
8. Julio Teixeira.
9. Orlando da Silva Proença.
10. Oswaldo França Pinto.
11. Napoleão Cruz de Mattos.

Nascidos em 1893:

12. Temístocles José da Gama.
13. Luiz Antonio Gonçalves.
14. Fernando Padilha.
15. Francisco Xavier Varjão.
16. Paulino Rodrigues Marques.
17. Sabino dos Santos.
18. Norival Gomes Cabral.
19. Nelson Tavares.
20. João de Oliveira Monteiro.
21. Temístocles C. França.
22. Antonio Bernardes.
23. Silvino dos Santos.
24. Manoel Lins.
25. Alcides da Costa Lobo.
26. Joaquim Mario França.
27. Malaquias Alves dos Santos.
28. Nilo Arapilly Fernandes.
29. Cid Augusto de Freitas Ferreira.
30. Manoel Devollero Lins.

Nascidos em 1892

31. Lino Martins.
32. Dario da Silva Ferraz.
33. Antenor França.
34. Antonio Mathias da Cruz.
35. Antonio Raymundo Teixeira.
36. Octavio José Ribeiro.
37. Pedro Moraes.
38. Guilherme Manoel Nunes.
39. Eudcydes Gomes da Silva.
40. Joaquim do Nascimento.
41. Adalberto Barreto.
42. Olegario Ribeiro.
43. Bernardino Gomes Cardoso.
44. Benjamin Verissimo.
45. Mario Machado.
46. Mario da Costa Guimarães Torres.
47. Dordeleno Hernani Roques.

48. Manoel José Mendes.
49. Antonio Antenor.
50. Aluizio Ferreira Coelho.
51. Antenor Bernardos.
52. Ascendino Rodrigues Lima.
53. Americo Ferreira da Cunha.

Nascidos em 1891

54. Octaviano Gonçalves Pinto.
55. Raul da Cunha Coelho.
56. Mario Ramo Pereira da Silva.
57. Manoel Evangelista dos Anjos.
58. Salustiano Victorio.
59. Benedito Alves.
60. Mario de Corqueira Pinto.
61. Oscar Gonçalves Leite.
62. Manoel França Pinto.
63. Guaracy Augusto de Freitas Pereira.

Nascidos em 1890

64. Hildebrando Rodrigues Machado.
65. Joaquim José da Silva.
66. Jovino Vianna.
67. João Freire de Andrade.
68. Manoel Aquino.
69. João Rabello.
70. Ludovino do Nascimento.
71. João da Cruz.
72. Saturnino Calazans.
73. Mario Achó Cordeiro.
74. José Ayres de Santa Rosa.
75. Antonio Pedro de Freitas.
76. Nazario Euzebio.
77. Domingos Euzebio.

Nascidos em 1889

78. Paulo da Costa Braga.
79. Luiz de Lima.
80. Jorcellino Ferreira.
81. Alcebiades Augusto de Mello.
82. Octavio Ferreira.
83. José Alves dos Santos.
84. Cyrillo da Silva Proença.
85. Accacio Pinto Fernandes.

Nascidos em 1888

86. Marciano Lino da Silva.
87. José Gomes do Azevedo.
88. Manuel Gomes dos Santos.
89. Luiz de Cerqueira Cavalcanti.
90. Jacintho Barbosa de Oliveira.
91. Arindo do Castro Teixeira.
92. Lyndolpho Bithencourt da Costa.

Nascidos em 1887

93. Osorio Athanasio Ferreira.
94. Paulino Eugenio.
95. Estevão de Oliveira Moura.
96. Mario Justino do Campos.
97. Torquato Moreira.
98. Nacio Cardoso.
99. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
100. Oscar Coelho Ferreira.
101. Syplício de Souza.

Nascidos em 1886

102. Nahum Eloy da Paula.
103. Manoel Machado.
104. Eugenio João de Oliveira.
105. Alvaro Novaes Coutinho.

Nascidos em 1885

106. Salomão Vieira.
107. Carlos Mathias de Almeida.
108. Antonio Perara do Lago.
109. Raymundo França Reis.
110. Antonio Cerqueira.
111. Manoel França Pinto.

Capitão Leopoldo V. de Freitas, presidente.

1. Joaquim Felipe Cantidio.
2. João dos Passos Pessoa.
3. Bernardino Silva.
4. Ovidio Pereira da Silva.
5. Nazareth de Jesus.
6. Pedro de Jesus Gaminha.
7. Narciso da Conceição Jesus.
8. Manoel Ignacio de Nazareth.
9. Antonio dos Reis Pedrosa.
10. Ovidio Corrêa de Moraes.
11. Luiz Sabino.
12. Nostor de Campos.
13. Gumercinda Custodio da Silva.
14. Custodio Luiz de Macolo.
15. Clovis C. teigi e Bahiano.
16. Napoleão de Souza.
17. Jesué da Silva e Souza.
18. José Joaquim de Braga.
19. Marco de Andrade Silva.
20. Rufin da Cunha Pinto.
21. Manoel dos Reis Pereira de Moraes.
22. Antonio da Costa Braga.
23. Verissimo de Mello.
24. Sebastião Portinho Soares.
25. Caetano de Abreu Pimenta.
26. Rute Bello de Miranda.
27. David do Nascimento Filho.
28. Floreston do Carvalho Barroso.
29. Roberto Brandão Fortes.
30. Alvaro de Albuquerque Cintra.
31. Thomaz Bernardino de Castro.
32. Luiz Azevedo de Faria.
33. Gustavo Louzara de Brito.
34. Gastão de Souza Guimarães.
35. Francisco de Nazareth.
36. Abilio Pereira.
37. Domingos de Andrade Souza.
38. Francisco de Jesus Silva.
39. Raul de Cerqueira Branco.
40. Frederico de Carvalho Cunha.
41. João Baptista de Moura.
42. Oscar de Bithencourt Silva.
43. Eduardo Coelho Raposo.
44. Jacintho Muniz Ferreira.
45. Gilberto Amadeu Rezario.
46. Germano Barroso de Souza.

Classe 1893-1913

47. Paulino do Nascimento.
48. José Ribeiro Nunes Guimarães.
49. Sylvio Ramos Caminha.
50. Manoel Lourenço Azevedo.
51. Leonardo de Mello Aranha.
52. Fulgencio Lima.
53. Leandro da Silva.

Classe 1892-1912

54. Rufino de Souza Guimarães.
55. Norberto Luiz Branco.

Classe 1890-1910

56. Patricio da Silva Pereira.
57. Arthur Bastos do Assumpção.
58. Bemvindo de Paula.

Classe 1889-1909

59. Declecio de Miranda Jordão.
60. Paulino da Camara Tamandá.

Classe de 1888-1908

61. Raymundo Continentino Vianna.
62. Antonio de Jesus Ferreira.
63. Adolpho Rufino.
64. Eulalio Monteiro Paranaçu.
65. Cestino Leal de Souza.

O secretario, Avertano Noruega. — M. Lavrador Filho, capitão, presidente.

Junta de Alistamento Militar

O major Afonso Pinto de Castilho, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatório do Exército activo e suas reservas — torça de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada. Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inscrições nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta que funciona em uma das salas da Escola de Guerra (Realengo), das 12 horas às 14, em todos os dias úteis, a fim de serem attendidos com justiça. Fu. tenente João Alexandrino Teixeira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915.—
Major Afonso Pinto de Castilho, presidente.—
Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Relação dos alistados do anno de 1915

Classe de 1883

1. Edino Gama.

Classe de 1884

2. Wenceslau Carneiro.

Classe de 1885

3. José Vicente da Cruz.

Classe de 1886

4. Alfredo Ferreira Dias.
5. Pedro Pereira de Lima.

Classe de 1887

6. José Silveira.
7. Manoel Soares de Vasconcellos.
8. Artur Calazans da Silva.

Classe de 1888

9. Augusto Paixão.
10. Felinto Nogueira.

Classe de 1889

11. Firmino de Carvalho.
12. Leonidio Ferreira.

Classe de 1890

13. Manoel Antonio do Espirito Santo.

Classe de 1891

14. Benjamin Paes Guimarães Jobim.
15. José Gomes Lora.
16. Guilherme Araújo.
17. Horatio Villani.
18. Manoel Dantas.
19. Benedicto Ribeiro.
20. Jarbas Corrêa.

Classe de 1892

21. Raul Coelho.
22. José Ferreira Mousorosa.
23. Francisco Campos.
24. Otílio Rodrigues.

Classe de 1893

25. Jayme de Araújo.
26. Ernesto Corrêa.

Classe de 1894

27. Afonso Guimarães.
28. Guilherme Pastor.
29. Laudelino Martins Vianna.
30. Carlos Sampaio.
31. Boacyco Medeiros.
32. Avelino Julio de Moraes.
33. Felippo Francisco de Oliveira.
34. Antonio Firmino de Paiva.35. Luiz de Souza.
36. Antonio Paz Ferreira de Abreu.
37. Epídio José da Silva.
38. José Pereira Simões.
39. José Cardoso dos Reis.
40. Thomaz de Lima.
41. Vicente de Abreu Teixeira.
42. Pedro Joaquim de Azevedo.
43. Arminio Paulo de Azevedo.
44. Paulino Marques.
45. Jovimiano Jacintho Teixeira.
46. Emílio José dos Santos.
47. Jayme Marques Corrêa.
48. Francisco da Silva Mancoira.
49. Jorge Moreira de Lima.
50. José Gomes da Ponte.
51. Honorio Ferreira dos Santos.
52. Afonso Chaves de Souza.
53. Ignacio de Carvalho.
54. José Guio de Souza.
55. Aramides Bastos.
56. Alberto Gonçalves.
57. Julio Menezes.

Classe de 1895

58. Carlos Rocha.
59. Manoel Hoody.
60. Francisco Pereira.
61. José dos Santos Villola.
62. Brasiense Ferreira Borges.
63. Antonio de Oliveira.
64. Alberto Salvador.
65. Noster Alve Ventura.
66. Hildebrando Vieira Serpa.
67. Manoel Antonio dos Santos.
68. Herculanio Pereira da Silva.
69. Antonio José Ignacio.
70. Raphael Garcia.
71. Sebastião Innocencio.
72. Rubem José de Sant'Anna.
73. Arlindo Bernardes.
74. Ernesto Azeiro da Fonseca.
75. Antonio Ferreira.
76. Renato Garcia Terra.
77. Jo-é Pinto de Oliveira.
78. Jo-é Antunes da Silva.
79. Manoel Herdy.
80. Amelio Pastor.
81. Francisco Pereira.
82. Mauricio Coelho.

Classe de 1875

83. Quiterio Paschoal da Silva.

Classe de 1886

84. Antonio de Souza Nogueira.

Classe de 1881

85. Raul Freitas Barbalho.

Realengo, 14 de novembro de 1915.—
Afonso Pinto de Castilho, major presidente.—
João Alexandrino Teixeira, tenente secretario.

ANNUNCIOS

Fallencia de Alvaro Magalhães

AVISO AOS INTERESSADOS

Communicamos aos credores e demais interessados na fallencia de Alvaro Magalhães que os actos officiaes desta fallencia sãõ publicados nesta folha o quo quaesquer informações ou reclamações deverão ser dirigidas à rua do Mercado n. 36.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1915.
—Os liquidatarios, Soares, Cunha & Comp. (c)

Fallencia de Alvaro Magalhães

Quadro geral dos credores :

Credores da massa	\$
Cred res chirographarios :	
Siqueira Veiga & Comp.....	847\$240
Ramalho & Torres.....	557\$780
Guilherme Ferreira.....	200\$000
Peixoto Serra.....	192\$000
Junio Soares & Comp.....	53\$100
John Moore & Comp.....	2:911\$890
Teixeira, Borges & Comp.....	3:253\$940
Raimo Silva & Comp.....	1:40\$670
Renêdes Irmão & Comp.....	3:45\$950
Vicente Ferreira & Comp.....	195\$800
Thomaz Pereira & Comp.....	35\$820
Teixeira, Melo & Comp.....	285\$000
Mendes Junior & Comp.....	117\$000
Souza Vallo & Comp.....	200\$000
Nobrega Pereira & Comp.....	190\$000
Vieira Monteiro & Comp.....	183\$320
Marinho, Pinto & Comp.....	1:445\$370
Angelino Simões & Comp.....	1:658\$000
Celso, Martins & Comp.....	251\$000
Guia Ferreira & Athayde.....	21\$700
Fry, Vale & Comp.....	855\$460
Guimarães, Irmão & Comp.....	603\$600
Marques da Costa & Alves.....	331\$540
Miranta Telles & Comp.....	66\$000
Ferreira Braga & Comp.....	640\$500
Leiz Camuyra.....	1:563\$520
Deplum Coelho & Comp.....	180\$500
Cuto & Comp.....	99\$560
J. Grafe.....	685\$560
J. Germano Ferreira.....	407\$300
Teixeira Carlos & Comp.....	435\$960
Barbosa, Albuquerque & Comp.....	1:44\$800
Gonçalves Zenha & Comp.....	2:298\$460
Scaro, Cunha & Comp.....	1:31\$200
Pring, Torres & Comp.....	652\$560
Zenha, Ramos & Comp.....	2:342\$930
Alvar Barrozo & Comp.....	630\$100
Casimiro, Pinto & Comp.....	980\$720
Sequeira & Comp.....	981\$650
Ferraz, Irmão & Comp.....	2:925\$140
Dias, Ramalho & Comp.....	495\$750
Macedo Silva & Comp.....	125\$000
Domingo de Aguiar Mello.....	2:730\$330
Queiroz, Voreira & Comp.....	749\$900
Casiro, Silva & Comp.....	1:760\$830
V. Senra & Comp.....	878\$200
Thomaz da Silva & Comp.....	2:130\$190
Brandão, Alves & Comp.....	1:251\$750
Carlos Taveira & Comp.....	3:51\$110
Adolpho Schmitt, Filho & Comp.....	288\$000
Alves, Irmão & Comp.....	360\$60
Macedo Serra & Comp.....	240\$000
Corrêa Ribeiro & Comp.....	912\$180
Riguo redo Marinho & Comp.....	545\$500
Banco Allemão Transatlantico.....	1:970\$000
Brasilianische Bank fur Deutsch-	
chland.....	3:602\$000
Herm. Stoltz & Comp.....	950\$000
J. Alves Miranda & Comp.....	269\$180

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1915.
—O liquidatario, Soares, Cunha & Comp. (c)

Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 2 de dezembro proximo futuro, às 13 horas, no escriptorio da companhia, à rua da Allandega n. 30, 2º andar, a fim de deliberarem sobre as providencias que devem ser tomadas em face das difficuldades surgidas na construeção do projectado hotel no morro da Urca.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1915.
—A directoria.

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 276

QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1915

EDITAES E AVISOS

TRIBUNAL DO JURY

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber, de accordo com o art. 93 do decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911, que são as seguintes as relações das relações das repartições federaes e municipaes, contendo os nomes dos cidadãos aptos para o serviço do Jury, que deverão servir no anno de 1916:

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Raphael Pinheiro.
João Henrique Cesar.
Dionisio Mariel do Nascimento.
Americo Dyott Fontelle.
Manoel Coelho Lage.

FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

Alarico José Coelho Cintra.
Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.
Affonso Carneiro Brandão.
Antonio Nogueira da Gama.
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
Antonio Ferreira Soares.
Armando Ribeiro de Castro.
Armando Walsen Cordero.
Alhur Guarani Guia.
Aurelio Botto de Barros.
Benedicto José de Araujo dos Santos.
Carlos de Araujo Guimarães.
Carlos Gaudie Leoy.
Carlos de Souza Dantas.
Constante Lobo.
Cincinato Pinto Braga.
Custodio Pereira de Carvalho.
Domingos Guimarães.
Eugenio Agostini.
Felisardo Barata Ribeiro.
Francisco Ferdinando da Costa.
Francisco de Paula Palthares Junior.
Francisco de Paula Mazzarredo Souto.
Francisco de Sales Pinto.
Horacio Baptista Franco.
Horacio da Costa Ferreira.
Henrique Ignacio Guimarães.
João Luiz de Campos Filho.
João Ribeiro Carneiro Monteiro.
João Thomaz Marcondes de Mattos.
João Vieira da Luz.
João Zacharias Ferreira da Costa.
José Joaquim Netto Amarante.
José Manso Pereira Cabral.
Luiz de Castro Villas Boas.

Luiz Liberal.
Luiz Ferreira de Souza.
Leonel Mariani Serra.
Manoel Alves da Cruz Rios.
Mario Barroso.
Mario Euerctnaz Saldanha da Gama.
Manoel Gonçalves Cunningham.
Manoel Machado Guimarães.
Nominato do Couto e Silva.
Oscar Trápaga.
Paulino Dias Fernandes.
Pedro de Barros Cavalcante de Lacerda.
Vicente Liserra.

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Alfredo Bezerra de Araujo.
Alfredo Biundo de Castro.
Alfredo da Rocha Vianna.
Alberto de Alencastro Aulran.
Adjalmo de Aguiar Alves Pereira.
Alvaro Bonilcar da Cunha (Dr.).
Affonso Monteiro de Barros.
Amaro Guimarães (Dr.).
Antonio Celestino da Cunha Pinheiro.
Antonio Frazão Cantanhede.
Antonio Vicente Gorgel do Amaral.
Armando Coutinho Souto Maior.
Augusto dos Guimarães Peixoto.
Benedicto de Azeredo Lopes.
Benjamin Guimarães dos Santos.
Edmundo Alfredo de Abreu.
Edgard de Barros Oliveira.
Elpidio João da Boamorte.
Eugenio Cavalcante de Araujo.
Francisco de Britto Themudo Lessa.
Francisco de Paula Osorio.
Francisco Jeronymo Albuquerque Maranhão.
Frederico da Silva Souto.
Graciliano Eugenio Müller.
Gracilino de Menezes.
Henrique Campos de Oliveira.
João Januario dos Santos Ramos.
João Virgilio de Carvalho.
José Augusto de Souza.
José Ferreira Tavares.
José Gonçalves de Amorim.
Justino Antonio de Figueiredo.
Josino de Menezes.
João Borges Lagos.
José Francisco de Moura Junior (Dr.).
José Leoncio Mousinho.
Leonel José Soares.
Leoncio de Souza Marinho.
Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
Manoel Gomes de Almeida.
Manoel Fernandes Teixeira de Aragão.
Manoel Azeredo da Silveira Netto.
Mario das Chagas Rosa.
Mario Leopoldo Pereira da Camara (Dr.).
Oscar Guimarães.
Oscar de Souza e Silva.
Paulo Monteiro (Dr.).
Paulo Moreira de Araripe Macedo.
Pedro Nilton Bastos.
Pedro Guedes de Carvalho Junior.

Rodolpho Lopes dos Santos (Dr.).
Raul Guimarães.
Saturnino Justo Argollo de Castro.
Sergio Ferroira da Veiga.
Severiano de Andrade Cavalcanti (Dr.).
Themistocles Cavalcanti de Albuquerque.
Theotonio Santa Cruz do Oliveira (Dr.).
Trajano Augusto de Almeida Costa.
Virgilio Benevides Seabra de Mello (Dr.).

ARCHIVO NACIONAL

Manoel José de Lacerda.
Eduardo Marques Peixoto.
João Bernardo da Cruz Junior.
Armando Esteves.
Antonio Carlos Chichorro da Gama (Dr.).
Alexandre Max Kittinger.
Manoel de Bithencourt.
Sebastião de Vasconcellos Galvão (Dr.).
José Maria de Lamare Garcia.
Elmano Gomes Cardim (Dr.).
Pandiá Hermann de Castello Branco (Dr.).
Arthur Herculano de Almeida.
Argemiro Mattos de Souza.
José Alves de Carvalho.
Julio Diniz.
Sylvio Rosa.
João de Arruda Camara.
Francisco de Gusmão Castello Branco.
Olympio Francisco Heitor.

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA

Francisco Bernardino Rodrigues Silva.
José Luiz Monteiro de Souza.
Oldemar do Amaral Murinho.
Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro.
Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.
Dario Leite de Barros.
Mario de Oliveira Cananéa.
Mario Ramirez Deleito.
Custodio Alfredo de Sarandy Raposo.
Miguel Gerson Tavares.
Arnaldo Leopoldo de Murinelly.
Joanico de Araujo Vianna.
Affonso Ferraz de Miranda.
Henrique Louzada Marcenal.
Julio Magne Curty.
Luiz Felipe dos Santos Christophé.
Eduardo Emiliano da Fonseca Hermès.

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Abdenago Alves.
Antonio Oscar Tavares da Costa.
Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.
Alvaro de Souza Neves.

Agripino Xavier Pereira de Britto.
Antonio Fileto de Sampaio Marques.
Antonio Salles.
Arthur Eugenio dos Santos Lima.
Candido Serra Netto.
João Duarte Lisboa Sena.
Joaquim Liberato Barroso.
José da Costa Vieira.
Affonso Carvalho de Britto.
Candido Costa.
Italo Peterle.
José Adolpho Pereira do Amarante Junior.

José Antonio de Carvalho Junior.
Lucas Monteiro de Almeida.
Pedro Duarte Muniz.
Salathiel de Paiva.
Ularico Bezerra Cavalcante.
Ernesto Le Cesne.
Francisco Rebello de Carvalho.
João Ferreira de Moraes Junior.
Luiz Antonio Alves de Carvalho.
Luiz de Menezes Machado.
Manoel Madruga.
Manoel Madouga.
Alfredo Camara.
Benedicto da Costa.
Gervasio Castello Branco.
João Baptista de Rezende Costa.
João Coelho de Souza Oliveira.
Luiz Francisco Rodrigues Mendes.
Mario de Moraes Paiva.
Oscar Alves da Silva.
Theophesio Herbest Pereira.

SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Francisco José Alvares da Fonseca (coronel).
Prudencio Cotegipe Milanez (tenente-coronel Dr.).
Valeriano Cesar de Lima (Dr.).
Laurenio Lago (major).
Samuel de Paula Cabral Velho (major).
Emilio de Uzeda (major).
Mario de Souto Galvão (capitão).
Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato (capitão).
João Calheiros Lins (capitão).
Luiz Gustavo Vianna (capitão).
Raphael Augusto da Cunha Mattos (capitão).
Affonso Henrique de Lima Barreto (1º tenente).
Edmundo Enéas Galvão (Dr.).
Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho (1º tenente).
Antonio Pereira da Costa Filho (1º tenente).
Frederico Curio de Carvalho (1º tenente).
Francisco Celestino de Castro (1º tenente).
Ovidio Gomes da Silva Junior (alferes).

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

Alcides da Rocha Miranda (Dr.).
Luiz Rodrigues Pereira.
Paulo de Figueiredo Parreiras Horta (Dr.).
Licio Garcia Pinto (Dr.).
Adolpho Herbest Pereira (Dr.).
Alcides Vasconcellos (Dr.).
Camillo Boulton (Dr.).
João Christino Cruz (Dr.).
Aprigio Rêllo de Paula Araujo.
Constantino Soreno.
Affonso Fonseca.
Edmundo Dias de Moura.
Domingos Rodrigues da Costa

Fernando Luiz dos Santos Werneck.
Antonio de Sá Freire.
Mario Pereira Pinto Machado.
Raul Netto dos Reis.
Arnolfo Werneck Franco Genofre (Dr.).
Antonio José Torres.
Joaquim Bello do Amorim (Dr.).
Alvaro Corrêa da Silva.
Joaquim Nogueira de Almeida Pe-proso (Dr.).

CAIXA DE CONVERSAO

Affonso Mathias Coelho.
Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.
Ardelino de Oliveira.
Armando Block.
Decio Cesarino Alvim (Dr.).
Emilio Chaudon.
Eurico de Miranda Horta.
Francisco de Miranda Mascarenhas (Dr.).
João Marcolino Fragoso (Dr.).
Joaquim Frêres Vieira Pisco.
José Portinho de Sá Freire.
José Thomaz de Mello Alves.
Roque Antonio Rebello Horta (Dr.).
Sebastião Behevenuto Vieira de Carvalho (Dr.).

COLLEGIO MILITAR

Arlindo de Aguiar e Souza (Dr.).
Augusto Daniel de Araujo Lima (Dr.).
Alcides da Fonseca (Dr.).
Armando Augusto de Godoy (Dr.).
Alvaro Maia.
Guriacio Paulo Cabral e Silva.
Decio Coutinho (Dr.).
Francisco Ferreira da Rosa.
José Gunesindo Guimarães Padilha (Dr.).
José Rozendo Martins de Oliveira (Dr.).
José Pereira da Graça Couto (Dr.).
Laudelino de Oliveira Freire (Dr.).
Luiz Candido Paranhos de Macedo (Dr.).
Mario Castello Branco Barreto (Dr.).
Maximino de Araujo Maciel (Dr.).
Manoel Teixeira da Rocha.
Miguel Daltro Santos (Dr.).
Milton Cruz (Dr.).

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO

Dulpho Pinheiro Machado (Dr.).
Paschoal Villaboin (Dr.).
Eduardo Mendes Limoeiro (Dr.).
Joaquim da Silva Rocha.
João de Mesquita Barros (Dr.).
Waldemar de Torres Bandeira (Dr.).
Carlos Vieira Zamith.
José Magarinos de Souza Leão.
José Paulino de Souza Fortuna.
Paulo Netto dos Reis.
Arlindo da Costa Bastos.
Edmundo Kelly.
Graciano Neves Espindola.
Hans Stibick.
João Cosme Cavalcante.
Augusto Mercet (Dr.).
José Alvares de Souza Coutinho (Dr.).
Abdon Felinto Milanez (Dr.).
Gaudino de Faria.
Horacio Quartim de Miranda.
Octavio Pacheco.
Abel de Almeida.
Rubem Gonçalves Barata.
Heitor Ribeiro de Castro (Dr.).
Francisco Ferreira da Costa Filho.

Alfredo Milliet.
Arthur Silva.
Nicolão Rodrigues dos S. França Leite (Dr.).
Edgard Maria de Lacerda.
Francisco Fabio Sette.
José Gonçalves da Cunha e Silva (Dr.).
Fidelis Lengruber.
Mauricio Haritoff.
Alberto Americo de Borba Paceda.
Roberto Musso.
Alfredo Pirajó de Oliveira.
Arthur Kistermann Ferreira.
Domingos Marques Ferreira.
Antonio de Souza Monteiro Filho.
Victor de Magalhães Bastos.
Frederico Guilherme Ernesto Lubke.
Ricardo de Biscuccia.
Roberto Sprogis.
Sinval de Faria.
Manoel Lopes de Oliveira.
José de Castro Rebello (Dr.).
Leopoldo Meira.
Napoleão Smith.
Tertuliano Estanislau da Costa.
Mário Floriano de Toledo (Dr.).
Raul David de Sanson (Dr.).
David Eulalio de Souza.
José Luiz Mandim.
Celso de Faria.
Manoel Martins de Medeiros.
Francisco Theodosio de Abreu.
Joaquim José Corrêa.
Nestor José Dias.
Albino Pereira de Magalhães.
Aristides José da Costa.
Paulo Joaquim da Fonseca (Dr.).
Saturnino Nunes de Carvalho Lima.

DIRECTORIA DO ARSENAL DE GUERRA

Annibal Ferreira de Assumpção.
Adaucto de Oliveira Bezerra.
Aprigio Augusto Alves de Mendonça.
Antonio Lourenço Oliva.
Augusto Soares da Costa Guimarães.
Affonso Olivieri.
Americo Joaquim Lopes.
Arthur Moreira da Silva.
Arthur Athayde Rangel.
Caelano Marques Canella.
Carlos Borromeu.
Cesar Valle de Cantuaria.
Dario José Moreira.
Domingos Antonio Apostolo Junior.
Eduardo Augusto Montanclon.
Fabricio Ferreira Neves.
Francisco Juvenio Saddock de Sá.
Francisco Mamede Lins Wanderley.
Henrique Gaspar Mendes.
João Maria Moreira Guimarães.
João Carlos Pires.
João Evangelista de Oliveira Junior.
José Anesio da Costa.
José Fernandes Machado.
José Alves Bezerra.
José Alfredo da Silva Reis.
Jovino d'Avila Pellejar.
Lourenço Antonio Alves.
Manoel Euripedes da Silva Oliveira.
Manoel Martins dos Santos Villela.
Manoel José Martins.
Mario Vieira.
Nantur Naval de Negreiros.
Osmundo Pinto Pimentel.
Raul de Oliveira Bezerra.
Raymundo Jorge Ferreira dos Santos.
Ventura da Costa.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA AGRICULTURA

Mario Barbosa Carneiro.
Mario Fonseca.

João de Moraes Martins (Dr.).
Alcibiades Juvenal de Mendonça
Telha (Dr.).
Olympio Baptista Pinto de Almeida.
Alvaro Figueiredo (Dr.).
Thomaz Jeronymo Salgado.
Venancio do Figueiredo Neiva.
Detmeval de Sá Lessa (Dr.).
Joaquim Emigdio de Cerqueira e
Silva.

Mario Ortiz Poppe.
Hilario Luiz Leitão.
Paulo Vidal.
Mario Freire.
Affonso Maria Beda.
Arthur de Carvalho.
Faustino de Lina Meirelles.
Creso Braga.
Dionysio de Castro (Dr.).
Cerqueira Sobrinho.
Celio Negreiros de Barros.
Antonio Augusto de Carvalho.
Rafael Lemos.
Roberto de Mello Campbell.
Herculano Sancho da Silva Pedra.
Oswaldo Dias Fernandes.
João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.

Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Arnaldo Carneiro da Rocha Cyro
Torres.

Mario Moreira da Silva.
Castellar de Oliveira Borges.
Abel de Almeida.
Francisco Werner de Castro.
José de Paiva Magalhães Calvet (Dr.).
Isa Elias.
Carlos de Andrade Gama.
Francisco Ferreira da Costa Filho.
Jayme de Araújo Guimarães.
Mario Pereira de Almeida.
Mario de Carvalho Rocha.
Murillo Martins de Souza.
Nicolão Rodrigues dos Santos França
Leite.

Edgard de Segadas Vianna.
Henrique Maggioli.
Eunio Limodiro.
Lauco Chaves Ferreira.
Pedro José Tavares da Silva.
Jorge José de Lima.
Antonio Corindiba de Carvalho.
José Soares da Silva.
Victorino da Silva.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS PUBLICAS

Leandro Alfredo Ribeiro da Costa
(Dr.).
Rubem Tavares.
José Ricardo de Moura.
Manoel Hildebrando Moura Pereira
de Carvalho.
Arthur Diniz Villasbôas.
Francisco Mangos Leal Vallim.
Arimos Pimentel.
José Ferreira do Araujo.
Julio Mendes Pereira.
Alvaro Linaes de Castro.
Pedro Fonseca de Carvalho.
João José Fernandes Silva.
Antonio Paulo Vieira da Rocha.

IMPRENSA NACIONAL

Antonio Borges Leal Castello Branco
(Dr.).
José Silveira do Pillar Filho (Dr.).
Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.
Antonio Jayme do Alencar Araripe.
Heitor Lopes Rego.
Annibal da Silva Torres.
Guilherme Calramby (Dr.).
Alberio do Araujo Rangel.
Antonio da Rocha Santos.
Manoel Augusto de Carvalho (Dr.).

João Evangelista de Figueiredo Lima
(Dr.).

Esperidião Ferreira Monteiro (Dr.).
João da Cruz Monteiro (Dr.).
João da Cruz Ribeiro (Dr.).
Alberto Jayme Smith.
Trajano Luiz de Moraes.
Trajano Cesar de Castro.
Alberto Firmino Machado.
Honorio Pinto da Silva Leal.
Julio Andrada Pinheiro de Carvalho.
José Moitinho dos Santos.
Manoel Piniz da Costa e Silva.
João Rodrigues Fortes.
Manoel de Carvalho.
José Leopoldo de Assis Albernaz.
Manoel Cardozo Machado Junior.
José Guedes de Mello.
José Martins de Campos.
Appolinario Manoel dos Reis.
Henrique do Valles Loureiro.
Antonio de Araujo de Mello Carvalho
(Dr.).

Caetano Vieira Baptista.
Augusto Feltro de Oliveira.
Theophilo de Pontes.
Francisco Antonio da Silva.
Mariano Rodrigues Neves da Silva.
Antonio Leal da Costa.
Antonio Manoel de Sant'Anna.
Pedro Ferreira Pacheco.
Francisco Manoel Bernardes Camello.

INSPECTORIA FEDERAL DE VIAÇÃO MARITIMA E FLUVIAL

Pedro Velloso Rebello (contra-almi-
rante).
Julio Delamare Poeler (Dr.).
Luciano Lobato Koeber (Dr.).
Jorge C. Teixeira de Gouvêa.
Mario Silva.

HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO

Jayme Ferreira do Amaral.
Alfredo Mathias.
Manoel Ignacio da Silva Teixeira.
José Lourenço de Barcellos.
Heitor Hugo de Moraes.
José Rodrigues de Carvalho.
Francisco José Affonso de Carvalho.
José de Sá Carneiro Chaves.
Abilio Gonçalves Ramos.
Benedicto Borges da Fonseca.
Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos.
Euclides Teixeira.
Mario Francisco Prudente.
José Felix Alves de Souza.
Etulain Autran.
Dovallio Timotheo da Costa.
Affonso Pedro Vieira.
José Pereira dos Santos Passos.
Antonio Augusto de Freitas Aguiar.
Lourival Ribeiro do Rosario.
Affonso Pereira de Souza.
Tito Cosme da Motta.
Paulo Louvet.

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

João O' Dwyer (Dr.).
Francisco de Carvalho.
Helvecio Mendes Limceiro.
Ajax Cunha da Fonseca.
Americo Belisario Soares de Souza.
Alberto Randolpho Paiva.
Sebastião Adolpho Carneiro da Fon-
toura.
Adriano Abreu.
Jorge de Carvalho.
Henrique Romaguera.
José Ferreira da Silva Santos (Dr.).
Alfredo Aurelio de Figueiredo.
Eurico do Moura Vallim.
Synesio Moura.

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE PUBLICA

Adolpho Camará Corrêa de Sá.
Affonso Luiz de Sá Athayde.
Alcino da Silva Rocha.
Alfredo José dos Santos.
Americo Ferreira de Almeida.
Antonio Albano Raposo.
Antonio Eustaquio de Oliveira e Sil-
va Filho.

Arthur Dias da Costa.
Carlos Theodoro da Costa Brancante.
Durval de Araujo Lima.
Ernesto Bernardes da Silva.
Eugenio Augusto Pouchet.
Eugenio Bosel Bandeira.
Eugenio Gaudie Ley.
Evaristo Romero de Araujo.
Francisco Chagas Galvão.
Henrique Hós Meyll Alvares.
Jacintho Leopoldino da Fonseca e
Silva.

Jasiel de Brito Costa.
João Manoel Corrêa da Silva.
João Rodrigues da Fonseca.
José Augusto Garcia de Souza.
Josias Lucas de Sant'Anna.
Jovita Eloy.
Leopoldo Vossio Brigido.
Manoel Gomes Netto.
Manoel de Souza Carvalho.
Mario Penafortte.
Oscar Peckolt.
Paulo de Freitas Machado.
Ranulpho Augusto Pereira da Silva.
Raul de Almeida.
Rodolpho José Henriques.
Sylvio de Oliveira.
Theotonio Wenceslão da Silveira.
Tristão José Ramos.
Valdemar Figueirôa.

MUSEU NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Bruno Alvares da Silva Lobo (Dr.).
Hugo de Andrade Braga (Dr.).
João Antonio de Faria Lacerda.
Pedro Primavera Filho.
Manoel Bastos Tigre (Dr.).
Mario Gomes de Araujo.
Hermillo Brunguy (Dr.).
Macedo de Mendonça.
Alipio de Miranda Ribeiro.
Pedro Pinto Peixoto Velho.
Anthero Martins Ferreira.
Alberto José de Sampaio.
Julio Cesar Diogo.
Alexandre Magno de Mello Mattos.
Alberto Betim Paes Lomo (Dr.).
Oscar Publico de Mello (Dr.).
Domingos Sergio de Carvalho (Dr.).
Edgard Roquette Pinto (Dr.).
Octavio da Silva Jorge.
Alfredo Antonio de Andrade (Dr.).
Carlos da Silva Loureiro (Dr.).
Felix Guimarães.
Raymundo de Souza Teixeira Men-
des (Dr.).
Manoel Baptista Leony.
Carlos Moreira.
Luiz Augusto de Azevedo Marques.
Eugenio dos Santos Rangel (Dr.).
Francisco Manna.
José Pedro de Sampaio.
Ernesto Lirio de Siqueira (coronel).
Eugenio Augusto Wandeeck (Dr.).
José Henrique Aderne.
Severino Henrique de Lucena Neiva.
Adolpho Rodrigues Soares Pereira.
José Florencio de Carvalho.
Francisco de Castro Soares.
Godofredo de Abreu e Lima.
Estevão Feiva.
Joaquim Alvares de Azevedo.

Mario Duque Estrada de Barros.
Roberto Gomes Tarlé.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Alvaro Pereira da Silva.
Francisco Pereira Lessa (Dr.).
Hortencio Pereira le Carvalho.
João Baptista de Almeida Feital.
Raul da Silveira Caldeira.
Antonio Rodrigues Campos Sobrinho.
Francisco de Paula Oliveira e Silva.
Pedro Fabricio de Barros.
Augusto Duarte Ribeiro.
Christiano Bandeira Villela.
Nilo Rodrigues Fortes.
Jayme Max Gomes.
Arthur de Souza Barbosa.
Clotario Pedro da Luz.
José de Sá Peixoto Filho (Dr.).
Zacarias Ferreira Maia.
Leopoldo Martins Penna.
Francisco Freire de Macedo.
João da Silva Lopes.
Gastão do Espirito Santo.
Thomaz José de Gusmão Junior.
Arthur Philadelpho da Silveira Castro.
Manoel Francisco de Medeiros Torres.
José Augusto Arnizaut de Mattos.
Felippe Felix Pereira.
Carlos Fernando da Fonseca Costa.
Alfredo Porfirio de Miranda.
Alberto Alves Gomes Barroso.
Francisco de Paula Oliveira.
Manoel Affonso Alves.
Jorge Ferrand.
Renato Antonio da Costa (bacharel).
José Angelo Vieira de Britto.
João Antonio Pereira Duarte.
Braz da Silveira Caldeira.
Erico Riegel Barbosa Guimarães.
Alfredo José Rodrigues.
Raul Wenceslau d'Enby.
Domingos Edgard de Miranda Gama e Castro.
Icario Dillermendo da Silveira.
Domingos José Machado Pereira.
Bellarmino Felice Tali.
Joaquim de Macedo Costa.
Arnaldo Antonio Baptista Jorge.
Alfredo de Souza Barros.
Balthazar Barreto Pereira Pinto.
João Jeronymo Soares.
Raul Hecksher.
Manoel Martins de Amorim Junior.
Antonio Jorge de Brito.
Jorge Moreira Borges.
Emilio da Silva Simas.
Alfredo Henrique de Aguiar.
Gongalo Casemiro Jacome de Araujo.
Armando Duque Estrada de Barros.
Carlos Antonio Torres de Alvarenga.
Antenor Augusto da Silveira Castro.
Jayme Muniz Cordeiro.
Othoniel de Ulhoa Reis.
Arlindo Emilio Rodrigues.
Lafayette Cesar.
Annibal de Oliveira Maciel.
Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
Daniel de Assis Mascarenhas.
Miguel de Andrade e Silva.
Vulpiano de Aquino Fonseca.
Candido José de Almeida Valle Junior.
Marcellino Pinto Ribeiro Espindola.
Mario Ferreira da Silva.
Paulo Pedro Bosisio.
Henrique Cancio Pereira Soares.
Virgilio Werneck Corrêa e Castro.
Francisco Pitanga Bandeira.
Estolano Ignacio Cardoso.
Alfredo Pereira de Aguiar.
Alfredo Pacheco da Silva.
Antonio Bernardo da Costa Bastos.
João Pereira das Neves Junior.
Americo Sylvestre Alvares.
Joaquim Candido da Silva Leão.
Francisco Bellieni Lessa.
João Fernandes Rodrigues de Carvalho.
João Bustamante Sá.
Carlos Pereira da Silva.

Julio Augusto Falcão da Frota.
Jacintho Gomes Brandão Junior.
Alfredo Gomes Cabral.
Pedro Cesar Polary.
Joaquim Pretextato Restier Gonçalves.
Hortencio Guanabara.
Raymundo le Farias.
Raymundo de Faria Abreu.
João de Lacerda Kemp.
Reynaldo Gusmão.
Carlos Continho.
Leopoldo Tavares de Mattos.
Francisco José Alves.
Gastão dos Guimarães Bilac.
Brazil Alves.
Primitivo Valeriano de Uzêda.
Oscar de Azamor Goulart.
Epiphanyo Augusto de Oliveira.
Antonio Carvalho de Oliveira.
Raul Buarque de Gusmão.
Francisco Paulo Tinoco Cabral.
Henrique de Souza Lobo.
Arlindo de Souza Miranda.
Americo Chaves de Medeiros.
Octavio Pedro Tavares.
Zenobio Torres.
Antonio Ferreira d'Eça Junior.
José Pedro Soares.
Rodolpho Neiva.
Christiano Telles Barbosa.
José Antonio da Silva Forrester.
Henrique Livramento.
Ary-Koerner Penna Firme.
José Francisco Cardoso.
Luiz de Siqueira.
Eurico Ferreira Pinto.
Zumalacagarahy Guarany.
Manoel da Fonseca Sá Andrade.
José Luiz de Macedo Cavalcanti Filho.
Alberto Alexandre Maria de Coen.
Julio Ignacio de Araujo.
Ernesto Mattoso Maia Forte Filho.
Washington Reis.
Mario Cavalcanti Barreto de Almeida Albuquerque.
Henrique Ferreira de Almeida.
José Luiz de Cruz Franco.
Oscar Gomes Xavier.
Ignacio Uzêda.
Jarbas Teixeira de Souza.
Ernesto Carlos dos Santos.
Francisco Ferreira da Fonseca.
Francisco Gonçalves de Magalhães.
Pedro Paula Aulran.
Durval Nuno de Barros Pereira.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Netto.
Heitor de Mello Cordeiro Gilahy.
Alfredo Tavares da Silva.
Geonísio Curvello de Mendonça.
Carlos Emmanuel de S. Thiago.
José Vaz Lobo Lassance.
Manoel da Silva Barbosa.
João de Deus Corrêa de Lacerda.
Agostinho Martins de Oliveira Dias.
Amando Teixeira dos Passos.
José Coelho de Sampaio.
Francisco Roberto Monteiro Silva.
Israel Gomes de Oliveira.
Carlos da Veiga Cabral.
Ernesto Francisco da Silva.
Francisco Ernesto da Silva Chaves.
Oscar Pinto de Carvalho.
Eugenio Marcondes Ferreira da Costa.
Alfredo da Silva Santos.
Florencio Rocha.
Antenor da Fonseca Silveira.
Annibal Ferreira de Mattos.
Annibal Cardoso Pinto.
Ruy Eduardo da Costa e Cunha.
Armando José Leandro da Silva.
Alfredo de Castro Barbosa.
João José de Bittencourt.
José Diniz da Costa Maia.
Arthur Pinto Braga.
Viriato José da Trindade.
Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
Eduardo Augusto Ferreira Martins.

Manoel José Tinoco.
Alvaro de Oliveira Gonçalves.
João Paulo de Miranda.
José Lopes Galvão.
João Gonçalves de Freitas Junior.
Manoel Moreira Lirio Filho.
Raul Delgado Motta.
Augusto de Paula Bahia.
Mario de Mendonça Suzanno Brandão.
Cornelio Gomes de Almeida.
Bento José Maia.
Adalberto Nunes Pires.
Manoel Gomes Tarlé (Dr.).
Antonio Felix Martins.
Luiz Ignacio da Silva.
Mario José Vieira.
Olinda do Amaral.
Graciliano Frontino de Assis.
Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque.
José Alves de Oliveira Filho.
Felippe Fortes.
Sebastião Duarte.
Mario Maya Ferreira.
Pedro Hygino da Silva Carvalho.
Noberto Augusto Freire do Amaral Junior.
Pedro Napoleão Carlos de Azevedo.
Carlos de Azevedo Pinto.
Henrique Garcia Peixoto.
Henrique Corrêa de Mello.
Francisco Elliot.
Arnaldo Lino de Andrade.
Fernando Antonio Nunes.
Wenceslão Ferreira Vianna.
Alípio Ferreira Vianna.
Alípio Bernardino dos Santos.
Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.
Austriquiniano do Amaral Mourão dos Santos.
Trajano Medella.
Alberto Othello Corrêa de Sá e Bençavides.
José Amaro Bittencourt Barbosa.
João Bennaton de Magalhães.
José Manoel Pereira da Silva.
José Augusto Proença Moreira.
Carlos Pedro Barbosa.
Oscar Mariath de Lemos.
Rodolpho Dornellas.
Antonio de Abreu Ferreira.
Cedro Palissy.
João Paulo de Miranda Carvalho.
Carlos Mario de Moraes.
Christovão Paulino da Silva Pires.
Antonio Cardoso Pires Junior.
Arthur de Macedo Cavalcanti.
Epaminondas de Albuquerque.
Sizínio Antonio Dias Peixoto.
João do Bonfim Pinheiro da Costa.
Lincoln de Assis Mendes Ribeiro.
Luiz Carlos de Moura Junior.
Antonio Pereira Martins Junior.
Pompeu de Andrade Lellis.
Henrique Calvet Velloso.
Abelardo Pardal.
Heitor Mario dos Santos Lima.
Pedro José Ramalho.
Augusto Cesar de Mariz Sarmiento.
Godofredo Moore.
Epiphanyo José de Macedo.
Alfredo Alvaro de Moura.
José Alves Antunes.
Manoel Lino Telles da Silva.
José Baptista de Bittencourt.
Luiz Paulo de Azevedo Costa.
Antonio Gonçalves de Carvalho.
José Porto.
Augusto da Silva Ribeiro.
Ernesto Walter Mee.
Paulo Affonso da Silva Alves.
Manoel Garcia dos Santos.
Ubalino Maciel Soares.
Philomeno José Ribeiro.
Ernesto Eugenio de Castro.
Arthur Arceira.

Aristides Joaquim da Silva.
 Roberto de Oliveira Campos.
 João Gonçalves de Magalhães.
 Jeronymo do Figueiredo Casanova.
 Antenor Reis de Assis.
 Alfredo José dos Santos Freire.
 Josué Fortes.
 Leopoldo Manoel de Carvalho.
 Mario de Gusmão Horta.
 Manoel dos Anjos Espozel.
 Leopoldo Baptista de Macedo.
 Luiz Alves da Silva Pinto.
 Eugenio de Albuquerque.
 Sebastião Lino de Christo.
 Raulino do Brito.
 João Diogo Paes Leme.
 Amazilio de Castro Paixão.
 Ignacio da Silva Lopes.
 Francisco Rockert.
 Frederico Alves.
 Alceste Sensusburg Vieira de Lemos.
 Augusto Torres de Alvarenga.
 Custodio de Mello Cheriff.
 Lindolpho de Carvalho.
 Gabriel da Silva Jardim.
 Eugenio do Menezes Quintanilha.
 Carlos Calvet Velluso.
 Mario Guerra.
 Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
 Luiz de Almeida Freitas.
 Annibal Ayres da Gama Bastos.
 Alvaro Braacet dos Santos Moreira.
 José Herdy de Oliveira.
 Augusto Antonio Gress.
 Gabriel Fernandes da Costa.
 Antonio José Rodrigues de Moraes.
 Flaviano Pinto da Cruz.
 Octavio Ferreira Martins.
 Aquilino Henriques Ferreira.
 Ernani de Oliveira Santos.
 Oscar Adolpho Thiers de Faria.
 Bernardino Teixeira Felix da Silva.
 Bellarmine Alvim da Gama e Souza.
 Jorge David Pereira.
 Raul Aderne.
 Dulcellino de Arruda Camara.
 Euclides Alalicio Rodrigues.
 Sylvio Lyrio Moreira Magro.
 Olympio Indio da Silva Pinto.
 Brenao Guimarães Wandeeck.
 Christiano Guimarães.
 Antonio Pereira Normandia.
 Mauricio Silva.
 Hermes Fontes.
 Frederico Pamplona.
 Eustachio da Soledade Valente.
 Pio de Carvalho Azevedo.
 José Gonçalves da Costa.
 Joaquim José de Paula Rosa Junior.
 Emilio Caminha.
 Aureliano de Colonia.
 Ernesto Pinto de Magalhães.
 João Adhemar Dias Coutinho.
 Raul de Souza Martins.
 Jaymo de Andrade e Souza.
 José Corrêa Picango Junior.
 Luiz Felipe da Motta Azevedo Corrêa.
 João Leal de Figueiredo.
 Mario Baratta Monteiro.
 Desiderio da Silva Pereira.
 Waldemar Ferreira Brge.
 João José de Araujo Pinheiro.
 Manoel Sampaio.
 Alfredo do Amaral Mourão dos Santos.
 José Dorias.
 Alberto Navarro.
 Manoel Theotonio da Costa.
 Abilio Gorêa Machado.
 Alamiro Alves Cabral.
 Alfredo Luiz do Oliveira Gonçalves.
 Florencio Martins Paes.
 Alfredo Rodrigues Moreno.
 Francisco de Paula Freire.
 Henrique Candido da Silva.
 Leão Miguel Ferreira.
 Antonio Joaquim de Carvalho.

Alfredo Gomes de Oliveira.
 Arthur José Marques.
 Adolpho Augusto Duarte.
 Alexandre Gonçalves Pinto.
 Manoel Luiz Pompeu.
 Antonio Joaquim de Araujo.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
 Procopio José Loreng da Silva.
 José Gomes da Silva.
 Pedro Pereira Maia.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Luiz Pedro Montani.
 Victorino Procopio Ribeiro.
 Claudio Luiz de Assis.
 Narciso da Silva Moreira.
 José Joaquim Teixeira.
 Theophilo Antonio de Castro.
 Lindolpho José Machado.
 José de Oliveira Vasques Junior.
 Joaquim Moreira Padrão.
 Francisco Thomaz de Sant'Anna.
 Eduardo Pedreira de Castro.
 José Luiz de Souza.
 Victor Manoel Rabello das Neves.
 Emygdio Vicente Ferreira.
 Francisco de Moraes Corrêa.
 José Narciso Cubeiro dos Santos.
 Antonio da Costa Guimarães Junior.
 Antonio Francisco da Silva.
 José Gomes de Rezende.
 Sizenando Rodrigues Gonçalves.
 Carlos de Souza Lobo.
 Manoel Lopes.
 Martin Bulhões Rodrigues da Silva.
 Ricardo Marques da Rocha.
 Augusto Gomes da Fonseca.
 Guilherme Candido Dias.
 Antonio Victorino de Souza Marques.
 Benedicto da Silva Santos.
 Alberto da Nobrega Lins.
 João Antunes Pedrosa.
 Benjamin Soares de Assis.
 João da Cruz Vieira.
 Alfredo Gonçalves Pinto.
 Julio Soares de Oliveira.
 Gonçalo da Silva Corrêa.
 Arthur Francisco de Paula e Silva.
 Francisco Jorge de Oliveira.
 Theophilo Francisco Pereira.
 Antonio de Andrade Monteiro.
 Antonio Alves da Costa.
 Frederico Pinto de Azevedo.
 Marcelino Rodrigues Martins.
 Marcos de Andrade Monteiro.
 João Rufino das Chagas.
 Avelino da Silva Corrêa.
 José Bello da Silva.
 Francisco José de Oliveira Rosa.
 Romeu Alvares Fortuna.
 Salvador José Martins.
 Emygdio da Graça Corrêa de Lacerda.
 Americo Rodrigues Gonçalves.
 Adolpho Sebastião da Silva.
 Pedro Alves de Moraes.
 Ernesto Lopes Catão.
 Manoel José Pinheiro.
 Francisco Ferreira Serpa.
 José de Sá Corqueira Cavalcanti.
 Custodio José de Carvalho.
 Leocadio Joaquim de Oliveira.
 Theodoro Martins Mendego.
 Cyro de Barros Pimentel.
 Olympio Alexandre Mercêres de Oliveira.
 Manoel Alves da Silva.
 João Baptista Soródio Corte-Real.
 Antonio da Silva Ferreira Dias.
 Anthero José de Sant'Anna.
 Alfredo Ferreira Cardoso.
 Leopoldo Alves de Carvalho.
 Joaquim José de Sant'Anna.
 José Rodrigues Ferreira.
 Jacome Ventura Calvo.

Eduardo Luiz Tinoco da Costa.
 Antonio Rosa Dias.
 José Gomes Carregal.
 Alvaro Jacques Pereira.
 Pedro Anselmo da Silva.
 Manoel Mendes da Fonseca.
 Antonio Francisco da Silva.
 João Paes Sardinha.
 Manoel Joaquim Calheiros.
 Manoel Marques Barbosa.
 José Ribeiro da Silva.
 Romão da Silva Alves.
 José Pinto da Motta.
 Francisco Domingos de Souza.
 Antonio Carlos de Almeida.
 Carlos José Gottgroy.
 Euclydes José Gottgroy.
 Carlos José Gottgroy Junior.
 Paschoal Telles Filho.
 Antonio Ribeiro Guimarães.
 Alvaro de Almeida Barbosa.
 Ezequiel Pacheco de Abreu.
 Antonio Fernandes de Mattos.
 Octavio Cardoso da Costa.
 Thompson Antonio Damasio.
 João Teixeira Barbosa.
 Sebastião José da Silva.
 Carlos da Silva Medeiros.
 Jeronymo Antonio Pereira.
 Francisco Pimenta de Sampaio Moraes.
 Theodoro Francisco de Paiva.
 Arthur Joaquim do Valle.
 Augusto da Silva Gomes.
 Gustavo Basilio da Motta.
 Manoel Soares de Alvarenga.
 Pedro Paulo Lopes.
 Alvaro José do Valle.
 Ataliba Basilio de Souza.
 Franklin Guilherme dos Reis.
 Agnello Pinto de Vasconcellos.
 Francisco Telles Barbosa.
 Viriato Carneiro Lopes.
 João da Cunha Araujo Góes.
 Ernesto Mattos dos Santos.
 Adolpho Gonçalves Couto.
 Francisco Alves de Carvalho.
 Ramiro Lopes de Castro.
 Gustavo Adolpho Vogel.
 Alberto Galdino Leal.
 Oscar de Siqueira Amazonas.
 Fernando Dick.
 Antonio Las Casas de Oliveira.
 Gustavo Francisco da Costa.
 Mario Vidal da Cunha Bastos.
 Nelson Alves da Silveira.
 Antonio Jacome Villaga.
 Francisco de Almeida Campos.
 Mario Miguez de Mello.
 Pedro Ferreira Bandeira.

DIRECTORIA DA ESCOLA POLYTECHNICA

Francisco Bhering (Dr.).
 Francisco de Sá Lessa (Dr.).
 Eugenio Ilime (Dr.).
 Luciano Lobato Koeler (Dr.).
 Octacilio Novaes da Silva (Dr.).
 Roberto Marinho de Azevedo (Dr.).
 Victor Villiot Martins (Dr.).
 Dulcideo de Almeida Pereira (Dr.).
 Adolpho Murinho (Dr.).
 Agliberto Xavier (engenheiro).
 André Gustavo Paulo de Frontia (Dr.).
 Augusto Bernacchi (Dr.).
 Augusto de Brito Belfort Roxo (Dr.).
 Alberto Betim Paes Leme (engenheiro).
 Allyrio Hugueney de Mattos (engenheiro).
 Bento Theodoro da Rocha.
 Carlos Eugenio Julio Leolmann (Dr.).

Carlos Cesar de Oliveira Sampaio (Dr.).
 Carlos Luiz de Andrade Neves (agrimensor).
 Cyro de Andrade Martins Costa (Dr.).
 Domingos José da Silva Cunha (Dr.).
 Edmundo França Amaral (engenheiro).
 Estanislau Luiz Bousquet (Dr.).
 Eugenio de Barros Raja Gabaglia (Dr.).
 Everardo Adolpho Backeuser (Dr.).
 Francisco Ferreira Braga (Dr.).
 Francisco Manoel das Chagas Doriz (Dr.).
 Heitor Sayão de Bustamante (engenheiro).
 Heitor da Silva Costa (engenheiro).
 Henrique Cesar de Oliveira Costa (Dr.).
 Henrique Morize (Dr.).
 Innocencio do Drummond Junior.
 João Cancio Pova (engenheiro).
 João Felipe Pereira (Dr.).
 Joaquim Iguaçu Gonçalves Lima.
 Jorge Valdetaro de Lossio e Scilbitz (Dr.).
 José Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
 José Pantoja Leite (Dr.).
 José Pereira da Graça Couto (engenheiro).
 Julio Delamare Koeler (Dr.).
 Luiz Cantanhede De Carvalho Almeida (Dr.).
 Luiz Maria de Mattos Junior (engenheiro).
 Manoel Amoroso Costa (Dr.).
 João da Costa Ferreira (engenheiro).
 Octavio Alves Ribeiro de Cunha (engenheiro).
 Orosimbo Lincoln do Nascimento (engenheiro).
 Paulo de Queiroz (Dr.).
 Pedro Fernandes Vianna da Silva (engenheiro).
 Raul Eloy dos Santos (engenheiro).
 Raul de Caracas (engenheiro).

DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA

Alvaro de Azevedo Marques.
 Amancio Mendes Couto.
 Antonio Alves Boaventura.
 Antonio Firmino de Carvalho e Silva.
 Celso Rosa.
 Eurico Teixeira da Fonseca (Dr.).
 Francisco Capelli.
 Gilberto Caire Roure.
 Heitor Louzada Teixeira.
 Napoleão Werneck.
 Ignacio de Loyola Chaves.
 João Joaquim Vianna.
 José Bonifacio da Silva.
 José Paulo de Azevedo Sodrê.
 Luiz Firmino Lisboa.
 Paulino Borchert.
 Theophilo Mosqueira Junior.
 Affonso Celso Parreiras Horta (Dr.).
 Antonio Cesar Tupinambá.
 Ataliba da Silveira Pinto.
 João Ferreira dos Santos.
 José Corrêa de Albuquerque.
 José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho (Dr.).
 Nelson de Seixas Ferreira.
 Sebastião Martins da Cunha.
 Adalberto Albano Prudente.
 Adolfo Gomes de Oliveira.
 Adolpho Neri.
 Adolpho Rabello.
 Adriano Guimarães (Dr.).
 Affonso Campos.
 Affonso Lopes de Almeida (Dr.).
 Agostinho José Marques Porto.
 Alberto Barcellos (Dr.).

Alexandre Abadie de Faria Rosa.
 Alfredo Black Sant'Anna.
 Alfredo João Louzada.
 Alfredo Salgado Bittencourt (Dr.).
 Alpheo da Costa Dória.
 Alvaro Peixoto.
 Alvaro Tavares de Lacerda.
 Amaro Crespo Chaves Campello.
 Angelo Pinheiro Machado Filho.
 Annibal Leonel de Rezende.
 Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
 Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.
 Antonio Corindiba de Carvalho.
 Antonio Queiroz Vieira Vaz.
 Antenor Ribeiro Barcellos.
 Arlindo Antonio Leal.
 Armindo de Menezes.
 Arthur Marques Lins de Albuquerque.
 Arthur José da Silva Cunha.
 Arthur Vianna.
 Augusto Arnaldo da Silva Castro.
 Augusto Dias Carneiro.
 Augusto Pedro Vieira.
 Bellarmino Sayão de Sá Carvalho.
 Benjamin Cordovil Pires.
 Cactano Tito de Negreiros Sayão Lobato.
 Carlos Frederico Sampaio Vianna.
 Carlos Noronha dos Santos.
 Cassiano Machado Tavares Bastos (Dr.).
 Cesar de Mesquita Serva.
 Cicero Monteiro da Silva (Dr.).
 Cypriano de Lage e Silva (Dr.).
 Cyro Cordeiro de Farias.
 Durvalino Pereira da Silva.
 Edgard Brandão Maldonado.
 Elysiô Moreira da Fonseca.
 Eurico Limociro.
 Everardo Bocayuva.
 Fausto Fragoso.
 Fernando de Faria Junior.
 Francisco Calmon de Brito.
 Francisco José Bokel.
 Francisco Leão Alves Barbosa.
 Francisco de Paula Alvarenga Junior.
 Francisco Pires Ferreira.
 Francisco Tavares Peña.
 Gabriel Carneiro de Mendonça.
 Genolpho Moreira de Barros Oliveira Lima (Dr.).
 Gilvan Baptista Nogueira.
 Gualter de Freitas Abreu.
 Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada.
 Heitor Eloy Alvim Pessoa.
 Henrique Pereira de Lucena.
 Hugolino de Albuquerque Mello Mattos.
 Humberto Graça (Dr.).
 Hedefonso Teletano de Araujo.
 Ivan Galvão.
 Jayme de Lage e Silva.
 João Araujo dos Santos (Dr.).
 João Evangelista Ribeiro de Andrade.
 João Horacio de Campos Cartier (Dr.).
 João Maria de Lacerda (Dr.).
 João Moreira de Araripe Macedo.
 João Queiroz Soares de Andréa.
 Joaquim Barbosa dos Santos Werneck.
 Joaquim Macedo do Castro Rebelo (Dr.).
 Jorge José de Lima.
 José Corrêa Vasques.
 José Gonçalves Lessa Vieira.
 Justiniano Martins Meyrelles (Dr.).
 Laerte Augusto Machado.
 Lahire Figueiredo Vasconcellos.
 Lauro Chaves Ferreira.
 Leopoldo Doyle Silva.
 Leovigildo Filgueiras Filho.
 Luiz de Carvalho Azevedo.
 Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós.

Manoel Timotheo da Costa Junior.
 Mario Augusto de Figueiredo.
 Mario Augusto Teixeira de Freitas (Dr.).
 Mario Barreto Cardoso de Mello.
 Mauricio Limpo de Abreu.
 Milciades José Gonçalves.
 Murillo Martins de Souza (Dr.).
 Octavio Gastão Barbosa.
 Octavio do Nascimento Silva.
 Oziel Bordeaux Rego.
 Paulo Kunhardt.
 Paulo de Mendonça.
 Pedro Gracia Netto.
 Pedro José Tavares da Silva.
 Polycarpo Brandão.
 Raul de Araujo Coelho.
 Raul Moreira Fragoso.
 Romão Wladimiro de Aguiar.
 Rufino de Loy.
 Saturnino de Padua.
 Sylvio Vieira Braga.

INTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Agliberto Xavier (Dr.).
 Augusto Guilherme Meschick (Dr.).
 Arthur Thiré (Dr.).
 Eduardo Gô Badaró (Dr.).
 Floriano Corrêa de Brito (Dr.).
 Francisco Pinheiro Guimarães (Dr.).
 Hans Heilborn (Dr.).
 Henrique Cesar de Oliveira Costa (Dr.).
 João Ribeiro (Dr.).
 Luiz Candido Paranhos de Macedo (Dr.).
 Quintino do Valle (Dr.).
 Octacilio Alvares Pereira.
 Elpidio Maria da Trindade (Dr.).
 Guilherme Herculano de Abreu.
 Guilherme João de Seixas.
 Benedicto Raymundo da Silva.
 Leão Vieira do Nascimento Machado.
 Aleibiades Portella.
 Ezequiel Filgueiras.

EXTERNATO DO COLLEGIO PEDRO II

Arthur Ferreira.
 Arthur Higgins.
 André Gustavo Paulo de Frontin (Dr.).
 Augusto Daniel de Araujo Lima (Dr.).
 Carlos Americo dos Santos.
 Eugenio de Barros Raja Gabaglia (Dr.).
 Eugenio Estevam Corrêa.
 Eutropio Pereira de Faria (Dr.).
 Gastão Mathias Ruch Sturzuken (Dr.).
 Henrique Coelho Netto.
 João Coelho Gonçalves Lisboa (Dr.).
 João Francisco de Góes.
 Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa (Dr.).
 José Candido de Albuquerque Mello Mattos (Dr.).
 José Cavalcanti de Barros Azevedo (Dr.).
 Luiz Gastão de Escagnolle Dória (Dr.).
 Mario Bevilacqua (Dr.).
 Manoel Said Alli Ida.
 Paulo Tavares (Dr.).
 Raymundo de Farias Brito (Dr.).
 Rodolpho de Paula Lopes (Dr.).
 Sebastião do Vasconcellos Pecanha.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA E ASTRONOMIA — OBSERVATORIO NACIONAL

Henrique Morize (Dr.).
 Julião de Oliveira Lacaille.
 Nuno Alves Duarte Silva.
 Laurindo Macedo.
 Alix Corrêa de Lemos.
 Joaquim de Sampaio Ferraz.
 Oswaldo Weber.
 Mario Rodrigues de Souza.
 Hermínio Malheiros Fernandes da Silva.

Alberto Lacuste.
 Raul de Taunay (1.º tenente).
 Adalberto Galvão Bueno.
 Arnaldo Sá.
 Euclydes Carlos Bontempo.
 Pedro Paes Leme.
 Alcides Ferreira Carneiro.
 Emilio Antonio Loureiro.
 Alarico Milillo da Rocha.
 Oscar Jorge Pereira Cabral.
 Athanagildo Coutinho de Vilhena.
 Luiz Rodrigues.
 Paschoal de Moraes.
 Guatier de Macedo Soares.
 Francisco Valério Goulart.
 Alexandre Valentim de Magalhães.
 Eduardo dos Santos Ayala.
 Djalma Duarte de Figueiredo.
 Francisco Boleguim de Souza.
 Alfredo de Castro Almeida.
 Arthur de Castro Almeida.
 Luiz Costa Lima.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA PUBLICA

Nuno Pinheiro de Andrade (Dr.).
 Fabio Paulo Bueno Brandão (Dr.).
 Renato Gomes Flores (Dr.).
 José Carlos Pereira de Azevedo.
 José Rodrigues Carvalho.
 Guilherme Malaquias dos Santos.
 Antonio Bezerra de Menezes Filho.
 Eustachio de Brito Fernandes.
 Senhorinho Gurruti Pessoa (Dr.).
 Mario de Castro Cunha.
 Ary dos Santos Silva.
 Theophilo de Almeida.

DIRECTORIA DO SERVIÇO GEOLOGICO E MINERALOGICO

Luiz Felipe Gonzaga de Campos.
 Horacio E. Williams (Dr.).
 Theophilus Henrique Lee (Dr.).
 José Pompeu de Souza Brazil.
 Euzébio Paulo de Oliveira (Dr.).
 Gabriel José Pereira Bastos (Dr.).
 Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo (Dr.).
 Jorge Belmiro de Araujo Ferraz (Dr.).
 Francisco de Paula Boanva.
 Abel Waldeck (Dr.).
 Archibaldo de Mello Campbell.
 Francisco Eduardo de Oliveira Bastos.
 João Ignacio do Espírito Santo Cardoso.
 Pedro Tinoco do Amaral.
 Othogamiz Waldemar de Mello Arociara.
 Carailho Raul Prates.
 Manoel Dias Junior.
 Luiz Salustiano Flores dos Reis.
 Aristides do Nascimento Silva.
 Arnaldo Miranda.

DIRECTORIA DO INTERIOR DA SECRETARIA DA JUSTICA

Adelino Augusto de Cerqueira Lima.
 Adolpho Pereira da Motta.
 Alberto Leal Coelho da Rosa.
 Alexandre Soares de Mello (Dr.).
 Alfredo de Araujo Lopes da Costa (Dr.).
 Antenor Nascimentos (Dr.).
 Antonio Labatt Lacorda.
 Archimedes Xavier da Silveira.
 Augusto Carlos Moreira Guimarães (Dr.).
 Augusto Cesar Lobo.
 Augusto Leal Coelho da Rosa.
 Bento José Victorino de Barros.
 Braventura Pinto Linger.
 Edgar Ferreira Saturnino Braga (Dr.).
 Eloy Guatany de Sampaio Góes.
 Eugenio Barbosa de Barros.
 Humberto de Campos.
 Jacintho Martins Paulino.
 João Baptista de Mello Souza (Dr.).
 José Rodrigues Barbosa Filho (Dr.).
 Luiz Alves Bordini (Dr.).
 Manoel Bica de Almeida (Dr.).
 Mathias Pereira.
 Oscar Amadeu Lopes Ferreira (Dr.).

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

Alfredo Francisco Lopes.
 Bolivar Bastos Ribeiro.
 Carlos José Gonçalves Cardoso.
 Herculanio Calmon de Siqueira.
 João Alves Baptista.
 José Cavalcanti Vieira (Dr.).
 Julio de Abreu Gomes.
 Luiz Antonio de Araujo Lima.
 Octavio Alves Barroso.
 Manoel Cypriano de Nazareth Campos.

DIRECTORIA GERAL DA FABRICA DE CARTUCHOS E ARTEFACTOS DE GUERRA.

Joaquim de Souza Campos.
 José Marcellino de Souza Marçal.
 Pedro José de Carvalho.
 Manoel Pinto de Oliveira Junior.
 Francisco Pinto Seidl.
 João Pimentel da Conceição.
 Antonio Augusto de Andrade Lima.
 Francisco de Assis Mello Montenegro.
 Deocleciano Dias de Souza.
 Gabriel Skinner.
 Antonio Baptista Bittencourt.
 Mario Mello.
 José Raymundo da Silva Cardoso.
 Rodolpho Rolschilil Nogueira.
 Almerindo de Sá Couto.
 Isaias de Assis.
 Julio Cesar de Oliveira.
 Eduardo de Assis Horta.
 João Mazzotti Junior.
 Francisco Pivitera Soldano.
 Antonio Joaquim Ferreira Junior.
 Antonio Rodrigues Fragozo.
 Francisco Thomaz da Silva Junior.
 Affonso Gonçalves de Albuquerque.
 Augusto Telles Barbosa.
 Alexandre Soares Ferreira.
 Deocleciano Alberto de Carvalho.
 Manoel Augusto dos Santos.
 Francisco de Faria Castro.
 João Alfredo de Góes.
 Lucio da Costa Florim.
 Pedro Alvaro Domingues.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA JUSTICA

José Rodrigues Barbosa.
 João de Oliveira Pereira Junior (Dr.).

Luciano Augusto de Oliveira.
 José Vicente Gomes Flores Junior.
 Raymundo Pereira Caldas.
 Francisco de Paula Santiago (Dr.).
 Luiz Augusto de Drummond Alves (Dr.).
 Antonio Navarro da Fonseca.
 Affila de Souto Galvão.
 Paulo Camara da Motta.
 Francisco Bezerra de Menezes.
 Manoel de Oliveira Pontes.
 Olympio das Chagas Leite.
 José Mariani.
 Mario Marques Lisboa (Dr.).
 Epiphany Soares Martins.
 Almeron Richard (Dr.).
 Roberto Pires de Sá (Dr.).
 Constantino Gonçalves.
 Henrique Luiz Vianna.
 Manoel Leoncio da Penha.

DIRECTORIA DO HOSPITAL NACIONAL DE ALIENADOS

Alvaro Cardoso.
 Eduardo Gordilho da Costa (Dr.).
 Alfredo Vinhaes Garcez.
 Alvaro de Andrade Ramos (Dr.).
 Amerino Raposo.
 Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
 Antonio Fernandes Figueira (Dr.).
 Antonio Joaquim da Costa Guedes.
 Augusto de Araujo Gonçalves.
 Augusto Marques de Souza.
 Carlos Alberto Tuvo Ronco.
 Carlos Mattoso Sampaio Corrêa (Dr.).
 Emygdio de Oliveira Suecipira.
 Ernani Lopes (Dr.).
 Eusebio de Queiroz Mattoso Maia.
 Fabio de Azevedo Sodré (Dr.).
 Faustino Espozel (Dr.).
 Gabriel Cerqueira Carvalho.
 Gustavo Riedel (Dr.).
 Humberto Netto Goluizzo (Dr.).
 Jefferson Sensburg de Lemos (Dr.).
 João Augusto Rodrigues Caldas (Dr.).
 João Carlos Teixeira Brandão (Dr.).
 João Mello Mattos (Dr.).
 João Olavo da Rocha e Silva (Dr.).
 Juliano Moreira (Dr.).
 Juvenil da Rocha Vaz (Dr.).
 Mario Pinheiro de Andrade (Dr.).
 Paulo Affonso de Araujo Costa.
 Plinio Olintho (Dr.).
 Raymundo Brazilino da Fonseca.
 Simplicio de Lemos Braule Pinto (Dr.).
 Ulysses Machado Pereira Vianna Filho (Dr.).

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA MARINHA

Apollinario Gomes de Carvalho.
 João Carlos de Souza e Silva.
 Armino Assumpção.
 Ricardo Barradas Muniz.
 Manoel Rodrigues da Silva Chaves.
 José Guilherme de Moura.
 José Carneiro de Barros e Azevedo.
 Romualdo Francisco Corrêa Leal.
 Lucindo Pereira dos Passos.
 Miguel da Costa Dourado.
 Arthur Americo Belém.
 Amilcar Lopes Pecegueiro.
 Hemero da Cunha.
 Alberto Augusto de Moura.
 José Victor da Silva.
 Alfredo de Paula Dias.
 Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães.
 Antonio Leite de Castro.
 José Menezes da Costa.
 Ernesto Adolpho Fesq.
 Alberto Domingues Lopes.
 Firmo Alves de Souza Junior.

Izidro Borges Monteiro Filho.
Roberto Moreira da Costa Lima.
Samuel Gomes Pereira.
Joaquim da Silva Franca.
João José Luiz Vianna Junior.
João Baptista da Silva Ferreira.
José Philadelpho de Barros e Azevedo.

Octavio Durães Teixeira.
Antonio de Oliveira Dias.
Olympio Carlos de Oliveira Madeira.
Manoel Pinto Ribeiro Espindola.
Walter Huguet.
Raul Jeolás.
Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim Junior.
Olyntho Bogado Leite.
João Mauricio Belém.
Manoel Ribeiro da Costa Maia.
Joaquim Marques Maia do Amaral.
Carlos Manoel de Castro Menezes.
Aristides Amaral Santos Lima.
Henrique Sarly.
Salvador José Gonçalves Porto.
Antonio Bezerra da Silva.

DIRECTORIA DO INSTITUTO NACIONAL DE SURDOS MUDOS

Benedicto Raymundo da Silva Filho.
Candido Jucá.
Custodio José Ferreira Martins (Dr.).
João Brazil Silvado Junior (Dr.).
José Duarte Dantas de Vasconcellos (Dr.).
Manoel Dantas Cavalcanti Sobrinho.
Manoel Joaquim de Menezes Amorim.
Miguel Angelo Dantas Séve.

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Affonso Ramos Gomes.
Anthero Olympio de Siqueira.
Alberto de Barros Franco.
Alfredo Brito.
Alfredo Lemos.
Alvaro Henrique Moreira de Souza.
Alberto de Azevedo.
Adolpho Costa Madruga.
Amílcar de Lemos.
Antonio Barbosa dos Santos.
Antonio Henrique da Silva Reis.
Antonio Luiz Machado Junior.
Aphrodisio Aloysio Silva.
Arthur Henrique Magalhães de Almeida.
Attila Schultz Ribeiro.
Augusto Henriques Corrêa de Sá.
Carlos de Oliveira.
Carlos Antonio de Lisboa.
Jaramundo Tiburcio da Veiga.
Aetano Delamare Garcia (bacharel).
Diniz de Souza Martins.
Eduardo Barbosa dos Santos.
Eduardo de Souza Leite.
Eduardo Antonio Falcão.
Emilio da Silva Guimarães.
Firmo de Faria Albernaz.
Francisco Samico.
Francisco Valeriano da Camara Coelho.
Gladstone Rodrigues Flores.
Gustavo de Mello Alvim.
João Augusto Cesar de Souza Filho.
José Adolpho de Azevedo Almeida.
João Barbosa dos Santos.
João Augusto Magalhães Lameiro.
Joaquim dos Santos Rangel.
José Armando Lins de Azevedo.
Leopoldo da Rosa Garcia.
Luiz da Cunha e Silva.
Luiz Fernandes da Silva.
Leopoldo de Avila Mello.
Manoel dos Santos.
Manoel Saraiva de Carvalho.
Ovidio Saraiva de Carvalho.
Raul Vieira Machado.

Reynaldo da Costa Nogueira.
Oscar Jugurtha Couto.
Honorio Pinto de Almeida.
Telemaco Guilherme da Silva.
Waldemar de Avellar Andrade.

DIRECTORIA GERAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA

Carlos Augusto Coelho (Dr.).
Oscar Orlando Mouren.
José Francisco Kahl.
João Joaquim da Fonseca.
Victor Manoel Nunes.
Mário Galvão de Matacajú.
Miguel Pinto Vieira.
José de Araujo Coutinho Junior (Dr.).
Cleantão Jequiciá (Dr.).
Amadeu da Cunha Laquintinie.
Oscar Cunha (Dr.).
Affonso Duarte de Barros (Dr.).
Tancredo Motta Faria Albuquerque.
Octavio Carlos Soares.
Julio José Barbosa.
Achilles de Paula Ribeiro.

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

Aloysio de Castro (Dr.).
Antonio Teixeira do Nascimento Bitencourt (Dr.).
Antonio Dias de Barros (Dr.).
Antonio Austregaillo Rodrigues Lima (Dr.).
Antonio Maria Teixeira (Dr.).
Antonio Augusto de Azevedo Sodré (Dr.).
Augusto Brant Pães Leme (Dr.).
Augusto Paulino Soares de Souza (Dr.).
Alfredo Antonio de Andrade (Dr.).
Antonio Pacheco Leão (Dr.).
Alvaro Osorio de Almeida (Dr.).
Agenor Guimarães Porto (Dr.).
Arthur Joaquim da Silva (Dr.).
Augusto Hygino de Miranda (Dr.).
Arthur Leandro de Araujo Costa (Dr.).
Arthur de Oliveira Figueiredo (Dr.).
Alberto das Chagas Leite (Dr.).
Alvaro Paulino Soares de Souza (Dr.).
Abel Guimarães Porto (Dr.).
Alcindo de Figueiredo Baena (Dr.).
Alberto Ribeiro de Oliveira Motta (Dr.).
Arthur de Vasconcellos (Dr.).
Antonio de Barros Terra (Dr.).
Antonio Cardoso Pontes (Dr.).
Antonio Dionysio de Castro Cerqueira (Dr.).
Antonio Benevides Barbosa Vianna (Dr.).
Arthur Ribeiro de Almeida.
Bruno Alvarez da Silva Lobo (Dr.).
Balduino de Azevedo Feijó.
Carlos Telles da Rocha Faria (Dr.).
Carlos Bastos Netto (Dr.).
Carlos Augusto de Brito e Silva (Dr.).
Carlos Augusto Faller (Dr.).
Domingos de Góes e Vasconcellos (Dr.).
Diogenes de Almeida Sampaio (Dr.).
David Madeira (Dr.).
Domingos de Góes e Vasconcellos Filho (Dr.).
Ernesto do Nascimento Silva (Dr.).
Eduardo Rabello (Dr.).
Eduardo Augusto Moscoso (Dr.).
Edmundo Jobim de Saboia (Dr.).
Eduardo Marques da Cruz Filho (Dr.).
Eugenio do Espírito Santo de Menezes (Dr.).
Ernani Carlos de Menezes Pinto (Dr.).
Eugenio Lindemberg Porto Rocha (Dr.).

Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães (Dr.).
Francisco Pinheiro Guimarães (Dr.).
Fábio de Azevedo Sodré (Dr.).
Frederico Eyer.
Florindo da Camara Coelho.
Gustavo Eduardo Hasselmann (Dr.).
Henrique Dias Duque Estrada (Dr.).
Henrique Rodolpho Baptista (Dr.).
Hildegardo de Noronha (Dr.).
Henrique Tanner de Abreu (Dr.).
Henrique de Brito Belfort Roxo (Dr.).
Henrique de Toledo Dodsworth (Dr.).
Henrique A. de Figueiredo Vasconcellos (Dr.).
José Antonio de Abreu Fialho (Dr.).
Julio Afranio Peixoto (Dr.).
João Marinho de Azevedo (Dr.).
João Benjamin Ferreira Baptista (Dr.).
José Thomaz Nabuco de Gouvêa.
João Gonçalves Lopes (Dr.).
Jorge Torres da Costa Franco (Dr.).
João de Souza Gomes Netto (Dr.).
José de Moura Muniz (Dr.).
Josias de Meira Gama (Dr.).
José Alves Maurity Santos (Dr.).
José Mastrangeli (Dr.).
Joaquim Moreira da Fonseca (Dr.).
Jorge Vieira de Castro.
Luiz do Nascimento Gurgel (Dr.).
Luiz Pedro Barbosa (Dr.).
Linneu Silva (Dr.).
Leopoldo de Freitas Noronha.
Luiz Carlos de Oliveira.
Miguel da Silva Pereira (Dr.).
Miguel de Oliveira Couto (Dr.).
Manoel Francisco Corrêa Leal Junior (Dr.).
Mauricio Gudim (Dr.).
Manoel Francisco de Azevedo Junior (Dr.).
Martin Francisco Bueno de Andrade (Dr.).
Mauricio Campos de Medeiros (Dr.).
Mario de Góes e Vasconcellos (Dr.).
Mauricio Ferreira Franca (Dr.).
Oscar Frederico de Souza (Dr.).
Octavio do Rego Lopes (Dr.).
Oswaldo Coelho de Oliveira (Dr.).
Oscar Rodrigues Alves (Dr.).
Oscar de Castro Alves Borgelli (Dr.).
Octavio Lobato Ayres (Dr.).
Oscar da Silva Araujo (Dr.).
Pedro Pernambuco Filho (Dr.).
Raul Leitão da Cunha (Dr.).
Roberto Duque Estrada (Dr.).
Tiburcio Valeriano Pecegheiro do Amaral (Dr.).
Theophilo de Almeida Junior (Dr.).
Victor Cabral Teive (Dr.).

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUÇÃO PUBLICA

Antonio Pinto da Rocha Bastos.
Abelard Genes de Almeida Feijó.
Manoel Bonfim (Dr.).
Alfredo Maglioli de Azevedo Maia (Dr.).
Joaquim Abilio Borges (Dr.).
José Getulio da Frota Pessoa (Dr.).
José Barbosa Rodrigues (Dr.).
Manoel Maria Nogueira Serra.
José Narciso Braga Torres.
José de Souza Rocha.
Eduardo Salamonde.
Alfredo Cesarino de Faria Avim (bacharel).
Virgilio Varzea.
Antonio Carlos Vellio da Silva.
João Baptista da Silva Pereira.
Antonio Rodrigues da Silveira (Dr.).
José Custodio Nunes Junior (Dr.).
Fábio Lopes dos Santos Luz (Dr.).
Hemeterio José dos Santos.
Gentil Feijó.

Francisco Carlos da Silva Cabrita (Dr.).
 Hugolino Ayres de Albuquerque (Dr.).
 Roberto Nunes Lyndsay (Dr.).
 Leoncio Corrêa.
 Jayme Pombo Brício Filho (Dr.).
 Coryntho da Fonseca.
 Alfredo Pedrosa Alves de Magalhães.
 Antonio de Souza Cabral.
 Aristides Drummond de Lemos.
 Arthur Lino de Campos.
 Augusto de Miranda.
 Augusto Pinto da Costa.
 Aureliano Esperança de Andrade e Silva.
 João Afro das Chagas.
 João de Castro Lima e Silva.
 João José Rodrigues Vieira.
 José Soares Dias.
 Pedro Manoel Borges.
 Theophilo Moreira da Costa.
 Curiácio Paulo Cabral e Silva.
 Luiz Candido Paranhos de Mar... (Dr.).
 Frederico Carlos da Costa Brito (Dr.).
 Hilário Peixoto.
 Arthur Camillo.
 Alvaro Pinto Ribeiro.
 Narciso Figueiras.
 Arthur Higgins.
 Leopoldo Adeline de Carvalho.
 Amaro Batista de Albuquerque Maranhão.
 Emilio Felix Anglada (Dr.).
 Pedro José Pinto Peres.
 Olavo Freire da Silva.
 Alfredo Raymundo Richard.
 Manoel Teixeira da Rocha.
 João Baptista da Costa.
 Francisco Braga.
 João Maurício da Costa Jubilim.
 Process Raymundo Muniz.
 Manoel de Gouxêa Saldanha da Gama.
 Aristides Hemetério dos Santos.
 Cleodaldo Pereira da Silva Moraes.
 Rodolpho Carlos Dorta.
 Othello Reis.
 Octavio Augusto da Silva (Dr.).
 José de Aguiar Garcez (Dr.).
 João de Oliveira Porto.
 José Antonio Pedreira de Magalhães Castro (Dr.).
 Antonio Augusto de Azevedo Sodré (Dr.).
 Anthero Pereira da Silva Moraes.
 João Antonio Garcia.
 José Francisco Pinto de Macedo Filho.
 Carlos Leonardo de Campos.
 Elycio de Araújo (Dr.).
 Arthur de Oliveira Maggiori (Dr.).
 Luiz Carne Lima (Dr.).
 Francisco Fortado Mendes Vianna.
 José Venerando da Graça Sobrinho.
 Carlos Ayres de Cerqueira Lima (Dr.).
 Domingos Magarins de Souza Leão (Dr.).
 José Chermon de Brito (Dr.).
 Oscar de Aguiar Moreira (Dr.).
 Leopoldo Diniz Junior (Dr.).
 Secundino Ribeiro Junior (Dr.).
 Roberto Ribeiro Gomes (Dr.).
 Antonio Hilário da Rocha.
 Christiano Adolpho Dezouart.
 Henrique da Souza Jardim.
 Alcides de Castilho Maia.
 Alfredo Pinto de Carvalho.
 Julio Afrani Peixoto (Dr.).
 João Pedro Rergazzi.
 Heitor Gavinho Lopes da Costa.
 Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
 Maria Lino de Brito.
 Geraldo Luiz da Motta Freitas.
 Antonio Felisberto de Almeida Nogueira.
 Henrique Feio Galvão.
 José Servulo de Siqueira Lima (Dr.).

Alfredo Gomes (Dr.).
 José Joaquim de Queiroz (Dr.).
 José Verissimo Dias de Mattos (Dr.).
 Pedro Barreto Galvão (Dr.).
 Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães (Dr.).
 Thomaz Delfino dos Santos (Dr.).
 João Soares Rodrigues (Dr.).
 Ernesto Moraes Cohen (Dr.).
 Ignacio M. do Amaral.
 Christiano Baptista Franco (Dr.).
 Carlos Leoni Werneck (Dr.).
 Claudionor Valle de Oliveira.
 Manoel Gonçalves Corrêa.
 Honorio da Cunha Mello.
 Carlos Mendes.
 Torquato Vieira de Mesquita (Dr.).
 Milton Torres Cruz (Dr.).
 Candido Jorge Sobier Barbosa (Dr.).
 Humberto Nello Golluzzo (Dr.).
 José Domingue de Barros (Dr.).
 Philemon Cordeiro (Dr.).
 Roberto Teixeira Pinto.
 Francolino Camen.
 Beniano Alves de Carvalho.
 Carlos Augusto Moreira da Silva.
 José Antonio Gomes Junior.
 Pedro Cunha Souto Maior (Dr.).
 João José da Costa Junior.
 José Maria de Medeiros.
 Raphael Frederico.
 Henrique José de Sá Dr.).
 Eduardo Augusto de Barros.
 Rolindo da Motta Paes.
 Zelfirino de Lemos.
 Luiz Furtado (major).
 Francisco Rapp (Dr.).
 Jasper Lafayette Harben.
 João Bernardo Azevedo Coimbra (Dr.).

CONSELHO SUPERIOR DO ENSINO

Fernando Guilherme Kauffmann.
 José Alves de Araújo Lima (Dr.).
 José Bernardino Paranhos da Silva (Dr.).

COMISSÃO FEDERAL DE SANEAMENTO DA BAIXADA FLUMINENSE

Alarico Irineu de Araújo.
 Antonio Luiz Pedro de Souza.
 Bernardo Carneiro.
 Carlos Hamann.
 Eugenio Dilemundo da Silveira.
 Eusvaldo Nina.
 Eusebio Xavier.
 João Baptista de Moraes Rego.
 Luiz Cavalcanti Coelho Cidra.

DIRECTORIA DO GABINETE DO THE-SOURO

Benedicto Hypopolito de Oliveira Junior.
 Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.
 Adalberto Cortes.
 João Bello de Mello Cunha (Dr.).
 Jeronymo Maximo Nogueira Penido (Dr.).
 Oscar Bornmann de Borges.
 Aristides Figueiredo.
 Angela de Oliveira Bevilacqua (Dr.).
 Joaquim do Amaral Fontoura.
 Manoel de Paula Alvaranga (Dr.).
 Eurico da Costa Rodrigues.
 Theodemiro de Menezes Bastos.
 João Tavares Dias Pessoa.
 Narciso Barbosa Rodrigues.
 Henrique Guimarães Lagden.
 Antonio Pinto dos Santos.
 Joaquim Florentino Vaz Junior (Dr.).
 Rodolpho Tinoco Filho.
 Ezequiel Augusto de Oliveira.
 Celso Schmidt Galdeira.
 Alvaro Dantas Canilho.

Manoel José da Silva.
 Edmundo da Cunha Mello.
 Galvão da Silva Barbosa.
 Randolpho Soares Leitão.
 Eulenciano Chagas.
 Vicente José da Silva.

DIRECTORIA DO SERVICO DE PROTECCAO AOS INDIOS E LOCALIZACAO DE TRABALHADORES NATIVOS.

José Bezerra Cavalcanti (Dr.).
 João Emilio Bion.
 Ernesto Augusto Vianna de Almeida.
 Lucio de Albuquerque Mello.
 Alfredo de Castro Vinz.
 Aurelio de Moraes Brito.
 Virgilio Werneck Campello.

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO

João Nilo de Souza e Almeida.
 Justiniano Pinto Martins.
 Manoel Jesuino Ferreira.
 Pedro Advincula da Silveira (pharmaceutico).
 Luiz Corrêa.
 Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
 Marciano de Freitas.
 Carlos Augusto Nogueira da Gama.
 Armando de Pinho (bacharel em Letras).
 José Baptista Longruber.
 Oscar Antonio de Azevedo.
 Emelino Mendes Lopes.
 Francisco Xavier da Silva Guimarães (tenente).
 Francisco Xavier da Silva Guimarães Junior.
 Arthur Marianno de Amorim Carrão.
 José Augusto Pereira de Castro (pharmaceutico).
 Antonio Augusto de Serpa Pinto (bacharel).
 João de Araújo Vasconcellos.
 Arnaldo Alves de Faria (architecto).
 Braulio Ribeiro de Macedo Soares.
 Guilherme Corlett Pinheiro.
 Affonso Vilga.
 Victor de Avellar Filho.
 Alfredo Pinho de Pinho Salgueiro.
 Edmundo March.
 Almacillo de Oliveira Santos (capitão).
 Alvaro Dias de Oliveira.
 tenente Carneiro de Andrade Silva.
 Horacio Ribeiro da Silva (Dr.).
 Adalberto Pinto Martins.
 Arthur Pythagoras Toval Conrade.
 Francisco Pereira da Silveira.
 Leopoldo Leite Guimarães.
 José Vaz de Souza.
 Ariovista de Almeida Regô.
 Manoel Teixeira do Paiva Araújo.
 Raphael Maria Secioso e Sá (Dr.).
 Alfredo Tiburcio da Costa.
 Diniz Affonso Rodrigues.
 Diniz Affonso Rodrigues da Silva Junior.
 Celso de Vargas.
 Olympio Augusto Diniz.
 Themistocles Soares de Albuquerque Leão.
 Afila de Pinho.
 Augusto Henrique de Almeida Junior.
 Haroldo Accioly de Magalhães Castro.
 Oscar Rodrigues da Silva Chaves.
 Romeu Feital.
 Rodrigo Alfredo Smith de Vasconcellos.
 Antonio Philadelpho Pereira de Almeida (Dr.).
 Mario da Rocha Vianna.
 Benjamin de Sá Carvalho.
 Agostinho de Freitas Guimarães.

Virgilio Couto.
Antonio Carlos Barreto.
Argeu Segadas Machado Guimarães
(Dr.).
Bruno Rochrig.
Athos Duque Estrada Meyer.
Luiz Leite Pinto.
Antenor Guimarães.
Antonio da Rocha Leão Junior.
Samuel Guerreiro Lima.
Phanor Sampaio Galvão.
Nelson de Menezes Firmento.
Mario Ferreira de Abreu (Dr.).
Ernani Glaucete Cunha.
Ernani de Lima Cardoso.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIA- CAO DA PREFEITURA

Affonso Luiz Fernandes da Cunha
(Dr.).
Alberico Feire de Sant'Anna.
Alberto Barbosa.
Alberto Moreira da Rocha (Dr.).
Alfredo Burnier.
Alfredo Duarte Ribeiro (Dr.).
Americo Frederico da Rocha (Dr.).
Angelo Pinheiro Baratta (Dr.).
Annibal Fernandes Pinheiro (Dr.).
Antonio Alvares Barata (Dr.).
Antonio Alves.
Antonio Augusto de Souza Mendes
(Dr.).
Antonio José Ribeiro Junior.
Antonio Martins de Arêa Leão.
Antonio de Souza Pereira Botafogo
(Dr.).
Antonio Vannini.
Arbaido Cabral Botelho Benjamin.
Armando Augusto Godoy (Dr.).
Armando Athayde Rangel (Dr.).
Arnaldo da Costa Braga.
Arnaldo Estrella.
Arthur Miranda Ribeiro (Dr.).
Augusto Bernacchi (Dr.).
Augusto Camizão de Mello.
Augusto Cesar Malta de Campos.
Augusto Moreira de Barros (Dr.).
Oliveira Luna.
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
Augusto Vasconcellos Junior.
Aureliano Hostier Gonçalves.
Avelino Noruega.
Basilio Teixeira Garcia.
Caetano Sylvestre de Almeida (Dr.).
Candido Alves Mourão do Valle (Dr.).
Carlos Fonseca.
Carlos Martins Gonçalves Penna (Dr.).
Cesar Augusto Borges (Dr.).
Coriolano dos Reis Araújo Góes (Dr.).
Emundo de Castro Goyanno (Dr.).
Eduardo de Alvarenga Peixoto (Dr.).
Eduardo Chrockhalt de Sá (Dr.).
Efreim Dantas (Dr.).
Everardo Adolpho Backhouser (Dr.).
Euclides Pereira Braz.
Eugenio Torres de Oliveira (Dr.).
Eurico de Amorim.
Flaviano Corrêa de Britto.
Francellino Faria da Motta (Dr.).
Francisco Aratipe Macedo.
Gastão Xavier.
Hector de Sá (Dr.).
Heitor Vieira.
Henrique Francisco da Silva.
Henrique Rebello de Vasconcellos.
Ignacio Nelson de Castro.
Ithamar Tavares (Dr.).
Izaias Ferreira Maia.
Jeronymo Caetano Rebello (Dr.).
Jeronymo José dos Santos Figueira.
João Alexandrino Teixeira.
João Climaco Barreto.
João da Costa Ferreira (Dr.).
João Gualberto Marques Porto (Dr.).

Joaquim Vieira.
João Montenegro Cordeiro.
Joaquim Antonio Terra Passos.
Joaquim Carlos de Pinho Magalhães
(Dr.).
Joaquim José da Silva.
Joaquim Pereira de Souza Caldas.
Jorge do Nascimento Silva (Dr.).
José Bandeira Brandão.
José Dias Cupertino Durão (Dr.).
José Francisco de Castro (Dr.).
José Machado de Castro e Silva.
José Maria Goulart d'Andrade.
José Moutinho dos Reis Filho.
José Pinto Machado.
José Werneck Dickens (Dr.).
Lindolpho Nigro.
Lucrecio Ferreira dos Santos (Dr.).
Luiz Figueiredo de Medeiros (Dr.).
Luiz Gastão da Silva Cunha (Dr.).
Luiz de Lima Barros.
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda (Dr.).
Manoel do Amaral Segurado.
Manoel Cavalcante de Albuquerque Ju-
nior (Dr.).
Manoel Felício de Lacerda Miranda.
Manoel Ferreira dos Santos Reis.
Manoel Francisco Niobey (Dr.).
Manoel Jacintho Nogueira da Gama.
Manoel Ribeiro de Almeida (Dr.).
Mario Ferreira Godinho.
Mario Soares Pereira (Dr.).
Miguel Austregesilo Rodrigues Lima
(Dr.).
Nuno Osorio de Almeida (Dr.).
Onézimo Coelho.
Othello de Souza Caldas.
Pedro Luemo Paes Leão.
Pedro Carlos de Andrade.
Quirino Pereira de Souza Caldas.
Reginaldo Marques Pardalho (Dr.).
Renato Brancante Machado.
Rozauzo Zambrano Junior (Dr.).
Sebastião Machado da Costa (Dr.).
Theodemi Rodrigues da Costa (Dr.).
Thomaz Vieira Cardoso.
Tobias Corrêa do Amaral (Dr.).
Vicente Leilão.
Victor Villot Martins (Dr.).
Verissimo José de Mello (Dr.).

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

João Marciano Oliveira da Silva (Dr.).
José Maria de Beaurepaire Pinto Pei-
zoto (Dr.).
Audelino Augusto Corrêa.
João Cardoso Pires da Silveira.
Eurico Souto (Dr.).
Verano Gomes Alense de Almeida.
Antonio Gillrada (Dr.).
Dario de Oliveira.
Alvaro Augusto Moreira (Dr.).
Jayme Severiano Ribeiro (Dr.).
Esdras do Prado Seixas (Dr.).
Archimedes Trajano.
Julião de Sá Freire Pecanha.

SECRETARIA DO GABINETE DO PRE- FEITO

Alvaro José Rodrigues (Dr.).
Joaquim Eduardo de Avellar Brandt
(Dr.).
Mario de Bullão Rames.
Antonio da Silva Moutinho. (Dr.).
José Teixeira de Carvalho.
José Joaquim de Luna Freire.
Ulpiano Mentes Carqueja.
Antonio Campineiro Rodrigues.
Henrique van Erven.
Alexandro Dias.
Antonio João Rangel de Vasconcellos
(Dr.).

Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
Henrique Resse.
Antonio Marques da Silveira.
Rubens do Monte Lima Filho.
Josué Porto da Fonseca.
Francisco Alves Vianna.
João Euphrosino da Silva.

AGENCIAS DA PREFEITURA E DISTRI- CTOS DE INFLAMMAVEIS

Francisco de Assis Carvalho.
Adalberto Frederico Beneck.
Luiz Carlos Freitas Junior.
Francisco Justino de Almeida.
José Alves da Cruz Rios.
Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz.
Antonio Gomes Pinheiro Machado Ju-
nior. (Dr.).
Alfredo Henrique da Costa.
Armando Muniz Barreto.
Aristoteles Affonso Roriz.
José Meirelles Alves Moreira.
Florencio Rillo Ferreira.
José Carlos da Silva Veiga.
Mario Cavalcanti.
Pedro Cerqueira d'Alambary Luz.
Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
Joaquim Gaio.
José Francisco de Macedo Junior
(Dr.).
José Ferreira de Aguiar.
José Nunes Bomfim.
Candido da Costa Magalhães.
Luiz Macahyba.
Francisco Guerra Fragoso.
Manoel Candido da Silva Castro.
Antonio Moreira de Castro Lima.
Pedro José de Oliveira.
Francisco Pacheco de Oliveira.
Arthur Flock Pinto.
Fernando Ernesto Castello Branco.
João Lopes de Queiroz Vieira.
Carlos Frederico Oldenburg.
Luiz de Franga Sobrinho.
Antonio Corrêa de Souza Costa.
Carpo José da Silva.
Gualter José Ferreira.
José Pires de Almeida.
Didymo Babo.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
Carlos de Souza Abalo.
Paulino Soares de Pinna.
Cícero Heredia.
Nicanor Fontoura.
João Rego do Amaral.
Julio Coelho.
Symphronio Ribeiro da Silva.
Aristides Freire Allemão.
André Luiz da Rocha.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.
João de Souza Figueira.
João Soares de Araújo.
Norberto Martins Vianna.
Antonio Gonçalves Roma.

PROCURADORIA DOS FEITOS DA FA- ZENDA MUNICIPAL

Sebastião de Barros Barreto.
Alfredo Carlos Pestana.
Alexandre Ludolf.
Joaquim Mandim Filho.
Silvestre José de Azevedo Coutinho.
Sylvio de Carvalho.
Carlos Antonio dos Santos.

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA

Belmiro da Silva Figueiró.
Florentino Herbster Pereira.
Fernando Ferreira da Costa (Dr.).

José Teixeira de Sampaio.
 José Tinoco de Carvalho.
 Jeronymo Pinto da Fonseca.
 Lauro de Vasconcellos.
 Luiz Bastos Guimarães.
 Luiz Cardoso de Cerqueira.
 Luiz Gonzaga Soares Dutra (Dr.).
 Manoel Aeyllino de Oliveira.
 Manoel de Menezes Pinto.
 Pedro Roberto de Azevedo Lima.
 Raphael Antonio Gil.
 Salustiano Antonio Pereira Alves.
 Sordo Vittorio.
 Accacio da Costa Pires (Dr.).
 Adalberto Ferreira da Silva (Dr.).
 Adelino da Silva Pinto (Dr.).
 Ajaccio de Carvalho Vieira.
 Alberto Farani (Dr.).
 Alberto de Paula Rodrigues (Dr.).
 Alberto do Rego Lopes (Dr.).
 Alberto de S. Thiago (Dr.).
 Alcides Pinheiro Marques Canario (Dr.).
 Alfredo Pinto de Carvalho.
 Alfredo Rodrigues de Barcellos (Dr.).
 Alvaro Epaminondas da Costa.
 Antonio Augusto Guimarães Queiroz Carreira (Dr.).
 Antonio de Arruda Beltrão (Dr.).
 Antonio Caetano da Silva Junior (Dr.).
 Antonio Christo Lassance Cunha (Dr.).
 Antonio Dionysio de Castro Cerqueira (Dr.).
 Antonio Ferreira Pontes.
 Antonio Joaquim de Almeida.
 Antonio Joaquim Fróes de Jesus.
 Antonio José Osorio (Dr.).
 Antonio Nunes Ouriques.
 Antonio dos Santos Malheiros (Dr.).
 Antonio Teixeira da Silva (Dr.).
 Athanagildo Sampaio.
 Augusto Macedo Costallat (Dr.).
 Armando Costa.
 Bernardo José de Figueiredo (Dr.).
 Clarindo da Silva Amaral.
 Carlos Leclerc (Dr.).
 Carlos Luiz de Vargas Dantas (Dr.).
 Carlos Machado Biltencourt (Dr.).
 Celso de Sá Brito (Dr.).
 Dalmio Machado Silva.
 Dellim Gonçalves Barros.
 Decleciano de Avellar Pegado (Dr.).
 Duarte Alfredo Flores (Dr.).
 Eduardo Pinheiro dos Santos (Dr.).
 Elyseu Guilherme da Silva Junior (Dr.).
 Emilio Gomes da Costa Miranda (Dr.).
 Emilio Pereira de Faria.
 Esmerio Caetano de Azevedo.
 Eurico de Azevedo Villela (Dr.).
 Erardo Couto Braga.
 Flavio de Moura (Dr.).
 Feliscissimo Rodrigues Fernandes (Dr.).
 Fernando Ferreira Vaz (Dr.).
 Francisco Alves Barbosa (Dr.).
 Francisco Bastos Mello (Dr.).
 Francisco Cassiano Gomes (Dr.).
 Francisco Luiz da Nobrega Filho.
 Francisco de Oliveira Bezerra.
 Francisco Pedro Carneiro da Cunha (Dr.).
 Francisco de Albuquerque.
 Francisco do Rego Barros Figueiredo (Dr.).
 Francisco da Rocha Vaz Junior (Dr.).
 Francisco da Silva Campos Bayer.
 Frederico Marianno Machado.
 Gastão Duarte Pereira da Silva.
 Gastão de Oliveira Guimarães (Dr.).
 Gastão de Oliveira Cruis (Dr.).
 Girondino Esteves (Dr.).
 Guarino Aloysio Ferreira Freire (Dr.).

Henrique Autran da Matta e Albuquerque (Dr.).
 Heitor Machado Silva.
 Honorino Pinos Chaves (Dr.).
 Honorio José de Castro.
 Honorio dos Santos Pimentel Filho.
 Ismael Americo Muniz Freire (Dr.).
 João Baptista de Andrade (Dr.).
 João Gualberto do Amaral.
 João José de Castro (Dr.).
 João Soledade (Dr.).
 João Gonçalves Lopes (Dr.).
 Joaquim Francisco Torres Vianna (Dr.).
 José Ferreira Torres.
 José Fernandes Lourenço.
 José Florentino Nunes.
 José de Freitas Machado.
 José Jayme de Almeida Pires (Dr.).
 José Paulo Nabuco de Araujo Freitas (Dr.).
 José Pinto Morado.
 José Thompson Motta (Dr.).
 José Thomaz Fructuoso Rivera.
 Jorge Affonso Franco (Dr.).
 Julio Barbosa da Cunha (Dr.).
 Julio da Silveira Lobo Junior (Dr.).
 Lafayette Rodrigues de Barros (Dr.).
 Leopoldo de Souza Leite (Dr.).
 Lohario Valentin de Figueiredo.
 Luiz Alves de Medeiros.
 Luiz Babo.
 Luiz Bahia (Dr.).
 Luiz Iapera.
 Luiz Oswaldo de Carvalho.
 Luiz Pedro Barbosa (Dr.).
 Mamede Monteiro da Rocha (Dr.).
 Manoel Feliciano da Motta e Albuquerque (Dr.).
 Manoel Francisco Monteiro Autran (Dr.).
 Manoel Gonçalves Correia.
 Manoel Maria Muniz Ercire (Dr.).
 Manoel Salustiano Dias.
 Manoel da Silva Pinto Junior.
 Mario de Miranda Valverde (Dr.).
 Mario de Moura Salles (Dr.).
 Mario Saraiva (Dr.).
 Mario de Souza Ferreira (Dr.).
 Miguel Osorio de Almeida (Dr.).
 Odilon de Carvalho Rodrigues dos Anjos (Dr.).
 Olavo Freire da Silva.
 Olegario Tavares.
 Oscar Godoy (Dr.).
 Otto Pregisor.
 Paulo Barbosa Pereira da Cunha (Dr.).
 Paulo Affonso Franco (Dr.).
 Paulino Werneck (Dr.).
 Pedro Alves Carneiro (Dr.).
 Pedro da Cunha (Dr.).
 Pedro Rodrigues de Vasconcellos (Dr.).
 Ramiro Ramalho.
 Raphael Frederico.
 Ricardo José de Souza.
 Raul Campello Barro (Dr.).
 Roberto da Silva Freire (Dr.).
 Rodolpho Abreu Filho (Dr.).
 Rodolpho Ramalho (Dr.).
 Rogerio Coelho (Dr.).
 Ruy Carneiro da Cunha (Dr.).
 Sylvio Muniz de Souza (Dr.).
 Tasso de Vasconcellos Abrantes.
 Ulysses de Almeida e Silva.
 Vicente da Cunha Luz (Dr.).
 Victor Cabral Teivo (Dr.).
 Xisto Jorge dos Santos (Dr.).
 Zozimo Anastacio Lopes.

CORPO DELIBERATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pedro Teixeira Soares (Dr.).
 Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello (Dr.).

Alfredo Valladão (Dr.).
 Joaquim Leonel de ~~Rosendo~~ Filho (Dr.).
 Francisco Monteiro de ~~Barros~~ Lima (Dr.).

TRIBUNAL DE CONTAS

Domingos Couto de ~~Carvalho~~ Neves.
 Luiz Ribeiro Rosado.
 Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.
 Ricardo Constantino Vianna Junior.
 Pedro Gurrity Pessoa.
 Severino José Ramos.
 Manoel Emilio Estrella.
 Samuel José Pereira das Neves (Dr.).
 Joaquim Antonio Fariaha (Dr.).
 Arthur Pereira Vargas.
 João Dias de Menezes.
 João Pomplio da Rocha Morcira.
 Pedra de Alcantara Maia.
 Thomaz Pedreira de Cerqueira.
 Antonio Pinto Ferraz Nunes.
 Jorge de Moraes (Dr.).
 Miguel Archangelo Galvão Sobrinho.
 Luiz de Paula e Silva.
 Augusto dos Santos Sarahyba.
 João Francisco de Carvalho Rego.
 Cicero Freire (Dr.).
 Alexandre Emilio Sammier (Dr.).
 Mario Gilahy de Alencastro (Dr.).
 Julio Moreira da Silva Lima (Dr.).
 Candido Venancio Pereira Peixoto.
 Antonio Maximo Nogueira Penido (Dr.).
 Sebastião Henrique Alves de Barcellos (Dr.).
 Rodolpho Mamede.
 João Baptista Randolpho Paiva Junior.
 Jonas de Salles Cunha.
 Eugenio Augusto Ribeiro.
 Aristides d'Avilla Ferreira (Dr.).
 Manoel Pinto de Mendonça.
 Alfredo de Oliveira Castro Vianna.
 Orestes Franklin Xavier de Brito (Dr.).
 Waldemira de Sá Rego Oliveira.
 Antonio Vicosó de Moraes Jardim (Dr.).
 José da Rocha Gomes.
 Eurico Franco Ribeiro (Dr.).
 José Vieira de Rezende e Silva.
 Ramon Benito Alonso (Dr.).
 Christiano Augusto Franco.
 Eloy Ottoni Mauricio do Abreu.
 Francisco Agapito da Veiga (Dr.).
 Mario Newton de Figueiredo (Dr.).
 José Mattos de Vasconcellos (Dr.).
 José de Alencar Teixeira Coimbra (Dr.).
 Paulo Landersen de Queiroz.
 Alcindo Caldas Vianna.
 Henrique Esteves.
 José Braulto de Mesquita.
 Primo Isolino Alonso.
 Luiz Xavier Pereira Lima.
 Segismundo Soares Baptista.
 Heitor Ferreira Pimenta.
 Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.
 Trajano Gadret.
 João Sabino Rodrigues Silva.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDAS MUNICIPAL

Antonio Lopes da Silva Trovão.
 Antonio da Silva Freire.
 Antonio Gualberto Nabor do Rego.
 Alfred Vital de Oliveira.
 Alfredo Gusmão Coelho.
 Alfredo Varella.
 Alfredo Joaquim Soares.
 Alfredo Coelho da Rocha.
 Alfredo da Costa Machado.
 Augusto Cesar Boisson.
 Augusto Alvares de Azevedo Lemos.

Arthur Alvares de Azevedo Lemos.
 Arthur Americo de Mattos.
 Arthur de Calasans.
 Alipio Von Doellinger.
 Antenor de Azevedo Marques.
 André da Silva Miguez.
 Alberto Bernardes da Silva.
 Aristophanes da Silva Lima.
 Alziro Pinto Machado.
 Badary Esteves.
 Carlos Florencio Fontes Castello.
 Carlos Antonio da Veiga.
 Carlos Fontoura de Oliveira Reis.
 Custodio Pereira Lima.
 Delfino Carlos de Sá.
 Eduardo da Silveira Caldeira.
 Ernesto Grêve.
 Eugênio Pereira Pinto.
 Francisco do Rego Macedo.
 Francisco Martins Gonçalves.
 Francisco Baziho Cardoso Pinó.
 Firmino Martins de Sá.
 Firmino Faustino Gonçalves.
 Felipe Cardoso Menezes.
 Gregório Marques da Silva.
 Gustavo do Rego Macedo.
 Heracio Viriato de Freitas.
 Henrique Augusto Soares de Mello.
 Henrique João Bernardo Bousquet.
 Helder Lobo.
 Harbide Esteves.
 Ivo Pagani.
 João Augusto Godoy.
 João Francisco Rodrigues Barbosa.
 João Antonio Pereira Serzedello.
 José Justino de Almeida.
 José Augusto Ferreira da Costa.
 José Pinto Guimarães.
 José Corrêa Tavares.
 José Pereira de Araujo.
 Joaquim de Mello Palhares.
 Joaquim Henrique Moreira Brandão.
 Jayme Martins.
 Leopoldo Bastos.
 Luiz Felipe Maigre Ferreira da Gama.
 Manoel Tavares da Costa Miranda.
 Manoel Alves Martins de Castro.
 Miguel Joaquim de Castro Sobrinho.
 Renato Fernandes.
 Taciano Accioly Monteiro.
 Tertuliano José de Carvalho.
 Ubaldino Soares da Silva.
 Viviano Galdas.
 Jeronymo de Sá Pinto Serqueira.
 João Guimarães Moniz.
 José Octavio Theodim Costa.
 José Saldock de Sá.
 Julio Gonçalves Pinheiro.
 Ludolpho de Souza Neves.
 Manoel Pedro Braga.
 Octavio Madureira de Pinho.
 Pedro Gonçalves da Rocha.
 Thomaz Dall'Orto.
 Americo Cardoso.
 Americo da Costa e Silva.
 Antonio Benedicto Pires da Silva.
 Carlos Simonin.
 Ernesto de Souza Mello Junior.
 Gregorio Marques da Silva.
 Guilherme Paranhos Velloso.
 João Francisco Ribeiro.
 José de Almeida Carneiro.
 José Pereira Rego Netto.
 Leopoldino Santos Freire do Amaral.
 Adolpho de Barros de Albuquerque Sarmiento.
 Archimedes Johnston Soutinho.
 João Salvador de Miranda.
 José da Costa Timotheo.
 Olympio Augusto Luz.
 Verissimo Antonio de Lima.
 Carlos Lessa de Vascencellos.
 Antonio Belham.
 Manoel Benning.
 Annibal Gomes de Almeida.
 Augusto de Andrade Cavalcanti.
 Candido M. Damazie Filho.
 Ernani Francisco Borges.
 Genaro de Souza Lemos.

João A. de Azevedo Lemos (bacharel).
 José Maria da Costa.
 Moysés dos Santos Jacintho.
 Raul Calasans Rodrigues.
 Samuel dos Santos Jacintho.
 Virgilio M. Rodrigues Alves.
 Domingos Corrêa de Sá.
 Alberto Raboeira.
 Altamirando Jorge Rangel.
 Alvaro Lago Sayão.
 Augusto Cesar Fernandes Dias.
 Jeronymo Luiz da Costa Couto.
 João B. de Ayellar Côrtes.
 João Manoel de Andrade.
 José Barbosa Rodrigues.
 José Luciano Gomes.
 José Peixoto Silva.
 José Serpa Monteiro Junior.
 Manoel A. da Veiga Bastos.
 Manoel M. Moraes e Valle.
 Miguel Alves da Fonte.
 Miguel Joaquim de Macedo Castro Junior.
 Olindo Gomes de Moraes e Valle.
 Orlando Alves.
 Raul Duprat.
 Pedro Moutinho dos Reis Filho.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA E AR- CHIVO MUNICIPAL

José Albino de Souza Pimentel.
 Francisco Agenor de Noronha Santos.
 Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
 Mario Aristides Freire (Dr.).
 Francisco Jorge Ferreira Leite.
 Antonio Corrêa Paes.
 Carlos Ballister de Albuquerque Paes.
 Francisco Fricinal da Silva.
 Hildebrando Murga da Silva.
 José Moreira da Silva.
 Guilherme de Almeida.
 Carlos de Oliveira.
 Antenor Guimarães.
 Octavio Bezerra de Menezes.
 Francisco de Araujo Campos.
 Candido Monteiro Muniz Barreto.
 José Gonçalves de Souza Portugal.
 Edgard de Araujo.
 Francisco Luiz Corrêa de Sá e Bet-
 vides.
 Francisco Marianno de Amorim Car-
 rão.
 Leopoldo de Albuquerque Salles.
 Joaquim da Silveira Mendonça.

BIBLIOTHECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Adolpho Camara da Motta.
 Alfredo Mariano de Oliveira.
 Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 Antonio Pereira Agreila.
 Arnaldo Pinto Monteiro.
 Arthur de Lima Franco.
 Aurelio Lopes de Souza (Dr.).
 Bernardo de Souza Franco Guabysba.
 Candido Abreu.
 Carlos Mariani (Dr.).
 Cicero de Britto Galvão.
 Constancio Antonio Alves (Dr.).
 Edgard de Araujo Romero (Dr.).
 Eduardo Vidal.
 Eugenio Teixeira de Macedo.
 Fernando Luiz Travassos.
 Henrique Carlos Meinicke.
 João Gomes Brazil.
 João Gomes do Rego.
 José Bartholo da Silva.
 Manoel Cassins Berlinck.
 Manoel Cicero Peregrino da Silva.
 Mario Behring.
 Mario Cardoso de Oliveira.
 Miguel Abilio Borges (Dr.).
 Miguel Mello.

Oswaldo Luiz da Silva Pessoa.
 Pedro Alvares Coutinho.
 Sophocles. Bittencourt Ferraz de Oli-
 veira (Dr.).

INSPECTORIA GERAL DE ILLUMI- NAÇÃO

Alfredo de Azevedo Marques (Dr.).
 Alfredo Ferreira Piragibe.
 Alfredo da Rocha Moreira.
 Carlos Bandeira de Gouvêa.
 Cauby da Costa Araujo.
 Dalcídio de Almeida Pereira (Dr.).
 Epimaco de Araujo Mello.
 Francisco de Sá Lessa (Dr.).
 João Alfredo da Rocha Moreira.
 Joaquim de Castro Barbosa.
 José de Carvalho Cardoso (Dr.).
 José Maria do Valle Ramalho.
 Julio de Medeiros.
 Luiz Gustavo Pradéz Filho.
 Manoel Francisco Prudente.
 Mariano Augusto de Medeiros.
 Noel de Almeida Baptista.
 Octavio Navarro de Andrade.
 Oscar Mafaldo de Oliveira (Dr.).
 Paulo Pinheiro de Queiroz (Dr.).
 Raul Goulart.
 Raul Marques Pinheiro.
 Raymundo Augusto Soares.
 Thomaz do Amaral Rossas.
 Theodoro Ernesto Belart.
 Trajano de Siqueira Pinto da Luz.

INSPECTORIA DE OBRAS CONTRA AS SECAS

José Ayres de Souza.
 Walfrido Ribeiro.
 Francisco José da Costa Barros.
 Alipio de Castro.
 Olivio Marcilio Dias Tavares.
 Claudemiro Julio de Andrade Fi-
 gueira.
 Walfrido Dias.
 Ernesto Perozzi Machad..
 Francisco Guimarães Ferreira.
 João Coentro.
 Pedro Herbst de Souza Pinto.
 Paulo Camoulet.
 Nilo Magalhães de Souza Martins.
 Waldemar de Carvalho Motta.
 Othon de Figueiredo Baena.
 Francisco da Graça Caminha.
 Egidio Salles Abreu.
 Mario Bello Pimentel Barbosa.
 Francisco Diniz Drummond Junior.
 Levi da Silva de Alencastro Autran.
 Edgard Dias de Moura.
 Antonio Pampeu de Souza Brazil Pri-
 mo.
 Theodoro José de Souza.
 Paulo Domingues da Silva.

DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Raul Lopes Cardoso.
 Arthur Augusto Machado.
 José Pantoja Leite (Dr.).
 Antonio Pires Domingues Junior.
 Oscar Pereira Legal.
 Herculano Maria Medeiros de Sá.
 Agener Gonzaga do Amaral.
 Octavio de Andrade.
 Oscar de Oliveira Nelvier.
 Agostinho Antonio Carneiro Fontoura.
 Alvaro Teixeira.
 Gaspar de Lima e Silva Carvalli.
 Enéas Mascarenhas de Moraes.
 Joaquim S. Moreira Junior.
 João Celestino Drummond.
 Carlos Octavio de Menezes.

DIRECTORIA DO JARDIM BOTANICO

Antonio Pacheco Leão (Dr.).
 Achilles de Faria Lisboa (Dr.).
 Luiz da Cunha Menezes.
 Henrique Delforge.
 Felix Armando de Moraes Frazão.
 Paulo de Campos Porto.
 Octavio Galvão.
 Manoel Lopes do Amaral.

DIRECCAO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DA GUERRA

Alfredo Ernesto de Souza.
 Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.

Jeronymo Braz das Trinas.
 Joaquim Juvencio Petra de Barros.
 Lauriano Laurentino das Trinas.
 Lafayette Eugenio Valdetaro.
 Ernesto Ferreira de Andrade.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos.
 Eduardo da Cruz Rangel.
 Carlos Joaquim Barbosa.
 Victor da Costa Velloz.
 Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
 Raul de Souza Megs.
 Azarias de Azevedo.
 Carlos Maigre Ferreira da Gama.
 José Maria Gomes Braga.
 Guilherme Magno da Silva.
 Augusto Elycio de Souza.
 Francisco Xavier Ferreira de Andrade.

Arthur Trajano da Cruz Rangel.
 Samuel Carvalho de Oliveira.
 Joaquim Antunes Lopes Lemos.
 Antenor Costa.
 José Alves Chavantes.
 Alvaro Machado Pereira Brasil (Dr.).
 Aurelio Frederico Pereira Lima (Dr.).
 Carlos Lage Sayão (Dr.).
 José Basilio Pyrrho.
 Almerindo Alvaro de Moraes.
 Antonio José Alvares da Fonseca.
 Alberto Freire da Silva.
 José Lopes Pereira de Carvalho (Dr.).
 Oswaldo Soares.
 Jorge Figueira Machado.
 Armando da Fontoura Lima.
 Edmundo José de Mello.
 Benjamin José de Carvalho Cordeiro.
 Gastão José Pinto Cerqueira.
 Aleides de Souza Coutinho.
 Mario Coutinho.
 Antonio Alves de Mello Cardoso.
 Arthur da Silva Gusmão.
 Joaquim Gonçalves Guimarães.
 Constanção José Pimentel.

INSPECTORIA DE SEGUROS

Pedro Vergne de Abreu.
 João Vieira de Segadas Vianna.
 Ademaro Augusto de Castro Machado.
 Aristoteles Vergne Guimarães.
 Mario de Bulhões.
 Alfredo Guimarães Oliveira Lima.
 Leopoldo Coelho de Gouvêa.
 Alberto Lustosa Munhoz.
 Adelino Nunes Pereira.
 Adriano dos Reis Quartim.
 Alvaro Salles.
 Antonio Felix de Bulhões Natal.
 Antonio Felix de Faria Albernaz.
 Antonio Victor Moreira Brandão.
 Hermenegildo dos Santos Lobo.
 José Henrique de Sá Leitão.
 José Julio da Silva Martins.
 Lafayette Coitinho Rodrigues Pereira.
 Luiz Avé Precht.
 Sergio Paes Barreto.
 Carlos de Souza Victorino.

SECRETARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO DISTRITO FEDERAL

Francisco Antonio da Silveira (Dr.).
 Julio Bueno Horta Barbosa.
 Eleshão Dilancourt.
 Alvaro de Castilho.
 Gastão da Fonseca e Silva.
 Theophilo Teixeira Barbosa.
 José Antonio Xavier Pinheiro.
 Leonel de Drummond Alves.
 Alberto Lobo.
 Cesar Camara de Lima Campos.
 Alfredo Joaquim de Oliveira.
 Alvaro de Mattos Campista.
 Manoel Fernandes Pinheiro.
 Wiro de Oliveira.
 Augusto Gentil de Albuquerque Falcão.
 José Rodrigues da Motta Teixeira.
 Oscar Thomaz de Oliveira.
 Oswaldo Goulart.
 Abel Chagas de Oliveira.
 Manoel Vieira Palm Pamplona.
 Manoel Alves da Silva Freire (Dr.).
 Eduardo Rodrigues de Figueiredo.
 Edgar Fontes Romero.
 Tanereto Guerra Pires.
 Alberto Buarque Lima.
 Lindolpho Marques de Souza.
 Eurico Coelho.
 Oscar dos Santos Pimentel.
 João Carvalho de Oliveira.
 Joaquim Ferreira de Souza.
 Augusto Wallerstein Pacea.
 Luiz da Fonseca Quintanilha Jordão.
 José Francisco Baptista.
 José Bento de Freitas Mello.
 Manoel Rodrigues Alves Junior.
 Astolpho Celestino de Moura Freire.
 Luiz Quintanilha.

SECRETARIA DA ESCOLA DE ESTADO-MAIOR

Manoel Said Ali Ida (Dr.).
 Possidonio de Carvalho Moreira (Dr.).
 Agliberto Xavier (Dr.).
 Humberto Arêas Pimentel (Dr.).

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

Antonio Cornelio Leimgruber.
 Custodio Americo Pereira de Viveiros.
 Custodio G. Martins de Almeida.
 Fabio Rodrigo de Araujo.
 Gonçalo Marinho (Dr.).
 Gustavo de Castro Rebello (Dr.).
 Herbert Scheiner de Mendonça (Dr.).
 Horacio Barbosa Carneiro.
 José Caetano de Oliveira.
 José Fonseca de Mello.
 José Lopes de Castro.
 Julio Pompeu de Castro Albuquerque (Dr.).
 Mauro Pacheco (Dr.).
 Mauro Pontes (Dr.).
 Octaviano Junqueira de Araujo.
 Raymundo de Araujo Castro (Dr.).
 Vidal do Valle Pereira (Dr.).

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Oldemar de Rezende Meira.
 Carlos de Brito Bayma Belchior.
 Antonio Fernandes da Veiga.
 Luiz Claudio Victor Paulino.
 Misael Ferreira Penna.
 José Mariano de Castro Araujo.
 Antonio dos Reis Carvalho.
 Eugenio José de Souza e Almeida.
 Fortunato Pereira de Mello.
 Pedro de Castro Samiro.
 Godofredo Coelho Furtado.
 Julio Sylvio de Miranda.

João Pedro de Medina Coeli.
 Joaquim Alves Maurity de Oliveira.
 Pedro Alvares de Andrade.
 Armando de Oliveira Almeida.
 João Antonio Nepomuceno.
 José Silverio dos Santos.
 Domingos Santiago.
 José Pinto Montenegro.
 Amarillo de Noronha (Dr.).
 Alfredo Macedo Domingues.
 Alvaro Gomes Cardia.
 Annibal Nunes Pires.
 Jacintho Loureiro de Andrade.
 Arthur Bello de Amorim.
 Manoel Thomé Rodrigues.
 Isaias de Oliveira.
 Augusto Orage Carvalho.
 Pedro de Souza Carvalho.
 Pedro Pereira Baptista.
 Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida.
 José Hyppolito Pereira.
 Balthazar Gonçalves de Almeida.
 José Climaco do Espirito Santo Filho.
 Eurico Wallace da Gama Cockrane.
 José Thomaz Carneiro da Cunha.
 José Pamplona Machado.
 Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho.
 Fideleino Teixeira Coelho.
 Raul Alexandre de Freitas.
 Mario Guarani de Barros.
 Milton Pereira Carrilho.
 Benedicto Pulcherio.
 Adriano Ferreira.
 Hildebrando Newton de Barcellos.
 Luiz Segundo Bezerra da Trindade.
 Carlos de Lira e Oliveira.
 Raul Carlos Darcauchy.
 Manoel Jansen Müller.
 João Lindolpho da Camara.
 Manoel Pinto da Fonseca.
 Joaquim Fernandes da Silva.
 Honorio Gurgel.
 José Ataliba da Silva Galvão.
 Jovino Barral da Fonseca.
 Luiz Valle de Almeida.
 Manoel Alves da Silva.
 Antonio Camillo de Hollanda.
 Antonio da Silva Pessoa.
 José da Silva Rego.
 Luiz Alves Soares.
 Annibal de Souza Castro.
 Antonio Dias Soares do Lago.
 Antonio Maximo Leal Vallim.
 Manoel Bernardino de Figueiredo Portugal.
 José Bonifacio Pereira de Mesquita.
 Juvenal Egidio Guimarães.
 Antonio Mariano Velasco Molina.
 Reginaldo Guimarães.
 Francisco Ribeiro de Assis Rezende.
 Henrique Elycio Ferreira.
 João Baptista Meira.
 Jorge Lino Pereira.
 Waldomiro de Araujo Leite.
 Francisco Ademaro Meira.
 Alberto de Mello.
 Alvaro Augusto de Souza Meneses.
 Candido Pessoa.
 Tanereto Mesquita Lima.
 Antonio de Salles Cunha.
 Olegario do Prado Carvalho.
 Eugenio Müller Filho.
 João José Alves de Barros Junior.
 Paulo Emilio de Oliveira.
 Armando Guedes de Mello.
 Francisco Medallha.
 Lino Barcellos.
 Tanereto Correa Leal.
 Nestor Filgueiras Lima.
 Jayme de Rojas Ovalle.
 Americo Joaquim de Barros.
 Catão da Camara Pinto.
 José da Silva Pessoa Sobrinho.
 Milton Barbosa Gonçalves.

Agrícola Catilina.
 Alberto Ruiz.
 José Castello Branco.
 Sebastião Amancio Soledade.
 Nestor Augusto da Cunha.
 José Antonio Machado.
 Marcellino Pitta da Rocha Lima.
 Mario Motta Corrêa.
 Pedro Torres Leite.
 Augusto de Andrade Costa.
 Frederico Carlos da Cunha Junior.
 Amaro Abilio Soares da Camara.
 João Fernandino Costa.
 Manoel do Monte Alvares Borgerth.
 Amadeu Silva.
 Ernesto Monteiro de Souza.
 Idomeneu Alexandrino dos Reis.
 Fernando Candido Alvear.
 Gabriel Alves de Paiva.
 José Lopes de Souza Junior.
 Aydan de Soixas Martins Torres.
 Henrique Augusto Maleval.
 Jonathan Monte.
 Luiz Augusto Botto.
 Bento Manoel de Carrazedo.
 Oscar Pires.
 Oldempe Maria de Lacerda.
 Joaquim Luiz Monteiro de Barros.
 Antonio Augusto de Almeida.
 João Capistrano Nunes.
 Rodolpho de Alencar Coimbra.
 Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.
 Eduardo Augusto dos Santos Collin.
 Felipe Monteiro de Barros.
 Bartholomeu de Sá e Souza.
 Antonio Ribeiro Bento Catalão.
 Carlos Gustavo da Silveira Pinto.
 José Collatino do Couto Barroso.
 Adolpho Lehmann.
 Rogerio Freire.
 Pedro Affonso de Carvalho.
 Daniel Lens de Araujo Cezar.
 João Ramos Lima.
 Antonio Pereira Nunes.
 Armando Silva.
 José Luiz da Franca Penido.
 Catão Corrêa da Camara.
 Antonio Lisboa de Sampaio Barreto.
 Gentil do Rego Monteiro.
 Balduino José de Meira Filho.
 Renato Barbedo Possollo.
 Antonio Forjaz de Araujo Coutinho.
 Manoel Luiz Barbosa.
 Francisco Cordeiro Guarani.
 Henrique Pereira Alves.
 Cito Leon Werneck.
 Mario Bernardes Cardoso.
 José Candido Costa.
 Jayme Brício Guilhon.
 Oséas de Oliva Costa.
 Eduardo Pedro Nazareno de Souza.
 Eugenio de Almeida Monteiro.
 Euclides Cicero de Carvalho.
 João de Araujo Romero.
 José Dias Pereira.
 Joaquim Pereira Brazil.
 Eduardo Reis da Gama Cerqueira.
 Aurelio Flores.
 Alfredo Americo Carneiro da Cunha.
 Antonio Carneiro da Gama Malcher.
 Affonso Henriques da Silveira Faria.
 Manoel de Freitas Arruda.
 Rodolpho da Costa Tinoco.
 Joaquim Augusto Freire.
 Gongalo do Rego Monteiro.
 Manoel Lobo Botelho.
 Antonio Eduardo Lenhoff de Britto.
 Manoel de Castro Lima.
 João Francisco da Costa Junior.
 Manoel Curvello de Mendonça Junior.

DIRECTORIA DA DESPEZA PUBLICA

Alfredo Regulo Valdeolaro.
 Carlos Proença Gomes.
 João Drummond Camargo.
 Floriano Peixoto Filho.
 Elias Antonio Ferreira Souto.

Francisco dos Santos Marques.
 Ricardo José da Silva Graça.
 Antonio José Marques Zamith Junior.
 Irenio Pinto de Araujo Corrêa.
 Adolpho Duarte de Souza.
 Frederico Augusto Olympio de Jesus.
 Sylvio Valentim de Oliveira.
 Jeronymo Medeiros da Rocha.
 Lauro Bransford.
 Alvaro de Castro Lima Nogueira.
 Guilherme Lopes Angelo.
 Raul de Moraes Cabet.
 João Ferreira da Costa.
 Tobias Candido Rios.
 Octavio de Lima Tavares.
 José Henrique Martins de Oliveira.
 João Ferreira Leite Junior.
 Euclides de Oliveira Aguiar.
 João das Chagas Rosa Junior.
 João Pinto de Souza Vargues.
 Adolpho de Castro Leal.
 Armando da Rocha Mello.
 Alberto Campos Moura.
 Francisco Bustamante.
 Roberto Leonidas Lapagesse.
 Jovino Martins.
 João Ezequiel Peixoto de Vasconcelos.
 Celso Augusto da Silva.
 Fernando de Abreu.
 Ricardo Leão Quartim de Moura.
 Olympio Barreto.
 Gilberto Martinho de Moraes.
 Affonso Duarte Ribeiro.
 Cicero de Andrade Guimarães.
 Moysés de Miranda.
 Mario Gonçalves.
 Antonio Eustaquio Coelho.
 Pedro Rodrigues de Carvalho.
 Sylvio Gonçalves.
 Bernardino de Serra Ferreira de Carvalho.
 Fideleino Teixeira Coelho.
 Frederico de Figueiredo Neiva.
 Engenio de Figueiredo Neiva.
 José de Almeida Paulino.
 Justino José de Macedo Coimbra Junior.
 Pedro Luz.
 Jayme de Faria.
 José Ernesto de Souza.
 Arthur Dias.
 Odilon Corrêa de Albuquerque.
 Eduardo de Oliveira Santo.
 Enos Ramulpho Monteiro da Franca.
 Paulino Marcos de Araujo.
 Laudelino Loureiro Tavares.
 Waldemar Barbosa de Souza.
 Pedro Tavares Dias Pessoa.
 Mario Lobão de Abreu.
 Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
 Joaquim de Cruz Secco.
 Mario Clark Moss.
 Dominato Pinto Ribeiro.
 Julio Malheiros Fernandes e Silva.
 João Teixeira de Carvalho.
 Vicente Cabello Guimarães.
 Guilherme Peres da Silva.
 Adolpho Ferreira dos Santos.
 Leopoldo Augusto Leal.
 Emilio Delfino da Silva.
 Lauro de Figueiredo.
 Alvaro Livio de Sá.
 Adolpho Vieira da Cunha.
 João Mendes.
 Lafayette Rodrigues dos Santos.
 José Leopoldo de Assis Albernaz.

INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS,
RIOS E CANAIS

Antonio Manços de Almeida Moraes.
 Antonio Corintho de Carvalho Fróes.
 Antonio da Costa Barradas.
 Antonio Joaquim da Silva Pereira.
 Antonio Telles Barreto de Menezes.
 Antonio Rodrigues Pereira.

Adolpho José de Carvalho Del Vecchio (Dr.).
 Adolpho Augusto do Amaral.
 Adolpho Baptista de Magalhães (Dr.).
 Alfredo Accioly Goston.
 Alfredo Delduque Armando.
 Alfredo Conrado de Niemeyer (Dr.).
 Arthur Alfredo Correia de Menezes.
 Alfredo Arthur de Figueiredo.
 Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro.
 Alfredo de Souza Ribeiro Guimarães.
 Alvaro Teixeira.
 Alvaro Marques Lisboa.
 Alberto Saboya Viriato de Medeiros.
 Abelardo Rodrigues Fernandes Chaves.
 Alberto da Terro.
 Américo Ludolf (Dr.).
 Affonso Gentil da Silva Moraes.
 Alexandre Lambert de Souza Guimarães.
 Alcides Figueiredo de Medeiros (Dr.).
 Aloysio da Silva Almeida.
 Amphilquio Marques da Silva.
 Ascanio Henrique Pereira de Abreu.
 Arthur Durval da Costa Guimarães.
 Arthur Augusto Falcão da Frota.
 Arthur Antonio Monteiro.
 Arthur Passos Antunes.
 Aristides Vieira Machado.
 Armando de Miranda Lima (Dr.).
 Attila de Carvalho.
 Augusto Vieira Pamplona (Dr.).
 Augusto Hor Myell (Dr.).
 Basilio Domingues Vianna.
 Benjamin Telles da Rocha Faria (Dr.).
 Brutus Cassio Bento Porto.
 Carlos de Andrade.
 Carlos Alberto Mourão.
 Camillo Victorino da Silva.
 Camillo Leite Filho (Dr.).
 Christiano Martins Ribeiro.
 David Campista Junior (Dr.).
 Diogo Fernandes Machado.
 Edgard Gordilho (Dr.).
 Edgard Corrêa Lemos (Dr.).
 Edmundo Oest (Dr.).
 Emilio Cybrão.
 Emmanuel de Carvalho Cardozo.
 Ernesto Otero (Dr.).
 Eugenio Campagna da Silveira.
 Eurico Ferreira Marques.
 Fausto Marques da Silva.
 Fernando Viriato de Miranda Carvalho.
 Francisco Gomes de Assumpção.
 Francisco Antonio Coelho (Dr.).
 Francisco Pereira Caldas (Dr.).
 Frederico Cesar Burlamaqui (Dr.).
 Gastão de Carvalho.
 Genaro de Castro.
 Henrique Pinto Ferreira.
 Henrique Watson.
 Henrique Moreira Ventura.
 Hermenegildo Ferreira de Queiroz.
 Hugo de Novaes de Carvalho (Dr.).
 João Antonio dos Santos.
 João Baptista Pereira.
 João Maria de Almeida Portugal (Dr.).
 João Ladislau Pereira de Mendonça (Dr.).
 João Corrêa de Brito Junior (Dr.).
 João Rufino Furtado de Mendonça.
 José Thomé Cardoso de Castro.
 João Antonio Brandão.
 João Rodrigues Maia.
 José Arthur Boileux (Dr.).
 José Cypriano Barbosa.
 José Dalle Afflato.
 José Galvão da Silva.
 José Joaquim de Castro Afilhado.
 José Domingues Belford Vieira.
 José de Aguiar Toledo Lisboa (Dr.).
 José Pinto de Miranda Montenegro.
 José de Souza Martins.
 José Saboia (Dr.).
 José Ferreira Netto.

Jorge Guimarães.
 Luiz de Castro (Dr.).
 Luiz José de Corg. de Oliveira (Dr.).
 Luiz Bernardino da Costa.
 Luiz Pelinca.
 Leopoldo Antunes de Figueiredo (Dr.).
 Lucas Bicalho (Dr.).
 Lindolpho Octavio Xavier.
 Mario Pires.
 Mario Moura.
 Mario Rodriguez de Vasconcellos.
 Mario Raymundo da Silva.
 Mario Camargo de Freitas.
 Manoel Tapajós Gomes (Dr.).
 Manoel da Silva Couto.
 Manoel Carneiro do Souza Bandeira (Dr.).
 Manoel Gomes Moreira.
 Manoel Odorico Ottoni do Carvalho.
 Manoel José Ferreira dos Santos.
 Marciano de Aguiar Moreira (Dr.).
 Maurillo Nabuco de Abreu.
 Nicolau Midosi.
 Olympio Camillo de Assis (Dr.).
 Octavio Berrini.
 Octaviano da Cruz Senna.
 Oscar de Carvalho Azevedo.
 Oscar da Cunha Marelím.
 Oscar de Castro.
 Petrarcha Austregesilo da Cunha Vasconcellos.
 Praxedes Costa.
 Radagasio de Carvalho.
 Raul Riegel Barbosa Guimarães.
 Raul Damazio.
 Raymundo Fernandes.
 Roberto de Vincenzi.
 Sebastião de Souza.
 Sylla Mario do Vasconcellos Berrallo.
 Thomaz Canedo de Magalhães.
 Thomaz Bawden.
 Vicente de Vick.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Antonio de Mattos.
 José Egydio da Costa Fortinho.
 André Henriques Pimentel.
 Narciso da Silva Dias.
 Pedro Pereira Rangel.
 Manahem Tavares da Costa Miranda.
 Octavio Lobo Vianna.
 Alexandre Eugenio B. Miguel.
 Augusto Brasilino Teixeira Lopes.
 Agrieio Bethlem.
 João Augusto da Silva Nunes.
 Philippe Luiz Delduque.
 Alvaro Pereira de Figueiredo.
 Julio Colombo de Paula Barros.
 Arthur de Vasconcellos Bittencourt.
 João Carlos Lacombe.
 Alfred Cesar Soares Filho.
 Alfredo Pinto Moreira.
 Vital Oliveira.
 Mario Stampa.
 Alberto Augusto Fernandes Lago.
 Carlos Picango da Costa.
 Ludovico Fernandes Mignon.
 Julio Emilio Corrêa.
 Jacintho Pedro Gonçalves.
 Moyses Pinto.
 Arnaldo Paes de Figueiredo.
 Cicero de Carvalho.
 Salyro Pereira Ribeiro.
 Olivio Tasso de Oliveira Quintano.
 José de Campos Reis.
 Joaquim Alves Ferreira Gama Netto.
 Heitor Frias de Sá Pinto.
 José da Costa Nunes.
 Manoel Bernardo Numam.
 Agostinho Maximiano Alves.
 Francisco Pereira Pinto Galvão.
 Pedro Celestino de Castro.
 Manoel Ferreira de Oliveira.
 José Rodrigues Freire.
 Alberico Manoel de Araujo.

Octacilio Monteiro.
 Octacilio Corrêa dos Santos.
 Carlos Moraes de Niemeyer.
 Hldefonso de Oliveira Mello.
 Antonio da Rocha Machado.
 Balduino Candido Lacombe.
 Aurelio Pinto de Oliveira Lima.
 Arthur Pacheco da Cunha.
 João Chrysostomo dos Reis.
 Francisco Borges Coelho Junior.
 Alberto Olympio Brandão Filho.
 Pedro José da Silva.
 Cassiano Emilio Bräuna.
 Carlos Pereira da Rocha.
 Gustavo de Moura Torres.
 João Eloy Cardoso.
 João da Silveira Avila.
 José Olegario Pereira de Andrade.
 João Nogueira.
 Alfredo Carlos Ribeiro.
 Alberto Maximo de Almeida.
 João Alves de Almeida Pires.
 Carlos de Souza Bastos.
 Americo Muniz Cordeiro.
 João de Souza Spindola.
 Antonio Alves da Cunha Junior.
 Augusto de Souza Castro.
 Arthur Fortuna da Nobrega.
 Joaquim Ferreira de Novaes.
 José Barbosa de Moraes.
 Ernani Antenor da Silva Caldas.
 Octavio Gundermaro Espirito Santos.
 Carlos Porfirio de Andrade Ramos.
 José Valentin Pereira da Silva.
 Polybio Cesar Ribeiro.
 Luiz Mario Custodio Nunes.
 Arthur Cabral.
 Carlos Joaquim Pires.
 João Gabriel Pires.
 Octaviano de Andrade Pinto.
 Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior.
 Geraldo Sommer.
 Luiz Augusto de Azevedo.
 Francisco Rodrigues da Costa.
 José Severiano dos Santos.
 Raul Xavier.
 Adalberto Borges Monteiro.
 Antonio R. de Moraes Jardim.
 Alvaro Pinto de Oliveira.
 Arlindo F. Oliveira Guimarães.
 Paulino Chagas.
 Abilio Teixeira.
 Manoel Alves Barbosa.
 Joaquim Bueno.
 Ernestino Coelho.
 Manoel Pereira Thomaz.
 Manoel Anselmo Sampaio.
 Cesar Augusto Lagden.
 Avelino Botelho Chaves.
 Augusto Vicente Torres Homem.
 Alexandre Coutinho.
 Diogo Francisco Souto.
 Eduardo Francisco da Costa.
 Ernani Meirelles.
 Francisco Motta.
 Jayme Cardoso da Silva.
 Leopoldo Teixeira.
 Severino José Fernandes.
 José Maria Mello Castello Branco.
 José de Oliveira Menezes.
 Mario Pinheiro de Carvalho.
 Horacio Baptista de Moura.
 Ernesto do Valle Pereira.
 Virgilio Augusto de Oliveira.
 Max Ferraz de Vasconcellos.
 Alberto Gayoso dos Reis.
 Oldemar Pedrosa de Moraes.
 Arthur Torres da Silva.
 Eugenio Gentil Brazil.
 Augusto Virgilio Ferreira.
 Francisco Osorio da Fonseca.
 Oldemar José Nabuco Araujo Freitas.
 Antonio Venancio G. Albuquerque.

Armando Del Castilho.
 Orlando Brazil do Almeida.
 Manoel Augusto da Costa Junior.
 Deocleciano Candido de Vasconcellos.
 João Touciano Ferreira.
 Gabriel da Costa Ferreira.
 Luiz Santiago da Silva.
 Affonso Cabral.
 João Elydio de Paiva.
 Jaziel Cerqueira Leite.
 Americo Eugenio da Fonseca Costa.
 Alfredo Coelho da Silva.
 Balhazar Marques.
 Odilon Fenelon Paula Arcas.
 Francisco Muniz.
 Luiz Carlos Noronha da Motta.
 João Baptista Tavares.
 Manoel Dutra da Silva.
 Eurico Delamaro S. Paulo.
 Diogenes de Abreu Sodré.
 Antonio Adelino Ribeiro do Valle.
 Antonio Joaquim Pereira.
 Arthur Silverio Barbosa.
 Arthur Duarte Ribeiro.
 Henrique Frederico Branco.
 Telemaco Plinio de Almeida.
 Antonio da Silveira Machado.
 Octacilio Gomes de Jesus.
 Antonio da Mouta Junior.
 João Antonio de Menezes.
 Antonio Huet de Bacellar Pinto Guedes.
 Agostinho de Souza Coutinho.
 Guilherme Vogeler.
 João de Souza Mello.
 Homero de Oliveira Guimarães.
 João Lucio Martins.
 Francisco de Assis Barros.
 Cicero Ferreira Sadock de Souza.
 Izidro Francisco da Costa.
 Saint-Clair Eucharico Peixoto.
 Luiz Gomes da Silva Coelho.
 Julio Antonio Pereira da Rocha.
 Marceionillo Ferraz Durão.
 Francisco de Paula Lorena.
 Pedro Ribeiro Vianna Junior.
 Gualberto Gomes.
 Manoel Gomes.
 Manoel de Oliveira Castro Vianna.
 Randolpho Cesar Fernandes.
 José Gomes de Souza.
 Manoel Rozendo Cordeiro.
 Orlando Xavier da Fonseca.
 Herman Fleuss.
 Arthur Thompson.
 Herbert Chrockatt de Sá.
 Roberto Marinho de Azevedo.
 Guilherme Pecanha de Oliveira.
 Luiz Epiphania da Silva Velloso.
 Miguel Arrojado Lisboa (Dr.).
 Deoclydes Baptista de Carvalho.
 João Barbosa Sandin.
 Antonio José de Araujo Vianna.
 Fernando Brandão da Costa.
 Zoroastro Amador de Vasconcellos.
 Domingos de Gusmão.
 Arthur de Alencar Araripé.
 Theophilus Ottoni Mauricio de Abreu.
 Ernesto da Silva Paranhos Junior.
 Arthur Ennock dos Reis (Dr.).
 Ayres Ferreira Barroso Junior (Dr.).
 João Monte de Hannequim.
 Jacintho Estellita Jorge (Dr.).
 Alfredo da Castro Silveira.
 Alfredo José dos Santos.
 Braz Valentino Dias.
 Antonio Bizarro Junior.
 Affonso Carneiro Oliveira Soares (Dr.).
 José Antonio da Rosa (Dr.).
 Manoel Carlos de Barros.
 Pedro da Camara Campos.
 João Luiz Martins.
 Eladio Adolpho de Souza Pitanga.
 Raul Ennes da Cruz.
 Antonio José de Magalhães.
 Oscar Augusto Teixeira.

Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
 Leopoldo de Sant'Anna.
 Arthur da Costa Santarem.
 Guilherme Affonso Wanderley.
 Aurelio Valporto de Sá.
 Alberto Barbosa Leite.
 José Luiz do Espirito Santo.
 João Lopes Proença.
 Antonio Lopes da Rocha.
 Carlos Lourenço de Siqueira Junior.
 Luiz Souto de Assumpção.
 Heitor Ignacio Pouzada.
 José Pereira Terras.
 Ernesto Amaro Pereira.
 Randalpho de Araujo Lima.
 Diogenes de Lima e Silva.
 Brazillio Vieira Barbosa.
 Herculanio Carneiro.
 Manoel Pedrosa de Araujo Caldas.
 João Carlos Alves Bittencourt.
 Augusto Osorio da Fonseca.
 Arnaldo Manoel Fernandes Junior.
 Antonio Fernandes Leitão.
 Henrique da Costa Guimarães.
 Valeriano Burlier.
 Miguel da Silva Mello.
 Arlindo da Costa Ramalho.
 Pedro José da Silva.
 João Tavares da Silva.
 Lysanias de Cerqueira Leite.
 Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira.
 Antonio Joaquim Pereira da Silva (Dr.).
 Antonio Meirelles Junior.
 Idefonso Moreira da Costa Lima.
 Attila Manoel Lisboa.
 Almir Accioli Antunes.
 José Pacifico da Fonseca.
 Arthur de Toledo Dodsworth.
 José Marianno de Oliveira.
 Ignacio Ferreira.
 José Martins.
 João Julio Rodrigues da Silva.
 Antonio de Souza Antunes.
 Joaquim de Souza Meirelles.
 João Evangelista Leal Pacheco.
 José Francisco Corrêa.
 Antonio Cespedes Barbosa Sobrinho.
 José Rodrigues Pinto.
 Alfredo Ferreira Coutinho.
 Arthur Jacome de Lima.
 José Franco de Andrade.
 Fernando Galdino da Silva Ramos.
 Casimiro Thomaz dos Santos.
 Romualdo Ricardo Figueira.
 Armando Cordeiro Mendes.
 Octavio de Barros Thompson.
 José Ferreira de Abreu.
 Raul Machado Coelho Junior.
 Olavo Arthur Coelho da Silva.
 Luiz Maximo Pinto.
 Manoel Pinto Fernandes.
 Manoel da Silva Marques.
 Mathias Pereira da Silva Guimarães.
 Joaquim Rodrigues da Cruz.
 Mario Nascimento Oliveira.
 Paulino Pereira de Barros.
 Mario de Oliveira Bueno.
 Rodolpho Braga.
 Joaquim de Assis Ribeiro (Dr.).
 Eustachio Bittencourt Sampaio (Dr.).
 Henrique de Campos Goulart (Dr.).
 Jayme Cardoso dos Santos.
 Edgardo Gomes de Carvalho.
 Joaquim José Ramos Maia.
 Hilario Pecanha da Silva.
 Mario Romão da Cruz.
 Raul Caracas (Dr.).
 Domingos Valentim Coelho.
 Feliciano José da Cruz.
 Guilherme José de Andrade.
 Manoel de Souza Barbosa.
 Ignacio Antunes Pires.
 Manel José Gaudencio.
 Manoel Pereira de Sant'Anna.
 Manoel Rodrigues Ferreira.
 Manoel de Freitas Porto.
 Manoel Pinto da Silva.

Viriato Santiago.
 Balduino Pinto Bandeira.
 João da Silva Reis.
 Antonio Pereira Teixeira.
 Albino Bouchet.
 Augusto Tavares Machado.
 Elysio Leopoldino Ferreira.
 José Thomaz Varela.
 José Pereira de Souza.
 José Joaquim de Oliveira.
 Luiz Augusto da Silva.
 Arcelino Avelino Costa.
 Theophilo Fernandez Ribeiro.
 José Leonardo.
 Manoel Quirino.
 Bento dos Santos.
 Adriano Gonçalves Ribeiro.
 Francisco José de Oliveira.
 Miguel Antonio de Miranda.
 José Antonio da Silva Amorim.
 Arthur Boulard.
 José Henrique Lopes Ferreira Fraga.
 Joaquim de Souza Pereira.
 Isaac de Souza Pereira Guimarães.
 Carlos da Costa Fontello.
 Francisco Claudio da Silveira.
 Antonio José Ramos Maia.
 Laurentino Antonio dos Santos.
 Fabio Moraes do Souto.
 Carlos Euler (Dr.).
 Antonio Vicente Calmon Vianna.
 Antonio Vieira Cortez.
 Arthur Eugenio Dantas Barroca.
 Tertuliano Antonio da Fonseca Lessa.
 Benjamin do Monte.
 Luiz Augusto do Castro Miranda.
 Oscar Augusto Renato Lopes.
 Ernesto Moreira da Silva.
 Henrique Gonzaga de Souza Amorim.
 Virgilio Domingues Braga.
 José Jardim.
 Alberto Bittencourt Belford.
 Luiz Dodsworth Martins.
 Antonio Pereira Caldas.
 Egberto Paranhos de Macedo.
 Frederico Oscar Hein.
 Virgilio Jacintho de Paiva.
 Pedro Melchior Gonçalves Andrade.
 Theophilo Benedicto Machado.
 Gastão Alves de Azevedo Macedo.
 Francisco José de Paula.
 Viriato Pinto da Silva.
 Adolpho Moreira de Mello.
 Manoel Pires.
 Canuto Mendes de Lima.
 Ernesto Marcos Tygo da Cunha (Dr.).
 Arthur Eugenio Dantas Barrocas.
 José Maria da Costa Mattos.
 Arlindo Caetano Pinto.
 Henrique Pedro de Maria Lagerda Troise.
 Silvio Figueira de Freitas.
 Manoel Vaz da Costa.
 Antonio de Souza Manguiera.
 Ascensão Ignacio de Almeida.
 Thomaz Francisco de Almeida.
 Perfeito de Carvalho Vasques.
 Victor Manoel de Medeiros Maçricio.
 João dos Santos Neves.
 José Augusto da Costa.
 Francisco de Almeida.
 José Bernardino de Souza Peixoto.
 Cicero Ignacio de Souza Moura.
 Arthur de Albuquerque.
 Paulino Claro Bueno de Faria.
 Raul Augusto de Pinho.
 Vital Dilermando da Silveira.
 Antonio Lourival da Silva.
 Edmundo José Vailadares.
 Arthur Victor de Araujo.
 Eladio Moreira de Castro.
 Morato Ignacio de Souza Valente.
 Luiz da Silva Freitas.
 José Francisco de Arruda Camera.
 Bernardo de Mello Castello Branco.
 José Alexandre Cirne.
 Ubaldo Fernandes Lobo.

José Torquato Guerra.
 Raul Tagus Corrêa de Brito.
 Leoncio de Oliveira Durão.
 Annibal Guilherme Coelho.
 José Emilio Bello.
 Fernando Rillo Ferreira Junior.
 Coriolano Marques de Abreu.
 Manoel Pereira.
 Seraphim Barros.
 José Pereira Cabral.
 José da Cunha Brito.
 José Ribeiro da Veiga.
 José Ribeiro dos Santos Souza.
 Job Frôes Pereira de Andrade.
 Manoel Fernandes Paula Bastos.
 Antonio Ferreira Franco.
 Raul Gilahy Alencastro.
 Otto Carlos Bandeira Duarte.
 Antonio Joaquim Mariano Costa.
 Camillo da Silva Ferraz.
 Americo de Araujo e Silva.
 Alfredo Torres de Oliveira.
 Luiz Xavier Martins.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 Alvaro Nunes de Souza.
 Eugenio Nunes Pires.
 José da Costa Vallim Netto.
 José Francisco Gomes.
 Arthur Marques Gaspar.
 Mario Fonseca.
 Reynaldo Caetano Henriques.
 Perminio de Oliveira Bueno.
 Hermes Barbosa de Castilhos Souza.
 Carlos Rodrigues de Moura.
 Pedro Torquato Xaxier de Brito.
 José Luiz Dilermando da Silveira.
 Ananias Nilo Machado.
 Angelo Mallio Carneiro.
 Frederico Carlos da Campos Nunes.
 Francisco de Queiroz Pereira.
 José Salustiano Rodrigues Baptista.
 Rodrigo Luiz Parada.
 Eurico de Moura Vallim.
 Raphael Alves Netto.
 Mario Augusto Gomes da Silva.
 Carlos Alberto Guillon.
 João Colinho de Araujo Cunha.
 Antonio Netto da Silva.
 Affonso Herculanio Costa Britto.
 Bernardino Pereira de Carvalho.
 Alfredo Dutra da Silva Junior.
 João de Souza Lobo.
 Oscar Bravo dos Santos.
 Luiz Antonio Souza Costa.
 Octavio da Rocha.
 Oswaldo Pauperio.
 Alberto José Teixeira.
 Alberto Salles.
 Alfredo Antonio de Carvalho Jardim.
 Numa Martins Martins Vasques.
 Francisco Antonio Furtado.
 Luiz Justino de Almeida Souza.
 Pedro Garcia de Aragão.
 Eduardo Vileroy.
 Armando Mario Rodrigues Dantas.
 Euclides Pinto Gonçalves.
 Julio Samuel Marx.
 José Valentim Dunham (Dr.).
 José Ascanio Burlamaqui (Dr.).
 Luiz Antonio dos Reis.
 Carlos Frederico Oliveira.
 Alvaro Torres de Oliveira.
 Augusto de Albuquerque.
 Pedro Celestino Leal.
 Joaquim de Azevedo Heller.
 Candido José de Araujo.
 João Baptista de Freitas.
 Americo Vespucio Mallio Carneiro.
 Eurico Elessbão Teixeira Campos.
 João Franco.
 Lazaro Ramos.
 Tancredo Theotonio Leal Costa.
 Francisco José Silveira Azevedo.
 Luiz Cesarão Paes Leme.
 Alfredo Pinto Sampaio.

João Macedo Costa.
 Frederico da Fonseca.
 João Marques Silva Castor.
 Randolpho Cesar Fernandes Junior.
 Antonio Pinto da Silva Valle.
 Archimedes Jansen Magalhães.
 João Lopes Carneiro Fontoura.
 David Dias Moreira.
 João Anulpho Nascimento Menezes.
 Prudencio Paschoal Telles Reis.
 Nestor Antenor de Paula Arcas.
 José Brito de Souza.
 Henrique Brazilian Ferreira Silva.
 Alvaro Ribeiro.
 Joaquim Caetano de Oliveira.
 Oscar da Rocha Cordeiro.
 Arthur Felippone Farulla.
 Diogo Maria dos Reis.
 Candido Caetano Lopes Alves.
 José Antonio Gomes Ribeiro.
 Victor Hugo de Albuquerque.
 Alcides Fonseca.
 Oscar Sancho de Andrade.
 Alvaro de Andrade.
 Carlos Guedes da Costa (Dr.).
 Bernardo de Mattos Trindade (Dr.).
 Heitor Lyra da Silva (Dr.).
 Alfredo Magno do Carvalho (Dr.).
 Julio Cesar Barbosa Penna (Dr.).
 Lucas Soares Neiva (Dr.).
 Alvaro Lessa (Dr.).
 Antonio Francisco de Sá Freire (Dr.).
 Alfredo Moutinho dos Reis.
 Gil Pinheiro Guedes (Dr.).
 Americo de Albuquerque.
 Alfredo Garcia.
 Augusto Henrique Telles.
 Carlos Saint Martin.
 Léon Clorot.
 Francisco Sebastião da Silveira.
 João da Silva Barbosa.
 Francisco Lobo Vianna.
 Carlos Alberico Souza Lobo.
 Felix Augusto de Oliveira.
 Manoel Alves Dias.
 Jeronymo Barbosa Pires.
 Indolpho da Rocha Santos.
 José Cadelha.
 James José Carvahal.
 Antonio Joaquim Ramos.
 Alfredo José Carvahal.
 Jovelino Vaz Pigueira.
 José Simas Souto.
 João Pereira da Silva.
 João de Oliveira Cruz.
 José de Oliveira Rodrigues.
 Carlos Alberto de Paiva.
 Delphino Antonio da Costa.
 Carlos Augusto de Lacerda.
 Jacintho Vieira.
 Antonio José Ursulino de Sá.
 Seraphim Ernesto de Souza.
 Jeronymo Pereira Nunes.
 Theophilo Marques da Souza.
 Octavio Godofredo Machado.
 Felipe D'America P. Andrade.
 Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
 Florindo Augusto Figueiredo Rocha.
 Julio Mendes Campos.
 Gabriel de Moraes Souza Costa.
 Lino Ezequiel da Silva.
 Rogerio Ayres de Oliveira.
 Carlos Pacca da Cunha.
 Oscar Ferreira Campello.
 Antonio Pereira Campos.
 Pedro Nunes Ribeiro.
 Jorge Cagaleanti Barros Accioly.
 Luiz Ribeiro Lobo de Alarcão.
 Luiz Miguel Baronto.
 Antonio Vicenta Pereira.
 Altivo de Oliveira Castro.
 Augusto Lopes Gabriel.
 Manoel Netto Barreiro.
 Francisco de Paula Barreto.
 Antonio Pereira Caraula.
 José Joaquim da Silva Freire (Dr.).
 José Carvalho de Souza (Dr.).
 João Carvalho de Araujo (Dr.).

José Luiz de Araujo (Dr.).
 Luiz Alfredo de Oliveira Paixão.
 Pedro Garcia de Azevedo Coutinho.
 Carlos Pessoa da Silva.
 Bernardino de Almeida Valente.
 João Barbosa Vianna.
 Gustavo Biacel dos Santos Moreira.
 Augusto Alvaro de Oliveira Bastos.
 João Garcia Fontes.
 Annibal Alves de Azevedo.
 Augusto de Oliveira Faria.
 José Martins de Castro.
 Victorino Moreira de Cerqueira Junior.
 José Rezende Motta.
 Antonio Francisco Vieira.
 Martinho Bernardo dos Santos.
 Arthur Anastacio Bento Ferreira.
 Manoel da Silva Cordeiro.
 Godofredo Coelho da Silva.
 Alfredo de Mello Almeida.
 Julio Rodolpho da Cunha.
 Carlos José de Freitas.
 Lyndandro dos Santos Pacopahyba.
 Antonio Luiz Marinho.
 Anacleto da Silva Caldas.
 Sebastião Victorino de Souza.
 Justino Chagas.
 Alberto Leandro da Silva.
 Domingos José Fontoura.
 Olympio Martins de Araujo.
 Augusto Barreto Coelho.
 Alberto Castanheira.
 Gustavo Adelino Ferrari.
 Alvaro Martins de Carvalho.
 Florentino Garcia A. Coutinho.
 Julio Azevedo Leal de Souza.
 Manoel Ferreira Patricio.
 Fernando Rodrigues Paes Lemé.
 Domingos Urbano Rothier Duarte.
 Affonso Fiel Ferreira.
 Manoel Macedo Costa.
 Custodio dos Santos Villar.
 José Marques Macedo.
 Oscar Adolpho de Araujo Bastos.
 Oscar Moreira de Almeida.
 Dan Corrêa dos Santos.
 Francisco Caetano da Silva.
 Julio da Silva Cordeiro.
 Eurico Leoncio da Silva.
 José Pinto Barbedo.
 Wiggberto Soares Brazil.
 Mario Frederico de Lima.
 José de Castro Caminha.
 Waldemar Americo Mariz de Oliveira.
 Aristides Maia M. Guimarães.
 Romão da Silva Villaga.
 Jaymo Alves Cabral.
 Octaviano Augusto Mello Costa.
 João Cancio Barroso Junior.
 Lauro Campos.
 Manoel Vieira Mayão.
 José Soares Barbosa Junior.
 Sylvio Pinto Monteiro.
 Antonio Augusto Ribeiro.
 Renato Ribeiro.
 Raul Soares.
 Zoroastro Ferreira Amorim.
 Manoel Gonçalves Ferraz.
 Carlos Torres Rangel Junior.
 Americo Neves Gonzaga.
 Armino de Freitas Albuquerque.
 Henrique Ernesto da Silva Chaves.
 Henrique José Soares.
 Augusto Raymundo Ferreira.
 João Alves Pinto.
 Firmino Pereira Campos.
 José Gomes de Magalhães.
 Angelo dos Santos Silva.
 Carlos Adriano Camata.
 Francisco Fernandes Barata.
 João Regono Maria.
 Francisco Duarte de Souza.
 Frederico Rodrigues Carvalho.
 Alfredo Julio Coelho de Almeida.
 Laurencio Pinheiro da Nobrega.
 João Ferreira de Moraes Dias.

Aurelio Ferreira de Moraes.
 José Natividade de Araujo.
 João Rodrigues Matos Junior.
 Adolpho Nobre da Silva.
 Antonio da Rocha Porto.
 Alípio Servulo da Penção.
 Honório José Vianna.
 Dominges Gonçalves Vieira.
 Alfredo de Castro Leal.
 Julio Antonio Sampaio.
 José Ribeiro da Rocha.
 José Pinto Bastos.
 João Boaventura Marques.
 Raul da Silva Saparica.
 Feliciano Meirelles A. Moreira.
 Arthur Augusto Fernandes.
 Augusto Leal Schaffler.
 João de Souza Pereira Guimarães.
 Adelino Guedes Lomba.
 Antonio Pereira da Silva.
 José Epaminondas Pires Ferreira.
 Antonio Nazario de Gouvêa.
 Julio Valentin Gutierrez.
 Americo Cesar Carrilho.
 João José do Valle.
 João José da Silva.
 Euzebio da Silva Reis.
 Oscar Ribeiro dos Santos.
 Rodolpho Pereira de Carvalho.
 Leopoldo Vargas Fagundes.
 Samuel de Azevedo.
 Pedro José da Oliveira Monteiro.
 Arthur Newley Kopke.
 Oscar Egydio de Carvalho.
 Antonio Ferreira dos Santos Reis.
 Alfredo Pedro de Alcantara.
 José Kahl.
 Obed Pinheiro Ribeiro.
 Carlos Ribeiro da Silva.
 Djalma Argollo Ferrão.
 João Henrique Leonens.
 Geraldino de Carvalho e Silva.
 Oscar Martins da Veiga.
 Achilles Cesar Burlamaqui.
 Mario de Queiroz Soares Andréa.
 Aureo Teixeira dos Santos.
 João de Oliveira Santos.
 João Vieira de Andrade.
 Leonidio Candido do Barros.
 Ernesto José Leite de Araujo.
 Octavio Vieira de Souza.
 Sisínio da Penha Junqueira.
 Vicente Clareson.
 Manoel Moutinho Maia.
 Luiz Gonzaga Pacheco.
 Gastino José de Oliveira Coutinho.
 Alfredo Rodrigues Fortes.
 Oscar da Silva Flores.
 Annibal Ribeiro da Silva.
 Antenor de Rezende e Silva.
 Waltrude Carlos de Noronha Silva.
 Flavio do Amaral Vasconcellos.
 Octavio da Costa Barros Mascarenhas.
 Jorge Tanner de Abreu.
 Mario Julio dos Santos.
 José Henrique Soares.
 Tiburcio Augusto Braga.
 Booz Pinheiro Ribeiro.
 Tiburtino Gomes Ferreira Leite.
 Godofredo de Souza Meirelles.
 Lycurgo Gomes da Silva.
 Juvenal Alves Barbosa.
 José Lourenço Pereira Junior.
 Pedro de Góes e Siqueira.
 Manoel João da Rosa.
 Julio Fabio de Afra Moraes.
 Luiz Pereira de Souza Guimarães.
 Carlos José do Rosário.
 João Moreira de Souza.
 Quintino Paschoal da Silva.
 Norberto de Moura Maia.
 José Galdino de Castro Junior.
 Theodoro Augusto de Almeida.
 João de Carvalho.
 Henrique Abilio Trigo Loureiro.
 Sebastião Victor de Oliveira.

Jansenio Genserico Daemon,
João de Albuquerque Lello,
Adalberto Campos,
João Leopoldino de Azevedo,
Augusto Cabral Mello Rego,
Francisco José dos Reis Oliveira Junior,
Manoel Gonçalves Maranduba,
Theodorico Teixeira Cardoso,
Annibal Sá Freire,
João Coelho de Avellar,
Ataliba da Rocha Paris,
João da Rocha Paris,
Eugenio Silva,
Isaias de Souza,
Alfredo Pereira de Oliveira,
Jacintho A. Macedo Paes Leme Junior,
Olympio de Miranda Silva,
José Carlos Cabral,
Adolpho Christiano Dezouzar Junior,
Innocencio Vital dos Anjos,
Octavio Ormindo Luiz de Souza,
Arthur da Silva Mont'Alverne,
Eduardo Pereira da Silva e Souza,
Arthur Castanheiras,
Antonio Borges do Couto,
Manoel Gaspar Dias,
Bernardino Christolino da Luz,
Antonio José Franco,
Antonio Rodrigues Kopke,
João Francisco Alves,
Octavio Guilherme Pereira,
José Rodrigues Alves,
José Cardoso dos Santos,
Helcodoro Francisco dos Santos Souza,
Alberto Hygino Oliveira Martins,
Abelara de Araujo Rangel,
Servulo Fernandes Poyvas,
Luiz Manoel Bastos,
Euclides Mendes Ferraz Camargo,
Alfredo Vieira de Macedo,
Carlos de Castro,
Candido Corrêa de Moraes,
Januario Franklin Peixoto,
José Tolentino Barbosa,
João Baptista Alves Monteiro,
Arthur Pereira dos Santos,
Lycurgo Antonio França,
Manoel de Azevedo Leal e Souza,
João Baptista Escobar,
Fermindo Gondin Cabral,
Francisco Rodrigues dos Santos,
João Luiz Martins,
Eldadio Adolpho de Souza Pilanga,
Mathias Pereira da Silva Guimarães,
Raul Ennes da Cruz,
Cordolino Fernandes de Lima Lindeg,
Luiz da Silveira Rosa,
Francisco Ernesto do Souto,
Octavio Ferreira Barbosa,
Domingos Macedo da Silva,
José Luiz Espirito Santo,
João Braga,
José Vicente Cordeiro Affonso,
Henrique Pereira d'Avila,
Francisco Alfredo Oliveira Pereira,
Augusto Rouband,
Salathiel Candido Rodrigues,
José Pedro da Silva Camacho,
Antonio Francisco da Rocha,
Augusto Fernandes Pinto,
Caetano Joaquim Gonçalves,
João Francisco da Costa Junior,
Aftonio Evangelista de Mattos,
Balthazar Botelho de Mello,
Ernesto Silvestre Conceição,
Henrique Narciso Ferreira,
José da Silva Caldas Sobrinho,
Manoel Brum Bittencourt,
Manoel Francisco de Souza,
Manoel Vieira Rosas,
Manoel Joaquim Lage,
Pedro Jerás,
João de Barros Carvalhies (Dr.),
Procopio José Leite

Raul Valentim de Figueiró,
Antonio Manoel da Silveira Sampaio,
João Duarte de Oliveira,
Arthur Fernandes de Souza,
Francisco Christino de Almeida Souza,
Antonio José da Silva,
José Francisco da Silva Junior,
Antonio Manoel da Nobrega,
Alceu de Oliveira Pinto,
Narciso Pereira da Silva,
Jayme Victor Pereira Guimarães,
Romeu Augusto Guimarães,
João Justiniano da Silveira Salles,
Joaquim José Maglioli Junior,
Anthero Ignacio dos Reis,
Octavio Monteiro Bittencourt,
Satyro José de Mendonça Junior,
Francisco Antonio da Fonseca Cunha,
Arthur Mourão do Couto Lima,
Alvaro de Albuquerque,
Olympio de Jesus Franco,
João Pereira Martins Ribeiro,
José Augusto Costa,
Octavio Pereira Legey,
Raymundo do Carmo,
Augusto Maria Ribeiro,
Manoel Barbosa Leite,
Francisco Leonardo Gomes,
Cicero Oscar de Faria Ramos,
Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha,
Azarias Vaz Ferreira,
Manoel da Silva Gonçalves,
Antonio da Costa Ferreira,
José Ricardo de Albuquerque,
José Muniz,
Bernardo Rodrigues Gomes,
João Clapp Filho,
Alvaro Ferreira Mayrink,
Francisco Martins Corrêa,
Eduardo Eugenio Pacheco da Rocha,
João Kahl Junior,
Victor Rosa Teixeira,
Rodolpho Teixeira Monteiro,
Mario Lemos,
José Bento Gonçalves,
Antonio Leandro Fernandes,
Mathias Antonio de Menezes,
Zilah de Moraes Martins,
Antenor Coelho da Silva,
Antonio Coelho da Silva,
Bento Ferreira,
Raul Teixeira Bastos,
Ataliba Hooper Medina,
Hldefonso Pinto Ribeiro,
Gastão Hooper Medina,
Francisco Fernandes Ennes Sobrinho,
João da Costa Faria,
Carlos Evaristo de Carvalho,
João Meirelles Garcia,
Augusto Alves Bittencourt,
Flausino Pereira Ramos,
José Basilio da Silva,
Paulino Augusto Vieira,
José Tiburcio Gonçalves Gama,
Antonio de Souza Coelho,
João de Sá Hollanda Cavalcanti,
Mario Cardoso Nunes Pires,
Marçal Antonio de Campos Lima,
João Pedro Eulalia Menezes Castro,
João Nolasco de Carvalho,
Josué de Macedo Cordeiro,
João Chrysostomo G. Guimarães,
Humberto Saraiva Antunes (Dr.),
Eduardo Cicero de Faria (Dr.),
Arthur Orozimbo Xavier Azevedo,
João Guilherme Hess,
João Antonio Quaresma,
João Vasco Alves Barcellos,
Nestor de Barros Taveira,
Francisco de Sá,
Carlos de Gusmão Jatahy,
Joaquim de Abreu Sodré,
Olintho Barreto,
Octacilio Manoel Miranda Rocha,
Gustavo Navarro de Andrade,
Virgilio Jacintho de Paiva,
Gastão Alvares de Azevedo Macedo,
Theophilo Benedicto Machado

Viriato Pinto da Silva,
Benjamin de Oliveira Junqueira,
Evaristo Targinio de Figueiredo,
Lauro Bulcão,
José Dias Ferraz da Luz,
Guilherme de Mello Howard,
Alvaro Lopes Ferraz,
Aloysio Nêva,
João Barbosa Ribeiro,
Alvaro Uchôa Barbalho Cavalcanti,
Sinval de Sá e Silva (Dr.),
Gabriel Diniz Junqueira Guimarães,
Antonio Carlos de Andrade (Dr.),
Alberto Flores (Dr.),
José Ferraz de Vasconcellos (Dr.),
José Carlos Fortes Teixeira,
Antenor Alvares de Lima,
Francisco Paes Leme,
Oscar Costa,
Mario Barroso da Silva,
Raul Manso,
Carlos Pereira Pinto,
José Vicente de Carvalho,
Enani Vieira de Rezende,
Gil de Góes,
Romualdo Carmo,
José Ribeiro,
Octavio Vaz da Motta,
Noé de Souza Abalo,
Balthazar Pinto de Almeida

INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Armando Navarro de Andrade,
Corregio de Castro,
Francisco Soares Pereira (Dr.),
João Ignacio da Fonseca,
José Ventura Boscoli,
José De Larrigues de Faro,
Luiz Candido de Figueiredo,
Roberto Ribeiro Gomes,
Trajano Adolpho Lopes

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA NACAO E OBRAS PUBLICAS

Ajax Cunha da Fonseca,
Asdrubal Mendonça,
Augusto Mario Caldeira Brant (Dr.),
Aristides Rabello (Dr.),
Manoel João da Silva,
Candido Lopes da Silva,
Luiz Custodio de Brito,
Salustiano Alves Coelho,
Francisco das Chagas do Nascimento,
Manoel José da Silva,
Manoel Corrêa do Rosario,
Arthur Bulcão,
Bernardino Ferreira de Mesquita,
Ernesto José Dias de Moura,
Pedro de Araujo Costa,
José de Souza Filho,
Leandro Alfredo Ribeiro da Costa,
Augusto de Bittencourt Carvalho Menezes,
Laurindo Augusto Lemgruber Filho (Dr.),
José Ferreira Salles,
Carlos Gardanne Ramos,
Manoel Joaquim Pereira Pinto Sanyo,
Arinos Pimentel,
Antonio Lourenço Pacheco,
Henrique Romaguerra,
Adriano de Abreu,
Carlos Baptista de Castro Junior (Dr.),
Julio Mendes Pereira,
José Ferreira de Araujo,
Moacyr Malheiros Fernandes Silva,
Alberto Randolpho Paiva,
Oscar Leopoldo da Silva Parreiras,
Sebastião Adolpho Carneiro da Foutoura,
Luiz Viriato da Fonseca Galyão,
Jorge de Carvalho

Alvaro Siannês de Castro.
 Pedro Fonseca de Carvalho.
 Paulo Mathias de Assis Silveira.
 João José de Sampaio Barros Junior.
 Eneas Cardoso de Castro.
 Ivan Artô.
 Alfredo de Oliveira Botelho.
 Alfredo Reis Junior.
 Agostinho Ornellas de Souza.
 Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.
 Mario Bulcão.
 João O'Dwyer.
 Antonio José Alves Junior.
 Bernardo Mariano de Oliveira.
 Francisco José Sayão Calazans Rodrigues.
 José Ricardo da Moura.
 Helvecio Mendes Linoeiro.
 Francisco de Carvalho.
 Verissimo Ricardo Vieira.
 Manoel Hildebrando Mourão Pereira de Carvalho.
 João Baptista Macedo Guimarães (Dr.).
 Carlos José Farias da Costa.
 Alberto Blochini (Dr.).
 Alvaro Lirio de Siqueira.
 Americo Belizario Soares de Souza (Dr.).
 Arthur Leal Nabuco de Araujo.
 Arthur Diniz Villasboas.
 Francisco Manços Leal Vallim.

HORTO FLORESTAL

José Amandio Sobral (Dr.).
 Benjamin Franklin da Fonseca Vaz (Dr.).
 João Joaquim Fernandes Dias.
 Manoel Lopes Marques.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Antonio Corrêa de Sá (Dr.).
 Aristides de Mello e Souza (Dr.).
 Alvaro da Rocha Faria.
 Alvaro Gonçalves Mendes.
 Alberto Pereira.
 Carlos Procureur.
 Francisco Severiano Osorio (Dr.).
 João Bastos Telles de Menezes (Dr.).
 João Abranhes dos Santos (Dr.).
 José Joaquim de Brito.
 Jonathas Martins Teixeira.
 Jacintho Pedro Ferreira.
 Lincoln de Araujo (Dr.).
 Tito Laurentino Pontes.
 Thadeu de Araujo Madeiros (Dr.).
 Theophilo de Almeida Torres (Dr.).
 Ubaldo Pinto da Silva Leal.
 Venancio José de Toledo Lisboa (Dr.).
 Violantino dos Santos (Dr.).
 Virgilio Corrêa de Rezende.
 Vital Modesto da Silva Mello (Dr.).
 Waldemar von Berell du Vernay.
 Abilio de Carvalho.
 Abilio de Carvalho Junior.
 Adolpho Luiz Hasselmann (Dr.).
 Adolpho de Luna Freire (Dr.).
 Adriano Duque Estrada de Azevedo (Dr.).
 Alberto Vieira da Cunha (Dr.).
 Alcino dos Santos Rangel (Dr.).
 Alfredo Alves da Silva Porto (Dr.).
 Alfredo da Graça Couto (Dr.).
 Alfredo Henrique de Mattos (Dr.).
 Alfredo Leal de Sá Pereira (Dr.).
 Alfredo de Mello e Alvim (Dr.).
 Alfredo Romagosa.
 Alvaro Cotegipo Menezes.
 Alvaro Graça (Dr.).
 Alvaro Lopes da Cruz (Dr.).
 Alvaro Zamith (Dr.).

Amarilio Hermes de Vasconcellos (Dr.).
 André Jorge Rangel (Dr.).
 Antonino Augusto Ferrari (Dr.).
 Antonio Bittencourt Barbosa.
 Antonio de Mello Muniz Maia (pharmaceutico).
 Antonio Pedro Pimentel (Dr.).
 Antonio Pereira de Abreu.
 Antonio Pires Salgado (Dr.).
 Antonio Teixeira de Andrade.
 Argeu Xavier da Silveira.
 Armando Castro de Oliveira (Dr.).
 Armindo de Lima (Dr.).
 Arnaldo Quintella (Dr.).
 Arthur de Castro Lima (Dr.).
 Arthur Coelho Cintra (Dr.).
 Arthur Imbassahy (Dr.).
 Arthur Motta.
 Arthur Pereira de Azevedo (Dr.).
 Asterio de Castro Jobim (Dr.).
 Augusto Cesar das Chagas (Dr.).
 Augusto Cesar de Freitas (Dr.).
 Augusto Duarte de Moraes.
 Augusto Serafim da Silva (Dr.).
 Aurelio Odeirico Antunes (Dr.).
 Bellarmine Carneiro.
 Belisario Augusto de Oliveira Penna (Dr.).
 Benjamin Homero de Mattos (Dr.).
 Bernardino José Alves Maia (Dr.).
 Boaventura Francisco Lameira de Andrade (Dr.).
 Candido Barroso do Amaral (Dr.).
 Candido de Souza Rangel (pharmaceutico).
 Carlos Bittencourt.
 Carlos Duarte Pereira (Dr.).
 Carlos Gomes Villela (Dr.).
 Carlos Jorge Rohr (Dr.).
 Carlos Peixoto da Costa Rodrigues (Dr.).
 Carlos Pinto Seidl (Dr.).
 Cassio Barbosa de Rezende (Dr.).
 Cesario Antonio Ferreira.
 Desiderio Pagani.
 Domingos José da Silva Cunha (engenheiro).
 Edgard de Magalhães Bandeira.
 Edmund de Oliveira (Dr.).
 Eduardo Gusmão Lobo (Dr.).
 Eduardo José Pereira Raboeira (pharmaceutico).
 Eduardo de Souza Aguiar.
 Emilio Emiliano Gomes (Dr.).
 Emydio Montenegro (Dr.).
 Eugenio Lindenberg Porto Rocha (Dr.).
 Eurico Maneco.
 Eurico Rangel (Dr.).
 Fernando Soledade (Dr.).
 Francisco Aragão (Dr.).
 Francisco da Costa Barros Pereira das Neves (Dr.).
 Francisco Firme Barroso (Dr.).
 Francisco Manoel Guedes de Miranda (Dr.).
 Francisco Ottoni Mauricio de Abreu (Dr.).
 Francisco de Paula Maiwald (Dr.).
 Francisco Salema Garção Ribeiro (Dr.).
 Franklin de Faria (Dr.).
 Frederico Nabuco (Dr.).
 Garfiel Augusto Perry de Almeida (Dr.).
 Guilherme Agostinho Pereira.
 Herculano de Freitas Junior.
 Henrique Autran da Matta Albuquerque (Dr.).
 Jacintho Machado Bittencourt.
 Jaime Silvado (Dr.).
 João de Almeida Pizarro (engenheiro).
 João Augusto Leopoldo Sellé.
 João Baptista da França Rangel (Dr.).
 João Felix de Castro.
 João Gomes da Cruz (Dr.).

João Innocencio Pereira de Lima.
 João Jacintho de Paula Mendonça (Dr.).
 João Luiz Vianna (Dr.).
 João Nery (Dr.).
 João Pedro de Albuquerque (Dr.).
 João Pedro Leão de Aquino (Dr.).
 João Pedroso Barreto de Albuquerque (Dr.).
 João Pedro de Faria (Dr.).
 João Perido Barnier (Dr.).
 João Rodrigues da Silva Chaves (pharmaceutico).
 João Thomaz Alves (Dr.).
 João Urbano Figueira (Dr.).
 Joaquim Francisco da Costa Lima (Dr.).
 Joaquim Francisco Barroso Nunes (Dr.).
 Joaquim José da Silva Sardinha (Dr.).
 José Alves de Souza (Dr.).
 José Cactano de Menezes (Dr.).
 José Carlos Rodrigues Junior (Dr.).
 José de Carvalho Del-Vecchio (pharmaceutico).
 José Dias da Cruz (Dr.).
 José Floriano de Sampaio Vianna (Dr.).
 José Gabriel Marcondes Romeiro (Dr.).
 José Ignacio de Oliveira Borges (Dr.).
 José de Lima Castello Branco (Dr.).
 José Maria de Figueiredo Ramos (Dr.).
 José Martins Gurgel do Amaral (Dr.).
 José Paranhos Fontenelli (Dr.).
 José Placido Barbosa (Dr.).
 José Vieira Romeiro (Dr.).
 Julio Augusto da Silva Maia (Dr.).
 Julio Bressane Lopes.
 Julio José Monteiro (Dr.).
 Lafayette Cavalcanti de Freitas (Dr.).
 Leccadio Chaves (Dr.).
 Leonel Justiniano da Rocha (Dr.).
 Leonidas Machado.
 Leopoldo Accioly do Prado (Dr.).
 Licurgo de Castro Santos (Dr.).
 Lourival Milanez Machado (Dr.).
 Luiz Antonio Martins Ferreira (pharmaceutico).
 Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade.
 Luiz Tavares de Macedo Junior (Dr.).
 Manoel Antonio de Carvalho Leite (Dr.).
 Manoel Venancio Campos da Paz (Dr.).
 Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
 Mario Piragibo (Dr.).
 Mario dos Reis Barbosa.
 Mario de Souza Magalhães.
 Mathews da Cruz Xavier Pragana.
 Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcanti (Dr.).
 Mauricio Leão da Cunha (Dr.).
 Mazzini Bueno (Dr.).
 Octaviano Mathias Velho (Dr.).
 Olympio Niemeyer.
 Orlando Monteiro Roças (Dr.).
 Oscar Napoleão Garcia de Souza.
 Raul de Almeida Magalhães (Dr.).
 Raul Fragoso de Mendonça.
 Raul Guimarães Sobral (Dr.).
 Rodolpho Josetti (Dr.).
 Sebastião Mascarenhas Barroso (Dr.).
 Servulo Lima (Dr.).

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Leopoldo Ignacio Weiss (Dr.).
 Francisco Bhering (Dr.).
 Antonio Ramalho (Dr.).
 Adolpho Goeldner (Dr.).
 Pamphilo José Alves de Oliveira.
 Manoel Soares Pinto.
 Pedro Liborio de Almeida.
 Angelo José Alves (Dr.).
 José Peixoto.

Sebastião Guarany.
Francisco José Soares da Silva.
Lício Climaco Barbosa.
Fausto Auriano de Carvalho.
Rodrigo Saavedra Durão.
Anselmo Santos Souza.
Julio Campos do Amaral.
Luiz Caldeira de Andrade.
Arthur José Teixeira de Carvalho.
José de Assis Ferreira Povoas.
Alvaro Fernandes Ayres da Silva.
João Bernardo Monteiro Junior.
Manoel Corrêa de Araujo.
Job Garcia da Rosa Terra.
Felippe Gomes Duque Estrada.
Hieronides Taciano Bellez.
Durval Telles.
Manoel Nascimento Costa Lima.
Oscar Pacheco.
Arthur Pinto da Silva Nalle.
João José da Silva.
Alfrêdo Godolphim Bandeira.
Joaquim da Rocha Cerqueira.
Agenor Walfredo de Souza Pimentel.
Eduardo Suzano Otten.
Tancredo Vieira.
João Bernardo Pereira Sobrinho.
Americo Euclides do Lima Camara.
Candido João da Luz.
Alberto Parente da Costa.
José Narciso da Silva Pessanha.
Domingos Ribeiro de Almeida.
Alfredo Pereira de Faria.
Renato Barroso.
Heitor Guimarães.
Candido Mendes.
Rodrigo Saavedra Durão.
Gelin Brandão.
Pedro Fernandes Dantas.
Raul da Silveira Faria.
Ernesto Faro.
Anselmo dos Santos Souza.
Antonio Joaquim Puget.
Honorio José Alves.
Joaquim Ovidio da Silva Castro.
José Camillo de Oliveira.
Dioleciano Ribeiro.
Benedicto Antonio Mendes.
Rodolpho da Silveira e Azevedo.
Adelino Soares Pinto.
José Godolphim Bandeira.
José Zacharias Vieira.
Haroldo Godolphim Bandeira.
Saturnino da Costa Campinas.
Theophilo Chrysantho de Faria.
Paulo Marçal de Freitas.
Francisco de Paula Martins.
Arlindo Teixeira da Cunha.
Fructuoso Mendes.
Frederico Carlos Duarte Nunes.
José Luiz de Barros Leite.
José Bueno da Fonseca Ramos.
Celino da Silva Leilão.
José Machado Tosta.
Durval Lopes da Nobrega Oliveira.
José Lacerda do Albuquerque.
Alberto Couto de Souza.
Otto Bergmann.
João Furtado de Faria.
Manoel Julio Guimarães.
Eduardo José da Motta.
José da Silva Pinto.
Manoel Thomé da Costa Ribeiro.
Alberto Valeriano Bento Ferreira.
Alfredo da Rocha Vianna.
João Carlos Barbosa da Silva Junior.
Ataliba Antonio Barbosa.
Arthur Pedro Borges.
Sebastião Barros de Aguiar.
Christovam Cardoso Ramalho.
Luiz Lopes de Carvalho.
Eugenio de Oliveira Torres.
Rozendo Pereira de Figueiredo.
José Ramos de Paiva Junior.
Amibai Henrique Vianna.
Bipidio Sodré da Motta.
José Gatta.

Augusto Diogo Tavares (medico).
Luiz de Oliveira Figueiredo.
Attila Pinheiro.
Guilherme Azambuja Neves.
Raul Leite Borges.
Nicolau Sampaio.
Henrique Baptista Mendes Salgado.
Alfredo Rodrigues dos Santos Leite.
João Thomaz Cardoso.
Prisco Pedro Rodrigues.
Francisco Fortunato de Andrade.
Pedro da Costa Carneiro.
Francisco Gomes Pereira.
Gregorio José de Lemos.
Marcolino Baptista de Aguiar.
Nestor Serapião da Serra.
Manoel Abreu Farias.
Joaquim Januario Rebello de Mattos.
Luiz Basilio Peixoto.
Antonio Amancio Quaresma.
José da Silva Riscado.
Graccho Mario da Serra Freire.
Juvenal Moreira Maia.
Alecino Felix Marinho Faleão.
Olyntho dos Santos Neves.
Edmundo de Souza Pinto.
Everardo João de Gouvêa.
Augusto Lessa Filho.
Amyntas de Assis.
Adolpho Xavier de Oliveira.
João Ferreira de Mello.
Cesar Rodrigues de Albuquerque.
Oliverio de Deus Vieira Filho.
Antonio Stanislaw de Almeida Cunha (Dr.).

Nuno Pereira e Souza.
Milton Soido de Aristides Coelho.
Rubem Rodrigues Ribeiro.
Josias Pourchet.
Oscar Coreoroca Freusleben.
José Rangel de Mello.
Nemesio Dutra.
Jacelyn Viegas de Amorim.
Carlos Ferreira.
Edgard Saboia Ribeiro.
Pedro Arthur de Vasconcellos Junior.
Julio Ramos.
Optaciano Talt.
Patrício Esteves de Assis.
Luiz de Lima Bastos.
Ulysses dos Reis Araujo Góes.
Alberto Delduque.
Lodovico Homem da Rocha.
Leopoldo de Capanema.
Severiano Martins da Fonseca.
Aurelio de Albuquerque Mello.
Franklin Guimarães.
Edgard Teixeira.
Arthur Gordilho da Cunha.
José Ignacio Jobab.
João Francisco de Miranda Santos.
Alberto Fernandes da Silva.
José Bueno Villela.
Ricardo Rodrigues.
Pedro de Freitas Gonçalves de Castro.
Manoel Ferreira Simões Ayres.
Arthur Leite.
Alvaro Augusto Martins.
Manoel Carneiro Godofredo Soares.
José Nelson Noronha de Oliveira.
Manoel Machado.
Arthur Napoleão Baptista.
João Coursell.
Cactano Brandão de Souza Junior.
Carlos Augusto da Silva Lisboa.
Adalberto Messias Casaes.
Luiz da Silva Soares.
José Augusto da Silva.
Joaquim Coelho do Amaral.
Olympio Carneira dos Santos.
Armando da Fonseca Botelho.
Lupercilio Baptista Teixeira.
Sylvio Pessoa.
Honorio Rivereto.
Octavio de Souza Araujo.
Ary Fogaca.
Dryden Alberto Reis.
Eleuterio Dionysio de Moraes.

José Augusto Gomes de Faria.
Francisco Chagas.
Luiz Duarte de Paula Arceiro.
Themistocles Soares Jong.
Plínio Victoriano Ferreira.
José Antonio Leão.
Luiz Pinho.
Mario Germani.
Juvenal da Silva Guimarães.
Gaspar de Araujo Lima Rocha.
José de Mello Carvalho.
Ernesto do Prado Seixas Netto.
Claudio Salles Ganss.
José Couto Fernandes.
Sergio Luiz Suocim.
João Alfredo Delduque.
Adolpho Carlos de Oliveira.
Joaquim Gonçalves Pereira.
Polydoro José Martins.
Alfredo Pereira de Faria.
Heitor Guimarães.
Candido Mendes.
Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.
Luiz Augusto Moitinho Doria.
Elyvio Norte.
Francisco Martins Soares.
Alecindo Ferreira Terra.
Carlos Eduardo Tribouillet.
Gervasio Marques Mancebo.
Julio de Souza Vianna.
Antonio Riegel Barbosa Guimarães.
Antonio Augusto Pereira da Silva.
Germano Augusto de Azambuja.
Heitor Pereira Pinto Galvão.
Jayme Pereira Barcellos.
João Baptista Pereira das Neves.
João Baptista Arnoldi Bosisio.
João Ferreira dos Santos.
Luiz Pinto de Mello.
Odilio Pinto.
Salviano de Souza Lima.
Augusto Valentin de Mello.
Bento de Almeida Maia Rubião.
Carlos Alberto Vaz Salleiro.
Edmundo Felix Tribouillet.
Alberto Emilio do Amaral.
David Florencio Le Masson.
Leopoldo José de Menezes.
João Falque.
Humberto de Seixas Filgueiras.
Eliseu Vieira Fernandes.
Alvaro Rodolpho Gonçalves dos Santos.
Irineu Velloso de Figueiredo.
Affonso Furtado de Faria.
Emilio Pereira de Alvim.
Salustiano José da Silva.
Luiz Alves de Azevedo.
Braziliano Petra Padilha.
Carlos Schlappal Marques Leite.
Regulo Ramalho.
Alberto de Oliveira Figueiredo.
Americo do Espirito Santo Fontenelle.
Americo Pompeu Monteiro de Barros.
Amibai Pinto.
Luiz de Assis Mascarenhas.
João Alves Guimarães Colia.
João Baptista Couto de Oliveira.
João Pedro Ziegler.
Washington Garcia (bacharel).
Eneas Barbosa de Barros.
Oscar Duarte Moreira.
Dorval da Gama Botelho.
Pio Cesar Pinheiro de Mattos.
Manoel Carneiro de Goffredo Soares.
Evaristo Ferreira da Veiga (bacharel).
Eugenio Pinto de Magalhães.
Manoel de Moura Pereira.
Ruffo Luiz Coelho.
Rodolpho Huguenin Souto.
Victor Vianna da Silva.
Julio José dos Santos Terroso.
Aurelio Lemos de Araujo.
Antonio Fernandes de Carvalho.
Oscar Gomes de Mattos.
Ary da Fonseca Botelho.
Julio Borges Monteiro.
Francisco de Paula Miranda e Silva.

Eduardo Whitehurst Filho.
 Manoel Marinho Pinto de Moura.
 Manoel Terenceio da Silva Bahiano.
 Edilberto da Veiga Jardim.
 José Ferreira de Almeida Junior.
 Francisco Eládio Leãoir de Mero-
 court.
 José Maria da Cruz Campista
 Aristides de Miranda Santos.
 Octavio Pinto da Silva.
 Rosalvo do Freitas.
 Hippolyto Dutra da Fonseca.
 Alberto da Gouto Fernandes (D.N.).
 João Barreto da Costa Rodrigues.
 Antonio Carlos de Arruda Beltrão.
 Eduardo Laranja e Oliveira.
 Alfredo de Lima Albuquerque Mello.
 José Luiz de Carvalho.
 Henrique Joaquim Pinto.
 Alberto Billecourt Cotrim.

INSPECTORIA DE MATIAS JARDINS, CAÇA E PESCA

Armando de Azures Furtado.
 Armentio Bázilio Cardoso Pires.
 Astrolindo Soares.
 Archimedes José da Silva.
 Christiano Vaz Pinto Coelho.
 José Martins de Souza Mendes.
 José Militão de Sant'Anna.
 Laudelino Costa de Araujo Coutinho.
 Maurilio Chagas.
 Marcos Tito Nabuco de Araujo.
 Maria Berli.
 Mathews da Cunha Telles.
 Oscar Lago Sayão.
 Octavio Augusto Cesar Bastos.
 Pedro Fernandes Vianna da Silva.
 Rubens Vasconcellos.
 Raul Wernneck Teixeira de Castro.
 Sylvio Maia Ferreira.

CASA DA MOEDA

José da Costa Vieira.
 Raymundo Joaquim do Lago.
 Decio Fernandes Guimarães.
 Raul da Motta Praga.
 Antonio Henrique Gurgel de Oliveira.
 José Joaquim da Costa Vasconcellos
 Junior.
 Lauro Virgílio de Carvalho.
 Carlos Marques.
 Arthur Soares Rodrigues.
 Elvinio Tito de Oliveira.
 Eugenio Barroso do Amaral.
 José Ribeiro de Miranda Netto.
 José Pinheiro de Andrade (Dr.).
 Jayne Pinheiro de Andrade.
 Eurico de Abreu Coutinho.
 Nelson Pinheiro de Andrade.
 João Lydio Barbosa.
 Antonio Oscar da Motta.
 Alvaro Duque Estrada Bastos.
 Alfredo de Aguiar Ballard.
 Francisco de Paula Vianna Barroso.
 Ignacio Antonio Gonçalves Souza.
 Francisco Hilarião Teixeira da Silva.
 Antonio da Fonseca Lobo.
 José Manoel de Padua e Costa.
 Manoel Alves da Rocha Pinto Junior.
 Antonio Feydit.
 João Baptista Soares de Souza.
 João da Cruz Vargas.
 Ernesto Anastacio da Costa.
 Oscar Barbosa Duarte.
 Alvaro José Nunes.
 Arthur do Araujo Braga.
 Francisco Ferreira Pinheiro.
 Joaquim Bertholdo dos Santos.
 Belarmino Ferreira Pinheiro.
 Ponciano Eugenio de Carvalho.
 Urias de Assis Freitas Drumond.
 Ernesto Felipe Nery.
 Virgilio Francisco da Silva.
 José Gregorio dos Reis.

José Borges de Araujo.
 Luiz Roque Pinheiro.
 Pio Pereira de Souza.
 Leopoldo Balbino da Conceição.
 José Antonio Gamarra.
 Alberto Rodrigues Teixeira Bastos.

REPARTIÇÃO DE AGUAS E OBRAS PUBLICAS

Florianio Joaquim da Silva.
 Licínio Alves Botelho.
 Affonso Pinheiro da Silva.
 Americo Coda.
 Antonio Augusto de Souza.
 Arnaldo Maggessi Corimbaba.
 Arthur Pereira Lopes da Silva.
 Carlos Sayão.
 Edgard da Costa Araujo.
 Edgar Ter-Bruggen.
 Eulcydes da Motta e Silva.
 Frontino José de Mello.
 Gastão Moncorvo Bandeira de Mello.
 Gregorio Waldemar da Azevedo.
 Jesse Jansen Tavares.
 João Evaristo de Brito.
 João José Avelino Coelho.
 João Ribeiro Catalão.
 João José de Lima.
 José Ignacio Nogueira da Gamk.
 Juvenal Borges de Medeiros.
 Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.
 Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.
 Luiz Antonio Pimenta Bueno.
 Mario Ollokar de Leon.
 Miguel Corrêa do Pinho.
 Manoel Alves Botelho.
 Oswaldo Rodrigues Barcellos.
 Rodolpho Goulart Alves.
 Theophilo Dias Ribeiro.
 Arthur Martins de Lima.
 Armando do Amaral Navarro.
 Avelino Bastos Paes Leme.
 Carlos Morin.
 Francisco Vianna de Oliveira.
 José Portas.
 Manoel José Tiburcio.
 Marcos Amorim do Valle.
 Luiz van Erven (Dr.).
 Tobias de Lacerda Martins Moscozo.
 Affonso Monteiro de Barros.
 Antonio Gonçalves Neves.
 Candido de Araujo Vianna Figuei-
 redo.
 Antonio Baptista Ramos Billecourt.
 Carlos Leandro Moreira Machaco.
 Eurico Jacy Monteiro.
 João José da Silva.
 Leopoldo do Abreu Prado.
 Luiz Gonzaga Amorim do Valle.
 Manoel Ignacio Gomes Valladão.
 Mario Fialho Valladares.
 Hermogenes Valle de Almeida.
 Paulo José de Lima e Silva.
 André Machado de Azevedo.
 Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro.
 Heitor Scheid.
 Eduardo Eurico de Oliveira.
 Olegario Silverio Gomes dos Reis.
 Francisco José da Fonseca Braga.
 Augusto Carlos Gomes Pinto.
 Luiz Vianna de Oliveira.
 José Mendes Campos.
 Arthur Quadros de Sá.
 Virgilio Ribeiro de Rezende.
 Antonio José Mendes Campos.
 Eduardo Ferreira Flores.
 Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis.
 Antonio Coutinho de Moraes.
 Ataulpa Vidigal.
 Francisco Canuto de Araujo.
 Henrique de Souza Ferreira.
 João Maggessi do Castro Pereira.
 João Vicente Maria.
 Manoel de Souza e Mello.
 Pedro Arnoldi Posisio.
 Sabino Ignacio Nogueira da Gama.

Heraclito de Moura Ribeiro.
 Henrique Bonoit Azinieres.
 Victor Angelo Drummond Franklin.
 Francisco de Paula Vavanga.
 João Tamagnini de Navarro.
 Octavio Rodrigues.
 Alberto Victoria.
 Casimiro de Barros e Vasconcellos.
 Helder Oclavio Ferreira de Carva-
 lho.
 Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
 Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
 Arthur Branco de Almeida Gonzaga.
 Augusto Candido Xavier Cony.
 Carlos Theodorico da Silveira.
 Ernesto Cony.
 João Raymundo Rodrigues Junior.
 Luiz dos Santos Barata.

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DA LIMPEZA PUBLICA

Antonio Luiz Ramos.
 Antonio Alves da Silva Porto.
 Antonio de Azevedo Santos.
 Angelo Belmonte dos Santos.
 Antonio Avelino Pinto Guimarães.
 Arthur do Amaral Vergueiro.
 Alberto de Luna Freire Colrim.
 Alfredo da Cunha Telles.
 Astrogildo de Mello.
 Alcides de Araujo Costa.
 Agenor Ribeiro.
 Antonio Alves Torres.
 Arlindo Bandeira de Gouveia.
 Bernardo Vieira da Costa.
 Braz Carneiro Vianna.
 Carlos Evaristo da Silva Araujo.
 Cezar do Paço Mattoso Maia.
 Caio Mario Martins.
 Custodio da Cunha Lima.
 Carlos Gonçalves Curvello.
 Domingos José Meirelles.
 Domício Duarte Silva.
 Ernesto Pfaltzgraff.
 Francisco de Paula Socira Guaraniz.
 Francisco Ferreira Marques.
 Francisco Moreira Valle.
 Francisco Ribeiro Chaves.
 Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.
 Francisco de Carvalho.
 Gastão Demarais Costa.
 Gabriel de Moraes Pires.
 Ignacio de Souza Pereira.
 Ismael de Oliva Maia.
 Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
 Joaquim da Cunha Ribas.
 José Martins de Lima.
 João Manoel da Cunha.
 José Antonio Fragozo.
 Julio Cezar Fernandes Figueira.
 José Villalba.
 Joaquim Vicente Barroso Nunes.
 Joaquim Francisco da Silva.
 João Victoriano Cezar de Azevedo.
 João Fernandes do Valle.
 João Antonio Rodrigues.
 Joaquim Fernandes.
 José Antonio Guedes.
 José Antunes Brum.
 Jacob Wagner.
 José Pereira Monteiro.
 José Quadros.
 Joaquim Alves Teixeira.
 Lobo Mendes.
 Luiz Antonio de Moraes.
 Leão Horta Fernandes.
 Luiz Carneiro Vianna.
 Luiz Rodrigues Vareiro.
 Manoel da Silveira Tavares.
 Manoel Gomes dos Santos.
 Mario Ribeirão Trovão.
 Manoel José Soares.
 Mario Fernandes Corrêa.
 Manoel Joaquim de Oliveira Barbosa.

Manoel Joaquim Nunes,
 Mario Alves Lisboa,
 Miguel Pereira,
 Octaviano Nicomedes Barbosa,
 Oscar Gonçalves de Albuquerque,
 Pedro dos Santos Lara,
 Sebastião Florambel da Conceição,
 Seraphim Barreto Pereira Pinlo,
 Theolino da Silva Santos,
 Thomaz Moreira de Souza,
 Vasco da Gama Pinto Leite,
 Victorino Teixeira Esteves,
 Vicente Pedro dos Reis Cabral.

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

Alvaro José Rodrigues,
 Benito Maurell,
 Diogo Chalréo,
 Eugenio Bethencourt da Silva,
 Gastão Bahiano,
 Heitor de Mello,
 Honorio da Cunha e Mello,
 João Baptista da Costa,
 João Ludovico Maria Berna,
 José Octavio Corrêa Lima,
 José Pereira da Graça Couto,
 Lucilio de Albuquerque,
 Nestor Siqueira,
 Petrus Verdié,
 Victor Vianna.

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

Alberto Nepomuceno,
 Agnello Gonçalves Vianna França,
 Agostinho Luiz de Gouvêa,
 Alfredo Fortin de Vasconcellos,
 Alfredo Raymundo Richard (Dr.),
 Arnaud Duarte de Gouvêa,
 Arthur Tolentino da Costa (Dr.),
 Carlos Alves de Carvalho,
 Christiano Rodrigues Barbosa (Dr.),
 Ernesto Ronchini,
 Eurico de Araujo Costa,
 Francisco Braga,
 Francisco Nunes Junior,
 Francisco Chiavittelli,
 Francisco Otto Ferreira de Carvalho (Dr.),
 Gastão Jeolias,
 Humberto Milano,
 Ismael Guáriselli,
 José de Lima Coutinho,
 José Raymundo de Miranda Machado,
 José Raymundo da Silva,
 José da Silva Maia,
 Joaquim Antonio Barroso Netto,
 Manoel Porto Alegre Faulhaber,
 Max Bueno Niederberger,
 Oswaldo Puissegur (Dr.),
 Pedro de Assis,
 Ricardo Tatti,
 Ricardo Rovedo,
 Rodolpho Pfefferkorn,
 Sebastião Sampaio.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Carlos Perdigão da Silva Monte (Dr.),
 Felipe Nery Ewbank da Camara (Dr.),
 Sylvio Ferreira Rangel (Dr.),
 José Luiz Baptista (Dr.),
 Oscar de Mendonça Taylor (Dr.),
 Aristoteles Pereira (Dr.),
 Joaquim Egas Moniz Barreto de Aragão (Dr.),
 Alvaro Rodvalho Marcondes dos Reis (Dr.),
 João Fernandes da Silva (Dr.),
 José Antonio Saraiva (Dr.),
 Frederico Smith de Vasconcellos (Dr.).

Candido José Marianno (Dr.),
 Francisco Amyntias Bacta Neves (Dr.),
 Adolpho José Moreira (Dr.),
 Firmino Ancora Lins de Vasconcellos (Dr.),
 Mario de Lacerda Gordillio (Dr.),
 Joaquim Cerqueira de Carvalho (Dr.),
 Armando de Aguiar Cardoso (Dr.),
 Gastão de Albuquerque Maranhão,
 Heitor Bernardes de Souza,
 Fernando Guedes Gonçalves da Silva (Dr.),
 José Vieira da Cunha,
 José Estacio de Lima Brandão Filho,
 Altivo Pamphiro,
 Othon do Amaral Henriques,
 Odon Silva,
 Alvaro Pereira da Costa,
 Armando Corrêa Lassance,
 Augusto Pinto da Fonseca,
 Edgard Duque Estrada,
 Alvaro Benjamin de Viveiros (Dr.),
 Pedro de Aquino Pinheiro,
 Flavio Vieira,
 Augusto Paranhos Fontenelle (Dr.),
 Augusto Cordeiro da Silva,
 Raif Costa da Cunha Lima (Dr.),
 Christovam Mendes.

JUNTA COMMERCIAL

Isodoro Campos (Dr.),
 Francisco de Moura Brandão (Dr.),
 João Hygino de Araujo,
 Orlando Accioly Cahet,
 Mario Soares Pinto,
 Carlos Torres de Oliveira,
 Horacio Pestana de Aguiar,
 Guilherme Barbedo,
 Tancredo A. da Cunha,
 Tancredo A. da Cunha Vasconcellos,
 Rodolpho Ferreira da Silva.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA GUERRA

Feliciano Benjamin de Souza Aguiar (coronel),
 Antonio José Pinheiro Tupinambá (tenente-coronel),
 João Principe da Silva (tenente-coronel),
 Manoel Ferreira das Neves Junior (tenente-coronel),
 João Sampaio (tenente-coronel),
 Arthur Lauro da Matta (major),
 Manoel Antonio Ferreira da Cunha major,
 Benedicto Cristalino de Carvalho (major),
 José Joaquim Nunes (major),
 Domingos Gomes da Rocha Argollo (major),
 Antonio Luiz Fagundes de Souza (major),
 Epaminondas Benedicto da Cunha (capitão),
 Fausto Domingos de Menezes Doria (capitão),
 Antonio Henrique Guimarães (capitão),
 João Baptista Coelho (capitão),
 Mario Barretto (1º tenente),
 Benedicto Olympio da Silveira (1º tenente),
 João Pedro Vicenzio (1º tenente),
 José Pedro Gomes (1º tenente),
 Bartholomeu José Moreira (1º tenente),
 Severo Barbosa (2º tenente),
 Mario Dias Lima (2º tenente),
 Leonidas Cardoso (2º tenente),
 Telemaco de Paula Rodrigues (2º tenente),
 Ergasto Ribeiro Balyça (2º tenente).

João Nobrega da Veiga (2º tenente),
 José Baptista Gonçalves (1º tenente),
 Arlindo de Souza (capitão),
 Joaquim Mariano de Oliveira (capitão),
 Manoel Feliciano da Costa (capitão),
 Raul Francisco Moreira de Queiroz (1º tenente),
 Alfredo Angelo de Aquino (1º tenente),
 Pedro Luiz da Cunha (1º tenente),
 Arthur Luiz Ribeiro Chiappe (2º tenente),
 Arcirio Gouvêa (2º tenente),
 Hildebrando de Vasconcellos (2º tenente),
 Joaquim Amancio da Silva Gracç (2º tenente),
 Chrysogono de Carvalho (2º tenente),
 Odilio Freitas de Albuquerque (2º tenente),
 Dirceu Caetano de Oliveira (2º tenente),
 Mario Leal Netto dos Reis (2º tenente),
 João Vieira Pamplona (2º tenente),
 Antonio Xavier da Costa (2º tenente),
 Felinto Elycio Ferreira (2º tenente),
 Alfredo Bento Valuche (2º tenente),
 Julio Leitão Bandeira (2º tenente),
 Horacio de Lima Camara (2º tenente),
 José de Oliveira Coutinho Junior (2º tenente),
 João Duarte Nunes Netto,
 Hermogenes Azevedo Coutinho,
 Carlos Braga.

JUNTA DOS CORRETORES

Oswaldo Joppert da Silva,
 Alvaro da Silva Nazareth.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Alvaro de Souza Neves,
 Léo de Afonseca Junior,
 Luiz Vicente de Afonseca,
 Maximo Pereira,
 Oscar Loup,
 Manoel do Nascimento Mesquita,
 Alberto da Silva Nazareth,
 Pedro Dias do Mattos Leite,
 Henrique Nunes Pereira,
 Angelo de Medeiros,
 Octavio Jardim,
 Luiz de Lacerda Cardoso,
 Ernesto Gracie,
 Sigismundo Spiejel,
 Roberto Ribeiro Harfield,
 Tacito Alexandre da Costa,
 Arthur Domingos Loss,
 João Pereira Pato,
 Georgino Pinto da Silva Leal,
 José Rodrigues da Graça Mello,
 José Neolau dos Passos Filho,
 Adriano Joaquim Ferreira Ennes,
 Teonisticles de Souza Mendes,
 Alberto de Araujo Rangel Filho,
 João Carneiro da Fontoura,
 Alfredo da Fonseca Braga,
 Raul Moreira da Costa Lima,
 Antonio da Silva Rocha,
 José Antonio de Castro,
 Abreu Filho,
 João das Chagas Pereira de Brito,
 Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra,
 José Henrique Martins de Oliveira,
 Oscar da Graça Fagundes,
 Edgar da Cruz Ferreira,
 Adolpho Oscar do Amaral Ornellas,
 Octavio Martins Ribeiro,
 José Ferreira dos Santos,
 Antonio Marques Fernandes,
 Luciano Henrique Beder,
 Adolpho Carneiro de Mendonça.

Raul Carlos da Camara.
José Eugenio Müller.
Edgard da Silva Nazareth.
Valerio Coelho Rodrigues.
João Paulo de Miranda Góes, I.
Augusto Barroso Bettamio.
Adriano Pontes.
Guilherme Bastos Villares.
Hilario Coelho.
Henrique Militão Campos.
Carlos Roberto de Oliveira Coelho.
Thomaz Francisco de Rezende.
Alberto Cardoso de Mattos.
Sylvio Clark Moss.
João Lopes da Silva Lima.
Alberto Martins de Oliveira.
Domingos Colombo de Azevedo Costa.
Roberto Catunda.
Ernani Fraga.
Eustachio Ribeiro da Brito Fernan-

des.
Ernesto Braga.
Adel Evencio de Carvalho Costa.
Jocelyn Murray.
José de Oliveira Rocha.
Getulio Campos.
Luiz Gabriel Coelho Machado.
Jayme Rosenberg.
Carlos Miranda de Souza Gomes.
Benedicto Leal.
Francisco Gomes de Carvalho Junior.
Jayme de Faria.
Frederico Marlina Monteiro da Fran-

ca.
José Imbuzero.
João Ferreira da Gama Junior.
Pedro Tavares Dias Pessoa.
José Americo Pinto da Silva.
Adolpho Barbosa.
Wellington da Rocha Mello.
Humberto Villela.
Eugenio de Carvalho Duarte.
Romulo Rubens Cava'cante de Avel-

lar.
Noel Ribeiro Dantas.
Luiz da Fraga Santos.
Carlos Imbassahy.
Origenes Freire de Vasconcellos.
Paulino Marco de Araujo.
Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti.
Ary dos Santos Silva.
Jacome Baggi de Berenguer Cesar.
Francisco José dos Santos Werneck.
Luiz Napoleão do Amaral.
Alvaro Apocalypse.

DIRECTORIA DO SERVICO DE AGRI- CULTURA PRATICA

Francisco Dias Martins (Dr.).
Licio da Rocha Miranda (Dr.).
Manoel Deodero da Fonseca. Her-

mes.
Alberto Ravache.
Francisco Jardim.
José Esteves Penna Figue.
Olympio de Accioly Monteiro.
Francisco Werneck de Castro.
Ariro de Carvalho.
José Watze.
Oswaldo Knesse.
Mario da Rocha Miranda.
Oscar de Miranda Pacheco.
Carlos de Andrade Gama.
José da Rocha Leão.
José Daniel Gomes de Castro.
Gentil José Gomes Filho.
Oscar Miranda.
Antonio Bueno Lobo.
Martiniano Brandão Filho.
Luiz Pelino Nobre de Mello.
Felix Possollo de Mattos.
Leonardo Severo Torrente.
João de Cerqueira Reis e Silva.
Leovigildo Pires Simões.
Jayme de Mattos.
Armando da Silva Barros.

Abellard de Avellar Nazareth.
Vital Nogueira de Mello.
Edgard de Segadas Viauna.
Ricardo Augusto de Barros.
João Brandão Doyrell.
Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos.
José Daniel Barbosa.

SECRETARIA DAS RELAÇÕES EXTE- RIORES

Adolpho Konder.
Adriano de Souza Quartim.
Americo Galvão Bueno.
Americo Ventura Rodrigues.
Amphilóquio Teixeira Alves.
Antonio Alves da Fonseca.
Antonio Jansen do Paço.
Antonio de São Clemente.
Ariro Ferreira Pinto.
Arthur Eduardo Raoux Briggs.
Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
Ayres de Maia Monteiro.
Bernardino Barrezo.
Braz Jorge de Oliveira.
Carlos Celso de Ouro Preto.
Carlos Ferreira de Araujo.
Carlos Pinto da Costa.
Carlos Salgado.
Edgard Barbado.
Fernando de Azevedo Millanez.
Gaspar de Araujo Monteverde.
Gregorio Peregrino do Amaral.
Henrique José de Soules.
Henrique Peregrino do Amaral.
Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
José Lucas Gomes da Silva.
Juvenal Mairalles de Mesquita.
Labiano Salgado dos Santos.
Luiz Esteves de Almeida.
Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro.
Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior.
Manoel Coelho Rodrigues.
Manoel Raymundo de Menezes.
Mario de Barros e Vasconcellos.
Matheus de Albuquerque.
Mauricio Nabuco.
Miguel José da Costa.

Napoleão Reis.
Raul Adalberto de Campos.
Raymundo Nonato Peregrino do Ama-

ral.
Raphael de Mayrinck.
Renato Lago.
Rodolpho Gonçalves de Siqueira Foltz.
Rodolpho Riegel Filho.
Salvador Goncalves.
Samuel de Souza Leão Garcia.
Torquato da Rosa Moreira.
Zacharias de Góes Carvalho.

MINISTERIO DA AGRICULTURA—SER- VICO DE INFORMAÇÕES

Afonso Gonçalves Ferreira Costa.
Joaquim de Abreu Lacerda.
João Vampre.
Francisco Carlos de Figueiredo Araujo.
Henrique José Pereira Bastos.
Armando de Mattos Corrêa.
Protasio Pinheiro Machado.
José de Oliveira Almeida.
Astrogildo Duarte Pereira e Silva.
Emmanuel Dermioval da Fonseca.
Sylvio Pacheco de Oliveira.
Ricardo Sarapaio de Brito.
Manoel Rodrigues Veneza.
Eurico Teixeira da Fonseca.
Thomaz Jeronymo Salgado.
Daniel Colonna.

ESTADO-MAIOR DO EXERCITO

José Rodrigues Ferreira.
Alfredo Storni.

MINISTERIO DA GUERRA

DEPARTAMENTO CENTRAL

João José de Campos Curado (tenente-
coronel).
Antonio José de Lima Camara (tenen-
te-coronel).
Valerio Augusto de Amorim Caldas
(major).
José Antonio da Fonseca Galvão (ca-
pitão).
Feliciano Pinto Pessoa (capitão).
João Lopes da Silva (1º tenente).
Ricardo de Oliveira (1º tenente).
João Rodrigues de Jesus (1º tenente).
Oscar do Nascimento Guedes.

DEPARTAMENTO DA GUERRA

Manoel Saraiva de Campos.
Eduardo Francisco Moreira de Quei-
roz.
Domingos Magno Pereira da Silva.
Armando Durval Aguiar de Castro.
Leovigildo de Carvalho.
Alvaro de Amarillo Castro.
João Joaquim dos Santos Sá Filho.
Julio Pinto Guedes.
Joaquim Barbosa Pinto.

CONTRIBUINTES DO IMPOSTO DE IN- DUSTRIA E PROFISSÃO

Abel Magalhães (Dr.).
Adherbal de Carvalho (Dr.).
Adolpho de Vasconcellos.
Agenor Barbosa.
Alfredo Cardoso.
Alfredo Eustachiano dos Santos.
Alfredo Francisco Leal.
Alvaro Ferreira.
Alvaro Guimarães (Dr.).
Alvino Pacheco.
Amelio Tavares (Dr.).
Americo Ludolf.
Americo Werneck.
André Faria Barbosa (Dr.).
Antenor Almeida.
Antenor Lopes Ribeiro.
Angelo Benevenuto (Dr.).
Antonio Augusto Azevedo Sodré.
Antonio Meira Guimarães.
Antonio Olyntho dos Santos Pires
(Dr.).

Antonio Rodrigues Pereira Botelho.
Antonio Saltamini (Dr.).
Antonio Silva Costa.
Antonio Torres.
Antonio Vaz de Carvalho Junior.
Aristides Lopes Ribeiro.
Amando Lima Netto.
Arnaldo Pacheco Moreira Alves.
Arnolpho Pimenta de Mello (Dr.).
Arthur Leandro do Araujo Costa.
Arthur Lino das Neves (Dr.).
Arthur de Souza (Dr.).
Ary Coelho Barbosa (Dr.).
Astolpho de Rezende.
Aprigio do Rego Lopes (Dr.).
Augusto Cesar Diogo (Dr.).
Augusto Lopes da Silveira.
Avelino de Oliveira (Dr.).
Aureliano Werneck Machado (Dr.).
Acylio da Rocha.
Adalberto Borges de Carvalho.
Ademar Campos de Aguiar.
Adolpho de Figueiredo.
Adolpho Nolding.
Afonso Servulo de Souza Guedes.
Agenor Neves Venerando da Graça.
Alberto da Costa Braga.
Alberto Malagane.
Alcides Ferreira Horta.
Alexandre Luiz Dyott Fontenelle.
Alexandre Pereira da Fonseca.

Alfredo Borges Guimarães.
 Alfredo Casemiro de Souza Bastos.
 Alfredo Euclides Lecques.
 Alfredo da Gama Machado.
 Alfredo Ismael Pereira da Cunha.
 Alfredo Leal Vieira da Costa.
 Alfredo Luiz Ribeiro.
 Alfredo de Moraes e Silva.
 Alfredo Pedro dos Santos.
 Alfredo Porfírio Lopes.
 Alfredo de Souza Araujo Monteiro.
 Alonso Figueiredo Godfray.
 Alvaro Affonso de Carvalho Lima.
 Alvaro Gomes de Oliveira.
 Annibal de Medina Coeli Ribeiro.
 Antonio Alves Pitta de Castro.
 Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior.
 Antonio Freitas Fonseca Ramos.
 Antonio Gomes da Cruz.
 Antonio Gonçalves de Souza.
 Antonio Henrique Lacoste.
 Antonio Joaquim Caminha.
 Antonio Leite de Souza Bastos.
 Antonio Lopes da Silva.
 Antonio Luiz Ribeiro Sobrinho.
 Antonio Moreira Pacheco.
 Antonio da Silva Jatahy.
 Aroldo Pereira.
 Armando Bacellar.
 Armando Pereira Casimiro.
 Arthur Cardoso da Costa.
 Arthur Fernandes.
 Arthur Ivans Gomes da Silva.
 Arthur Miranda.
 Arthur Machado Lúcas.
 Augusto Lemelle.
 Augusto Macedo.
 Augusto Nogueira Gonçalves.
 Antonio Carvalho de Souza e Mello.
 Antonio José Pereira Bastos.
 Agostinho Machado dos Reis.
 Alfredo Antonio Corrêa.
 Aristico Soares Baptista.
 Armando Affonso de Carvalho Lima.
 Ayres Vieira.
 Armando Proença.
 Armando Miller.
 Americo Peixoto (Dr.).
 Antonio Pinto (Dr.).
 Alfredo Lopes da Costa (Dr.).
 Amaro de Albuquerque (Dr.).
 Augusto Brant Paes Leme (Dr.).
 Alfredo Pinto (Dr.).
 Alcindo Guanabara (Dr.).
 Annibal Lopes Loureiro (Dr.).
 Augusto Cesar Boisson (Dr.).
 Arthur Ferreira de Mello.
 Arthur de Barros (Dr.).
 Arthur Sá Carvalho.
 Alencourt Fonseca.
 Alfredo Pereira (Dr.).
 Antônio Reis (Dr.).
 Arthur Pillar (Dr.).
 Antonio Castro Barbosa (Dr.).
 Ataliba Lara (Dr.).
 Alfredo Bernardo da Silva (Dr.).
 Armando Frageso Costa.
 Antonio Pereira Coutinho.
 Antonio Mendes Oliveira Castro.
 Augusto Pelit.
 Aristides Guarani (Dr.).
 Alberto Giffont.
 Affonso Corrêa Bastos.
 Antonio Dantas.
 Alberto Figueira (Dr.).
 Augusto Paulino (Dr.).
 Alvaro Ramos (Dr.).
 Antônio Vasconcellos (Dr.).
 Agenor Porto (Dr.).
 Abel Guimarães Porto (Dr.).
 Afranio de Mello Franco (Dr.).
 Antonio José Oliveira.
 André Batim Paes Leme (Dr.).

Affonso Pinheiro (Dr.).
 Antonio Guimarães.
 Alvaro de Muniz.
 Annibal de Carvalho (Dr.).
 Anacleto José dos Santos (Dr.).
 Antonio Baptista Franco (Dr.).
 Agenor Barreiros (Dr.).
 Alvaro Vianua (Dr.).
 Avelino José Machado Junior.
 Augusto Heleodoro Xavier.
 Augusto Vasques da Costa.
 Alberto Vaz.
 Alfredo Werneck do Nascimento.
 Abreu Ferreira Vianua.
 Adhemar Tavares (Dr.).
 Alexandre Stockler (Dr.).
 Alvaro Fernandes.
 Astolpho Freire.
 Arthur Salgueiro.
 Antonio Moreira Carvalho.
 Antonio Werneck Moreira (Dr.).
 Arthur Duarte Pinto.
 Arthur Bandeira.
 Adolpho Somersfield.
 Americo Ferreira Martins.
 Antonio da Silva Lobo.
 Alvaro Pereira Feiro.
 Alfredo Ludoff.
 Annibal Porto.
 Alberico de Moraes.
 Adolpho Schmidt.
 Antonio Gomes de Lima.
 Alfredo Soler.
 Arthur Souza Gomes.
 Aprigio Alves de Carvalho.
 Adolpho Moreira Azevedo.
 Agnello Quintella.
 Agnello Quintella Filho.
 Abellardo Fernandes (Dr.).
 Adolpho Virgílio Lobo (Dr.).
 Aldevrando Graça.
 Antonio Martins.
 Arthur Bevilacqua.
 Adalberto Moreira Costa.
 Antonio Azevedo.
 Antonio Portella.
 Alberto Santos.
 Augusto Cesar Oliveira Roxo Filho.
 Arthur Mascarenhas (Dr.).
 Antonio José da Silva (Dr.).
 Alvaro Alcim.
 Armando de Castro.
 Aristophanes do Valle Moreira.
 Annibal Vargas (Dr.).
 Antonio Pereira Graça Leite.
 Antonio Maximiano da Rocha (Dr.).
 Albino Aguiar (Dr.).
 Abel Noronha (Dr.).
 Alberto Felix Moreira Machado (Dr.).
 Aleixo Franco (Dr.).
 Alfredo Ruy Barbosa (Dr.).
 Alvaro Barroso (Dr.).
 Alvaro Paes de Barros.
 Alvaro Werneck (Dr.).
 Americo da Veiga (Dr.).
 Annibal Faller (Dr.).
 Antonio Fontes (Dr.).
 Antonio Nogueira (Dr.).
 Antonio Pedro.
 Aristides Saboya de Alencar (Dr.).
 Arthur Carlos Peixoto.
 Augusto de Freitas (Dr.).
 Antonio Afro de Oliveira.
 Alfredo Pires.
 Abellardo Alves Barros.
 Antonio Felício dos Santos.
 Alvaro de Barros Vasconcellos.
 Alvaro Galvão (Dr.).
 Augusto Machado.
 Alfredo Maia.
 Antero Caetano de Faria.
 Agostinho Pires de Carvalho.
 Aurelio da Fonseca.
 Antonio Rodrigues da Cruz.
 Alfredo Paulo.

Arlindo Ribeiro.
 Alvaro Gusmão (Dr.).
 Alcibiades Leite.
 Alfredo de Paula Freitas.
 Alberto de Castro Menezes (Dr.).
 Augusto Mallet Soares Junior (Dr.).
 Antonio Salgado (Dr.).
 Alberto Salcema Garção (Dr.).
 Antonio Alves de Almeida Junior.
 Alceu Guimarães de Azevedo.
 Antonio Damaso Alves de Carvalho.
 Antenor Alves de Araujo.
 Adolpho Curio (Dr.).
 Alípio de Souza.
 Antonio Rocha e Silva (Dr.).
 Abel Ramos Nogueira.
 Antonio Coelho.
 Arlindo Caminha.
 Augusto de Sá Mendes.
 Antonio Alvea da Silva Junior.
 Aramis de Mattos (Dr.).
 Antonio Alves Leite Pimentel.
 Alfredo Gomes (Dr.).
 Alfredo Rebango.
 Alípio de Mattos Lima.
 Alfred de Mattos Lima.
 Alberto Tavares da Silva.
 Antonio Luiz Ferreira.
 Antonio da Rocha Nogueira (Dr.).
 Alfredo Soares.
 Antonio Torres Ribeiro de Castro (Dr.).
 Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa.
 Aeylino Rufino de Mattos.
 Antonio Martins Dias.
 Ary de Almeida e Silva (Dr.).
 Alfredo da Costa Palmeira.
 Antonio Baptista Saroldi.
 Antonio Candido de Siqueira.
 Antonio Siqueira.
 Arthur Carvalho Leão de Vasconcellos.
 Antonio Cavalcanti de Albuquerque.
 Americo de Lacerda Brandão.
 Affonso Nunes Nery (Dr.).
 Alfredo Macedo (Dr.).
 Alfredo de Paula.
 Adolpho Mourão dos Santos (Dr.).
 Antonio Gonçalves da Cruz.
 Antonio Pereira de Andrade Bastos.
 Arthur Cerqueira de Andrade Bastos.
 Abel Carvalho Penna.
 Augusto Caetano da Cruz.
 Affonso Aranha.
 Arthur Ferreira de Lemos.
 Alfredo da Costa e Sá.
 Antonio Justo.
 Alberto Baptista de Siqueira (Dr.).
 Arthur Carlos Santiago.
 Aleixo de Vasconcellos (Dr.).
 Agnello da Silva Santo.
 Adriano Duque Estrada (Dr.).
 Alexandre Calozza (Dr.).
 Augusto Henrique Vianua (Dr.).
 Antonio Costa (Dr.).
 Antonio José de Araujo.
 Antonio Cerqueira Lima.
 Affonso Honim de Carvalho.
 Agostinho Adolpho Guimarães.
 Alcides Rabello.
 Antonio Duarte Diniz.
 Annibal Heleodoro de Carvalho.
 Antonio Martins de Oliveira.
 Arthur Campos da Paz (Dr.).
 Antonio Lemma.
 Aureo Machado Portella.
 Angelo Tavares (Dr.).
 Aristides Pereira Cairo (Dr.).
 Antonio Cerqueira Lima (Dr.).
 Antonio Ferreira Bragança (Dr.).
 Arlindo de Oliveira Silva.
 Alvaro Simas.
 Antonio Ribeiro Gomes.
 Antonio João Bis.
 Antonio André Netto.
 Armando de Souza Lobo.
 Avelino Esteves dos Reis.
 Arlindo Martins.

Augusto de Abreu (Dr.).
 Antonio Mendes da Silva.
 Antonio Silva.
 Aprigio de Paula Araújo.
 Benjamin Antonio da Rocha Faria (Dr.).
 Bento Pinheiro (Dr.).
 Bernardo Jacintho da Veiga (Dr.).
 Bruno Lobo (Dr.).
 Benjamin Mario Callado.
 Bento Luiz Ribeiro Netto.
 Bernardino Fernandes.
 Braz de Oliveira Arruda.
 Belmiro Corrêa de Moraes.
 Bento Barros Pimentel (Dr.).
 Bento Dias Pereira.
 Benedicto Soares.
 Benedicto Henrique Vieira.
 Basilio Gonçalves.
 Bello Ribeiro Brandão (Dr.).
 Benjamin Guilherme dos Reis.
 Bernardino José Teixeira.
 Benedicto Antonio Bueno.
 Benedicto Bueno.
 Benjamin Emilliano Corrêa do Lago.
 Bernardo Sammartin.
 Bráulio Pinto (Dr.).
 Braz Antonio Duarte.
 Bartholomeu Mauricio Wanderley.
 Bernardo da Silva.
 Bento Ferreira de Vasconcellos.
 Candido de Andrade (Dr.).
 Candido Gaffrê.
 Caramurú Paes Leme (Dr.).
 Carlos Braza Junior.
 Carlos Cavalcanti Gusmão (Dr.).
 Carlos Edmundo Amalio da Silva (Dr.).
 Carlos Eiras (Dr.).
 Carlos Guinle.
 Carlos Lima Netto.
 Carlos Peixoto.
 Carlos Pereira Leal.
 Carlos da Sá Peixoto (Dr.).
 Carlos Vianna.
 Carlos Werneck (Dr.).
 Cezar Sá Rabello.
 Conde de Affonso Celso.
 Conrado Jacob Niemeyer.
 Caetano de Arruda Camara.
 Candido José Caetano da Silva.
 Carlos Augusto de Oliveira.
 Carlos Augusto Zimmerman.
 Carlos Bathosa Rodrigues.
 Carlos Filgueiras Lima.
 Carlos Frederico de Noronha.
 Carlos Hervei da Silva.
 Carlos Joaquim de Almeida.
 Carlos Ortiz.
 Carlos Reed.
 Carlos Torres Rangel.
 Christodolino de Moraes.
 Carlos Filgueiras Lima Junior.
 Carlos Alberto Peixoto.
 Christiano Joaquim de Barros.
 Carlos Gomes Xavier.
 Constante Figueiredo (Dr.).
 Cypriano de Freitas (Dr.).
 Carlos Silveira Martins (Dr.).
 Carlos Figueiredo (Dr.).
 Candido Baptista Antunes Filho (Dr.).
 Candido de Oliveira (conselho).
 Celso Bayma (Dr.).
 Custodio Fernandes (Dr.).
 Cezar Santos (Dr.).
 Chrisanto Brito.
 Carlos Gomes Xavier.
 Calixto Borges de Barros.
 Carlos Suekow Joppert.
 Colombiano Santos.
 Carlos Villela (Dr.).
 Candido Marroig.
 Clito Portella.
 Cypriano Nunes.
 Carlos Martins da Costa Cruz.
 Carlos Souza Lopes.
 Carlos Castrioto Pinheiro.
 Candido de Oliveira Filho (Dr.).

Carlos Gross (Dr.).
 Carlos Villela (Dr.).
 Cezar Magalhães (Dr.).
 Conde de Diniz Cordeiro (Dr.).
 Custodio Jacintho Chagas.
 Custodio José Coelho de Almeida.
 Cosme Damiano Vaz.
 Carlos Veiga (Dr.).
 Carlos Schmidt.
 Carlos José Fernandes.
 Carlos Alberto Alves.
 Caetano de Faria Castro (Dr.).
 Carlos da Rocha Miranda (Dr.).
 Carlos Fernandes Biras (Dr.).
 Carlos Figueiredo (Dr.).
 Cecilio de Magalhães (Dr.).
 Carlos Inglez de Souza.
 Carlos Frederico Nabuco (Dr.).
 Carlos Botto (Dr.).
 Carlos Gonçalves Celestino.
 Candido de Andrade (Dr.).
 Carlos Alberto Costa.
 Carlos Maximo Pereira.
 Christiano Dias.
 Claudino Marques Mello.
 Cincinato Corrêa (Dr.).
 Cleto José de Freitas.
 Christiano Torres.
 Custodio José Aguiar.
 Candido Hervem.
 Claudino Cavalcanti (Dr.).
 Claudino Marques de Mello.
 Candido Cerqueira.
 Cornelio Braga de Araujo.
 Candido Gabriel de Souza.
 Daciano Goulart (Dr.).
 Daniel da Rocha.
 David Madeira (Dr.).
 Deocleciano dos Santos (Dr.).
 Diogo Chalcô (Dr.).
 Domeque de Barros (Dr.).
 Domingos de Góes (Dr.).
 Domingos Lousada (Dr.).
 Delfim Nogueira.
 Deocleciano Christão da Cruz.
 Deoscorides Augusto Teixeira.
 Diogo Joaquim Corrêa Vallim.
 Domingos Eugenio Ferreira Gama.
 Domingos Emilio de Souza Costa.
 Domingos André Fernandes.
 Domingos Lourenço Lacombe.
 Demetrio Campos Toyrrinho (Dr.).
 Deodato dos Santos (Dr.).
 Domingos Alves (Dr.).
 Daniel Mendonça.
 Delio Guaraná.
 Dalmo Silva (Dr.).
 David Moreira Rega Junior (Dr.).
 Dario Pinto (Dr.).
 Daniel Mendonça.
 Domingos Theodoro Guimarães Azevedo (Dr.).
 Deocleciano dos Reis Góes.
 Domingos José da Rocha Dias.
 Domingos de Azevedo (Dr.).
 Domingos Ferreira.
 Dario Pinto (Dr.).
 Edmundo Carneiro.
 Eduardo Guinle.
 Eduardo Marques (Dr.).
 Eduardo Cerqueira (Dr.).
 Elizeu Guilherme (Dr.).
 Emilio Miranda (Dr.).
 Ernesto Jaci Monteiro.
 Estevão Luiz Onetto.
 Eugenio Ferreira da Cunha (Dr.).
 Eugenio José de Almeida e Silva.
 Eugenio Vaz de Carvalho.
 Eugenio Villa Lobos.
 Eulalio Monteiro (Dr.).
 Eurico de Sá Pereira (Dr.).
 Eduardo Cesar Menezes Dias.
 Elpidio Barros Pereira da Lagoa.
 Euclides Cesar Plaisant.
 Eugenio de Almeida Reis.
 Eugenio Kahn.
 Eurico de Andrade Baptista.

Edgard Machado.
 Eugenio Lucena (Dr.).
 Esmeraldino Olympio Torres deira.
 Eugenio Luiz Müller.
 Edwiges de Queiroz (Dr.).
 Edilberto Campos (Dr.).
 Eugenio Barros (Dr.).
 Elviro Caldas.
 Eutropio de Faria (Dr.).
 Ernesto Dutra.
 Ernesto Luiz Costa.
 Eduardo Alves da Silva Porto.
 Eduardo Duvivier (Dr.).
 Euclides Guimarães Fonseca.
 Eduardo Augusto Lopes.
 Edmundo de Oliveira Figueiredo (Dr.).
 Eduardo Santiago.
 Eleshão Werneck do Nascimento.
 Edmundo Bittencourt (Dr.).
 Eduardo Figueiredo.
 Edgard Teixeira Peckolt (Dr.).
 Ernesto Marques da Costa.
 Edgard Limoeiro (Dr.).
 Ernesto Alves (Dr.).
 Ernesto Garcez (Dr.).
 Ernesto Nascimento Silva (Dr.).
 Eugenio do Rego Soares.
 Edmundo Machado.
 Eduardo Ferreira Franca (Dr.).
 Emilio Gomes (Dr.).
 Eduardo Augusto Moreira da Silva (Dr.).
 Eduardo Ramos (Dr.).
 Eduardo Badaró (Dr.).
 Emilio Rodrigues Ribas.
 Eloy Flores.
 Eloy Corrêa da Silva.
 Eleshão Antunes Sampaio.
 Estevam Castello Branco.
 Eurico Couto.
 Ernesto Luiz da Silva.
 Ernesto Machado de Almeida.
 Eduardo Camara (Dr.).
 Eurico Alvaro.
 Emilliano Baeellar.
 Elias Silva Guimarães.
 Fernando Alvares de Souza.
 Fernando Magalhães (Dr.).
 Francisco Carneiro.
 Francisco da Cunha Machado.
 Francisco Gomes Bittencourt.
 Francisco José da Nova Junior.
 Francisco Diniz Machado Junior (Dr.).
 Francisco Manoel das Chagas Dória.
 Francisco de Moura Brazil.
 Fernando Alves de Carvalho Junior.
 Fernando Antonio de Oliveira Moraes.
 Fernando Rego.
 Francisco Antonio Mendes Furtado.
 Francisco Gomes do Amaral Cardoso.
 Francisco João Muniz.
 Francisco José de Castro Brown.
 Francisco de Medina Celi Ribeiro.
 Francisco de Moraes e Silva.
 Francisco Olympio do Rosario.
 Francisco de Paula Pires Ferrão Junior.
 Francisco Pinto Ribeiro de Carvalho.
 Francisco de Souza Silva Braga.
 Francisco Xerez.
 Frederico Amocdo.
 Fabio de Souza Pinto.
 Francisco Marcondes Nabuco.
 Francisco Soares da Rocha.
 Francisco Alexandrino (Dr.).
 Francisco Mendes da Rocha.
 Fernando Ribeiro (Dr.).
 Francisco Assis Carvalho (Dr.).
 Frederico Santiago (Dr.).
 Fortunato Menezes (Dr.).
 Francisco Oliveira Passos (Dr.).
 Francisco Guedes Aragão.
 Fausto Moreira (Dr.).
 Fabricio Gomes Pedroza.
 Fernando Nunes (Dr.).
 Francisco Mendes de Oliveira Castro.

Francisco Barroca.
 Frederico Borges (Dr.).
 Francisco de Araujo (Dr.).
 Francisco Diogo (Dr.).
 Francisco José da Cruz Camarão (Dr.).
 Francisco Leopoldo do Rego Barros.
 Francisco Nunes do Castilho.
 Francisco Octavio Fernandes.
 Francisco Baptista Netto.
 Francisco Coelho (Dr.).
 Francisco Duarte Silva.
 Francisco Benficia de Menezes (Dr.).
 Francisco Duos (Dr.).
 Francisco Simões Corrêa (Dr.).
 Frederico Nabuco (Dr.).
 Francisco de Paula Valladares (Dr.).
 Francisco Ribeiro Moreira.
 Frederico Meyer (Dr.).
 Fausto José Pacheco.
 Felippo Duque Estrada.
 Francisco Augusto Pereira Querido.
 Felix Nogueira (Dr.).
 Francisco Santos.
 Francisco Nery dos Santos.
 Francisco Christim.
 Francisco Oscar da Silva (Dr.).
 Francisco Homem de Carvalho (Dr.).
 Francisco Casemiro Reis Costa.
 Fausto Rodrigues.
 Fernando Pagani.
 Francisco Freitas.
 Francisco Vieira.
 Felipe Julio Chiara.
 Firmino Vargas de Oliveira.
 Francisco Assis Rodrigues Vasconcellos.
 Gabriel Osorio de Almeida.
 Gastão Belém (Dr.).
 Godofredo Nascentes da Silva.
 Graccho Cardoso (Dr.).
 Guilherme Guinle.
 Guilherme Manoel de Souza Bastos.
 Guilherme Tasso de Faria.
 Gastão Barbosa Rodrigues.
 Gastão Vieira do Araujo.
 Genes Napoleão Dantas.
 Guilherme Augusto Lima.
 Guilherme Balara.
 Gustavo Lemello.
 Godofredo dos Santos Velho.
 Guilherme Pereira Bastos.
 Gabriel Ferreira da Cruz.
 Godofredo Campeiro Leão (Dr.).
 George do Gouvêa (Dr.).
 Galdino Campista (Dr.).
 Gil Goulart (Dr.).
 Germano Boettcher.
 Guilherme da Silveira (Dr.).
 Gastão Victoria (Dr.).
 Gustavo Ambrust (Dr.).
 Geroncio Caldeira de Alvarenga (Dr.).
 Gualter de Almeida (Dr.).
 Geraldo Rocha (Dr.).
 Gabriel da Trindade Lima.
 Guilhermo Rocha Filho (Dr.).
 Gregorio Martins Pires.
 Guilhermo do Valle (Dr.).
 Gastão José Sampaio.
 Gaspar Fernandes Mesquita.
 Gaspar Augusto da Fonseca.
 Galdino do Valle (Dr.).
 Gregorio Pereira de Souza.
 Guilhermo Amado Monte.
 Heitor Sodré (Dr.).
 Henrique Autran (Dr.).
 Henrique Santos Dumont.
 Hernani Torres (Dr.).
 Honorio Bitalho (Dr.).
 Hugo Silva.
 Henrique Ferreira.
 Henrique Magalhães Saroldi.
 Henrique do Nascimento Guedes.
 Henrique Pereira da Fonseca Junior.
 Henrique Pereira Leal.
 Henrique Ramos.
 Hermogenes da Silva Freire.
 Herculano Gonçalves Fortes.
 Homero de Moraes Silva.
 Henrique de Souza Neves.
 Heracles Ornellas de Oliveira.

Hygino de Mello (Dr.).
 Hugo Martins (Dr.).
 Henrique Borges Monteiro (Dr.).
 Henrique Hasslocher (Dr.).
 Horacio Ribeiro da Silva (Dr.).
 Hugo Carvalho (Dr.).
 Humberto Ponce de Leão.
 Henrique Luiz Ennes.
 Horacio Teixeira da Souza.
 Humberto Auleta (Dr.).
 Hamilear Nelson Machado.
 Heitor Carvalho (Dr.).
 Henock Paim.
 Horacio Antonio Teixeira.
 Hortencio de Carvalho.
 Hildebrando Newton de Barcellos.
 Hilarião Alves da Silva.
 Heitor Ferreira.
 Henrique Daque (Dr.).
 Henrique Feio Galvão.
 Henrique Franco.
 Henrique Ignacio Guimarães (Dr.).
 Henrique Ladislão de Souza Lopes (Dr.).
 Henrique Roxo (Dr.).
 Henrique Tanner de Abreu (Dr.).
 Hermano de Medeiros (Dr.).
 Hilario de Gouvêa (Dr.).
 Hilton Fonseca (Dr.).
 Honorio Macedo (Dr.).
 Horacio Campos.
 Henrique Pacheco Marques.
 Henrique Sayão de Bustamante (Dr.).
 Heitor do Mello.
 Henrique Carqueja de Andrade Bastos.
 Henrique Freitas Bastos.
 Hermano Medeiros (Dr.).
 Henrique Antonio da Silveira.
 Henrique Luiz da Silva (Dr.).
 Heleno da Costa Brandão (Dr.).
 Heitor Palombini.
 Henrique Bittencourt.
 Hermelindo da Cruz Gonçalves (Dr.).
 Herculano Pinheiro (Dr.).
 Hildebrando Alves da Encarnação.
 Herculano José da Costa.
 Ibrahim Carneiro da Cruz Machado.
 Ineu de Mello Machado (Dr.).
 Ignacio de Oliveira.
 Isaias Baptista Alves.
 Ildefonso dos Santos Fontes.
 Ignacio Joaquim Ribeiro.
 Jacintho Baptista dos Santos (Dr.).
 Jaguarharo da Rocha Miranda.
 Januario Gaffrê (Dr.).
 Jayme Bráulio Bricio Filho.
 João Alexandre Serra (Dr.).
 João Alves Meira (Dr.).
 João Cavalcanti do Rego.
 João da Costa Ribeiro (Dr.).
 João Ferreira Soares.
 João Franklin de Alencar Lima.
 João Luiz Alves (Dr.).
 João Marinho.
 João Pedro dos Santos (Dr.).
 João Ribeiro de Oliveira e Souza.
 Joaquim Antonio Barroso Filho.
 Joaquim da Cunha Bello (Dr.).
 Joaquim da Silva Guemão Filho (Dr.).
 Joaquim José Fernandes da Cunha.
 Jorge Gomes de Mattos (Dr.).
 José de Almeida (Dr.).
 José Antonio de Abreu Fialho (Dr.).
 José Araujo Rangel.
 José Ayrosa Junior.
 José Morado (Dr.).
 José Oliveira Coelho (Dr.).
 José Ribeiro Junior (Dr.).
 José Xavier Carvalho de Mendonça.
 Julião do Amaral (Dr.).
 Julio Cesar Diogo.
 Julio da Costa Pereira.
 Julio Novaes (Dr.).
 Julio Verissimo Santos (Dr.).
 Justo Mendes de Moraes (Dr.).
 Jacintho Leal.
 Jayme Vieira.

José Antonio Linhan.
 João Arthur Machado.
 João Augusto dos Santos.
 João Domingos Soares de Magalhães Junior.
 João Evangelista Esteves.
 João Francisco de Braga Mello.
 João Frederico de Siqueira.
 João da Gama Machado.
 João Gonçalves de Oliveira.
 João Gonçalves Paim Junior.
 João José de Freitas.
 João Pereira de Almeida.
 João Pompilio Dias.
 Jorge Dantas de Brito.
 José Torelli.
 José Borges Ribeiro da Costa Junior.
 José Araujo da Motta Junior.
 José Candido Monteiro Amarante.
 José Francisco da Rocha.
 José de Castro Maigre Restier.
 José Gomes da Silva.
 José Lauro da Costa Pereira.
 José Lopes Leite.
 José de Macedo Bittencourt.
 José Magalhães Pacheco Junior.
 José de Moraes e Silva.
 José Sanches de Almeida Castro.
 José Sebastião de Arantes Franco.
 José da Silva Lamaignère.
 José de Souza Motta Junior.
 Julio Augusto Coulomb.
 Julio Cesar Moreira de Carvalho.
 Julio Luiz José Forain.
 Julio Magno da Silva.
 Julio Moreira Filho.
 Joaquim José de Brito.
 Jayme da Cunha Villa Verde.
 João Cantidio Leite Marques.
 João de Magalhães Saroldi.
 João Elizario Pombo Thibau.
 João Xavier Bastos Junior.
 José Augusto dos Santos.
 José de Castro Ribeiro.
 José Guimarães Junior.
 José Mattos.
 José Pinto Ribeiro Haller.
 José Fernandes Maldonado Junior.
 José Teixeira da Motta.
 João Valentim Gusmão (Dr.).
 José Souza Bandeira (Dr.).
 João Paes Barreto (Dr.).
 Joaquim Nunes Tassara (Dr.).
 José Maria Bello (Dr.).
 João Severiano Fonseca Hermes (Dr.).
 João Caetano Silva Lara.
 Jayme de Vasconcellos (Dr.).
 José Siqueira Alvares Bergerth (Dr.).
 José Miranda Valverde (Dr.).
 João José de Moraes (Dr.).
 Julio Gurgel do Amaral (Dr.).
 José Julio Silveira Martins.
 Jayme Campello (Dr.).
 Joaquim Souza Leão (Dr.).
 Jorge dos Santos (Dr.).
 Jeronymo Souza Monteiro (Dr.).
 José Maria Tourinho (Dr.).
 José Ribeiro Carneiro.
 João Pedreira (Dr.).
 João Barros.
 José Francisco Soares Filho (Dr.).
 Jeronymo Monteiro (Dr.).
 João Antonio Vasconcellos (Dr.).
 José Joaquim do Nascimento.
 Joaquim Salles (Dr.).
 Julião Amaral (Dr.).
 José Affonso Paula Costa.
 João Dale.
 José Lopes da Silva Trovão (Dr.).
 Joaquim Augusto Teixeira.
 Januario Lima Fonseca.
 João Azevedo.
 José Pereira Barros Sobrinho.
 João Antonio Godoy Botelho.
 José Silva Costa (Dr.).
 João Bráulio (Dr.).
 Julio Barbosa.

João Abreu (Dr.).
 João Cunha (Dr.).
 João Alves Monteiro (Dr.).
 Joaquim Gonçalves Valente.
 José Silva Araújo.
 José Ferreira Maciel Pacheco.
 Januario Lima Fonseca.
 Januario Cordeiro Oliveira.
 João Cordeiro Graça (Dr.).
 João de Toledo.
 Juvenal Andrade.
 João Ferreira (Dr.).
 José Guilherme Souza.
 João Alfredo Corrêa de Oliveira.
 João Teixeira Soares (Dr.).
 João Pedreira do Couto Ferraz.
 João Gonçalves Souza Ribeiro.
 Jeronymo Souza Monteiro.
 João Ferreira Sampaio.
 José Francisco Lima Mattos.
 Julio Ribeiro (Dr.).
 José de Oliveira Machado.
 João Baptista Roso.
 José Francisco Cunha Cruz (Dr.).
 José Augusto de Freitas (Dr.).
 João Moreira Magalhães.
 José Affonso Bandeira de Mello (Dr.).
 José Fortuna (Dr.).
 João Gualter.
 José Cavalcanti.
 José Hygino.
 José Ignacio Ewerton de Almeida.
 Jovino Lopes.
 Jacintho Alves da Rocha.
 Jayme Gabiso (Dr.).
 João Bastos (Dr.).
 Julio Berto Cirio.
 José Lobo.
 Jacintho Victorino Cabral.
 Jeronymo Guimarães (Dr.).
 João Marques (Dr.).
 João Proença (Dr.).
 João Rodrigues Chaves.
 Joaquim Julio Proença.
 Jorge de Gouveia (Dr.).
 José Furtado Couto de Mendonça (Dr.).
 José Joaquim Palma (Dr.).
 José Rodrigues Pacheco (Dr.).
 José Schmidt (Dr.).
 José Teixeira Soares (Dr.).
 José Augusto Ludolph.
 Jovino Lopes dos Santos.
 José Prestes.
 José Macedo Portugal.
 José de Aragão Carneiro.
 José dos Santos Mendonça.
 José Mathias dos Santos.
 José Brazil da Silva.
 José Caetano Alves Neves.
 João Affonso Gonçalves.
 João Teixeira de Souza.
 João Lopes Guilherme.
 Julio Cesar de Paula Freitas.
 José Joaquim da Fonseca Junior (Dr.).
 Julio Monteiro (Dr.).
 Joaquim Lourenço Dias.
 João Lourenço Corrêa do Lago (Dr.).
 João Americo Machado.
 José Cavalcanti Mello (Dr.).
 José Cabral Fagundes.
 Joaquim Abilio Borges (Dr.).
 João José Teixeira da Costa.
 José Custodio Pereira de Castro.
 Joaquim Saldanha Samico.
 José de Bulhões Carvalho.
 José Bento de Araújo.
 José Augusto da Silva.
 José Maria de Oliveira.
 José Ch. Paiva Calvet de Avellar.
 Joaquim Fernandes da Costa Lima.
 Julio de Castro.
 Julio Brandão (Dr.).
 Julio Augusto de Figueiredo.
 João Vaz Pinto.
 Joaquim Continho Junior.
 Julio André.
 João Bezerra Cavalcanti.
 João Ferraz Filho.
 João Gomes de Oliveira Lima.

João Pinto do Rego Cezar (Dr.).
 Jorge Pinto (Dr.).
 José Gil Fernandes.
 Julio Carvalho Crespo (Dr.).
 Joaquim José de Almeida Coutinho.
 João Ferreira de Pinho.
 Justiniano da Rocha Miranda (Dr.).
 José Pereira dos Santos.
 Jayme Corrêa Pinto.
 José Baptista Gonçalves (Dr.).
 José Cyrillo Castex.
 João José de Souza Menezes.
 José Pinto da Silva Guimarães.
 José Barbosa.
 José Luiz Carvalho de Mendonça (Dr.).
 José Joaquim Salgado.
 João Corrêa Velho.
 João Casemiro Reis Costa.
 João Bulhões Mattos Marcial (Dr.).
 João Corrêa.
 José da Silva Lopes Brígido.
 Juvenal Varicella.
 Jovino Fraga.
 João Palombini (Dr.).
 José Placido Gonçalves Moreira.
 João Wolmer (Dr.).
 José Pereira Cabral.
 Julio de Mello.
 José de Azevedo Botelho.
 João da Costa.
 José Vieira da Silva Branco.
 José Gonçalves Fundagem.
 José de Oliveira Brígido.
 José Rodrigues dos Santos.
 José Rosentino de Cerqueira.
 José Tavares da Motta.
 Joaquim Rodrigues Martins.
 Jayme Pereira de Azevedo.
 Julio Barbosa da Cunha (Dr.).
 João Gomes Santarem.
 João Francisco Freire.
 Julio da Silva Lima.
 José da Silva Dias.
 João Paulino da Cruz.
 José Mathias Gurgel do Amaral (Dr.).
 João Manobreiro.
 Leonel Magalhães (Dr.).
 Leonel da Rocha.
 Leopoldo Cunha.
 Leopoldo Cunha Filho.
 Leopoldo Guarani.
 Ludgero Feital (Dr.).
 Luiz Antonio Vieira da Silva.
 Luiz Barbosa (Dr.).
 Luiz Besamat.
 Luiz Eduardo da Silva Araújo.
 Luiz Honorio Vieira Souto (Dr.).
 Luiz Muniz Freire.
 Luiz Nazareth (Dr.).
 Luiz Ramos.
 Luciano Marques Travassos.
 Luiz Augusto de Andrade Castello.
 Luiz Edmundo da Costa.
 Luiz Felipe de Mascarenhas Wil-
 diag.
 Luiz Marcellino Ferreira Coelho.
 Luiz Pedro dos Santos.
 Luiz de Souza Leal.
 Luiz Stampa.
 Luiz Vieira de Almeida.
 Lafayette Rodrigues Pereira (Dr.).
 Lino Moreira.
 Luiz Franco (Dr.).
 Leandro Moreira.
 Luciano Pereira (Dr.).
 Luiz Vernet.
 Levy Carneiro (Dr.).
 Laurentino de Lima (Dr.).
 Luiz Pinto da Fonseca.
 Lincoln de Araújo (Dr.).
 Luciano Santos.
 Jylio Santos.
 Luiz Soares Pinheiro.
 Luciano Ruffier.
 Luiz Julio Moura.
 Luiz Vianna.
 Luiz Rocha Miranda.

Lourenço Albuquerque (Dr.).
 Leopoldo Teixeira Pinto (Dr.).
 Lourenço da Silva Oliveira.
 Luiz Carlos de Oliveira.
 Luiz Baptista Lopes.
 Laudellino Faria (Dr.).
 Lafayette Guaraciaba (Dr.).
 Luiz Salazar da Veiga Pereira (Dr.).
 Leonidas Porto (Dr.).
 Leopoldo Diniz Martins Junior (Dr.).
 Leopoldo Lorena.
 Licinio Athanazio Cardoso (Dr.).
 Luiz Frederico Carpester.
 Luiz de Freitas Guimarães.
 Laudellino Carneiro.
 Luiz Campos.
 Leopoldo Prado (Dr.).
 Luiz Cardoso de Oliveira.
 Lindolpho Pinto Nogueira.
 Luiz Moretzsolni (Dr.).
 Luiz Gonçalves Duarte.
 Luiz Carvalho Brandão.
 Luciano de Lima.
 Lindolpho de Figueiredo.
 Lucio Leal (Dr.).
 Luiz Ferreira Coelho (Dr.).
 Luiz Simon.
 Leopoldino Oliveira Barros.
 Luiz de Oliveira Santos (Dr.).
 Lindolpho Pinto.
 Luiz Joaquim Pereira da Silva.
 Lucio da Costa Moraes.
 Manoel Pereira Borges.
 Manoel Clementino do Monte (Dr.).
 Manoel Ferreira Pinto (Dr.).
 Manoel Murinho Nobre (Dr.).
 Mario Dumães.
 Mario Pinheiro (Dr.).
 Mauricio Ferreira França (Dr.).
 Mauricio de Lacerda (Dr.).
 Mauricio de Medeiros (Dr.).
 Miguel Couto (Dr.).
 Miguel Feitosa (Dr.).
 Manoel Francisco Gomes.
 Manoel Haydt.
 Manoel Rodrigues Torres.
 Mariano Antonio Dias.
 Mario Lagarde.
 Mario Oliva da Fonseca.
 Mario de Paula e Silva.
 Mathias José Fernandes de Abreu.
 Miguel Peixoto de Vasconcellos.
 Moysés José da Lapa e Silva.
 Miguel Gomes da Cruz.
 Mario Moreira Pacheco.
 Manoel Rodrigues de Souza.
 Manoel Osorio.
 Mario Vianna (Dr.).
 Miguel de Carvalho (Dr.).
 Miguel Sampaio (Dr.).
 Manoel Rocha Goulart.
 Manoel Murinho Filho.
 Manoel Mendes Maia.
 Manoel Ribeiro da Silva.
 Mario Andrade Ramos (Dr.).
 Mauricio Kanitz (Dr.).
 Miguel Feitosa (Dr.).
 Mariano Antonio Dias.
 Miguel Braga.
 Manoel Ribeiro da Silva.
 Manoel Alves Lemos.
 Mario Ramos.
 Manoel Machado Costa.
 Miguel Nascimento.
 Mauricio Leitão da Cunha.
 Manoel José de Oliveira Rocha.
 Manoel Petrarcha da Mesquita.
 Manoel Cavalcanti (Dr.).
 Manoel Franklin Gomes de Pinho.
 Manoel Ignacio Carvalho Mendonça
 (Dr.).
 Miguel Meira (Dr.).
 Manoel Pereira (Dr.).
 Messias Garcia da Silva.
 Miguel Antonio de Oliveira.
 Mario da Silva Mendes.

Maurício Teixeira,
 Mario d'Utra,
 Mario Lopes,
 Manoel Perdigão,
 Manoel José Machado da Costa,
 Manoel Corrêa,
 Manoel Dutra Barrocas,
 Manoel Gonçalves da Conceição,
 Manoel Clementino do Rego Barros
 (Dr.).
 Miguel de Azevedo (Dr.).
 Manoel de Souza Coelho,
 Manoel Francisco,
 Manoel Francisco Alves,
 Manoel José do Novaes,
 Nelson Rangel,
 Nerval de Gouveia (Dr.).
 Napoleão Lertel,
 Nicolau Tolentino Gonzaga,
 Nôcio da Silveira (Dr.).
 Nicolau Ribeiro,
 Nelson Barbosa (Dr.).
 Norberto Custodio,
 Nelson Miranda (Dr.).
 Norberto Offonj de Carvalho,
 Octavio de Andrade (Dr.).
 Octavio Ayres (Dr.).
 Octavio Dutra (Dr.).
 Octavio do Rego Lopes (Dr.).
 Octavio Reis,
 Octavio de Souza Leão (Dr.).
 Odilon dos Anjos (Dr.).
 Olavo Rocha (Dr.).
 Olympio Ribeiro dos Santos,
 Orosimio Muniz Barreto Junior,
 Oscar da Silveira Queiroz,
 Oswaldo Coelho de Oliveira (Dr.).
 Ovidio Meira (Dr.).
 Odonor Gomes Pinto,
 Oscar Pereira Guimarães,
 Osmundo de Almeida França,
 Optato Corajuda (Dr.).
 Oscar San'Anna (Dr.).
 Oscar Brandt (Dr.).
 Oscar Luiz Vianna (Dr.).
 Octavio Amorim Carrião,
 Olynio de Carvalho (Dr.).
 Octavio Botta Maia (Dr.).
 Osmundo Beabra (Dr.).
 Octavio Guimarães (Dr.).
 Octavio Gamara (Dr.).
 Octavio Moreira Alves,
 Olympio Leite (Dr.).
 Oswaldo Machado,
 Oscar Almeida Gama,
 Octavio Porto,
 Octavio Silva Costa (Dr.).
 Oscar Baetcher,
 Octavio Monteiro da Silva (Dr.).
 Octavio Babo,
 Oscar Senra de Oliveira,
 Olavo Mambães Barreto,
 Octavio Ferreira de Mello (Dr.).
 Oscar Godoy (Dr.).
 Octavio de Castro,
 Olympio Rocha,
 Octavio Almeida Magalhães (Dr.).
 Oscar Clark (Dr.).
 Oscar Gadrel,
 Oscar Souza (Dr.).
 Oswaldo Pussegui (Dr.).
 Octavio Moreira da Gama,
 Orenio Coutinho Tinoco,
 Oscar Moreira de Castilho,
 Octavio Miranda,
 Oscar Menezes Pamplona,
 Oscar dos Santos (Dr.).
 Oscar Rodrigues,
 Octavio Mendes de Oliveira Castro,
 Olhon Drummond,
 Orestes Ferrari,
 Octavio Corrêa Macedo,
 Oswaldo Genofro Braga,
 Orlando de Araujo Góes (Dr.).
 Oscar Figueira de Barros,
 Octaviano da Costa Moraes,
 Pedro Calisto (Dr.).

Pedro da Cunha (Dr.).
 Pedro Jataby (Dr.).
 Pedro de Siqueira Queiroz,
 Pedro Tavares Junior (Dr.).
 Porfirio Soares Netto (Dr.).
 Prudente de Moraes Filho (Dr.).
 Patricio Reed,
 Paulino de Andrade Baptista,
 Paulino Alexandre de Moura,
 Paulino David Baptista,
 Paulo Gonçalves Paim,
 Paulo Soares da Rocha,
 Pedro Afonso de Araujo Franco,
 Pedro de Almeida França,
 Pedro Alves dos Reis,
 Pedro Lannes Arana,
 Pedro Martins Ribeiro Junior,
 Pedro Paulo Savaget,
 Pedro Victor de Carvalho Junior,
 Pio Benedicto Ottoni (Dr.).
 Pio Duarte da Silva (Dr.).
 Paulo Joaquim da Fonseca,
 Pedro Evangelista de Castro,
 Pedro Moacyr (Dr.).
 Porfirio Barroso,
 Philadelphia Azevedo (Dr.).
 Pedro Alves Ferreira Almeida,
 Porfirio Guimarães,
 Paulo Domingos Vianna (Dr.).
 Pedro Lima Silva,
 Paulo Joaquim da Fonseca,
 Pedro Ernesto (Dr.).
 Paulo Lemgruber Monnerate (Dr.).
 Paulo Barreto,
 Perseverando da Silva Oliveira,
 Paulo de Lacerda,
 Paulo Martins,
 Pedro Magalhães (Dr.).
 Pedro Oberlander,
 Pompilio Campos,
 Polybio Pires,
 Pedro Teixeira,
 Pedro Basilio,
 Pedro Alves Carneiro (Dr.).
 Pedro Teixeira Dantas,
 Paschoal Bernardo Felipe,
 Paulo Corrêa Damasceno,
 Pedro Reis,
 Pacifico Cesario da Gama,
 Primo Teixeira (Dr.).
 Pedro Garcia Fialho,
 Raul de Castro (Dr.).
 Raul Penido (Dr.).
 Raul Penna (Dr.).
 Raul Welische (Dr.).
 Raymundo Bandeira (Dr.).
 Raymundo José Vieira da Silva,
 Ricardo Machado,
 Rodolpho Chapot Prevot,
 Rodolpho de Mello,
 Rodolpho Vaccani (Dr.).
 Rubens Barbosa da Cruz,
 Ramiro Cesar Leite,
 Radhamés de Araujo Molia,
 Raphael Ferreira de Assumpção,
 Raul do Rego Macedo,
 Raul dos Santos,
 Rodolpho Augusto Lopes,
 Rodolpho de Magalhães Carneiro,
 Rodolpho dos Santos,
 Raphael Costa,
 Raul de Moraes (Dr.).
 Raphael Oliveira,
 Raul Pinto Braga,
 Rogerio Coelho (Dr.).
 Paulo Lembruger Monnerate (Dr.).
 Raul Humberto Meirelles,
 Raul Ferreira Leite,
 Raul Carneiro (Dr.).
 Raymundo Nunes,
 Renato de Souza Lopes (Dr.).
 Ruy Barbosa (Dr.).
 Rodolpho Freitas (Dr.).
 Ramiro Rabello Teixeira,
 Raymundo Pereira Caldas Junior,
 Raymundo Costa Almeida.

Raymundo Pennaforte,
 Paul Leitão da Cunha (Dr.).
 Ingozino Leite Barcellos,
 Ricardo Gusmão (Dr.).
 Salvador Felício dos Santos (Dr.).
 Saturnino Caudido Gomes,
 Sebastião Alves Lobo,
 Sebastião Soares da Rocha,
 Sylvio Machado,
 Sylvio Rego,
 Sylvio de Mattos,
 Amson Hermann Wellisch,
 Samuel Meyer de Paiva,
 Satyro Orli,
 Sebastião Moreira Marques de Pinho,
 Sebastião Pires Vieira,
 Segundo Gama,
 Salvador Thompson,
 Sancho Barros Pimentel (Dr.).
 Sancho Barros Pimentel Filho (Dr.).
 Sylvio Fontoura Rangel (Dr.).
 Salvador Pinto Junior (Dr.).
 Sylvio Muniz (Dr.).
 Solidonio Leite (Dr.).
 Sebastião Saldanha da Gama,
 Sebastião de Brito,
 Sabino dos Santos,
 Salvador Santos,
 Sebastião Tamaqueira (Dr.).
 Saturnino Cardoso (Dr.).
 Sylvestre Moreira,
 Samuel Perbence (Dr.).
 Solferi Albuquerque (Dr.).
 Silvino Ribeiro,
 Sylvio Penteado,
 Sebastião Ayala da Silva,
 Sebastião Vianna de Lima,
 Sergio Macedo Portella,
 Theodulo Pupo de Moraes,
 Theotonio Chermont de Britto,
 Thomaz Accioly,
 Thales Costa,
 Theodoro Barros Machado (Dr.).
 Targino Ribeiro (Dr.).
 Tarquino Ribeiro,
 Terquato Prata,
 Tito Pinto,
 Theophilo Souza Lima,
 Theophilo do Carmo,
 Theodoro Peckolt (Dr.).
 Theodoro Peckolt Filho (Dr.).
 Thomé Cavalcanti (Dr.).
 Theophilo de Andrade,
 Traiano Braet,
 Thiago Guimarães (Dr.).
 Thaden Medeiros (Dr.).
 Tito Araujo (Dr.).
 Themetho Antonio Teixeira,
 Themaz de Araujo Almeida,
 Theophilo Monteiro Castro,
 Tito Duque Estrada,
 Ubaldino do Amaral (Dr.).
 Ubaldino do Amaral Filho (Dr.).
 Ulysses Brandão,
 Ulysses Vianna,
 Ubaldo Veiga (Dr.).
 Virissimo de Mello (Dr.).
 Vasco Lourenço da Silva Nazareth,
 Victor Cordeiro,
 Viviano Caldas,
 Virgilio Mattos,
 Victor Moreira Costa Lima,
 Virgilio Brigido (Dr.).
 Victor David (Dr.).
 Virgilio Lopes Rodrigues,
 Vicente Licinio Cardoso,
 Victor Costa,
 Zopyro Goulart,
 Zeferino de Faria (Dr.).

Outrosim, convida aos referidos funcionários a apresentarem as suas reclamações contra a indevida inscrição ou omissão, dentro do prazo de 10 dias, dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 dias de novembro de 1915. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevo, e escrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

IMPRESSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das, por Leopoldo L. de Alencar... 15000

Astronomia (Leitão d'), de E. Liais..... 55000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 1500

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decr. n. 1.805, de 29 de dezembro de 1905..... 1500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 25 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 1300

Água Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 1300

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 1200

Armazens (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913..... 5500

B

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 29 de novembro de 1907. 1500

Bolsa de Corretores (Mercado de rias e navios). Decr. n. 8.259, de 22 de setembro de 1910 (Cria a). Decr. n. 9.294 de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento interno.... 1500

C

Código Civil:

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 203000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 15000

Réplica do Senador Ray Barbosa sobre as delicias da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 75000

Projecto (Comissão Especial do Senado 3º volume (M)..... 25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 33000

Trabalhos do Senado:

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 35000

Código das Relações Exteriores (M)..... 85000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartado..... 45000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 15000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 25000

Dores de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 15000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 105000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 45000

Código Criminal Brasileiro, Anteprojecto..... 35000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. 15000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.531, de 7 de agosto de 1912..... 1500

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.617, de 23 de abril de 1900..... 15000

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 1200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 2.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5500

Constituição da Republica..... 15000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello.... 25000

Consolidação das leis das Alfandegas..... 35000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. 6.711, de 7 novembro de 1907..... 1500

Correctores (Regulamento da Fundos Publicos dos) Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 1500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para a) Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 1500

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 155000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 65000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 125000

Decretos do Governo Provisorio:

1º de fevereiro de 1890..... 15000
de março de 1890..... 25000
1º de julho de 1890..... 25000
1º de outubro de 1890..... 75200
de novembro de 1890..... 45000
de dezembro de 1890..... 35000
de janeiro de 1891..... 25000
de fevereiro de 1891..... 25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 35000
3º e ultimo..... 25000
Additamento..... 15500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000

Delegacias Fiscaes (Grã o logar de contador uas), Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os), Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes, Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros, Decr. n. 2.741..... 2\$00

Exames de invalidez, Decreto n. 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Fallencias (Lei sobre) n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares, Regulamento approved pelo Decr. n. 4.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instrucções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no), Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 2\$00

H

Historia dos tres andes capitães da anti-guerra de Anibal Cesar e Alexandro, pelo Dr. Cesar Zama..... 1\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Mais..... 1\$000

Heranças, Dec. n. 1.839..... 5\$00

Higiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de) Decr. n. 1.451, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal. 5\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$00

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 3\$000

Isenção de direitos aduaneiros, (Regulamento para as concessões de) Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911 5\$00

Industria e profissões (Regulamento)..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collecções Federaes Decr. n. 9285 de 30 de dez. de 1911 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Ant. Lamar-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da), Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral, Lei n. 1.267, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Da 1ª a 15ª Pretoria.....	5\$00
Do 1º districto Geral.....	3\$000
Da 2ª Secção da 9ª Pretoria.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1898 a 1909.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$000
de 1832.....	2\$000
de 1833.....	1\$500
de 1834.....	1\$200
de 1835 — 2 volumes.....	3\$000
de 1836.....	1\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	3\$300
de 1839.....	3\$400
de 1840.....	2\$100
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$800
de 1846.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$100
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	3\$200
de 1853 — 2 volumes.....	1\$600
de 1855.....	3\$300
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	1\$800
de 1858 — 2 volumes.....	6\$300
de 1859 — 2 volumes.....	5\$300
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	1\$500
de 1864 — additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$500
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	3\$000
de 1886 — 2 volumes.....	5\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000

de 1888 — 3 volumes.....	93000
de 1889 — 3 volumes.....	83000
de 1892.....	123000
de 1894 — 2 volumes.....	123000
de 1896.....	83500
de 1899 — 2 volumes.....	143000
de 1900 — 2 volumes.....	123000
de 1901 — 2 volumes.....	143000
de 1902 — 2 volumes.....	123000
de 1909 — 2 volumes.....	233000
de 1910 — 3 volumes.....	303000
de 1911 — 4 volumes.....	433000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	13000
de 1898.....	13200
de 1903.....	13000
de 1905.....	13000
de 1906.....	13000
de 1907.....	13500
de 1908.....	13000
de 1912.....	13800
de 1913.....	23000
de 1914.....	25000
de 1915 (2 vols.).....	25000

Legislação Penal Comparada
(O Brazil na)..... 35000**Leis e suas da República dos**
E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio
de Souza e Caetano Montenegro... 10500**Lições de Cousas, de N. A. Cai-**
kins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy
Barbosa..... 45000**Letra de Cambio (Conferencia in-**
ternacional de Ilaya)..... 25000**Loterias (Regulamento das)...** Decr.
n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904 \$500**Lei Organica do Ensino Su-**
perior, Decr. n. 8.659, de 5 de abril
de 1911..... 15000**Lei sobre direitos autoraes**
n. 496..... \$500**Lei sobre tomadas de contas**
n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. \$500**Loterias (reg. das), Decreto numero**
8.597..... \$500**M****Minas no Brazil (As) e sua legis-**
lação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	65000
3º volume.....	65000

Marinha Mercante (Regulamento
da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fe-
vereiro de 1907..... \$500**Marinha Mercante e Navega-**
ção de Cabotagem..... 1300**Modelo de Balanço.....** 4550**Montepio dos funcionarios**
PUBLICOS (Regulamento do) Decr. nu-
mero 8.904..... \$500**Moratoria (Leis sobre) Decrs. ns. 2862**
2866 e 2893..... \$500**N****Nova luz sobre o passa-**
do..... 105000**Noticia historica dos servi-**
ços, instituições e estabele-
cimentos do Ministerio da
Justiça (M)..... 65000**O****Orchidearum Novarum (quas**
collegit descript et iconibus illustravit
Genera et species), Barbosa Rodri-
gues..... 15000**P****Prosadores e Poetas Lati-**
nos pelo Dr. Cezar Zama..... 55000**Planta da Cidade de S. Se-**
bastião do Rio de Janeiro-
de 1808 (M)..... 105000**Peculato e moeda falsa (Estabe-**
lece as penas para os crimes de). Decr.
n. 2.110, de 30 de setembro de 1909 \$500**Pareceres do Consultor Ge-**
ral da Republica (1 vol). 35000**Pareceres do Consultor Ge-**
ral da Republica (2º vol). 35000**Pareceres do Consultor Ge-**
ral da Republica (3º vol). 35000**R****Repertorio Juridico Minei-**
ro..... 45000**Relação dos cidadãos que to-**
maram parte no Governo do Brazil, desde o
anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 35000**Regimento de Custas da Jus-**
tiça Federal..... 15000**Regimento de Custas da Jus-**
tiça Local..... 15000**Regulamento das Sociedades**
Anonymas..... \$300**Regulamento das Compu-**
thias de Seguros..... \$50**Regulamento dos Clubs de**
Mercadorias..... \$500**Regulamento do sello.....** \$500**Regulamento para a concessão de**
licença aos funcionarios publicos da União
Civil e Militares (Decreto n. 2.756, de 10
de janeiro de 1913..... \$200**Repressão de contrabando (Re-**
gulamento para o serviço de) Decr. n.
10037, de 6 de fevereiro de 1913.... 15000**S****Stenographia Internacional;**
por A. Pfeil..... 15000**Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 1**
de janeiro de 1908..... \$500**Syndicatos Agricolas (Regula-**
mento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho
de 1907..... \$500**Saude Publica (Regulamento da Dire-**
ctoria Geral de). Decr. n. 10.821, de 18 de
março de 1914..... 25000**T****Terrenos de Marinha (Regula-**
mento sobre). Decr. 4.103, de 22 de feve-
reiro de 1898..... 15000**Transporte (Regulamento para a co-**
brança e fiscalização do imposto de). Decreto
n. 7.897, de 10 de março de 1910. \$300**Tilburys (Tabellas para os preços**
dos)..... \$200**Tarifas das Alfandegas** \$5000**Tarifa da Estrada de Ferro**
Central do Brazil..... 15500**Tomada de Contas (Decreto n.**
2.511, de 20 de dezembro de 1911) \$500**V****Vida do Marquez de Barbacena,**
por Antonio Augusto de Aguiar 55000**Vencimentos militares. (Lei nu-**
mero 2.290)..... \$500As vendas superiores a 100\$ tem abatimento de 15 %
(art. 42 do regulamento).As obras que estão assignaladas com um — (M) — per-
tencem aos diversos Ministerios e não tem abati-
mento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem
o abatimento de 30 %, em virtude do officio do Mi-
nisterio da Justiça, n. 1.204, de 3 de agosto de 1904.